

DOS

# MUNICÍPIOS

Edição Nº2.537

quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Vitória/ES

## Associação dos Municípios do Espírito Santo

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente** - Luciano Miranda Salgado    **Secretário** - Augusto Astori Ferreira  
**Vice-presidente** - Sidiclei Gilesde Andrade    **Tesoureiro** - Gedson Brandão Paulino

### CONSELHO FISCAL

**Membros Efetivos** - Romero Luiz Endringer / Helio Carlos Ribeiro Cândido  
 Edmilson Meireles de Oliveira  
**Membros Suplentes** - Josafá Storch / Jaime Santos Oliveira Junior / Dorlei Fontão da Cruz

### CONSELHO DE ÉTICA

**Membros Efetivos** - Romário Batista Vieira / Gilmar de Souza Borges  
 Fernando Videira Lafayette  
**Membros Suplentes** - Luciano Roncetti Pimenta / Marcos Geraldo Guerra  
 Eleardo Aparício Costa Brasil

### DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana / Marcos Antônio Guerra Wandermurem - Região Nordeste / Lastênio Luiz Cardoso - Região Centro Oeste / Luiz Carlos Coutinho - Região Rio Doce / Cleudenir José de Carvalho Neto - Região Caparaó / Elieser Rabello - Região Central Sul / Jocinei Marconcini Castelari - Região Litoral Sul / Leví Marques de Souza - Região Sudoeste Serrana / Vander Patrício - Região Central Serrana / Jailson José Quiuqui - Região Noroeste

### DIRETORIA DE SAÚDE

**Diretor** - Gesi Antônio Da Silva Júnior  
**Vice-diretor** - Luiz Américo Borel

### DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

**Diretor** - André Dos Santos Sampaio  
**Vice-diretor** - Antônio Gualhano Azevedo

### DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CIDADES INTELIGENTES

**Diretor** - Nemrod Emerick    **Vice-diretor** - Uelikson Boone

### DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

**Diretor** - Diego Krentz    **Vice-diretor** - Josemar Machado Fernandes

### DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

**Diretor** - Fabrício Petri    **Vice-diretor** - Antônio da Rocha Sales

### DIRETORIA DE MINERAÇÃO

**Diretor** - Leonardo Prando Finco    **Vice-diretor** - Paulo Sérgio de Nardi

### DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

**Diretor** - Sérgio Fonseca    **Vice-diretor** - André Wiler Silva Fagundes

### DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**Diretora** - Fernanda Siqueira Sussai Milanese  
**Vice-diretora** - Ana Izabel Malacarne de Oliveira

### DIRETORIA DE AGRICULTURA

**Diretor** - David Mozdzen Pires Ramos    **Vice-diretor** - Aílton da Costa Silva

### DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**Diretor** - Tiago Rocha    **Vice-diretor** - Marcos Jauhar

**Prefeituras****Afonso Cláudio****Decreto****DECRETO Nº 374/2024****EXONERA SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 13149/2024, em 14 de junho de 2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Exonerar, nos termos do Artigo 57, inciso II, letra "a", da Lei Municipal nº 1.448/97, **APARECIDA EDIR DA CONCEIÇÃO BRENDA SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE CHEFIA**, Símbolo CC-4, a partir de 06 de julho de 2024.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput deste artigo, inclusive para fins de exoneração e rescisão do vínculo, fica considerado o dia 05 de julho de 2024 como o último dia de vínculo (trabalho).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 19 de junho de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 1343637****DECRETO Nº 0000375/2024, 19 de junho de 2024**

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002563/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais ), nas seguintes dotações:

**Dotações Suplementadas**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	150000000	9.108,00
Total do Projeto/Atividade			9.108,00
Total da Unidade			9.108,00
Total			9.108,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**Dotações Anuladas**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

**2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	150000000	9.108,00
Total do Projeto/Atividade			9.108,00
Total da Unidade			9.108,00
Total			9.108,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO CLAUDIO, 19 junho de 2024.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1344073****DECRETO Nº 0000376/2024, 19 de junho de 2024**

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002563/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 67.281,22 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos ), nas seguintes dotações:

**Dotações Suplementadas**

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAUDE

33503900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte:	160500000	67.281,22
Total do Projeto/Atividade			67.281,22
Total da Unidade			67.281,22
Total			67.281,22

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

II - Excesso de Arrecadação R\$ 67.281,22 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Claudio, 19 junho de 2024

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1344089****DECRETO Nº 0000377/2024, 19 de junho de 2024**

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002563/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância

de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), nas seguintes dotações:

### Dotações Suplementadas

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	250000000	100.000,00
Total do Projeto/Atividade			100.000,00
Total da Unidade			100.000,00
Total			100.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Superávit R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO CLAUDIO, 19 junho de 2024

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1344097**

## Edital

### RESULTADO APÓS RECURSOS DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 003/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde divulga o resultado após recursos da 1ª Etapa do Edital 003/2024, a saber:

#### ASSISTENTE SOCIAL

NOME	DATA NASCIMENTO	DEEXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA APARECIDA COELHO DIAS	24/04/1969	36	55
ADRIANA PEREIRA BABISCH FREICHO	18/11/1971	36	55
ELIETE BATISTA MASCARELO	16/08/1978	36	55
BRUNO COELHO PARTELI	22/05/1980	36	55
RENATA ALVES DA SILVA	16/03/1982	36	55
KETLEN LEAL RIBEIRO DA SILVA	09/07/1984	36	55
CYNTHIA RACHEL GONZAGA OLIVEIRA	10/02/1989	36	55
CATARINE ALVES BARROS	18/12/1991	36	55
EDILANE GOULARTE DA FONSECA	17/06/1993	36	55
MARIA CECILIA COSTA MANSUR	08/11/1976	25	54
NATÁLIA MEIRA SERRANO	30/09/1988	36	50
NEILYAN DA PENHA ZANELATO	14/03/1989	30	49
FABIOLA FERREIRA DOS SANTOS	30/08/1981	29	48
TÁCILA MANOELA FERREIRA PEREIRA	02/12/1992	28	47

IGOR REINALDO GUEDES LEAL	03/01/1999	23	42
ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	23/11/1990	29	38
CARLOS RODOLFO GONÇALVES FRUHCH	26/10/1982	36	36
GISLENE DE ALMEIDA	20/12/1972	16	35
CRISTIANE DOS SANTOS TORETTA	13/02/1976	14	33
MARLETE DE OLIVEIRA CORRÊA	28/04/1968	12	31
OSÂNIA PEDRO DA SILVA PASCOAL	09/03/1981	12	31
ANA PAULA SALVALAIO DA SILVA	07/05/1993	9	28
ALINE DIAS WESTPHAL	08/12/1997	8	27
ROSA AMELIA SPEROTO	19/11/1978	10	25
RÚBIA MARA FERREIRA DE ALVARENGA	06/09/1989	5	25
GRACIELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/07/1991	4	21
CARLA NUNES SACRAMENTO	23/10/1974	0	19
IDANILZA PEREIRA BRAGA	19/07/1979	0	19
WALLACE JUNIO ANDRADE GONZAGA	28/10/1994	0	19
THALIA DE OLIVEIRA SILVA	19/03/1997	0	13
MARIA AUXILIADORA FRANCISCA DE OLIVEIRA	11/03/1995	7	10
LUCINEIA ROSA	01/10/1971	0	9
SIMONI DOS REIS	15/12/1987	0	9
VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	08/10/1988	0	9
DANIELLE LIMA MALTA	05/06/1998	0	9
SARA SAMIR SUBHI JADALLA	14/01/1999	0	9
CAMILA DE ARAUJO COSTA	22/12/1992	0	4
JACKELYNNE BRIERI DE SOUZA	26/07/1997	0	4
PATRICIA OLIVEIRA SOUZA	30/12/1985	0	2
REGINA CÉLIA TORRES VIEIRA	28/03/1968	0	0

#### FISIOTERAPEUTA

NOME	DATA NASCIMENTO	DEEXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
CYNTHIA SILVA DE SOUZA	02/05/1975	36	75
CATARINE LIMA CONTI	16/03/1980	21	75
GABRIELLA KÄFFLER DIAS	02/10/1986	36	55
BEATRIZ PRISCILA COSTA	08/08/1990	36	55
RAQUEL LIMA BARBOSA	28/02/1988	36	46
MARIVALDA MIRANDA DE SOUZA GAIDE	27/09/1992	36	45
LÍLIAN ANTÔNIA XAVIER DA ROCHA BOLSONI	03/01/1999	23	42
JOSUE BARROS	26/06/1995	27	39
TARCÍSIO BAPTISTA BARCELLOS	11/11/1981	36	36
FELIPE BRETTAS DE OLIVEIRA SANTOS	25/03/1994	12	31
ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/10/1999	7	17
KAROLINE KATLIN SIEBERT	09/10/2001	6	15
MARIANA OLIVEIRA COSTA SUET	29/05/1999	5	14
GILSELENE DE JESUS AMORIM REINHOLZ	03/10/1992	11	11
ANNA JULIA BONATTO DA SILVA	14/06/2000	11	11
ÁDILA ELIZA CONTARELLI DA COSTA	03/01/2001	0	9
CRISLAINE PEREIRA VIANA	14/07/1994	3	7

**FONOAUDIOLOGO**

NOME	DATA NASCIMENTO	DEEXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
VERÔNICA FERNANDES GOBBI	14/06/1986	36	55
ENAYLE EDWIRGES MOREIRA RONCETE	10/05/1999	34	53
KAIO FANTIN DOS SANTOS	17/05/2002	0	2

**MÉDICO ESF**

NOME	DATA NASCIMENTO	DEEXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JULIANA ALMEIDA LOBATO	11/03/1995	36	42
NATÃ DIENES MACHADO	13/07/1991	12	12
RODRIGO REIS OLIVEIRA	25/02/2000	0	0

**PSICOLOGO**

NOME	DATA NASCIMENTO	DEEXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
TATIANE PIMENTEL DE JESUS	24/12/1980	36	55
WASHINTON RODRIGO MIRANDA BENTO	16/02/1981	36	55
ANDRÉ LUIS FIGUEIREDO	07/03/1985	36	55
RAFAEL DE SOUZA RPDRIGUES	15/01/1987	36	55
RAYANE PIOVEZAN DO CARMO	11/05/1989	36	55
LAURA MARIA CARNEIRO GOMES ESPINOSO	09/11/1999	36	55
LAINÉ KELLY BENACHIO CAPAZ	25/05/2024	35	54
JULIANA CALIMAN	14/07/1990	36	52
RICARDO FIORIN CHERER	24/06/1986	31	50
LILIANE CRISTINA DO NASCIMENTO PESSANHA	03/12/1978	36	45
PRISCILA DA COSTA BELATO	12/04/1992	24	43
RAQUEL MEIRELES PRADO ALMEIDA	26/12/1984	22	41
QUEENSLANDIA FERNANDES CASSIMIRO	04/01/1990	36	40
MARCIO ARISTEU MESSIAS	23/10/1981	24	39
AMÉ FONTES SARTÓRIO	10/01/1994	33	33
IVAN TERRA	25/02/1978	2	21
ARIELI FONSECA Q	15/06/2001	10	19
ROSANA ARAÚJO VIOTTI	16/05/1976	0	16
ANTONIO JUVENAL DA SILVA JÚNIOR	09/02/2001	2	14
CAROLINA ALMEIDA CARNIELLI	30/04/2001	4	13
MARIANA SOARES BERGER	27/04/1999	12	12
LINCOLN LUCIANO VARGAS DA COSTA	14/09/2000	0	12
DAIANA FERREIRA LOPES	28/01/1990	7	9
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS	02/06/1997	0	9

Afonso Cláudio-ES, 19 de junho de 2024.

Fabiano Fermo  
Presidente da Comissão

**Protocolo 1344180**

**Portaria****PORTARIA Nº 383/2024**

**ALTERA PORTARIA Nº 315/2024 QUE CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomeia Comissão Organizadora para Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, constituída pela seguinte comissão:

**PRESIDENTE:** Paulo Henrique Falqueto da Silva

**VICE PRESIDENTE:** Helvécio Paganini Maioli

**1º TESOUREIRO:** Paulo Joaquim Candido Siebert

**2º TESOUREIRO:** Wevton Pereira Viana

**1º SECRETÁRIO:** Dalvan José do Carmo Silva

**2º SECRETÁRIO:** Miriele de Lourdes Coutinho Peter

**MEMBROS:**

Carolina Dias Gomes

Valéria Hollunder Klippel

Franceyla Karla Miranda Costa

Anderson Kuster

Valquíria Karla Carnielli Tonoli

Elaine Vieira de Vargas Brandão

Euziaine Pereira de Souza Martins

Ivânio de Souza

Rayane Gorl Araujo

Roberto Livre Telles

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 19 de junho 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 1344177**

**PORTARIA Nº 384/2024.**

**RETIFICA A PORTARIA 009/2024 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO, E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

O Prefeito Municipal **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 384, de 26 de junho de 2017 que regulamenta as parcerias entre o Município de Afonso Cláudio e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de

processo para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para a celebração de Parcerias, por meio de Termos de Colaboração, Cooperação e Fomento etc, visando atender os serviços, projetos e programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

**Art. 2º.** A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) Afonso da Silva Amorim
- b) Everton Pereira Peixoto
- c) Marcelo Lima Araújo

**Parágrafo único.** Para presidir a Comissão de Seleção nomeio o servidor Marcelo Lima Araújo.

**Art. 3º.** O membro da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

- I** - Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou
- II** - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ **1º** A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ **2º** Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º.** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

**Art. 5º.** A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da data da publicação da presente portaria.

**Art. 6º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 19 de junho de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 1344179**

#### Termos

**Termo de Apostilamento nº 001**  
**Termo de Fomento nº 001/2023**  
**Processo nº 9060/2024**

**Administração Pública Municipal:** MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO/ES, CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41.

**Organização da Sociedade Civil:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DEMONINADA FOCINHOS CARENTES, CNPJ nº 42.268.842/0001-79.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do valor de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº 001/2023, passando o item 3.1 da Cláusula Terceira vigor conforme segue:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, que serão repassados conforme o Cronograma de Desembolso do Concedente do Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Fomento.

Afonso Cláudio/ES, 19 de junho de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES  
Administração Pública Municipal

**Protocolo 1343412**

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17983/2023.**

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, localizada na Rua José Cupertino, nº 31, Centro, Afonso Cláudio-ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** nas condições que se seguem: O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO** inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, nº 31, Centro, Afonso Cláudio/ES, neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**, assistente social, inscrita no CPF nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliada em Afonso Cláudio/ES e, de outro

lado, a empresa **ILUMINERGI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.659/0001-79, com sede à Avenida Marfisa de Barros Leite, nº 681, Bairro Campo Vinte, Afonso Cláudio/ES, Cep. 29.600-000, neste ato representada pelo Procurador legal, **RAFAEL CORNÉLIO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 090.854.737-48 e RG nº 2.021.146 SSP/ES, dão por encerrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o Empenho, a Liquidação e o Pagamento do valor de R\$ 25.767,31 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), a **TÍTULO DE INDENIZAÇÃO**, em favor da empresa **ILUMINERGI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.659/0001-79, com sede à Avenida Marfisa de Barros Leite, nº 681, Bairro Campo Vinte, Afonso Cláudio/ES, Cep. 29.600-000, neste ato representada pelo Procurador legal, **RAFAEL CORNÉLIO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 090.854.737-48 e RG nº 2.021.146 SSP/ES, correspondente ao Reajustamento do Contrato nº 015/2022 solicitado pela referida empresa, cujo objeto fora a realização de reforma e adequação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no bairro Amâncio Pimenta, Município de Afonso Cláudio/ES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$ 25.767,31 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)**, Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FICHA/FONTE: 142/25000 - PRÉ EMPENHO Nº 200/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do objeto mencionado na Cláusula Primeira, **sem ressalvas**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, nº 104, Centro, Afonso Cláudio/ES, neste ato representado pela Gestora/Secretária de Assistência Social, Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileira, assistente social, inscrita no CPF nº 784.894.407-78 e RG nº 433.357 - SPTC/ES, residente e domiciliada em Afonso Cláudio/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Cláudio/ES, 19 de junho de 2024.

**MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**RAFAEL CORNÉLIO DE ABREU**

Iluminergi Material de Construção Ltda ME

**Protocolo 1343701**

### Aditivo

#### **TERMO Nº 002 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 PROC ADMINISTRATIVO Nº 12684/2024**

**Locatário:** O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 13.966.711/0001-67.

**Locador:** O **José Luiz do Carmo**, CPF nº 559.603.247-68.

**Fundamentação:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Do objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato em epígrafe pelo **período de 12 (doze) meses**, ou seja, de 18/07/2024 a 18/07/2025.

**Do valor:** A presente prorrogação terá o valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo o valor mensal o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Frisa-se que o valor contratado foi mantido conforme inicialmente pactuado.

**Da dotação orçamentária:** A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do orçamento Municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao exercício de 2024, à saber: 10 01 10 302 0050 - **Projeto/Atividade:** 2.136 - Manutenção das Ações e Serviços em Saúde Mental - **Elemento Despesa:** 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **Fonte de Recurso:** 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - **Ficha:** 120. **Disposições gerais:** Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, 19 de junho de 2024.

Carolina Dias Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES

Locatário

José Luiz do Carmo

Locador

**Protocolo 1343451**

#### **TERMO Nº 002 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 PROC ADMINISTRATIVO Nº 10878/2024**

**Locatário:** O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

**Locadora:** A **J & A Participações Societárias LTDA**, CNPJ nº 22.713.001/0001-16.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/08/2024 a 02/08/2025, bem como a concessão de reajuste de preços, conforme solicitado pelo locador. Para a concessão do reajuste foram

observadas as disposições contidas na Cláusula Nona do Contrato, item 9.3, aplicando-se o INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

**Do valor:** Após a concessão do reajuste, o valor mensal do aluguel ficou convencionado em **R\$ 6.658,12 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)**, perfazendo o valor global de R\$ 79.897,44 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente à 12 (doze) meses de contrato.

**Da dotação orçamentária:** A despesa do presente Termo Aditivo correrá à conta do orçamento Municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Educação**, para o exercício de 2024, a saber: 09 02 12 364 0028 - **Projeto/Atividade:** 2.077 - Apoio a Entidades de Nível Superior - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha:** 575. **Das disposições gerais:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 19 de junho de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES  
Locatário

Jorge Vaccari Garayp  
Sócio/Administrador da J & A Participações Societárias LTDA  
Locadora

**Protocolo 1343743**

## Errata

### ERRATA AO EDITAL Nº 002/2024

Errata ao Edital Nº 002/2024 que estabelece normas para contratação em Regime de Designação Temporária para profissionais no cargo de Cuidador, para o ano letivo de 2024 do Município de Afonso Cláudio - ES.

**Onde se lê:**

### ANEXO I CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA / PERÍODO
Divulgação do Edital	Site da Prefeitura	17/06/2024
Cadastro, Atualização de Cadastro e Inscrições	Site da Prefeitura	20/06/2024 à 21/06/2024
Resultados	Site da Prefeitura	24/06/2024
Recursos	SEMED	25/06/2024 07h às 17h30min
Análise dos possíveis Recursos e Resultados após Recursos	Comissão	26/06/2024
Chamada Inicial	SEMED	27/07/2024 - 13h

Obs.: O quadro de vagas será divulgado na SEMED e somente no dia da chamada inicial.

### Leia-se: ANEXO I CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA / PERÍODO
Divulgação do Edital	Site da Prefeitura	17/06/2024
Cadastro, Atualização de Cadastro e Inscrições	Site da Prefeitura	20/06/2024 à 21/06/2024
Resultados	Site da Prefeitura	24/06/2024
Recursos	SEMED	25/06/2024 07h às 17h30min
Análise dos possíveis Recursos e Resultados após Recursos	Comissão	26/06/2024
Chamada Inicial	SEMED	27/06/2024 - 13h

Obs.: O quadro de vagas será divulgado na SEMED e somente no dia da chamada inicial.

Afonso Cláudio, 18 de junho de 2024.

### GREZIELLA DE FÁTIMA ARAUJO COELHO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA

**Protocolo 1343563**

## Água Doce do Norte

### Portaria

#### PORTARIA - Nº 387/2024.

**"Concede afastamento a servidor por perícia médica."**

**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;**

CONSIDERANDO, Que o(a) Servidor (a) Sr.(a) **ROSANE RITA DE ARAUJO** ocupante do Cargo em efetivo

de Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu encaminhamento à perícia médica no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS,

CONSIDERANDO, Que está municipalidade encaminhou

o(a) servidor(a) à perícia médica do INSS.

CONSIDERANDO, finalmente que o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, assumindo todos os seus vencimentos a partir do dia 08 de junho de 2024.

**RESOLVE:**

- 1º )** - Conceder afastamento o (a) Servidor (a) Sr. (a) **ROSANE RITA DE ARAUJO** a partir do dia 08 de junho de 2024, conforme processo nº 2687/2024, por tempo indeterminado ou até que o INSS comunique.
- 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
- 3º )** - Revogam-se as disposições em contrário.
- 4º )** - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro - 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Tiago Pereira Paulino**  
Secretário Municipal de Administração  
Protocolo 1343372

**PORTARIA - Nº 388/2024**

**"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"**  
**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **VERGINIA GONÇALVES RODRIGUES**, Servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 005572 da Secretária Municipal de Educação e Cultura, licença de 05 (cinco) dias, no período de 17 a 21 de junho de 2024, conforme processo nº 2836/2024.

**Art. 2º)** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de junho de 2024.

**Art. 4º)** - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro - 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Tiago Pereira Paulino**  
Secretário Municipal de Administração

**Despacho Administrativo**

**Autos: Nº 2836/2024.**

- **Objeto:** *Requer Licença de 05 (cinco) dias para tratamento da própria saúde.*
- **Requerente:** **VERGINIA GONÇALVES RODRIGUES**

Nesta data de 19 de junho de 2024, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro - 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Tiago Pereira Paulino**  
Secretário Municipal De Administração  
Protocolo 1343403

**PORTARIA - Nº 389/2024**

**"Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde"**  
**O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **EDNA BRAGA DA COSTA MODESTO**, Servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 005970 da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença de 02 (dois) dias, no período de 17 a 18 de junho de 2024, conforme processo nº 2828/2024.

**Art. 2º)** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 17 de junho de 2024.

**Art. 4º)** - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro - 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Tiago Pereira Paulino**  
Secretário Municipal de Administração

**Despacho Administrativo**

**Autos: Nº 2828/2024.**

- **Objeto:** *Requer Licença de 02 (dois) dias para tratamento da própria saúde.*

• **Requerente:** **EDNA BRAGA DA COSTA MODESTO**

Nesta data de 19 de junho de 2024, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro - 36º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**Tiago Pereira Paulino**  
Secretário Municipal De Administração  
Protocolo 1343423

**Águia Branca**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 22.300/2024 D I S P O Ñ E**  
**SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE**  
**INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 001.617/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder a Servidora abaixo relacionada, Adicional de Insalubridade conforme segue:



**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Maria da Penha Finotio Destefani

**CARGO:** Técnico de Enfermagem

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 15%.

**A PARTIR DE:** 03 de abril de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343323**

**PORTARIA Nº 22.301/2024 D I S P Ő E  
SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 001.742/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora abaixo relacionada, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Kinara Aparecida Rocha Santos

**CARGO:** Técnico de Enfermagem

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 15%.

**A PARTIR DE:** 09 de abril de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343324**

**PORTARIA Nº 22.302/2024 D I S P Ő E  
SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 001.828/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor abaixo

relacionado, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Erlei Alves

**CARGO:** Motorista

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 15%.

**A PARTIR DE:** 16 de abril de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de abril de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343325**

**PORTARIA Nº 22.303/2024 D I S P Ő E  
SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 001.871/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Fernando Barbosa Fiúza

**CARGO:** Técnico de Enfermagem

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 15%.

**A PARTIR DE:** 17 de abril de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de abril de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343327**

**PORTARIA Nº 22.304/2024 D I S P Ő E  
SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 001.872/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora abaixo relacionada, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Joice Soares da Cruz  
**CARGO:** Técnico de Enfermagem  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 15%.  
**A PARTIR DE:** 17 de abril de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de abril de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343328**

**PORTARIA Nº 22.305/2024 D I S P Ő E  
 SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
 INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 001.911/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora abaixo relacionada, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Sueli Lourenço Braga Souza  
**CARGO:** Técnico de Enfermagem  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 15%.  
**A PARTIR DE:** 17 de abril de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de abril de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343329**

**PORTARIA Nº 22.306/2024 D I S P Ő E  
 SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
 INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo

protocolado sob o nº 001.931/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Iuris Batista Gregório  
**CARGO:** Operador de Retro Escavadeira  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20%.  
**A PARTIR DE:** 23 de abril de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de abril de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343330**

**PORTARIA Nº 22.307/2024 D I S P Ő E  
 SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
 INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 002.158/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Marcos Godinho Martins  
**CARGO:** Operador de Retro Escavadeira  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 20%.  
**A PARTIR DE:** 06 de maio de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343331**

**PORTARIA Nº 22.308/2024 DISPÕE SOBRE  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 002.217/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Romilto Correa Batista  
**CARGO:** Motorista  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 15%.  
**A PARTIR DE:** 08 de maio de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de maio de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343332****PORTARIA Nº 22.309/2024 DISPÕE SOBRE  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 002.220/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor abaixo relacionado, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Evaldo Ferreira de Paula  
**CARGO:** Motorista  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 15%.  
**A PARTIR DE:** 08 de maio de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de maio de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343333****PORTARIA Nº 22.310/2024 D I S P Õ E  
SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 002.252/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora abaixo relacionada, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Lorena Marques Poleze  
**CARGO:** Auxiliar de Saúde Bucal  
**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 15%.  
**A PARTIR DE:** 09 de maio de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de maio de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343336****PORTARIA Nº 22.311/2024 SUSPENDE  
FÉRIAS DE SERVIDOR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Protocolado sob Nº 002.701/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Considerar suspenso o período destinado às férias regulamentares da Servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Servidor(a)	Período Suspenso
Menara Scaldaferrero Rodrigues	11/06/2024 a 30/06/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343337**

**PORTARIA Nº 22.312/2024          FIXA FÉRIAS  
DE SERVIDOR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Protocolado sob Nº 002.748/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Considerar fixado o período destinado às férias regulamentares da Servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Servidor(a)	Período Fixado
Fernanda Carletti	16/07/2024 a 30/07/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343338****PORTARIA Nº 22.313/2024          FIXA FÉRIAS  
DE SERVIDOR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Protocolado sob Nº 002.749/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Considerar fixado o período destinado às férias regulamentares da Servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Servidor(a)	Período Fixado
Lucidalva Scaldaferrero Piol	01/07/2024 a 15/07/2024 16/09/2024 a 30/09/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343339****PORTARIA Nº 22.314/2024          D I S P Ő E  
SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 001.891/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora abaixo relacionada, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Laila Teixeira Nicoletti

**CARGO:** Enfermeiro PSF

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 15%.

**A PARTIR DE:** 19 de abril de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de abril de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343340****PORTARIA Nº 22.315/2024          DISPŔE SOBRE  
CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM PECUNIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Protocolado sob nº 002.747/2024

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica convertido em pecúnia o período de 01/07/2024 a 10/07/2024 relativo ao 1/3 (um terço) de férias, do servidor **AUDINES ANGELO**, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, em conformidade com o art. 1.º, da Lei nº 1.157/2014 de 10 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343341**

**PORTARIA Nº 22.316/2024 DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM PECUNIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Protocolado sob nº 002.773/2024

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica convertido em pecúnia o período de 01/07/2024 a 10/07/2024 relativo ao 1/3 (um terço) de férias, do servidor **RONNY WALTER POZZATTI**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Arrecadação, em conformidade com o art. 1.º, da Lei nº 1.157/2014 de 10 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343342**

**PORTARIA Nº 22.317/2024 SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Considerar suspenso o período destinado às férias regulamentares do Servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Servidor(a)	Período Suspenso
Arciso da Rocha Sala	11/06/2024 a 30/06/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343343**

**PORTARIA Nº 22.318/2024 D I S P Õ E SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo

protocolado sob o nº 002.621/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora abaixo relacionada, Adicional de Insalubridade conforme segue:

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Vanessa Fedeszen Wroblewski

**CARGO:** Enfermeiro de Plantão

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** 15%.

**A PARTIR DE:** 03 de junho de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2024;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 12 de junho de 2024.

**JAILSON JOSE QUIUQUI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343345**

**Contrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Águia Branca

**CONTRATADO:** Leonardo Bernardo da Fonseca-ME

**DATA ASSINATURA:** 19/06/2024

**OBJETO:** O objeto deste Contrato é a produção de show artístico do artista "Leonardo Bernardo", no dia 22/06/2024, para abrigar o evento projeto domingo na praça, na Praça do Imigrante, na Sede deste Município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 31/07/2024

**Processo Administrativo nº 2.782/2024**

**Protocolo 1343454**

**Alegre****Contrato****- EXTRATO -****CONTRATO Nº. 158/2024**

**Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

**Proc. Nº:** 2505 de 28/03/2024 - protocolo nº 2917/2024

**Cód. ID. CidadES/TCE-ES:**  
2024.004E0700001.10.0027

**Cód. ID. Contratação PNCP:**  
27174101000135-1-000066/2024

**Link da publicação no PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2024/66>

**Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0028/2024: 12/06/2024**

**CONTRATADA:**

MUOVE BRASIL SA  
- CNPJ nº 21.870.040/0001-64

**CONTRATANTE:**

MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS - SOFTWARE A SERVICE), COM APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ANÁLISE DE DADOS, CONTEMPLANDO INTEGRAÇÃO, ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE BASES CADASTRAIS E TRIBUTÁRIAS E NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), MENSAGENS SMS E WHATSAPP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.

**VALOR:** R\$ 146.385,96 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 18 de Junho de 2025 (18/06/2025).

**FONTES DE RECURSO:**

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento - SEFIP

- **Fonte de Recursos:** 15000009999 - FICHA 00077

- **Programa de Trabalho:** 004001.0412300442.006

- **Elemento de Despesa:** 33903900000

**ASSINATURA:** 18/06/2024.

Alegre/ES, 19/06/2024.

**NEMROD EMERICK**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1344030**

**Alfredo Chaves**

**Decreto**

**DECRETO Nº 2059- N DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Executiva da 49ª Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves/ES e das outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES,** Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento de atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados como integrantes da Comissão Executiva da 49ª Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves/ES, que será realizada no período de 25 a 28 de julho de 2024 os membros conforme segue:

**§ 1º Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- I. Ricardo Silva Nascimento
- II. Rotileia da Penha Gaigher
- III. Gabriela Magnago Nicoli;
- IV. Jarciley de Almeida Silva;
- V. Leandro Benicá Sartori;
- VI. Messias Clednó Maira Guimarães;
- VII. Rafael Cassilhas Simões;

**§ 2º Representantes da Sociedade Civil:**

- I. João Medeiros Netto;
- II. Marcelo Freitas Ladeira;
- III. Luciano Grassi;
- IV. Ponciano Costa Ceccon
- V. Reginaldo Drago Lovatti;
- VI. Rita Maria Destefani;
- VII. Zilma Favatto Lorenzini.

**Art. 2º** Fica designado como Presidente da Comissão o Senhor Ricardo Silva Nascimento, em sua ausência, que assume a presidência é a srª Gabriela Magnago Nicoli.

**Art. 3º** A Comissão Executiva exercerá os poderes estabelecidos na Lei Municipal nº 371 de 28 de maio de 1971, bem como em regulamento específico.

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão Executiva da 49ª Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, descritos no art. 1º deste Decreto, exercerão mandato de 01 (um) ano, podendo ainda ser afastados ou substituídos a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal nº 2057-N-2024 Alfredo Chaves/ES, 19 de junho de 2024.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1344086**

**Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ ES  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
PROC. ADM. ELETRÔNICO Nº 005428/2024

O Município de Alfredo Chaves/ES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e para o conhecimento dos interessados que realizará o Chamamento Público nº 001/2024, destinado à seleção de pessoa jurídica para firmar Termo de Colaboração.

**OBJETIVO:** Realização de evento em comemoração à 49ª Festa da Banana e do Leite do Município de Alfredo Chaves/ES, que ocorrerão nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2024, na área do Parque de Exposições Reginaldo Roque Giori, neste Município, incluindo-se a área do estacionamento, neste Município, shows artísticos nacionais/regionais/locais, gratuitos para a população em geral, com a exploração comercial mediante venda de comidas, bebidas e locação de espaços.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A partir do 20/06/2024 no site [www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br) ou através do e-mail: [secturismoecultura.ac@gmail.com](mailto:secturismoecultura.ac@gmail.com)

Ricardo Silva Nascimento

Secretário de Turismo e Cultura

**Protocolo 1344200**

**Aditivo**

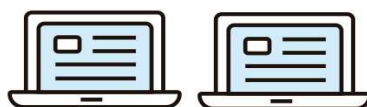
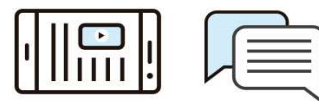
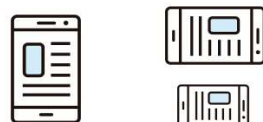
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.  
 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023/ADM.  
 Concorrência Pública nº: 003/2022  
 Proc. Adm. nº 3204/2024  
 Contratante: Município de Alfredo Chaves.  
 Contratado: Vitória Vix Construtora Ltda  
 Objeto: O valor do contrato original fica por este instrumento acrescido em mais R\$ 100.602,50 (cem mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento), totalizando o montante global atualizado de R\$ 894.891,02 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), em virtude do parecer técnico de reajustamento dos serviços.  
 Valor total: R\$ 100.602,50  
 Dotação: 100002.1236100123.080  
 Elemento de Despesa: 44905100000  
 Fontes de Recursos: 159900000000  
 Ficha: 439 e 446  
 Assinatura: 19 de junho de 2024.  
 Fernando Videira Lafayette  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1344096****Alto Rio Novo****Portaria**

**PORTARIA Nº 022A/2024**  
**18 de abril de 2024.**

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES PARA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

**Art. 1º** Ficam Nomeados os seguintes servidores públicos para Avaliação de Bens Móveis inservíveis de Alto Rio Novo - ES:

**I - ROMILDO BERCHO DE LIMA - Presidente**

**II - RACSONAN LOURENÇO DA SILVA- Membro**  
**III -AGNEL LECIO DA SILVA- Membro**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo - ES, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**LUIZ AMÉRICO BOREL**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1343722****Anchieta****Termos**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES E O MUNICÍPIO DE ICONHA/ES**

**Cedente:** Anchieta-ES.

**Cessionário:** Iconha-ES.

**Objeto:** O objeto do presente é regulamentação da cessão de pessoal celebrado entre o **Poder Executivo do Município de Anchieta /ES, o Poder Executivo do Município de Iconha/ES** e o (a) Servidor (a) **DAMIANE SILOTI PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitário I, matrícula nº 4008-01, vinculado hierarquicamente a Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** 10/06/2024 a 31/12/2024.

**Protocolo:** 11908/2024.

**Protocolo 1343884**

**Contrato****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 062/2024**

**ID CidadES: 2023.007E0700001.02.0049**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 145/2023 - PMA**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO POSTO 12X36 (DIURNO), AUXILIAR DE ESCRITÓRIO POSTO 12X36 (NOTURNO), PORTEIRO, PORTEIRO POSTO 12X36 (DIURNO), PORTEIRO POSTO 12X36 (NOTURNO), OPERADOR DE CARGAS E MATERIAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 4.504.868,40 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, cujo pagamento será efetuado periodicamente de acordo com os preços consignados no procedimento licitatório.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte quatro) meses**, iniciando-se no dia seguinte à data de publicação no DOM, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, a critério do CONTRATANTE e desde que verificada a vantajosidade das condições contratadas, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1212200162139	33903999000	150000250000	1004
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1236100152116	33903999000	150000250000	1129

**Protocolo 1343373**

**Aditivo**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 095/2023**

**ID CidadES: 2022.007E0700001.01.0048**

Processo Originário nº **8322/2022 - 14600/2024**  
**Concorrência Pública nº 006/2022**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DIVERSAS, NAS COMUNIDADES DE CÔRREGO DA PRATA, SUBAIA E SÃO MATEUS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES.

**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

Da prorrogação prazo de vigência dos lotes será de:  
**2.1.1** - Modifica a Cláusula Segunda, **item 2.2 do subitem 2.2.1** do Contrato Originário, prorrogando sua vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias até 13 de Novembro de 2024**. De acordo com o previsto §4º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.1.2** - Modifica a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, **item 2.1 do subitem item 2.1.1**, prorrogando sua vigência por mais **150 (cento e**

**cinquenta) dias a contar de 14 de agosto de 2024 até 11 de janeiro de 2025**. De acordo com o previsto §4º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.1.3** - Modifica a Cláusula Segunda, **item 2.2 do subitem 2.2.3** do Contrato Originário, prorrogando sua vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias a contar de 10 de Agosto de 2024 até 07 de Janeiro de 2025**. De acordo com o previsto §4º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.2** - Da prorrogação prazo de execução dos lotes será de:

**2.2.1** - Modifica a Cláusula Segunda, **item 2.3 do subitem 2.3.1** do Contrato Originário, prorrogando sua execução por mais **90 (noventa) dias 15 de Setembro de 2024**. De acordo com o previsto §4º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.2.2** - Modifica a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, **item 2.1 do subitem 2.1.2**, prorrogando sua execução por mais **90 (noventa) dias a contar de 29 de Julho de 2024 até 26 de Outubro de 2024**. De acordo com o previsto §4º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.2.3** - Modifica a Cláusula Segunda, **item 2.3 do subitem 2.3.3** do Contrato Originário, prorrogando sua execução por mais **90 (noventa) dias a contar de 28 de Julho de 2024 até 25 de Outubro de 2024**. De acordo com o previsto §4º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Protocolo 1343527**



**Aracruz****Decreto**

DECRETO N.º 46.653, DE 17/06/2024.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024. DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de uma área pública medindo 500 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Floriano Santana, Barra do Riacho, Aracruz-ES, à Associação de Moradores dos Bairros São Pedro, Pindorama e Chic-chic, portadora do CNPJ: 08.482.061/0001-44, para realização da Feirinha Comunitária, que acontecerá uma noite por mês (ao sábado a ser definido), com a utilização de barracas e carrinhos, conforme Processo nº12.092/2024.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal: I - ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II - zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III - comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

DECRETO N.º 46.649, DE 17/06/2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 ALTERADA ATRAVÉS DA LEI N.º 4.529, DE 06/09/2022;

CONSIDERANDO O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2024 - CMA;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos - GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas diárias, conforme o Processo Eletrônico n.º 8.823/2024:

Nome	Curso	Faculdade/Instituição	Secretaria	A partir
AGUIADINA DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CICLOS	SETRANS	18/06/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343288**

IV - o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V - arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343258**

DECRETO N.º 46.648, DE 17/06/2024.

TORNA SEM EFEITO DECRETO N.º 46.616 DE 11/06/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto n.º 46.616 de 11/06/2024, que autoriza a proceder a contratação da Estudante ALANA FLORO DOS SANTOS como Estagiária, por não ter assumido a vaga, conforme Processo Eletrônico n.º 8823/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343264**

DECRETO N.º 46.650, DE 17/06/2024.

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - CTDCA ORLA AO PERÍODO DE 15 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CMDCA 001/2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SEDE E DA ORLA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES - QUADRIÊNIO 2024-2028.

CONSIDERANDO O DECRETO N.º 45.596/2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SEDE E DA ORLA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES - QUADRIÊNIO 2024-2028.

CONSIDERANDO O ATESTADO MÉDICO APRESENTADO PELA CONSELHEIRA TUTELAR FERNANDA GONÇALVES DE CARVALHO FANCHIOTI COM AFASTAMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE 12/06/2024.

CONSIDERANDO QUE A SEGUNDA CONSELHEIRA SUPLENTE, TUANNY VIEIRA AUER, MANIFESTOU NÃO PODER SUBSTITUIR A CITADA CONSELHEIRA TUTELAR CONSIDERANDO QUE A TERCEIRA CONSELHEIRA SUPLENTE, ANA LÚCIA FRIGINI, MANIFESTOU PODER SUBSTITUIR A CITADA CONSELHEIRA TUTELAR;

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Terceira Conselheira Tutelar Suplente Sra. ANA LUCIA FRIGINI em substituição a Conselheira Tutelar Fernanda Gonçalves de Carvalho Fanchioti, no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA/ORLA, pelo período de 15 (quinze) dias a contar do dia 12 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343291**

DECRETO N.º 46.646, DE 14/06/2024.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, criado pela Lei Municipal n.º 4.203 de 15 de outubro de 2018, a qual dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII e 170, inciso V, ambos da Constituição Federal, art. 105 da Lei n.º 8.078/90, Decreto n.º 2.181/97 e art. 10, inciso I da Constituição Estadual, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

CONDECON  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON**

**Seção I Da Natureza**

**Art. 1º** O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Aracruz, doravante denominado simplesmente CONDECON, sendo um órgão do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de Aracruz, de caráter deliberativo, de instância colegiada, com duração indeterminada, sem fins lucrativos, com poder normativo, fiscalizador e controlador da Política Municipal de Defesa do Consumidor e das relações de consumo, instituído pela Lei Ordinária N.º 4.203, de 15 de outubro de 2018, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, e dá outras providências.

**Parágrafo único** - Este Regimento Interno, como qualquer outra decisão normativa do Plenário do CONDECON deverá ser homologado pelo Presidente do Conselho e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES.

**Seção II**  
**Das Atribuições**

**Art. 2º** Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, exercer as atribuições previstas no art. 14, da Lei Municipal 4.203/2018, bem como:

I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor;

II - administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como na Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, no Código de Defesa do Consumidor e em seu Decreto regulamentador;

III - prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no artigo 55, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor;

V - aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Aracruz, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor dentro de sessenta dias do início do ano subsequente;

VIII - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON**

### **Seção I**

#### **Da Composição do Conselho**

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON é composto pelo Coordenador Executivo do Procon Municipal, na qualidade de membro nato e Presidente, membros do Poder Público e da Sociedade Civil, um titular e seu suplente, de forma paritária, o que será definido mediante Decreto do Executivo. São Membros do Conselho:

I - Seis (06) representantes do Poder Público, designados por ato do Prefeito Municipal, a saber:

a) o Coordenador Executivo do PROCON municipal, membro nato e Presidente;

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) um Fiscal de Vigilância Sanitária, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) um Fiscal de Posturas, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

e) um representante do Poder Executivo municipal, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Governo;

f) o Ouvidor-Geral do Município.

I - Seis (seis) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;

b) dois representantes de associações de consumidores que atendam aos requisitos do artigo 82, IV, do Código de defesa do Consumidor, ou, na ausência destes, de um representante do Conselho Popular de Aracruz - CONSPAR, e de um representante da Associação Movimento Empresarial Aracruz e Região - AMEAR;

c) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

d) um representante do Sindicato dos Comerciantes;

e) um representante do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Aracruz.

§ 1º Deverá ser assegurada a participação e manifestação do representante do Ministério Público Estadual nas reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, sem direito a voto.

§ 2º O Coordenador Executivo do PROCON municipal é membro nato do CONDECON, que o presidirá,

cabendo-lhe o voto de qualidade.

§ 3º Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades que representam, sendo investidos na função de Conselheiros através de nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 4º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 5º Para cada membro efetivo será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, na ausência ou impedimento do seu titular.

§ 6º Os órgãos e segmentos relacionados neste artigo poderão a qualquer tempo propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto na legislação.

§ 7º O mandato do Conselheiro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, à exceção do membro nato.

§ 8º Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

a) As justificativas para o não comparecimento às reuniões do CONDECON deverão ser formalizadas em documento emitido pela entidade representativa ou pelo Poder Público e entregues para a Secretaria do CONDECON, em até 15 (quinze) dias após a data de realização da reunião que ocasionou a ausência;

b) As justificativas para o não comparecimento deverão ser analisadas pela Presidência que emitirá parecer sobre o acatamento e que deverá ser aprovado pelo Plenário;

c) Na hipótese do *caput*, assumirá a vaga o Suplente, que completará o tempo remanescente do mandato de seu antecessor.

d) No caso de ausência de suplente, deverão o membro e o suplente serem substituídos nos termos do § 3º do artigo 3º deste Regimento.

§ 9º Após a perda da representatividade por conta do membro faltoso, será oficiado à entidade ao qual o mesmo representa, comunicando o fato.

§ 10 Deverá ser oficiada, alertando-se sobre a perda da representatividade, a entidade que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativas.

§ 11 No caso de perda de representatividade que trata o § 9º, deverão as entidades que representam o mesmo setor ou segmento, indicar um novo representante até a segunda reunião consecutiva do plenário.

§ 12 São impedidos de servir no mesmo mandato como Conselheiros: cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 13 Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON não receberão qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, exercendo gratuitamente suas funções, consideradas como prestação de serviço público relevante ao Município e à promoção da ordem econômica e social local.

### **Seção II**

#### **Da Estrutura e Funcionamento**

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, terá a seguinte organização:

I - Plenário; II - Diretoria;  
III - Comissões.

### Do Plenário

**Art. 5º** O Plenário, Órgão de deliberação máxima do Conselho, é constituído pelos seus membros.

§ 1º Reúne-se em caráter ordinário, uma vez por mês, sendo convocada pelo Presidente ou pelo mínimo de 1/3 de seus membros.

§ 2º Reúne-se em caráter extraordinário, sempre que necessário, podendo ser convocada pelo Presidente ou por solicitação de, no mínimo, de 1/3 de seus membros.

3º Na convocação deverá constar a pauta a ser apreciada, facultada a inclusão de assuntos na pauta, por escrito, até três dias úteis antes da reunião.

§ 4º O Plenário instalar-se-á com a maioria de seus membros. Ocorrendo falta de quórum mínimo para a instalação do plenário, automaticamente, será convocada nova reunião que acontecerá 48 (quarenta e oito) horas com qualquer número de participantes.

§ 5º Para a aprovação das propostas submetidas ao Plenário será necessária a maioria simples dos votos.

§ 6º A duração de cada reunião nunca deverá ultrapassar o limite de 01(uma) hora, salvo aprovação do próprio Conselho.

§ 7º As reuniões do plenário são públicas e a comunidade tem direito a voz.

### Da Diretoria

**Art. 6º** A Diretoria do Conselho será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, e 2º Secretário, obedecendo a paridade, eleitos por maioria simples e cujo mandato será de 1 ano, ressalvado o direito de reeleição, com exceção do Presidente.

**Art. 7º** Compete à Diretoria:

a) Dirigir as atividades do Conselho e gerir seus interesses de acordo com a Lei Municipal respectiva e o presente Regimento Interno;

b) Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo Plenário;

c) Designar comissões eventuais;

d) Resolver os casos omissos neste Regimento na conformidade da legislação vigente;

e) Organizar o Calendário das atividades podendo ser flexível segundo exigências e necessidades;

f) Apresentar relatórios pormenorizados às reuniões do Plenário;

g) Exercer as atribuições do Conselho Gestor, nos termos do art. 21 deste Regimento Interno.

§ 1º Anualmente, no mês de julho, o Conselho elegerá, em voto nominal e aberto, por maioria dos votos, os membros da Diretoria, com exceção do Presidente.

§ 2º Os membros da Diretoria não poderão ser substituídos pelos seus Suplentes do Conselho.

§ 3º A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 8º** Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Plenário; II - Propor a pauta de cada reunião e a ordem do dia;

III - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

IV - Representar o Conselho em atos oficiais, podendo delegar esta função a um ou mais Conselheiros;

V - Assinar, juntamente com o Secretário, as Atas das reuniões;

VI - Resolver as questões de ordem, levantadas pelos Conselheiros;

VII - Assinar convênios, acordos e contratos, com autorização do Plenário;

VIII- Autorizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor após aprovação do Plenário e do Conselho Gestor do Fundo;

IX - Exercer o voto de minerva nas deliberações do Conselho;

X - Organizar e coordenar junto com o Poder Público as Conferências Municipais de Defesa do Consumidor;

XI - Apresentar relatório trimestral das aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor;

XII - Exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho.

**Art. 9º** Compete ao Vice-Presidente assessorar o Presidente e substituí-lo em caso de impedimento ou ausência. Em caso de ausência de ambos, o Secretário os substituirá.

**Art. 10** Compete ao Secretário:

I - Convocar, por ordem do Presidente, as reuniões da Diretoria e do Plenário; II - Secretariar as reuniões, lavrando e assinando as respectivas Atas;

III - Superintender os trabalhos da Secretaria, zelando pela boa ordem dos serviços;

IV - Protocolar e arquivar o acervo pertinente ao Conselho;

V - Apresentar ao Presidente relatório anual dos serviços da Secretaria.

**Parágrafo único.** Compete ao 2º Secretário assessorar o 1º Secretário e substituí-lo em caso de impedimento ou ausência.

### Do Processo Eleitoral

**Art. 11** A eleição e posse da Diretoria deverá ser realizada em Assembleia Geral Ordinária no mês de Junho de cada ano.

§ 1º O voto é nominal e aberto, adotando-se, em caso de inscrição de uma única chapa para a eleição da Diretoria, o sistema de aclamação.

§ 2º Será instituída uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros do Conselho, observada a paridade, desde que não participem das chapas concorrentes, com o objetivo de organizar o processo eleitoral e verificar se estão sendo cumpridas todas as disposições dessa seção.

**Art. 12** Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos membros da diretoria consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 13** Nas eleições para os cargos da Diretoria, os candidatos serão apresentados por chapas contendo os seus nomes, designadamente para cada cargo.

§ 1º Um mesmo conselheiro não pode participar de mais de uma chapa.

§ 2º Tanto os conselheiros Titulares como os suplentes poderão ser candidatos ao cargo da Diretoria.

**Art. 14** A inscrição das chapas concorrentes far-se-á até o início do processo eleitoral.

**Art. 15** O Presidente suspenderá o trabalho da assembleia para que a Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral;

§ 2º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral.

**Art. 16** Será proclamada vencedora a chapa que alcançar a maioria simples dos votos dos conselheiros presentes na Assembleia.

**Parágrafo único.** Em caso de empate no primeiro escrutínio para a eleição da Diretoria será realizado mediante um segundo, ao qual concorrerão as chapas empatadas e somente poderão votar os conselheiros que tiverem participado do primeiro. Persistindo o empate, será proclamada vencedora a chapa que apresentar o candidato de mais idade.

#### **Das Comissões**

**Art. 17** As comissões são órgãos técnicos destinados a assessorar a Diretoria nas atividades específicas do Conselho. São permanentes ou eventuais.

**Art. 18** O Conselho terá tantas comissões quantas forem necessárias, a critério do Plenário, para estudo dos assuntos pertinentes.

§ 1º Cabe ao Conselho constituir as Comissões permanentes.

§ 2º Cabe à Diretoria constituir Comissões Eventuais.

§ 3º As comissões serão constituídas de, no mínimo, 03 (três) membros escolhidos entre os titulares ou os suplentes, respeitando a paridade.

§ 4º Nas Comissões é facultativo à Diretoria o direito de convidar pessoas da comunidade, que possam trazer contribuições ao trabalho a ser realizado.

#### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO**

**Art. 19** São atribuições dos Conselheiros:

I - Participar das reuniões e deliberações do Plenário;

II - Apresentar proposições, requerimentos, moções ou questões de ordem; III - Desempenhar as funções para as quais forem designados;

IV - Apresentar à apreciação do Plenário, quaisquer assuntos pertinentes às finalidades do CONDECON;

V - Convocar sessão do Plenário com a aprovação de 1/3 de seus membros; VI - Cumprir o Regimento Interno e a legislação pertinente ao CONDECON.

**Art. 20** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

#### **CAPÍTULO IV DOS RECURSOS**

**Art. 21** Os recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor serão administrados pelo Conselho Gestor, nos termos do art. 14, II, da Lei Ordinária Municipal n.º 4.203, de 15 de outubro de 2018, ao qual compete praticar todos os atos necessários à sua gestão, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, conforme as diretrizes e programas de execução no âmbito do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, e ainda o disposto no Título IV, artigos 18 a 21 da referida lei.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** De cada reunião ou sessão do CONDECON lavrar-se-á um ata que deverá ser aprovada na reunião subsequente e assinada pelos membros presentes.

**Parágrafo único.** A ata será lavrada ainda que não haja reunião por ausência de quórum e, nesse caso, nela serão mencionados os nomes dos membros presentes.

**Art. 23** O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado por proposta de 1/3 dos Conselheiros e com aprovação por maioria simples de seus membros.

**Art. 24** Serão deliberados em reunião os casos

omissos e as dúvidas que surgirem quanto à aplicação deste Regimento.

**Art. 25** Este Regimento vigorará imediatamente, aprovado por maioria absoluta dos membros integrantes do Conselho.

Aracruz/ES, 10 de junho de 2024.

**ALINE MARIA GRATZ**  
**Presidente do CONDECON**

**Protocolo 1343293**

PORTARIA N.º 20.234, DE 17/06/2024.

AUTORIZA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A LEI N.º 2.898/2006, ALTERADA PELA LEI N.º 4.323, DE 11/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz a proceder a redução de carga horária de 30 horas para 20 (vinte) horas semanais da servidora ARACY NOEMIA AZEREDO MACEDO, Assistente Administrativo I, nível III, Padrão "D", em cumprimento ao artigo 78-A da Lei Municipal n.º 4.323/2023, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29/05/2024 a 24/11/2024, conforme processo n.º 18.019/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343468**

DECRETO N.º 46.666, DE 18/06/2024.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Servidor JOSÉ FLORIANO FERNANDES, Matrícula n.º 33.657, do Cargo em Comissão de Coordenação de Relações com a Comunidade - Secretaria de Governo do Município de Aracruz - SEGOV, Símbolo CC10, a partir de 05/07/2024, conforme Processo Eletrônico n.º 22.486/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343954**

**DECRETO N.º 46.665, DE 18/06/2024.**

RECLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

CONSIDERANDO o Processo n.º 20.038/2024, em atenção ao parecer jurídico, que menciona: "Considerando a Súmula 473, do STF, onde dispõe que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos";

CONSIDERANDO o parecer exarado nos autos 38596/2023 (fls. 51/57) no sentido ser possível a reclassificação para o final da lista, conforme pleiteado;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação de que prevê a possibilidade de deferir o pedido de reclassificação, ainda que não haja previsão legal ou no Edital, e desde que não haja vulnerabilidade de interesse público ou prejuízo aos demais candidatos:

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificada a Senhora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 002/2023 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE DE TURNO, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Processo n.º 16.959/2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOME
2º	FLAVIA CABRAL DEVENS

RECLASSIFICAÇÃO	NOME
58º	FLAVIA CABRAL DEVENS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343962**

**DECRETO N.º 46.664, DE 18/06/2024.**

RECLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

CONSIDERANDO o Processo n.º 20.038/2024, em atenção ao parecer jurídico, que menciona: "Considerando a Súmula 473, do STF, onde dispõe que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos";

CONSIDERANDO o parecer exarado nos autos 38596/2023 (fls. 51/57) no sentido ser possível a reclassificação para o final da lista, conforme pleiteado;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação de que prevê a possibilidade de deferir o pedido de reclassificação, ainda que não haja previsão legal ou no Edital, e desde que não haja vulnerabilidade de interesse público ou prejuízo aos demais candidatos:

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificada a Senhora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 002/2023 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - BIBLIOTECONOMISTA, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Processo n.º 18.810/2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOME
1º	MIRIAN DE FREITAS AMARAL DOMINGOS

RECLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	MIRIAN DE FREITAS AMARAL DOMINGOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343968**

**DECRETO N.º 46.656, DE 17/06/2024.**

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. Fica nomeado o Senhor ANDERSON DOMINGOS CORREIA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Práticas Esportivas - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Aracruz - SEMESP, Símbolo CC10, a partir de 19/06/2024, conforme Processo Eletrônico n.º 21.958/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343995**

DECRETO N.º 46.669, DE 19/06/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E

CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.329/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 306,00m<sup>2</sup> (trezentos e seis metros quadrados), sendo o Lote 05 da Quadra 08, situado à Rua Ágata com Rua Jade, bairro Guanabara, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de ANAILTON TRIVELIN e NILZA BANHOS TRIVELIN.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo do lote descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 13.355, dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 05A com área de 125,47m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados) e frente de 10,30m (dez metros e trinta centímetros) para a Rua Jade.

II - Lote 05B com área de 223,35m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados) e frente de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) para a Rua Jade.

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 21.329/2024.

Art. 3º Ficam autorizados ANAILTON TRIVELIN e NILZA BANHOS TRIVELIN, a procederem com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida ao registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343998**

DECRETO N.º 46.667, DE 18/06/2024.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de área pública, medindo 1500,00m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados), na Rua Padre Fiovo Camaleoni, Padre João Caselha e parte da Avenida Monsenhor Guilherme Schimitz, Praia dos Padres - Aracruz/ES, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PRAIA DOS PADRES, portadora do CNPJ n.º 03.380.010/0001-98, para realização do Evento festivo denominado "TERRA BRASIL IN CONCERT" e lançamento do livro de "PRAIA DOS PADRES", no dia 05 de Julho de 2024, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 10.482/24.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º São deveres do usuário do bem público municipal:

I - ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II - zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III - comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV - o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344003**

DECRETO N.º 46.660, DE 17/06/2024.

TORNA SEM EFEITO DECRETO N.º 46.124, DE 22/03/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E O CONSTANTE NO ART. 24, § 7º DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto n.º 46.124, de 22/03/2024, que nomeou a Senhora CHEILA FARIAS FAUSTINO, aprovada no Concurso Público n.º 002/2023, para exercer o cargo efetivo de BIBLIOTECONOMISTA - NÍVEL VII - PADRÃO A, por não ter tomado posse no prazo legal, conforme Processo Eletrônico n.º 46.299/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344007**

### DECRETO N.º 46.668, DE 18/06/2024.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006 E LEI N.º 4.690, DE 01/04/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público n.º 003/2023, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - BIBLIOTECONOMISTA, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto n.º 44.618/2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	CLAUDIA SANTOS DA SILVA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei n.º 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344015**

### Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ - CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº 4.212, De 09/11/2018.

### Resolução CMASA nº 033 de 19 de Junho de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz - APAE. Em conformidade com o Art. 13º da Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução CMASA nº 133/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz - CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, Criado pela Lei nº 1.969/96. Com Nova Redação Dada Através da Lei nº 4.212, De 09/11/2018. No uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada Casa dos Conselhos no dia 19 de Junho de 2024.

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz - APAE, Executora do Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, e suas famílias. Situado à rua Epifânio Pontin, nº 200 - Bairro Polivalente - Aracruz/ES

**Art 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Aracruz/ES, 19 de Junho de 2024.

**Silviana Souza Dias**

**Vice-Presidente do CMASA**

**Resolução CMASA nº 011 de 05 de Março de 2024**

**Protocolo 1343440**

### Deliberação

#### TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0179/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4.832/2023, PUBLICADO NO DOM/ES, EDIÇÃO Nº 2.516, PÁGINA 46, DIA 16/05/2024 - (QUINTA-FEIRA) PROTOCOLO 1322371.

Aracruz-ES, 19 de junho de 2024.

Rosilene Filipe dos Santos Matos  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 44.788, de 11/08/2023

**Protocolo 1343381**

### Convocação

**O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ CONVOCA AOS QUE SE FIZEREM INTERESSADOS A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO FRANCÊS E PÃO BRIOCHE), ATRAVÉS DE PREGÃO**



**ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, AVALIANDO-SE O MENOR PREÇO POR ITEM NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão brioche), através de pregão eletrônico, sistema de registro de preços - srp, avaliando-se o menor preço por item para atendimento à Secretaria de Educação. O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: mluz@aracruz.es.gov.br. Período de recebimento das propostas: 20/06/2024 27/06/2024.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito, ou entregue fisicamente na sede da Secretaria de Suprimentos, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 12h às 18:00h. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 27 99732-1356.

Aracruz/ES, 20 de junho de 2024  
Secretaria de Suprimentos

**Protocolo 1343656****Portaria**

PORTARIA N.º 737, DE 12/06/2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERNOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
CARLA MARIA MARTINS PEREIRA	16100	14/06/2024 A 13/07/2024	21627/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de junho de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 39.008

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br

**Protocolo 1343252**

/

PORTARIA N.º 720, DE 11/06/2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERNOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
R E N A N GONÇALVES DE SOUZA	6209	07/05/2024 A 02/11/2024	20175/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de maio de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 39.008

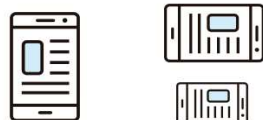
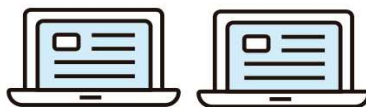
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br

**Protocolo 1343380**

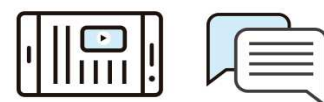
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



PORTARIA Nº 146, de 19/06/2024

PRORROGA CONTRATO DE PROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

**RESOLVE:**

A Secretária de Assistência Social, do Município de Aracruz, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei n.º 2.994, de 15/02/2007 e lei 3.374, de 09/12/2010 e considerando o decreto 41.820, de 05 de abril de 2022. Resolve:

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação dos Profissionais abaixo mencionados, referente o Processo Seletivo Simplificado SEMAS 001/2022, a saber:

Nome	Matrícula	Secretaria	Processo	Prorrogação	
				DE	PARA
J A N D I R A DELBORTOLI	36703	SEMAS	22374/2024	09/07/2024	08/07/2025
MARIA EDNA SIRTOLI CARLESSO	36805	SEMAS	22374/2024	31/07/2024	30/07/2025
LIDIA MARIA NUNES	36807	SEMAS	22374/2024	31/07/2024	30/07/2025
IOLANDA FERREIRA COSTA GARUZZI	36808	SEMAS	22374/2024	31/07/2024	30/07/2025
C L A U D I N E A MINCHIO GOMES	36810	SEMAS	22374/2024	30/07/2024	29/07/2025

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 19 de Junho de 2024.

Rosilene Filipe dos Santos Matos  
Secretária de Assistência Social  
Decreto nº 44.788, de 11/08/2023

**Protocolo 1343668**

PORTARIA N.º 20.235, 18/06/2024.

RETIFICA PORTARIA Nº 20.129, DE 26/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Portaria n.º 20.129, de 26/02/2024, que autorizou a redução da carga horária da Servidora ADRIANA FAVARATO COMERIO, matrícula 1939, Professor de Educação Infantil, pelo período de 06 (seis) meses, conforme consta no Processo Administrativo n.º 6424/2024, o seguinte:

Onde se lê: 20/02/2024 até 17/08/2024	Leia-se: 20/05/2024 até 18/06/2024
--	---------------------------------------

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343944**

PORTARIA N.º 20.233, DE 17/06/2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 202 E 206 DA LEI N.º 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n.º 17.312 de 17/03/2021 e alterações, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Eletrônico n.º 6.287/2023.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar o relatório final, a contar da data da notificação do (s) Servidor (es).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343949**

PORTARIA N.º 780, DE 19/06/2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR  
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
NOS TERMOS DA LEI 2898/2006, ALTERADA PELA  
LEI Nº 4323, DE 11/09/2020, E TENDO EM VISTA O  
DISPOSTO NO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a),  
Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
AUXILIADORA MARIA MAI BERGAMASCHI	37450	07/05/2024 A 20/05/2024	17499/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de  
junho de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 39.008

**Protocolo 1344013**

PORTARIA N.º 20.236, DE 19/06/2024.

AUTORIZA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
DA SERVIDORA ADRIANA FAVARATO COMERIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO A  
DECISÃO LIMINAR DO PROCESSO JUDICIAL Nº  
5003282-07.2024.8.08.0006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos  
Humanos - GRH - Secretaria de Administração  
e Recursos Humanos do Município de Aracruz a

proceder a redução em 50% da carga horária da  
Servidora ADRIANA FAVARATO COMERIO, matrícula  
1939, Professora de Educação Infantil, pelo período  
de 180(cento oitenta) dias a partir de 19/06/2024  
a 15/12/2024, conforme consta no Processo  
Administrativo n.º 22.106/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344036**

**PORTARIA SEMOB Nº 031/2024**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no  
uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 012/2024,  
a qual designou o servidor THALLES SOEIRO DE  
SOUZA, Matrícula nº 33.943, cargo Coordenador de  
Engenharia - CPF nº 145.588.697-11 para exercer o  
encargo de **fiscal adjunto/substituto do Contrato  
nº 008/2022 a partir de 05/04/2024**, firmado pela  
Prefeitura Municipal de Aracruz/ES com a **empresa  
DAN ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA  
LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.431.942/0001-85,  
que tem por objeto **à prestação de serviços  
técnicos profissionais especializados de  
engenharia e arquitetura, relativos à elaboração  
de projetos, assessoria técnica, fiscalização,  
supervisão ou gerenciamento de obras e  
serviços de engenharia, para atender à SEMED -  
Secretaria Municipal de Educação do município  
de Aracruz/ES**, em função de eventuais ausências  
do (a) servidor(a) **ANA PAULA BAIOTTO**, Matrícula  
nº 33799, cargo de Gerente de Obras Públicas - CPF  
nº 098.702.597-07, **a partir de 18/06/2024.****

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor após sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2024.  
Aracruz, 19 de junho de 2024.

**RAFAEL BORGIO**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

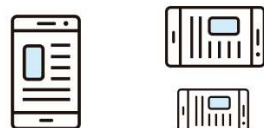
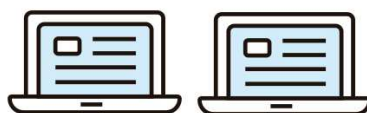
**Protocolo 1344153**



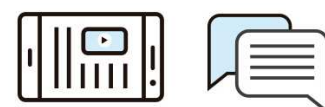
[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



**PORTARIA N.º 783, DE 19/06/2024.**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 763, DE 18/06/2024. QUE AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 39.433, DE 15/03/2021;

**RESOLVE:****Onde se lê:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, da Senhora abaixo descrito:

Nome	Matr.	Secretaria	A partir	Processo
ANDERSON FERREIRA BENEDITO	39511	SEMED	18/06/2024	22356/2024

**Leia-se:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, da Senhora abaixo descrito:

Nome	Matr.	Secretaria	A partir	Processo
ANDERSON FERREIRA BENEDITO	39531	SEMED	18/06/2024	22356/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

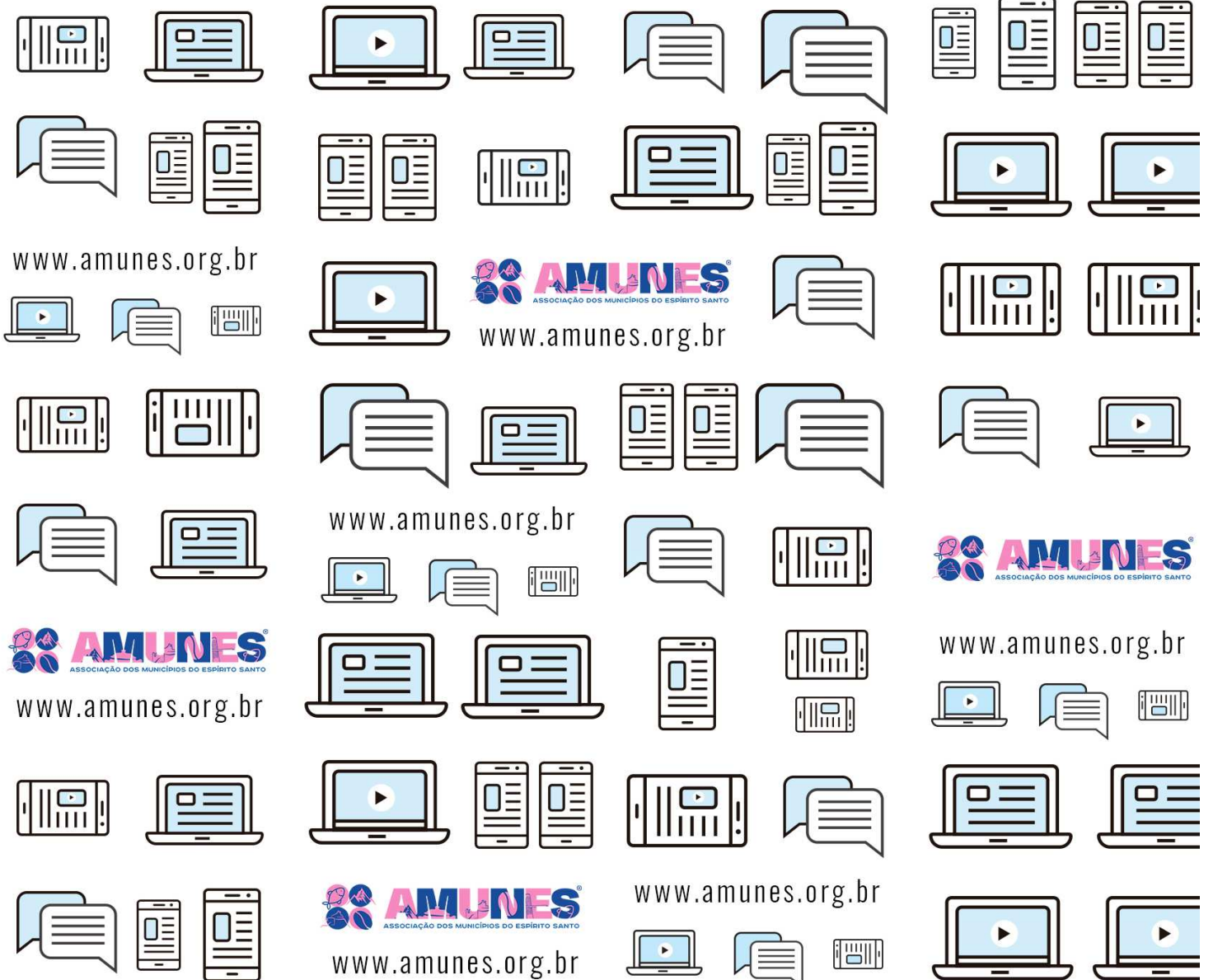
Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de junho de 2024.

JENILZA SPINASSE MORELLATO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 39.008

**Protocolo 1344162**



PORTARIA N.º 215, DE 13/06/2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
NILZA SOARES DE CARVALHO	1728	14/05/2024 A 03/06/2024	21970/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de junho de 2024.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021  
**Protocolo 1344228**

PORTARIA N.º 214, DE

13/06/2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI 2898/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 4323, DE 11/09/2020, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 44.600, DE 013/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
V E R A MARINA PIOL BAVARESCO	37959	20/05/2024 A 03/06/2024	18685/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de junho de 2024.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021  
**Protocolo 1344231**

PORTARIA N.º

213, DE 13/06/2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME A LEI Nº 2.898/2006 DE 31/03/2006 E A LEI Nº3.446/2011, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO

NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
A D R I A N A S A L V A D O R NERES	21262	06/05/2024 À 02/09/2024	19837/2024

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
A D R I A N A S A L V A D O R NERES	21262	03/09/2024 A 01/11/2024	19837/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de junho de 2024.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021  
**Protocolo 1344234**

PORTARIA N.º 211, DE 12/06/2024  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI 2898/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 4323, DE 11/09/2020, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 44.600, DE 013/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
K A R O L I N A G O N C A L V E S NUNES	27372	03/05/2024 A 10/05/2024	16726/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de junho de 2024.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021  
**Protocolo 1344237**

PORTARIA N.º 210, DE 12/06/2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
DANIEL LEMOS CAMPOS	29114	29/04/2024 A 26/08/2024	21356/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de junho de 2024.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021  
**Protocolo 1344241**

## PORTARIA N.º

209, DE 12/06/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME A LEI Nº 2.898/2006 DE 31/03/2006 E A LEI Nº3.446/2011, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
T H A Y S BITENCOURT ALVES ZAMPERLINI	37488	08/05/2024 A 04/09/2024	18118/2024

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
T H A Y S BITENCOURT ALVES ZAMPERLINI	37488	05/09/2024 A 03/11/2024	18118/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de junho de 2024.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021  
**Protocolo 1344253**

PORTARIA N.º 208, DE 12/06/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde - Auxílio Doença:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
E L I A N E APARECIDA CRISPIM	26826	29/04/2024 A 24/12/2024	21191/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de junho de 2024.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021  
**Protocolo 1344256**

## Termos

**TERMO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO SIGARP NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL - OPCN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

Processo nº 23034.036823/2023-86 - REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023

Processo Administrativo 21665/2024

RESOLVE a Secretária Municipal de Educação, Sra. JENILZA SPINASSÉ MORELLATO, brasileira, portador do CPF nº 962.238.807-82 e da CI Nº 850.584 SPTC/ES residente e no Sítio Lagoa Nova, Rodovia BR 101, Km 200, bairro Piraqueaçu, João Neiva-ES, CEP: 29.680-000, nomeada pelo Decreto de nomeação de nº 39008/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, aderir Ata de Registro de Preços nº 5/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, que tem como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e como fornecedor a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob

nº. 06.020.318/001-10 e Filial inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0005-44, com solicitação realizada via SIGARP sob nº 100018, para aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PA - Transmissão Mecânica, para ampliar a frota própria do Transporte Escolar do município de Aracruz/ES. O recurso no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) é oriundo do do Programa Estadual de Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo - PETE/ES que realizou Edital de Chamamento nº 01/2023 para repasse de recurso visando a aquisição de veículos destinados ao transporte escolar. Faço tornar-se pública a utilização da ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, conforme as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aracruz-ES, 11 de junho de 2024.  
**JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**  
Secretária de Educação  
Decreto nº 39008/2021

**Protocolo 1344170**

**Aditivo****PROCESSO Nº 20401/2021****PARTES:** MUNICÍPIO DE ARACRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA e JAIR HUBER**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2022****OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na cláusula Segunda do Contrato Originário, pelo período de 6 (seis) meses contados a partir de **05/07/2024**.**VALOR:** O valor **mensal** da referida locação é de **2.945,18 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**, pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, perfazendo um valor anual de R\$17.671,08 (dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos).

Aracruz/ES, 19/06/2024.

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**

Secretária de Saúde

Decreto nº 39.858 de 02/06/2021

**Protocolo 1343652****PROCESSO Nº 6534/2021****PARTES:** MUNICÍPIO DE ARACRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA e VALTER OST**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 19/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na cláusula Segunda do Contrato Originário, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de **23/07/2024**.**VALOR:** O valor **mensal** da referida locação é de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, perfazendo um valor de **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**.

Aracruz/ES, 19/06/2024.

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**

Secretária de Saúde

Decreto nº 39.858 de 02/06/2021

**Protocolo 1343654****2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1161/2022****CONTRATO Nº 052/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARACRUZ**CONTRATADO:** AUDITERRA TERRAPLENAGEM EIRELI**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****Objeto:** Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação e Macrodrenagem do Grande Bela Vista, localizada no Distrito Sede, neste Município de Aracruz/ES.

Conforme consta do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022, em sua Cláusula Sexta, subitem 6.1, e, com base no art. 65, § 8º da Lei

8.666/93, as partes abaixo assinadas, reajustam o preço do saldo contratual, aplicando-se aos mesmos os Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias - DNIT - Fundação Getúlio Vargas - 2ª periodicidade, resultando o valor reajustado em R\$ 3.125.119,44 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme cópia do cálculo de reajuste em anexo.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Aracruz/ES, 19 de junho de 2024.

**Rafael Borgo**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Marco Antônio de Stefano****Sócio Proprietário****Protocolo 1343696****PROCESSO Nº 35006/2023- 3992/2024****PARTES:** MUNICÍPIO DE ARACRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA e FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2023****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse dos valores referente a parcela do mês de abril de 2024, relativos a assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme a PORTARIA GM/MS Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2024.**VALOR:** O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 381.188,98 (trezentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, conforme a PORTARIA GM/MS Nº 4.124, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Aracruz/ES, 19/06/2024.

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**

Secretária de Saúde

Decreto nº 39.858 de 02/06/2021

**Protocolo 1344212****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2023**O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. **JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**, brasileira, portadora do CPF nº 962.238.807-82 e da CI Nº 850.584 SPTC/ES residente no Sítio Lagoa Nova, BR 101, Km 200, Bairro Piraqueaçu, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, nos termos da Lei nº 3.643 de 20/03/2013 e Decreto nº 39.008/2021, nos termos do Decreto nº 39.008, de 01/01/2021, e a empresa **SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.684.146/0001-64, estabelecida na Avenida Adalberto Simão Nader, 1521, loja 01, República, Vitória - ES, 29070-063, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **GABRIEL LYRA VIEIRA**, portador do CPF nº. 142.884.257-86, conforme **Processo**

**Administrativo nº 16256/2023 e as normativas da Lei 8.666/1993**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2023, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2023, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **29/06/2024**, perfazendo o valor unitário mensal de **R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

404 - Dotação

12.365.0011.2.0022 - Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente

1.500.0025.1001 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE

1.543.0000.0000 - Transferência FUNDEB - Complementação da União - VAAR

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam plenamente ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário como também a dos seus termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO**

**5.1. E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.**

Aracruz/ES, 17 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**

Contratante

**SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA**

Contratada

**Protocolo 1344232**

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº. 0135/2020**

**Processo nº 15.643/2019**

**Contratante:** Município de Aracruz

**Contratada:** GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quinta do Contrato Originário, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de junho de 2024.

Fica estabelecido o valor original do contrato, o total de R\$ 11.591,47 (onze mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), referente aos serviços em limpeza e higienização de caixas de água, em desinsetização, despoluição, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário, 1º, 2º e do 3º termo aditivo ratificada, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Aracruz-ES, 19 de junho de 2024.

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 44.788, de 11/08/2023

**Protocolo 1344240**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 438/2023 - PROCESSO Nº 24262/2023 - VALOR.**

**O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOB), Sr. RAFAEL MACHADO BORG, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MF nº 099.651.077-00 e da CI nº 1.746.043 SSP-ES, Rua Alameda da Onça, S1 09, Bairro Jardim dos Lagos, Linhares/ES, CEP nº 29.901-153, nos termos da Lei nº 3.643 de 20/03/2013 e Decreto nº 39.010/2021 e a empresa C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 45, Itaquari, Cariacica-ES, CEP 29151-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.754.495/0001-38, neste ato representada por seu procurador, Sr. IGOR SILVEIRA NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.940.547-0, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e alterações posteriores, bem como a Lei Municipal nº 4.244/2019, e do Processo administrativo nº 24262/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de comum acordo, tendo em vista o Memorando nº 055/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao contrato supracitado, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como o **acréscimo de valor, com o aumento de quantitativos e serviços do Contrato 438/2023, referente a Obra de Construção de Praça na localidade de Praia dos Padres, neste Município de Aracruz/ES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Fica acrescido o valor **total de: R\$ 48.042,97 (quarenta e oito mil, quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, referente ao acréscimo dos serviços planilhados, correspondendo a 5,75% do valor originalmente contratado.

2.2 - Fica acrescido o valor **total de R\$ 160.640,59 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao acréscimo de serviços novos, correspondendo a 19,24% do valor originalmente contratado.

2.3 - O valor total (**acréscimo de itens planilhados + itens novos**): **R\$ 208.683,56 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondendo a 24,99% do valor originalmente contratado.

2.4 - O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 1.043.667,58 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e**



**cinquenta e oito centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para o exercício financeiro de 2024 e anos subsequentes, conforme segue:

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Atividade: Orçamento Cidadão

Classificação Funcional: 15.451.0037.1.0127

Código Reduzido: 830

Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Vínculo: 1.704.0000.0000 - Royalties do Petróleo

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato e 1º aditivo plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO**

5.1 - E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 19 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARACRUZ**

Contratante

**C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**Contratada**

**Protocolo 1344248**

**Barra de São Francisco**

**Contrato**

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000110 /2024 .

EMPRESA: CONSTRUCTION PERSON LTDA - ME;  
Processo de nº 000401/2024 e Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 000001 / 2024;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder a execução das obras de Reforma e Ampliação da Praça Pública do Distrito de Vila Paulista, Município de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência, ETP, Cronograma, Planilha e BDI anexos, por;

DO VALOR: 613.542,35( seiscentos e treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA: 19 de junho de 2025

Acesso à Íntegra: [www.pmbmf.es.gov.br](http://www.pmbmf.es.gov.br)

Assinatura: 19 de junho de 2024;

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

**Protocolo 1344143**

RESUMO DE CONTRATO Nº 000109 /2024 .

EMPRESA: ELETRICA UNIVERSAL LTDA;

Processo de nº 011311/2023 e Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 000008 / 2023;

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, visando atender às necessidades do Setor de Iluminação

Pública, desta municipalidade, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.;

DO VALOR: 72.891,90 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos

DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Acesso à Íntegra: [www.pmbmf.es.gov.br](http://www.pmbmf.es.gov.br)

Assinatura: 19 de junho de 2024;

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

**Protocolo 1344166**

**Aditivo**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DA RG SYSTEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 000112 /2022 .

Contratada: RG SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME;  
Processo de nº 002256/2022 e 005182/2024 e Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 000020 / 2022;

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada para a concessão de dados de licença de uso e prestação de serviços de instalação, treinamento aos usuários, conversão de dados, parametrização, customização, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, atendimento presencial e evolutiva de sistemas informatizados (softwares) para Gestão Pública Escolar  
DO VALOR: R\$ 68.400,00 sessenta e oito mil quatrocentos reais

DA VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2024

Assinatura: 17 de Junho de 2024;

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES

**Protocolo 1343694**

**Baixo Guandu**

**Edital**

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 146/2024**

**PROCESSO Nº 5124/2024**

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a **"aquisição de plastificadora e material de plastificação para a Unidade Escolar Governador Lacerda de Aguiar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/avisos-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail [compras.pmbg@gmail.com](mailto:compras.pmbg@gmail.com)

O período de apresentação de propostas aos interessados é **20 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024.**

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: [compras.pmbg@gmail.com](mailto:compras.pmbg@gmail.com) Baixo Guandu -ES, 20 de junho de 2024.  
Setor de Compras

**Protocolo 1343334**

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 147/2024  
PROCESSO Nº 5019/2024**

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a "**contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do sistema de irrigação automatizado por aspersão, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários**", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/avisos-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail [compras.pmbg@gmail.com](mailto:compras.pmbg@gmail.com).

O período de apresentação de propostas aos interessados é **20 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: [compras.pmbg@gmail.com](mailto:compras.pmbg@gmail.com) Baixo Guandu -ES, 20 de junho de 2024.  
Setor de Compras

**Protocolo 1343346**

**Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 043/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024  
Processo Administrativo nº004394/2024  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
Cidades/TCE-ES: 2024.011E0600005.01.0008**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para execução da Obras de reforma da EMEIEF Darlene Maggioni Franquini, no município de Baixo Guandu/ES, com emprego de mão de obra, insumo, materiais e equipamentos de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, através da Secretaria Municipal de Educação.**

CONTRATADA: **J.A DALPRA CONSTRUTORA LTDA**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).**

EXECUÇÃO: 03 MESES  
VIGÊNCIA: 05 MESES

Baixo Guandu-ES, 19 de junho de 2024.

**WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Protocolo 1343417**

**Aditivo**

**EXTRATO ADITIVO 07  
CONTRATO Nº 020/2021**

**PROC. Nº 3.780/2024  
PREGÃO 029/2021  
PROC. Nº 4.616/2022**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 03 meses e efeito financeiro na prestação de serviços operacionais de combate e controle a incidência de mosquitos dos gêneros aedes aegypti, aedes albopictus, culex quinquefasciatus, Anopheles e Flebótomo através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUND. LEGAL: ART 57, II LEI 8.666/93

CONTRATADA: BIOLIFE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 02.615.973/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 473.979,00

MENSAL: R\$ 157.993,00

PRAZO: 03 MESES

VIGENCIA: 17/09/2024

Baixo Guandu- ES, 19 de junho de 2024.

**Elisangela Cristina B. Cuba**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1343344**

**EXTRATO DE ADITIVO 07  
CONTRATO Nº 023/2021**

**PREGÃO PR. 0013/2021  
PROCESSO Nº 2.822/2021**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 03 (três) meses e efeito financeiro na contratação de serviços de jardinagem e paisagismo através da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: **PLANTAR JARDINAGEM, PAISAGISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

VALOR GLOBAL: R\$ 86.463,75

VIGENCIA: 30/09/2024

Baixo Guandu- ES, 19 de junho de 2024.

**Fabício Benício de Brito**  
Secretário Municipal de Obras

**Protocolo 1343349**

**Boa Esperança**

**Despacho**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024  
PROCESSO Nº 2915/2024  
ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "J" DA LEI Nº 14.133/2021  
CÓDIGO CIDADES TCE/ES  
2024.013E0700001.09.0004**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Ambientais de Coleta, Triagem, Conscientização e Destinação Final Ambientalmente Adequada dos resíduos oriundos da Coleta Seletiva do Tipo Domiciliar no Município de Boa Esperança - ES, visando atender as necessidades deste Município, através da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE RECICLAGEM DE BOA ESPERANÇA/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.477.842/0001-09, estabelecida no estabelecida no Córrego Água Boa, s/n, zona rural, Boa Esperança.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 201.322,68 (Duzentos e um mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

**AUTORIZO/RATIFICO** a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, bem como **DETERMINO** sua publicação, por extrato, nos diários oficiais e posterior afixação nos sítios eletrônicos oficiais deste órgão nos termos da lei federal nº14.133/21.

Boa Esperança/ES, 19 de junho de 2024.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Protocolo 1343846**

**Bom Jesus do Norte**

**Termos**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
DO ART. 75, VIII DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**  
**Nº 2879/2024**  
**IC: 2024.014E0700001.09.0032**

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº 2879/2024 e autorizar o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES** a proceder o empenho prévio no **VALOR TOTAL de R\$182.672,12 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)**, em favor da empresa **HGM EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ 51.392.237/0001-04, referente ao processo de dispensa de licitação para reforma do CEMEI Maria Moreira de Souza (Tia Cotinha), com o intuito de reestabelecer o atendimento à população, haja vista que o prédio sofreu diversos danos, como desgaste na pintura, emboço descascando, danos na parte elétrica, entre outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Estruturantes, cujas despesas correrão por conta da **FICHA 000058, ELEMENTO DE DESPESA 4490510000- OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTES DE RECURSO 150000000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS e 189900009999- OUTROS RECURSOS VINCULADOS**, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do Art. 75, VIII DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Bom Jesus do Norte-ES, 19 de junho de 2024.

**ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte - ES**  
**Protocolo 1344201**

**Brejetuba**

**Contrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**  
**EXTRATO DE ACORDO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO**

Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua nº 4.201.0107.2.05.017.00.2024 - Partes: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP (Filial Governador Valadares) e a Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, com anuência do CBH-Doce, tendo por objeto a Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia do Rio Doce - Iniciativa Rio Vivo, no município de Brejetuba-ES. Data da assinatura: 18/04/2024. Data da Vigência: 31/12/2025.

**Protocolo 1343923**

**Castelo**

**Edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 2, DE 13 DE MAIO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE**  
**Coordenador de Polo UAB do Município de Castelo-ES**

**Classificação Provisória**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada através da Portaria SEME nº 6.321, de 11 e outubro de 2021, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Municipal Nº 1.805/98, modificado pela Lei Nº 1.833/98, PÚBLICA, classificação provisória do processo de seleção de Coordenador de Polo UAB. Abre-se prazo para recursos nos moldes constantes em Edital.

nº Classificação		Pontuação
1	Paulo Roberto Belotti Vargas	45
2	Daiane Ribeiro Nunes	31

CANDIDATO(A)	DAIANE RIBEIRO NUNES		
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>			
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCA	1	5	5
MESTRADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	1	10	10
DOCTORADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	0	15	0
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
CERTIFICADOS CURSOS/EVENTOS (40	3	2	6
PUBLICAÇÕES REVISTAS A/B	1	5	5
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
EDUCAÇÃO BÁSICA	5	1	5
GESTÃO EDUCACIONAL	0	1	0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO(A) CANDIDATO(A)</b>			<b>31</b>

CANDIDATO(A)		PAULO ROBERTO BELOTTIVARGAS		
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>				
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCA	1	5	5	
MESTRADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	1	10	10	
DOCTORADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	0	15	0	
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				
CERTIFICADOS CURSOS/EVENTOS (40	5	2	10	
PUBLICAÇÕES REVISTAS A/B	2	5	10	
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
EDUCAÇÃO BÁSICA	5	1	5	
GESTÃO EDUCACIONAL	5	1	5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO(A) CANDIDATO(A)</b>			<b>45</b>	

Castelo, 19 de junho de 2024.

Ana Paula Farias  
Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343991**

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD 01/2024 - RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.638/0001-39, cujo Poder Executivo está sediado à Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 103, Bairro Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, por seu Prefeito Municipal, JOÃO PAULO SILVA NALI, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Edital do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 01/2024.

**Considerando** a previsão de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo SEMAD 01/2024, seguem abaixo as listas de classificação do certame após as análises dos títulos, considerando cada cago do referido edital e critérios de desempate, conforme cronograma publicado na data de 11 de junho de 2024.

Castelo, ES, 19 de Junho de 2024.

**JOAO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD 01/2024 - RESULTADO FINAL CARGO: ADVOGADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ELOARA CARETTA FREITAS	56,00
2º	VIVIANE SANTOS CORRÊA BENETA*	42,00
3º	MARIANA SILVERIO TEIXEIRA	32,00
4º	KALYNE CASAGRANDE BISSOLI	31,00
5º	MICHELE SEVERINO RODRIGUES	26,00
6º	ADRIA DE AZEVEDO DE CASTRO	24,00

7º	MAYRA ROBERTA MONTEIRO LOUZADA	20,00
8º	JOAO LAZARO OLIVEIRA SANTOS*	6,00
9º	YASMIN CEZATI MARTINS	6,00
10º	RENATA DE OLIVEIRA AUGUSTO*	0,00
11º	LARISSA GRILLO OLIVEIRA	0,00

\* Candidato incluso no sistema de cotas da Lei Municipal 4.060/2021.

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD 01/2024 - RESULTADO FINAL CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	M A R C E L O EGRANFONTE DOS SANTOS*	20,00
2º	JAQUELINI APARECIDA TESSINARI NASCIMENTO	15,00
3º	RENATA NOVO*	0,00
4º	MÔNICA DE OLIVEIRA MACIEL	0,00
5º	MAGDA APARECIDA ROSA BETONI	DESCCLASSIFICADA

\* Candidato incluso no sistema de cotas da Lei Municipal 4.060/2021.

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD 01/2024 - RESULTADO FINAL CARGO: PINTOR

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JUNIOR CESAR GONÇALVES*	29,00
2º	JOSE ELIAS RAMOS MARTINS*	20,00
3º	LEONARDO ALVES CRESCENCIO*	15,00
4º	DIEGO JOSE GARCIA MATIELO*	15,00

\* Candidato incluso no sistema de cotas da Lei Municipal 4.060/2021.

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD 01/2024 - RESULTADO FINAL CARGO: PEDREIRO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	AGUIMAR LUIS BARBOSA*	15,00
2º	V A L D I N E I D A L F I O R VICENTINI	15,00
3º	NEVACI BATISTA DE SOUZA	13,00

\* Candidato incluso no sistema de cotas da Lei Municipal 4.060/2021.

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD 01/2024 - RESULTADO FINAL CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1°	LUIZ ANTONIO ZAGOTO	55,00
2°	ANDREIA MENINI*	40,00
3°	ROSÂNGELA DOS SANTOS ELEOTERIO DE MOURA	40,00
4°	MAURO JOSE ALTOE	40,00
5°	G U I L H E R M E TASSINARE FALCAO	35,00
6°	MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA*	22,5
7°	LUIZ CARLOS RIBONDI*	20,00
8°	PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA*	20,00
9°	TANIELMA ALMEIDA DE ASSIS*	20,00
10°	ANA PAULA SOUZA MUNIZ*	15,00
11°	LOUISE DOS SANTOS*	15,00
12°	GLEICE AMARAL MUNIZ*	15,00
13°	NIVIA QUINTINO DE SOUZA*	15,00
14°	WALLACE DIAS DA SILVA*	15,00
15°	MARCOS VINICIUS RANGEL DA SILVA*	15,00
16°	SAMMYA ZAGOTO PEREIRA*	15,00
17°	ANDREIA GIRARDE DIAS	15,00
18°	ISABEL BRUNIS PEIZINO	15,00
19°	HELENA DA SILVA MONTONI	15,00
20°	L E O N A R D O MARTINS VIEIRA	15,00
21°	E L I S Â N G E L A TONACI PAQUELI	15,00
22°	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	15,00
23°	LUIZ HENRIQUE F R A N D O L O S O ZAGOTO	15,00
24°	CELICE MARTINS VIEIRA	13,00
25°	ELIANE DA SILVA	6,00
26°	CIDNEA MARAÇAT ALMEIDA*	0,00
27°	EDIANA FERREIRA DE ARAUJO*	0,00
28°	MARISA COLETA*	0,00
29°	RICARDO CAMILLO*	0,00
30°	STEPHANY CORREA VIANA*	0,00
31°	NAYLA COLETA COSTA*	0,00
32°	VALDIR DALCIN	0,00
33°	RONDILEY FARDIN	0,00

34°	JURACY OLIVEIRA SILVA DE	DESCCLASSIFICADA
35°	VANILDA DA SILVA OLIVEIRA*	DESCCLASSIFICADO

\* Candidato incluso no sistema de cotas da Lei Municipal 4.060/2021.

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD 01/2024 - RESULTADO FINAL CARGO: CUIDADOR INFANTO JUVENIL**

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1°	LUCIA MARIA DE FREITAS TRAVAGLIA	22,5
2°	SIDINEI SELLA*	20,00
3°	JOANA DARC CANSIAN FIOREZE	17,5
4°	ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA FURLAN	6,5
5°	MARIA DA GLORIA NOVO*	2,5
6°	CIDILANGELA GOMES PEREIRA*	0,00
7°	PAMELLA DE OLIVEIRA PAIVA*	0,00
8°	AMANDA VIEIRA DA SILVA*	0,00
9°	ALANA DA SILVA NACIMENTO *	0,00
10°	DANUSE ALVES SILVA*	0,00
11°	ALICE ZARDO DO NASCIMENTO	0,00
12°	VANESSA DE SOUZA PEREIRA	0,00
13°	M A R C E L L Y VETTORAZZI DE OLIVEIRA	0,00
14°	DEGUIMAR MARIA VICENTE TRINDADE*	DESCCLASSIFICADA
15°	TAMARA GOMES SINFRONI*	DESCCLASSIFICADA
16°	PAMELA SOARES FREGULHA	DESCCLASSIFICADA

P R O C E S S O 9829/2024	ROSINELI ROCHA*	DESISTENTE
P R O C E S S O 9830/2024	SANDRA DA SILVA*	DESISTENTE

\* Candidato incluso no sistema de cotas da Lei Municipal 4.060/2021.

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD 01/2024 - RESULTADO FINAL CARGO: OPERADOR DE OBRAS PUBLICAS**

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1°	ELZIRA MARIA TELLES LIBARDI*	31,00
2°	JOSE CARLOS DE SOUZA SOUZA*	20,00
3°	WALAFF BRUNELLI**	17,50

4º	RAYAN FERREIRA DE OLIVEIRA	15,00
5º	FRANCISCO ROBERTO BRAVIM	0,00
6º	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA*	0,00
7º	CARLOS HENRIQUE ZURMELE ***	0,00
8º	WALLACE DOS SANTOS PACHECO*	0,00
9º	GESUSMAR CORREIA JUNIOR*	0,00

\* Candidato incluso no sistema de cotas da Lei Municipal 4.060/2021.

\*\* Candidato incluso no sistema de cotas do Decreto Federal 3.298/99.

**Protocolo 1344109**

## Convocação

### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 06, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OPERADOR DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES - EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) munido(s) da documentação exigida, conforme Edital nº 06/2023, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Giovani Piassi, nº 245 - Santa Fé, Castelo-ES, a fim de que, havendo vaga(s) disponível(eis), proceda(m) a(s) escolha(s) para o Cargo de Operador de Serviços de Apoio às Unidades Escolares para o exercício no ano letivo/2024.

1. A chamada para a contratação em Designação Temporária obedecerá aos critérios de ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

2. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração.

3. Não será permitida a troca de unidade escolar, salvo necessidade da administração.

4. Não comparecendo o candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente ato, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s) de acordo com a classificação.

## REGIÃO I

### TIPO DE LISTA: AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Classificação	Candidato
25	SEILA CRISTINA MARTINS COLETA
26	VALQUIRIA ROCHA FERREIRA
27	ROBERLANE MADEIRA GARCIA VERONEZ

5. São documentos necessários para celebração de contrato:

- Cédula de Identidade;
- CPF e Qualificação Cadastral obtida através do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de situação cadastral CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Carteira de Motorista, havendo;
- PIS/ PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho - Frente e Verso;
- Escolaridade;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- CPF dos pais, havendo;
- Declaração de Matrícula dos filhos - Maiores de 18 anos, se estudante, apresentar Declaração da Instituição de Ensino;
- Telefone para contato;
- Declaração de não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado e não ter sofrido punição relacionada a função pública através de Processo Administrativo Disciplinar (fornecidas pela SEME);
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (fornecida pela SEME).

Castelo-ES, 20 de junho de 2024.

### ANA PAULA FARIAS

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 6.321/2021

**Protocolo 1343489**

### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) munido(s) da documentação exigida, conforme Edital nº 07/2023, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Giovani Piassi, nº 245 - Santa Fé, Castelo-ES, a fim de que, havendo vaga(s) disponível(eis), proceda(m) a(s) escolha(s) para o Cargo de Assistente de Serviços de Educação / Cuidador / Monitor de Transporte Escolar, para o exercício no ano letivo/2024.

1. A chamada para a contratação em Designação Temporária obedecerá aos critérios de ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

2. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração.

3. Não será permitida a troca de unidade escolar, salvo necessidade da administração.

4. Não comparecendo o candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente ato, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) seguinte(s) de acordo com a classificação.

**REGIÃO I****CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO/ CUIDADOR**  
**TIPO DE LISTA: GERAL**

Classificação	Candidato
277	LORENA SILVA CARVALHO
278	ROSIVANI SPADETI DE SOUZA
279	JULIANA MARIA EBANI DELMAZE DE ANDRADE
280	ROSIMAR DA SILVA FERNANDES CALIMAN
281	SOLANGE FERNANDES RODRIGUES PINTO
282	KEILA SILVA DE OLIVEIRA

**5.** São documentos necessários para celebração de contrato:

- Cédula de Identidade;
- CPF e Qualificação Cadastral obtida através do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de situação cadastral CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Carteira de Motorista, havendo;
- PIS/ PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho - Frente e Verso;
- Escolaridade;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- CPF dos pais;
- Declaração de Matrícula dos filhos - Maiores de 18 anos, se estudante, apresentar Declaração da Instituição de Ensino;
- Telefone para contato;
- Declaração de não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado e não ter sofrido punição relacionada a função pública através de Processo Administrativo Disciplinar (fornecidas pela SEME);
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (fornecida pela SEME).

Castelo-ES, 20 de junho de 2024.

**ANA PAULA FARIAS**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 6.321/2021

**Protocolo 1343549**

**Portaria****PORTARIA Nº 9.287, DE 18 DE JUNHO DE 2024.****CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas

atribuições que lhe confere o inc. VII, do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e combinado com o Edital do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº02/2024, e conforme consta no Processo Administrativo nº 7170/2024, e;

**Considerando** art. 2º, XII da Lei nº 2.620/2008.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 001/2023, conforme relação abaixo:

**TÉCNICO EM SERVIÇOS GERENCIAIS**

AMANDA DESTEFANI VIGANOR  
STELLA DE OLIVEIRA QUINTINO  
MICHELE SALVADOR  
EDILAINE SPILARIS PESSIN\*

\* Conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.060/2021.

**Parágrafo Único:** O não comparecimento do candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo - ES

**Protocolo 1343829**

**PORTARIA Nº 9.288, DE 18 DE JUNHO DE 2024.****CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inc. VII, do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e combinado com o Edital do Processo Seletivo Simplificado SEMDSH nº 01/2023, e conforme consta no Processo Administrativo nº 9934/2024, e;

**Considerando** art. 2º, XII da Lei nº 2.620/2008.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica convocado o candidato aprovado no processo Seletivo Simplificado SEMDSH nº 01/2023, conforme relação abaixo:

**MOTORISTA D**

FRANCISCO DE JESUS DE SOUZA

**Parágrafo Único:** O não comparecimento do candidato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente, ou ocorrendo a desistência no mesmo prazo, será convocado o candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo - ES

**Protocolo 1343836**

**PORTARIA Nº 9.283, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**EXONERA, A PEDIDO, VANESSA VIANA GONÇALVES ALTOÉ DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERENCIAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 9899/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **VANESSA VIANA GONÇALVES ALTOÉ** do cargo de Agente de Serviços Gerenciais, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SEMDSH), constante no Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nº: 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo/ES

**Protocolo 1344129**

**PORTARIA Nº 9.284, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SANTOS GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERENCIAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 9906/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SANTOS GONÇALVES** para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerenciais, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), constante no Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nº: 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da expedição e assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo/ES

**Protocolo 1344139**

**PORTARIA Nº 9.285, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA VAGNO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERENCIAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 10013/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeado **VAGNO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerenciais, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEMIURB), constante no Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nº: 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da expedição e assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo/ES

**Protocolo 1344145**

**PORTARIA Nº 9.286, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA COORDENADOR ESCOLAR JULIANA EVANGELISTA FERREIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e conforme consta no Processo Administrativo nº 9919/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada, **JULIANA EVANGELISTA FERREIRA** no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar na EMEIEF Antonio Teixeira de Melo, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (SEME), constante do anexo II pertencente a lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007, e Lei 4.213 de 27 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo - ES

**Protocolo 1344156**



**PORTARIA Nº 9.289, DE 19 DE JUNHO DE 2024.****NOMEIA COORDENADOR ESCOLAR VÂNIA DEGLIESPOSTE CAMPANHA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e conforme consta no Processo Administrativo nº 10101/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada, **VÂNIA DEGLIESPOSTE CAMPANHA** no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar na EMEIEF Cecília Desthefani Secchin, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (SEME), constante do anexo II pertencente a lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007, e Lei 4.213 de 27 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 19 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo - ES

**Protocolo 1344161**

**Termos****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 540/2024**

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo-ES, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de recursos oriundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO**, com sede à Avenida Giovani Piassi, nº 245, Santa Fé, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.898/0001-05, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Srª. **ANA PAULA FARIAS DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 055.518.887-62 e RG 3.229.081, residente e domiciliada à Rua Dona Marieta, nº 365, Bairro Independência, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, resolve **RESCINDIR**, a pedido, o Contrato nº 540/2024, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, da Sra. **MARALISSA VENTORIM**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 129.860.557-10, C.I 2.315.272, residente e domiciliada à Rua Arvelino Araújo, nº 01, Estrela do Norte, no Município de Castelo Estado do Espírito Santo, no Cargo de **Professor E - Educação Física - 05 h/a**, com início em 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo nº 04/2023, homologado em 22 de janeiro de 2024, autorizado através do Processo Administrativo

nº 012136/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2024.

E assim, assina o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo/ES, 11 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal  
TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 509/2024**

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo-ES, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de recursos oriundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO**, com sede à Avenida Giovani Piassi, nº 245, Santa Fé, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.898/0001-05, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Srª. **ANA PAULA FARIAS DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 055.518.887-62 e RG 3.229.081, residente e domiciliada à Rua Dona Marieta, nº 365, Bairro Independência, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, resolve **RESCINDIR**, a pedido, Contrato nº 509/2024, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, da Sra. **ROSEANE TEIXEIRA RUFINO FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 140.507.717-48, RG 3.113.588-ES, residente e domiciliada na Comunidade de Tapera, no Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no Cargo de **Professor M - 25 h/a**, com início em 01 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo nº 04/2023, homologado em 22 de janeiro de 2024, autorizado através do Processo Administrativo nº 012136/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2024.

E assim, assina o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo/ES, 10 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal  
TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Protocolo 1343322**

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 232/2024

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo-ES, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de recursos orçundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO**, com sede à Avenida Giovani Piassi, nº 245, Santa Fé, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.898/0001-05, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. **ANA PAULA FARIAS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 055.518.887-62 e RG 3.229.081-ES, residente e domiciliada à Rua Dona Marieta, nº 365, Bairro Independência, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, resolve **RESCINDIR**, a pedido, o Contrato nº 232/2024, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, da Sr<sup>a</sup>. **GRAZIELE FALCÃO BUENO GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 185.747.867-30, CI nº 4.021.818-ES, residente e domiciliada à Rua José Pedro Pedruzzi, nº 194, Vila Barbosa, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, no Cargo de **Assistente de Serviços de Educação**, com início em 1º de fevereiro de 2024, Processo Seletivo nº 07/2023, homologado em 22 de janeiro de 2024, autorizado através do Processo Administrativo nº 012136/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de junho de 2024.

E assim, assina o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo/ES, 19 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Protocolo 1343347**

## RESCISÃO CONTRATUAL

### RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1.15004/2023 DE OPERADOR DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E O SR. JEFERSON GONÇALVES NASCIMENTO.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta

cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **Sr. JEFERSON GONÇALVES NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 061.215.287-10, portador da Cédula de Identidade nº 3.623.592 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Alvino Marques, nº 331, Bairro Bila Barbosa, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido a pedido, a partir do dia 05 de junho de 2024, o contrato nº 1.15004/2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 009165/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 19 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES  
**Protocolo 1343547**

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 1.07486/2024. Referente Processo Administrativo nº 007486/2024.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, **TAYANE CÂNDIDO LOZORIO**, Brasileira, inscrita no CPF sob o nº 162.696.497-14, e Carteira de Identidade nº 4.292.768 SPTC/ES, residente e domiciliada no Córrego da Onça, S/N, Zona Rural, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29.360-000, doravante denominada **ESTUDANTE**, e como **INTERVENIENTE** o **MULTIVIX CACHOEIRO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - MULTIVIX CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.213.188/0003-43, com endereço a Rua Moreira, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.306-320, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. VALDEREDO SEDANO FONTANA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 3.079.082 SESP/ES, e CPF nº 108.271.047-40, residente e domiciliado em Cachoeiro de Itapemirim/ES, tem entre si, justo e contratado, o presente instrumento para a realização do **ESTÁGIO CURRICULAR**, nos termos Legislação Federal relativa a matéria e conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.043/2021, conforme as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE da Instituição de Ensino junto ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, no qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO DE ESTÁGIO**

Em razão do seu enquadramento legal específico, o Contrato de Estágio não tem natureza salarial, não gerando, por consequência, vínculo empregatício, firmado entre o CONCEDENTE, o aluno ESTAGIÁRIO, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sob a forma de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será de 40 (quarenta) horas, a partir da data de sua publicação, tudo de acordo com o processo administrativo nº 007486/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Empresa Concedente:

- a) O CONCEDENTE deverá adotar alguma modalidade de controle da assiduidade do ESTAGIÁRIO, bem como, permitir o acompanhamento do estágio através de visitas inopinadas por professores credenciado.
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão, ao qual seu curso se refere.
- c) Proporcionar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio.
- d) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o ESTAGIÁRIO poderá receber bolsa no valor de ..., ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.
- e) Caberá ao CONCEDENTE, a responsabilidade de formalizar seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, de conformidade com o disposto no Art. 9ª, inciso IV da Lei nº 11.788/2010.
- f) O horário no Estágio não deverá em nenhuma hipótese prejudicar a presença do aluno em sua frequência às aulas e provas do Curso no qual está matriculado.
- g) O ESTAGIÁRIO(A) será supervisionado por profissional designado por ato próprio para que realize o acompanhamento.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Instituição de Ensino:

- a) Proceder o acompanhamento do estágio através da Coordenação do Curso, pertencente a Instituição de Ensino.

- b) Se houver solicitação expressa a INSTITUIÇÃO DE ENSINO providenciará a divulgação no "Mural de Aviso" de material fornecido pela CONCEDENTE, anunciando vagas para indicação de alunos interessados no estágio.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- a) O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a Programação do Estágio.
- b) Obriga-se o ESTAGIÁRIO a cumprir as normas internas do CONCEDENTE, e, em especial, respeitando aquelas pertinentes e à ética profissional.
- c) O ESTAGIÁRIO deverá informa de imediato e por escrito o CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO a respeito de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele o estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DIA(S) E HORÁRIO(S) DO ESTÁGIO**

O estágio será realizado de segunda-feira à sexta-feira no horário, formas e endereço estabelecido pelo CONCEDENTE, respeitada a legislação relativa a matéria.

**CLÁUSULA OITAVA - ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

O ESTAGIÁRIO, trimestralmente, deverá elaborar relatório das atividades realizadas, na forma e padrões estabelecidos, comprometendo-se a não divulgar aquilo que o Município julgar assunto reservado ou confidencial e do qual tiver conhecimento durante o estágio.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

Constituem motivos para interrupção da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Abandono do curso, cancelamento e/ou trancamento de matrícula;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Regularização e Compromisso de Estágio Curricular.
- c) Fica assegurado as partes a rescisão deste Termo de Compromisso, a qualquer momento, sem aviso prévio, nem indenização de qualquer espécie.
- d) estar de dependência em 03 (três) ou mais disciplinas (matérias) ou reprovamento;
- e) Demais hipóteses previstas no convênio firmado entre MUNICÍPIO CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Castelo - ES para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento/ descumprimento das obrigações reciprocamente assumidas no presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Estando de acordo com as condições acima estipuladas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Castelo-ES, 05 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1343830**

**RESCISÃO CONTRATUAL****RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1.04449/2023 DE ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SR<sup>a</sup>. YANCA COIMBRA DE SOUZA DIAS.**

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Sr<sup>a</sup> YANCA COIMBRA DE SOUZA DIAS**, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 159.240.457-06, portadora da Cédula de Identidade nº 3.518.886 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Miguel da Paixão Vasconcelos, nº 135, Apt. 301, Bairro Santo Agostinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido a pedido, a partir do dia 11 de junho de 2024, o contrato nº 1.04449/2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 009536/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1343834**

**RESCISÃO CONTRATUAL****RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1.04715/2023 DE PSICOLÓGA, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SR<sup>a</sup>. PRISCILA LOPES VINCO.**

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Sr<sup>a</sup> PRISCILA LOPES VINCO DE SOUZA**, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 053.703.867-14, portadora da Cédula de Identidade nº 1.391.771 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Antônio Nunes Galvão, nº 303, Bairro Centro, Cidade de Castelo, CEP.: 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar

o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido a pedido, a partir do dia 10 de junho de 2024, o contrato nº 1.04715/2023, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 009506/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1343840**

**RESCISÃO CONTRATUAL****RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1.10586/2022 DE PSICOLÓGA, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SR<sup>a</sup>. JOSIANE APAREIDA DE ABREU SILVEIRA.**

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Sr<sup>a</sup> JOSIANE APARECIDA DE ABREU SILVEIRA**, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o 117.965.437-48, portadora da Cédula de Identidade nº 22.515.245-3 DETRAN-RJ, residente e domiciliada na Rua Ruy Gomes Moreira, nº 100, Apto. 101, Vila Nova, Estado do Espírito Santo, CEP 29.329-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido a pedido, a partir do dia 10 de junho de 2024, o contrato nº 1.10586/2022, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 009501/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 19 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1343849**

**Contrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**  
**CONTRATO SEME Nº. 868/2024**  
**PROCESSO SELETIVO - SEME - 07/2023**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE**  
**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**

**01- CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

**02 - CONTRATADO(A): SAMARA MEDEIROS COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 176.222.537-90, CI nº 4.165.306-ES, residente e domiciliada à Rua Gastão Correa Lima, nº 130, Felicidade, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

**03 - OBJETO:** Prestação de serviço por designação temporária no Cargo de Assistente de Serviços de Educação, com carga horária semanal de 40 horas, no "CEIM SEBASTIÃO DE MORAES", atuando em substituição a servidores que apresentaram Atestados Médicos/Faltas Abonadas, tudo de acordo com o Processo Seletivo - Edital Nº 07/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Os recursos para cobertura dos encargos decorrentes do presente termo correrão à conta da Dotação Orçamentária - 007008.1236500412.604-31900400000, Elemento Despesa FUNDEB 70% - Educação Infantil - Creche (0 a 03 anos), constante do vigente orçamento.

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir de **12 de junho de 2024** com **término em 25 de junho de 2024 (14 dias)**, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE excepcionalmente contrata o CONTRATADO para executar os serviços referidos no campo 03 (três), de acordo com as normas e o regulamento do CONTRATANTE, devendo este especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do serviço, e a forma como ele deve ser entregue.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE fornecerá, mediante prévia requisição das Secretarias Municipais e obedecidas às normas internas de aquisição, as ferramentas e os equipamentos necessários ao

desenvolvimento do objeto descrito no campo 03 (três).

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATADO deverá cumprir o estabelecido neste contrato com zelo profissional, utilizando-se de ferramentas/equipamento da CONTRATANTE para a realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os horários da jornada de trabalho serão fixados pela Secretaria Municipal de Educação, obedecido ao disposto nesta cláusula. A jornada de trabalho não excederá a 08 (oito) horas diárias de efetivo serviço. Haverá entre duas jornadas de trabalho um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso, e as despesas com alimentação e transporte serão por conta do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) pagável no último dia útil do mês, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

§ 1- O valor dos serviços previstos nesta cláusula serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA OITAVA:** É assegurado as partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo.

**CLÁUSULA NONA:** Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

Castelo-ES, 06 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
**Prefeito Municipal**

**SAMARA MEDEIROS COSTA**  
 Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Protocolo 1343493**

**CONTRATO Nº 5.09412/2024.**  
**Referente Processo Administrativo nº**  
**009412/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**  
**CONTRATADO: ADELSON RIBEIRO FREITAS**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Operador de Serviços Administrativos, oriundo do Processo Administrativo nº 009412/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 002/2024, da Secretaria de Saúde do Município de Castelo/ES:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços Administrativos	<p>a) Executar os serviços de natureza auxiliar no âmbito dos escritórios das unidades de trabalho integrantes das Secretarias Municipais, executando atividades internas e externas, de modo a facilitar a prestação de serviços públicos municipais.</p> <p>b) Atender às solicitações dos servidores responsáveis pelas atividades finalísticas da unidade de trabalho, executando mandados, buscando, carregando e transportando objetos, providenciando cópias, dentre atribuições similares.</p> <p>c) Providenciar cópias de documentos e transportar correspondências interna e externamente ao local de trabalho. d) Atender e orientar pessoas que procuram orientações na unidade de trabalho.</p> <p>e) Atender ao telefone, anotar e transmitir recados.</p> <p>f) Operar sistemas computadorizados de registros, que não exijam conhecimentos especializados.</p> <p>g) Abri e fechar portas das dependências referentes à unidade de trabalho.</p> <p>h) Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho.</p> <p>i) Informar ao superior imediato todas as situações relativas ao trabalho que não tenha condições de resolvê-las.</p> <p>j) Usar os equipamentos de proteção individual de segurança recomendados e disponibilizados, em face dos riscos inerentes à atividade.</p> <p>k) Executar as atividades do cargo com zelo, eficiência e economia de material.</p> <p>l) Executar as demais atividades de natureza auxiliar que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, que sejam enquadradas no seu âmbito de responsabilidades.</p>

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	de
016001.1012200692.237	31900400000	0001	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos Saúde.	

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 19 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1343774**

**CONTRATO Nº 4.09412/2024.**  
**Referente Processo Administrativo nº 009412/2024.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**  
**CONTRATADA: TAIARA RAGAZZI RIBEIRO**  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Operador de Serviços Administrativos, oriundo do Processo Administrativo nº 009412/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 002/2024, da Secretaria de Saúde do Município de Castelo/ES:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços Administrativos	<p>a) Executar os serviços de natureza auxiliar no âmbito dos escritórios das unidades de trabalho integrantes das Secretarias Municipais, executando atividades internas e externas, de modo a facilitar a prestação de serviços públicos municipais.</p> <p>b) Atender às solicitações dos servidores responsáveis pelas atividades finalísticas da unidade de trabalho, executando mandados, buscando, carregando e transportando objetos, providenciando cópias, dentre atribuições similares.</p> <p>c) Providenciar cópias de documentos e transportar correspondências interna e externamente ao local de trabalho. d) Atender e orientar pessoas que procuram orientações na unidade de trabalho.</p> <p>e) Atender ao telefone, anotar e transmitir recados.</p> <p>f) Operar sistemas computadorizados de registros, que não exijam conhecimentos especializados.</p> <p>g) Abri e fechar portas das dependências referentes à unidade de trabalho.</p> <p>h) Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho.</p> <p>i) Informar ao superior imediato todas as situações relativas ao trabalho que não tenha condições de resolvê-las.</p> <p>j) Usar os equipamentos de proteção individual de segurança recomendados e disponibilizados, em face dos riscos inerentes à atividade.</p> <p>k) Executar as atividades do cargo com zelo, eficiência e economia de material.</p> <p>l) Executar as demais atividades de natureza auxiliar que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, que sejam enquadradas no seu âmbito de responsabilidades.</p>

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1012200692.237	31900400000	0001	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos Saúde.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1343788**

**CONTRATO Nº 1.09411/2024.**  
**Referente Processo Administrativo nº 009411/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**  
**CONTRATADO: BRUNO GAVA BORGES**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Motorista Socorrista, oriundo do Processo Administrativo nº 009411/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMSA 02/2024:

CARGO	Atribuições
Motorista Socorrista	<p>Responsável por realizar o transporte sanitário de urgência e emergência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, Realizar a condução do veículo quando solicitado de transporte de materiais e passageiros;</p> <p>Auxiliar a equipe de atendimento, quando necessário.</p> <p>Verificar o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do Carro, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;</p> <p>Informar as anomalias ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos do município;</p> <p>Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida;</p> <p>Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo, inclusive informando as anomalias porventura existentes;</p> <p>Ter pelo menos 6 (seis) meses de experiência;</p> <p>Possuir treinamento especializado em condução de ambulâncias, conforme disposto no art. 145-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;</p> <p>Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;</p> <p>Possuir treinamento básico em atendimento pré-hospitalar com intervenção conservadora (não-invasiva), tais como medidas reanimação cardiorespiratória básica, identificação de sinais de gravidade em situações de urgência traumática, clínica, obstétrica, psiquiátrica, fazendo uso de materiais e equipamentos especializados, sempre sob supervisão médica direta ou à distância.</p> <p>Não cumprir pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir.</p> <p>Possuir o seguinte conhecimentos para aplicação em sua jornada de trabalho:</p> <p>Participar e manter-se atualizado em curso básico de qualificação profissional complementar;</p> <p>Habilidades para manusear ferramentas e conhecimento mínimo sobre funcionamento do veículo de forma a evitar danos além de conhecimento mínimo das normas e/ou legislação de trânsito;</p> <p>Habilidade para manter relacionamentos interpessoal e trabalhar em equipe;</p> <p>Concentração, prudência, orientação espacial e coordenação motora.</p> <p>Possuir capacidades e atributos para:</p> <p>Capacidade física para execução das atividades do cargo de acordo com a sua natureza e caracterização;</p> <p>Capacidade Visual espacial e manter seus exames em dia;</p> <p>Capacidade para compreensão de orientações verbais diretas, lógicas e objetivas;</p> <p>Cumprir sua carga horária mínima de 40 horas semanais;</p> <p>Atender as convocações e ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;</p> <p>Cumprir e fazer cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos e legislação correlata</p>

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), pagável

até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	de
0160011030200712.649	31900400000	0064	FMS - 150000150000 - Contratação por Tempo Determinado	

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1343794**

CONTRATO SEME Nº 913/2024

**Prestação de Serviços por Designação Temporária - DT**

**01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 102.235.697-63, RG 1.867.520-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000.

**02. CONTRATADO(A): ALINE GUARNIER MATIELO VINCO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 109.950.337-06, CI 2306794-ES, residente e domiciliada na Rua Jocarly Garcia, nº 275, Bairro São Miguel, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

**03. OBJETO:** Prestação de serviços, por designação temporária, como PROFESSOR E - GEOGRAFIA - nível V, ministrando 8 horas/aula semanais - EMEF NESTOR GOMES - Dotação Orçamentária - 007008-1236100442.603 - 31900400000, Elemento Despesa - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, atuando em substituição a professor afastado/INSS, no turno vespertino. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do CONTRATADO.

Pelo presente instrumento um lado o Município enunciado e qualificado no campo 01 (um), de ora em diante chamado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o professor enunciado e qualificado no campo 02 (dois) chamado simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado a prestação dos serviços descritos e caracterizados no campo 03 (três), nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE excepcionalmente contrata os serviços especializados do CONTRATADO para ministrar aulas aos alunos, pertencentes a rede escolar da Secretaria Municipal de Educação, como referido no campo 03 (três), conforme Processo Seletivo SEME nº 04/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor dos serviços serão pagos de acordo com os dias efetivamente trabalhados e proporcional à carga horária semanal, após a devida comprovação pela Secretaria Municipal de Educação, cujo valor mensal base é de R\$ 2.333,60 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) pagável até o 10º dia útil, subsequente ao vencido, estando sujeito a descontos e alterações previstos em lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de 20 de junho de 2024 com término em 23 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades da SEME.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATADO realizará as suas tarefas de maneira autônoma e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, de maneira que o único relacionamento mantido com o CONTRATADO é o decorrente das cláusulas e condições deste termo, não assumindo o CONTRATANTE nenhum outro compromisso ou obrigação, por qualquer denominação que tenha, além do que aqui está expresso e manifestamente consignado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato poderá ser rescindido antes do prazo pactuado na cláusula terceira, desde que o CONTRATADO se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados ou infrinja qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente se originem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca de Castelo, Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo que também o assinam.

CASTELO-ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal

**ALINE GUARNIER MATIELO VINCO**  
Professor Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Protocolo 1343874**

**CONTRATO Nº 1.09446/2024.**  
Referente Processo Administrativo nº 009446/2024.

**CONTRATANTE: Município de Castelo**  
**CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS AUGUSTO**  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Operador de Serviços

Gerais - Gari, oriundo do Processo Administrativo nº 009446/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 01/2023:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços Gerais (GARI)	Varrer vias e logradouros públicos; Amontoar detritos e fragmentos; Capinar vegetação de calçadas, ruas, logradouros, margens de rios e córregos, bem como de outros locais onde sejam necessárias as atividades do cargo para manter a limpeza, a higiene e a segurança da população; Recolher lixo em latões ou sacos plásticos; Colocar o lixo nos veículos compactadores ou aqueles destinados ao seu transporte; Lavar vias e logradouros públicos, sempre que necessário; Pintar meio-fio, muros e demais áreas onde for necessário e mediante orientação específica; Fazer manutenção de jardins e áreas ajardinadas públicas; Remover lixo para depósitos e descarga de veículo transportador; Separar materiais para reciclagem mediante orientação específica; Executar as atividades de coveiro, limpeza e manutenção de cemitérios e demais atividades correlatas. Zelar pela guarda, conservação e limpeza de prédios, áreas públicas, ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho; Informar ao superior imediato todas as situações relativas ao trabalho que não tenha condições de resolvê-las. Usar os equipamentos de proteção individual de segurança recomendados e disponibilizados, em face dos riscos inerentes à atividade. Executar as atividades do cargo com zelo, eficiência e economia de material. Executar as demais atividades de natureza auxiliar que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, que sejam enquadradas no seu âmbito de responsabilidades.

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	E l e m . Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0240171545200242.189	31900400	1223	SEMIURB - 15000009999 - Contratação por Tempo Determinado

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 19 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES  
**Protocolo 1344032**



**CONTRATO Nº 1.09719/2024.**Referente **Processo Administrativo nº 009719/2024.****CONTRATANTE: Município de Castelo/ES****CONTRATADO: RICARDO CAMILLO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Pedreiro, oriundo do Processo Administrativo nº 009719/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado PMC nº 01/2024:

CARGO	Atribuições
Pedreiro	Organizar e preparar o local de trabalho na obra; Preparar e nivelar superfícies a serem pavimentadas; Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, pré-moldados, tijolos, ladrilhos e similares; Construir alicerces, empregando vergalhões de ferro, pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros, pontes e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; Concretar os pilares, pilaretes e lajes, bem como aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares; Montar tubulações para instalações elétricas; Montar e reparar telhados.

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$1.600,00 (mil e seiscientos reais), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
024017.1545200012.187	31900400	1191	SEMIURB - 15000009999 - Contratação por Tempo Determinado

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES  
**Protocolo 1344196**

**CONTRATO DE ADESÃO Nº 1.03972/2024.**Referente a Adesão à Ata de Registro de Preços **086/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **044/2023** - Secretaria Municipal de Interior da Prefeitura Municipal de Castelo/ES.Referente ao **Processo Administrativo nº 001528/2023 - SEMIR.**Referente ao **Processo Administrativo nº 003972/2024 - SEMIURB/PMC.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES****CONTRATADA: RIGO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de adesão a aquisição de **350 M³ DE PÓ DE PEDRA E 300 M³ DE SAIBRO TIPO GRANITO COM GRANULOMETRIA DE ATÉ 04CM**, para serem utilizados pelos servidores da secretaria na recuperação de calçamentos, argamassa para contrapiso, usina de asfalto e em vias de terras batida, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 003972/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei no. 8.666/93

**VALOR:** Pelo objeto do presente do contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor global de R\$34.887,00 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais)**, de acordo com o descrito tabela abaixo:

Lote	Descrição	UN	QT.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
05	Pó de Pedra - M³	M³	350	59,40	20.790,00
07	Saibro tipo granito com granulometria de até 04CM - M³	M³	300	46,99	14.097,00
				TOTAL:	34.887,00

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão na funcional programática, assim especificada:

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0240171545100211.083	33903000000	1167	SEMIURB - 270400000000 - Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração

Castelo-ES, 19 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES  
**Protocolo 1344198**

**Aditivo****ADITIVO CONTRATUAL**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.17140/2022 DE ANALISTA DE SISTEMAS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E O SR. JULIANO ZUMERLE CANDIDO.**

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr. JULIANO ZUMERLE CANDIDO**, brasileiro(a), solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 109.775.077-93, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1875785 SSP/ES, residente e domiciliado(a) na Rua Lídio Machado, nº 535, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.17140/2022, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 09 de julho de 2024 e findando-se em 08 de janeiro de 2025, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 009053/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Origem/Fonte
004001.0412200012.041	31900400	0131	SEMAD - 15000009999 - Contratação por tempo determinado

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1343809**

### ADITIVO CONTRATUAL

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.08224/2023 DE TÉCNICO EM SERVIÇOS GERENCIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO É À SRª. ANDRÉIA BOLZAN VIEIRA.**

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO**

**PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Srª. ANDRÉIA BOLZAN VIEIRA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 034.621.857-80, portadora da Cédula de Identidade nº 1.219.126 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 29, Bairro Bela Vista, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.08224/2023 mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 03 de julho de 2024 e findando-se em 02 de janeiro de 2025, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 008931/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Origem/Fonte
0210140824400632.615	31900400	0903	SEMDSH - 1500 - Contratação por Tempo Determinado

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 18 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1344183**

**Colatina**

**Decreto**

**DECRETO Nº 29.285, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia Gerente de Licenciamentos de Projetos-CC-7, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 128/2022 e atendendo solicitação contida no processo n.º 7266/2024, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeado **João Vitor Mediate** para exercer, em comissão, o cargo de Gerente-CC-7, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Art. 2º** - O servidor exercerá suas atividades na Gerência de Licenciamento de Projetos -CC-7, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 3º** - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.  
**Protocolo 1344221**

#### **DECRETO Nº 29.286, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia Assistente Técnico-CC-7, localizado na Coordenadoria de Patrulha Mecanizada Região Norte, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeado **Renato Luppi Reche Favoretto** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico-CC-7, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Art. 2º** - O servidor exercerá suas atividades na Coordenadoria de Patrulha Mecanizada Região Norte, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural.

**Art. 3º** - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que

a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.  
**Protocolo 1344224**

#### **DECRETO Nº 29.287, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**Nomeia Coordenador de Esporte Amador-CC-6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeado **Wellington de Souza Pereira** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador-CC-6, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Art. 2º** - O servidor exercerá suas atividades na Coordenadoria de Esporte Amador, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.  
**Protocolo 1344230**

**DECRETO Nº 29.288, DE 19 DE JUNHO DE 2024****Nomeia Coordenador-CC-6, localizado na Superintendência de Marketing, da Secretaria Municipal de Comunicação Social :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeado **Simão Pedro de Aguilar Melotti** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador-CC-6, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Art. 2º** - O servidor exercerá suas atividades na Superintendência de Marketing, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Art. 3º** - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. É assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.  
**Protocolo 1344233**

**DECRETO Nº 29.289, DE 19 DE JUNHO DE 2024****Nomeia Assistente Técnico-CC-7, localizado na Coordenadoria de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeado **Thallys Gabriel dos Santos Caetano** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico-CC-7, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Art. 2º** - O servidor exercerá suas atividades na Coordenadoria de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 3º** - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de

Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. É assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.  
**Protocolo 1344242**

**DECRETO Nº 29.290, DE 19 DE JUNHO DE 2024****Nomeia Coordenador de Ensino Fundamental-CC-6, da Secretaria Municipal de Educação :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

**Art. 1º** - Fica nomeado **Carlos Roberto Mariano de Castro Filho** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador-CC-6, da Prefeitura Municipal de Colatina.

**Art. 2º** - O servidor exercerá suas atividades na Coordenadoria de Ensino FUndamental, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. É assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.  
**Protocolo 1344254**

**Convocação****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS.**

A Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 26 de junho de 2024**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de propostas não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitex e lanches.**

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "compras@colatina.es.gov.br" ou pelo telefone (27) 3177-7071/ (27) 99863 6668.

GERALDO VARNIER

Superintendência de Pesquisa e Compra Direta

**Protocolo 1343409**

**Conceição da Barra****Aditivo****Resumo Do 1º Termo Aditivo****Do Contrato Nº 042/2024**

**Processo:** 4095/2024

**Contratante:** Fundo Municipal De Saúde De Conceição Da Barra - ES.

**Contratada:** O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

**Data Assinatura:** 04 De Junho De 2024.

**Objetivo:** Fica reduzido em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao valor constante do caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

Fica retificado o inciso II na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

CLÁUSULA QUARTA - As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias, na fonte de recursos 1211, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma dos incisos I e II.

Projeto/Atividade: 10.845.0011.2.0085 -  
Programação de consórcios e convênios intermunicipais-

3.1.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público- Fonte: 1.500.0015 20.361,63 1.500.0015 06.

3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte: 1.500.0015 29.863,73 1.500.0015 06

TOTAL - item I: R\$ 50.225,36

3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público 36.000,00 1.211 06

TOTAL - item II R\$ 36.000,00

TOTAL GERAL (Item I + Item II): 86.225,36.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**Protocolo 1344188**

**Resumo Do 2º Termo Aditivo****Do Contrato Nº 062/2022**

**Processo:** 2726/2024

**Contratante:** Fundo Municipal De Saúde De Conceição Da Barra - ES.

**Contratada:** W.S. DOS SANTOS - LABNORTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

**Data Assinatura:** 04 De Maio De 2024.

**Objetivo:** Aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO de n.º 062/2022 pelo período de 12 (Doze) meses, até 04 de Maio 2025, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 062/2022, no valor Global de R\$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais), sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**Protocolo 1344190**

**Resumo Do 2º Termo Aditivo****Do Contrato Nº 064/2022**

**Processo:** 2613/2024

**Contratante:** Fundo Municipal De Educação De Conceição Da Barra - ES.

**Contratada:** VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

**Data Assinatura:** 02 De Maio De 2024.

**Objetivo:** Aditamento contratual a prorrogação do prazo e valor. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do CONTRATO de n.º 64/2022 por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar na data de 11 de Maio 2024 e findará 11 de Maio de 2025, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Fica aditado o valor atualizado do CONTRATO de n.º 64/2022, o valor de R\$ 213.226,00 (Duzentos e Treze Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais), sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**Protocolo 1344191**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022**

**PROCESSO:** 4036/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES

**CONTRATADA:** NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI

**DATA ASSINATURA:** 15 de maio de 2024.

**OBJETIVO:** Aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA DÉCIMA, do CONTRATO de n.º 67/2022 por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar na data de 31 de Maio 2024 e findará 01 de Junho de 2025, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 67/2022, o valor de R\$ 2.715.218,18 (Dois Milhões Setecentos e Quinze Mil Duzentos e Dezoito Reais e Dezoito Centavos), sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**Protocolo 1344193**

### Resumo Do 3º Termo Aditivo Do Contrato Nº 151/2023

**Processo:** 3934/2024

**Contratante:** Fundo Municipal De Saúde De Conceição Da Barra - ES.

**Contratada:** PROTECT PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**Data Assinatura:** 08 De Maio De 2024.

**Objetivo:** aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA sexta, do CONTRATO de n.º 151/2023 por 180 (Cento e Oitenta) Dias até 03 de Novembro de 2024, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**Protocolo 1344199**

### Resumo Do 3º Termo Aditivo Do Contrato Nº 152/2022

**Processo:** 4607/2024

**Contratante:** Fundo Municipal De Saúde De Conceição Da Barra - ES.

**Contratada:** PROTECT PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**Data Assinatura:** 02 de Junho de 2024.

**Objetivo:** Aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA sexta, do CONTRATO de n.º 152/2022 por 06 (Seis) Meses até 01 de Dezembro de 2024, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**Protocolo 1344208**

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

**PROCESSO:** 4028/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICÍOS EIRELLI

**DATA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

**OBJETIVO:** Aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual. Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, do CONTRATO de n.º 076/2022 pelo período de 06 (Seis) meses, até 24 de Dezembro de 2024, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, e Artigo 65, inciso 1º da Lei nº 8.666/93. Passando a vigorar na data de 25 de Junho de 2024. Fica aditado o valor Total do CONTRATO de n.º 076/2022, no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões Oitocentos Mil Reais), sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

**Protocolo 1344209**

**Domingos Martins**

**Decreto**

### DECRETO DE PESSOAL Nº 514/2024

#### EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE COMPRAS, A SERVIDORA KATLIN LEPPAUS ENTRINGER.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Katlin Leppaus Entringer, protocolado sob nº 4775/2024.

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, em **19 de junho de 2024**, a servidora **Katlin Leppaus Entringer**, do cargo em comissão de **Gerente de Compras**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 19 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343505**

### DECRETO DE PESSOAL Nº 509/2024

#### CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A IVAN LUIZ SEIBEL - FISCAL SANITÁRIO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos do requerimento firmado pelo servidor **Ivan Luiz Seibel**, protocolado nesta municipalidade sob o nº 4545/2024;

- Considerando que a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020 estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (COVID-19), especificamente no disposto no Art. 8º, Item IX - proibindo a contagem do tempo de 28/05/2020 a 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licença-prêmio;

- Considerando o advento a Lei Complementar Federal nº 191/2022 de 08 de março de 2022 que alterou a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, estabelecendo que o disposto no inciso IX do caput do art. 8º, não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não podendo haver prejuízo no cômputo do período aquisitivo para fins

de licença-prêmio;

- Considerando as informações contantes no Processo 1790/2022 e o parecer jurídico da Procuradoria - Geral do município, com instruções quanto a aplicabilidade da Lei Complementar Federal nº 191/2022 no âmbito municipal aos servidores da área da saúde;

- Considerando que, conforme consta no Art. 140 da Lei Complementar nº 56/2022, a servidora faz jus à **TERCEIRA** Licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de **08/06/2019 a 08/06/2024**;

- Considerando que foram atendidas todas as disposições dos Art. 140 a 145 da Lei Complementar nº 56/2022, que tratam da Licença-prêmio;

- Considerando, que o Art. 144 da Lei Complementar nº 56/2022 autoriza a conversão da licença prêmio em dinheiro, conforme requerido.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a **Ivan Luiz Seibel**, servidor público municipal, efetivo, a **TERCEIRA Licença-prêmio** de que trata os Artigos nº 140 a 145 da Lei Complementar nº 56/2022, referente ao período aquisitivo de **08/06/2019 a 08/06/2024**, correspondente a 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, a partir de **08/06/2024**.

**Art. 2º** O servidor gozará de **um (01)** mês em **julho de 2024**.

**Art. 3º** Os **dois (02)** meses restantes serão convertidos em dinheiro e pagos em duas (02) parcelas mensais sucessivas, nos meses de **agosto e setembro de 2024**.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Gerência de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações na Ficha Individual do Servidor.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 17 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343718**

#### DECRETO DE PESSOAL Nº 510/2024

#### EXONERA ANDERSON STEIN DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE EQUIPE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECINT/ Nº 098/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado a partir de **28 de junho de 2024**, o servidor **Anderson Stein** do cargo em

comissão de **Chefe de Equipe**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Transporte.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 17 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343723**

#### DECRETO DE PESSOAL Nº 513/2024

#### EXONERA LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE CADASTRO, LANÇAMENTO E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECFIN/ Nº 036/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de **19 de junho de 2024**, a servidora **Luciana Maria do Nascimento** do cargo comissionado de **Coordenador de Cadastro, Lançamento e Atendimento ao Contribuinte**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343725**

#### DECRETO DE PESSOAL Nº 511/2024

#### AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE RITA DE CASSIA DE SOUZA MEDEIROS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando o protocolado nº 4664/2024, firmado por Rita de Cassia de Souza Medeiros, formalizando pedido de Averbação de Tempo de Contribuição;

- Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo nº 07001051.1.00027/03-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período de contribuição totalizando 1.175 (hum mil, cento e setenta e cinco) dias, correspondendo a 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias;

- Considerando o disposto no Art. 152 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 56/2022 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c § 5º, do art. 97, da Lei Orgânica Municipal de Domingos Martins (Lei Municipal nº 1078/90).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a averbar o Tempo de Contribuição num total de 1.175 (hum mil, cento e setenta e cinco) dias, correspondendo a 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias, em favor de **Rita de Cassia de Souza Medeiros**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 07001051.1.00027/03-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que deverá ficar arquivada junto à Gerência de Recursos Humanos desta municipalidade, anexa a Ficha Funcional Individual da Servidora.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 17 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343823**

**DECRETO DE PESSOAL Nº 512/2024****AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE KRISTINE LOURENÇO - PROFESSOR A - MATRÍCULA 6110.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

-Considerando o protocolado nº 4718/2024, firmado por Kristine Lourenço, formalizando pedido de Averbação de Tempo de Contribuição;

-Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 011358/2024-A, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, referente ao Tempo de Serviços prestados em outras empresas perfazendo o total de 1.014 dias correspondendo a 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 14 (catorze) dias;

- Considerando o disposto no Art. 152 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 56/2022 - O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c § 5º, do art. 97, da Lei Orgânica Municipal de Domingos Martins (Lei Municipal nº 1078/90).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, junto ao Município de Domingos Martins, a Averbação de Tempo de Contribuição de 1.014 dias correspondendo a 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 14 (catorze) dias, em favor de **Kristine Lourenço**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 011358/2024-A, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, que deverá ficar arquivada na Ficha Funcional Individual da Servidora.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 17 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343832**

**Portaria****PORTARIA DE PESSOAL Nº 3499/2024****REVOGA A PORTARIA DE PESSOAL Nº 3415/2024 QUE AUTORIZA CONTRATAR RITA DE SOUZA LIMA PARA O CARGO DE SERVENTE - POR TEMPO DETERMINADO..**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 461/2024;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria de Pessoal nº 3415/2024 que autoriza contratar **Rita de Souza Lima** para o cargo de **Servente**, pelo período de **13 de junho a 20 de dezembro de 2024**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2024.

Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343727**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 3507/2024****AUTORIZA CONTRATAR MARCOS ANTONIO FERREIRA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 276/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Administração



e Recursos Humanos autorizada a contratar, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado **Marcos Antonio Ferreira**, para o cargo de **Trabalhador Braçal**, pelo período de **01 de julho a 30 de dezembro de 2024**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343730**

#### **PORTARIA DE PESSOAL Nº 3510/2024**

**AUTORIZA CONTRATAR WELISMAR LIMA FAGUNDES PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 277/2024;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado **Welismar Lima Fagundes**, para o cargo de **Trabalhador Braçal**, pelo período de **01 de julho a 30 de dezembro de 2024**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 14 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343735**

#### **PORTARIA DE PESSOAL Nº 3522/2024**

**RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE DANIELA FEIGL - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 4691/2024, firmado pela servidora Daniela Feigl nesta municipalidade.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Rescinde a pedido, a partir de **19 de junho de 2024**, o contrato de trabalho de **Daniela Feigl - Auxiliar de Secretaria Escolar**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 17 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343738**

#### **PORTARIA DE PESSOAL Nº 3523/2024**

**RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE MARILTON RAASCH - MOTORISTA.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 4611/2024, firmado pelo servidor Marilton Raasch nesta municipalidade.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Rescinde a pedido, a partir de **28 de junho de 2024**, o contrato de trabalho de **Marilton Raasch - Motorista**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 17 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343744**

#### **PORTARIA DE PESSOAL Nº 3524/2024**

**RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE ANA CLARA MAZOCCO BELLON MATTOS - PROFESSOR B.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 4684/2024, firmado pela servidora Ana Clara Mazocco Bellon Mattos nesta municipalidade.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Rescinde a pedido, a partir de **25 de junho de 2024**, o contrato de trabalho de **Ana Clara Mazocco Bellon Mattos - Professor B**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 17 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343746**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 3525/2024**

**CONCEDE LICENÇA POR LUTO A LEONISIO ERLI KLIPPEL - PROFESSOR A.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do requerimento firmado pelo servidor **Leonisio Erli Klippel**, protocolado nesta municipalidade sob o nº 4732/2024.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder o servidor **Leonisio Erli Klippel - Professor A**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias de licença por luto, no período de **11 a 15 de junho de 2024**, em virtude do falecimento da sua mãe **Zilda Bungenstab**, ocorrido no dia **11 de junho de 2024**, de acordo com disposto no Art. 38, Inciso IV, da Lei Complementar nº 056/2022.

**Art. 2º** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder às anotações na ficha individual do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 17 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343750**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 3526/2024**

**CONCEDE LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO DE DHENIF DEL PUPPO BRATZ - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o requerimento encaminhado pela servidora Dhenif Del Puppo Bratz, protocolado nesta municipalidade sob o nº 4725/2024, onde solicita licença para casamento.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença para ausentar-se do serviço, por motivo de Casamento, a **Dhenif Del Puppo Bratz - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de **15 a 22 de junho de 2024**, conforme preceitua o Inciso III,

Art. 38 da Lei Complementar Nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343758**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 3527/2024**

**CONCEDE LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO POR MOTIVO DE CASAMENTO DE CLAUDIA KARLA WAGEMACHER - PROFESSOR A.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o requerimento encaminhado pela servidora Claudia Karla Wagemacher, protocolado nesta municipalidade sob o nº 4658/2024, onde solicita licença para casamento.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença para ausentar-se do serviço, por motivo de Casamento, a **Claudia Karla Wagemacher - Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de **13 a 20 de junho de 2024**, conforme preceitua o Inciso III, Art. 38 da Lei Complementar Nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343757**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 3528/2024**

**AUTORIZA CONTRATAR MARIA PEREIRA PINTO STEIN PARA O CARGO DE PROFESSOR "P", EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE E POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,  
- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 460/2024;

- considerando os Arts 194 a 198 da Lei Municipal nº 2.137/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério e Lei Municipal nº 3.056/2022 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Domingos Martins, autorizam

a contratação de professor por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, nos termos das Leis Municipais nºs 2.137/08, 2.162/2009 e 3.056/2022, em caráter de excepcionalidade e por tempo determinado **Maria Pereira Pinto Stein**, para o cargo de **Professor "P", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, pelo período de **20 de junho a 11 de julho de 2024**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

*Parágrafo único* O contrato ora autorizado, será regido pelas disposições da legislação trabalhista e previdenciária, percebendo o contratado, salário referente ao **Padrão 1, Nível III, Classe "P"** do Quadro de Carreira do Magistério - anexo à Lei Municipal nº 3.056/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343761**

### Termos

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 75, inciso III "a", da Lei 14.133/2021:**

**PROCESSO Nº 3912/2024**  
**DISPENSA Nº 081/2024**

Nome do Credor: S. J. DEGASPERI LTDA

CNPJ: 36.064.100/0001-29

Valor: R\$ 24.826,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais).

Nome do Credor: LUZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 45.856.238/0001-51

Valor: R\$ 802,70 (oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Objeto: Aquisição por dispensa dos gêneros alimentícios fracassados no Processo nº 6511/2023, Pregão Eletrônico nº 033/2023 desta Prefeitura, homologado em 02/04/2024, destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para o ano letivo de 2024. Região Sede, Aracê e Paraju.

Prazo: O contrato terá vigência 12 (doze) meses.

Domingos Martins - ES, 19 de junho de 2024.

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343475**

### Contrato

#### 18/06/2024 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 015/2024- FMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA LEGATTE UNIDADES ESPECIAIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Valor: R\$ 567.388,00 (quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo nº 35/2024, Adesão Ata de Registro de Preços Nº 55/2024 do Consorcio Publico da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul, ID CIDADES Nº 2024.501C2600009.02.0003, Processo Administrativo Próprio Nº 4382/2024.

Domingos Martins - ES, 19 de junho de 2024

**WANZETE KRUGER**  
Prefeito

**Protocolo 1343993**

### Dores do Rio Preto

### Edital

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna público a **PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2024 - TECNICO SUPERIOR - PROGRAMA INCLUIR.**

Os candidatos deverão observar atentamente todas as instruções contidas no Edital de Abertura, suas retificações, através do endereço:

<https://www.pmdrp.es.gov.br/processos-seletivos>

Dores do Rio Preto/ES, 19 de junho de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343406**

### Termos

O Município de Dores do Rio Preto torna público a Decisão do Processo Administrativo sob o nº 4300/2024, o qual decidiu aplicar as penalidades de advertência e multa, à empresa RALPH SILVEIRA CASSINI, CNPJ nº 20.702.565/0001-28.

Dores do Rio Preto, 19/06/2024

Cleudenir José de Carvalho Neto  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1343857**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a análise proferida pela comissão de seleção designada pela Portaria nº 10.017 de 02 de janeiro de 2024, referente ao chamamento público nº 004/2024, que visa selecionar propostas para celebração de acordo de cooperação para a cessão e uso de equipamentos agrícolas, através da celebração de Termo de Colaboração.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR**, nesta data, o procedimento de chamamento público nº 004/2024, em regime de mútua cooperação, através da celebração de Termo de Colaboração, considerando classificada e habilitada a APRONOVO - Associação dos Agricultores Familiares do Mundo Novo, por atender aos requisitos constantes no referido edital e apresentar proposta vantajosa para a Administração Pública.

Dores do Rio Preto, 19 de junho de 2024

Cleudenir José de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343883**

**Fundão**

**Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2024**  
**ID CIDADES N.º**  
**2024.026E0600002.10.0011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**  
**5144/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FUNDÃO

**CNPJ:** 27.165.182/0001-07

**CONTRATADO:** BALADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

**CNPJ:** 53.438.965/0001-27

**OBJETO CONTRATUAL:** contratação da empresa F S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.438.965/0001-27, para realização de show artístico com a "Banda Essência", a ser realizado no dia 06 de julho de 2024, nos Festejos de Emancipação Política de Fundão/ES.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura deste instrumento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

019100.2369500212.055 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000090 - Ficha

1720000000000 - Fonte

**Data de Assinatura:** 19 de junho de 2024.

**AUCELONIA MÁXIMA DA SILVA BORGES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**Protocolo 1343986**

**Aditivo**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE**  
**ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 047/2024**  
**ID CIDADES N.º 2024.026E0600012.02.0001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**  
**8534/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FUNDÃO

**CNPJ:** 27.165.182/0001-07

**CONTRATADO:** ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 48.304.801/0001-77

**OBJETO:** acréscimo quantitativo de 24,67% ao Contrato nº 047/2024, relativo ao LOTE I - Kit materiais escolares - creche (0 a 3 anos).

**VALOR:** aumento no valor de R\$ 6.063,60 (seis mil e sessenta e três reais e sessenta centavos), de modo que o valor total do contrato importará em R\$ 30.650,36 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

005300.1236500082.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FICHA 128

150000250000

**Data de Assinatura:** 19 de junho de 2024.

**DHÉBORA NUNES BARBOSA ZUCCOLOTTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Protocolo 1343565**

**Comunicado**

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇO N.º**  
**051/2024**

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à contratação, referente ao Processo administrativo nº 5747/2024.

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis.

Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

**Objeto:** Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de COFFEE BREAKS e BUFFET que serão servidos em eventos realizados pelo Município de Fundão//ES, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social de Fundão/ES.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail [compras@fundao.es.gov.br](mailto:compras@fundao.es.gov.br). Fundão/ES, 19 de Junho de 2024.

**FERNANDA RIBEIRO CELESTINO BROETTO**  
Analista Administrativo Financeiro - SEMAD

Prefeitura Municipal de Fundão/ES

**Protocolo 1344226**

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 052/2024**

A Secretaria Municipal de Educação declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à contratação de empresa, referente ao Processo administrativo nº 918/2023.

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis.

Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização)

nas unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e NAEE e higienização de caixas d'água nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, Semed, Depósito de Merenda Escolar, Casa dos Conselhos, Núcleo de Apoio Educacional Especializado-NaeE, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail [compras@fundao.es.gov.br](mailto:compras@fundao.es.gov.br).  
Fundão/ES, 19 de Junho de 2024.

**FERNANDA RIBEIRO CELESTINO BROETTO**

Analista Administrativo Financeiro - SEMAD  
Prefeitura Municipal de Fundão/ES

**Protocolo 1344229**



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



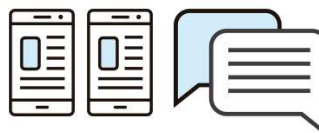
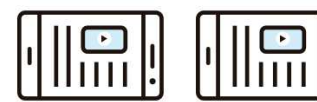
[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



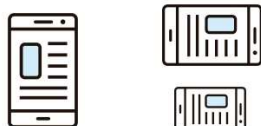
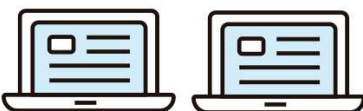
[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



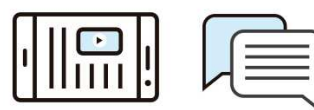
[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



## Guaçuí

## Decreto

**DECRETO N.º 13.446, DE 10 DE JUNHO DE 2024**  
NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 2226/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RAFAEL REZENDE DE ALMEIDA, como Gestor da parceria referente ao Termo de Fomento nº 016/2024, celebrado entre o Município de Guaçuí - ES e o Lar dos Idosos "Frederico Ozanan".

Art. 2º - Nomear ainda, os abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria citada no artigo anterior:

- I) Mônica Eugênia de Paula Falleiro;
- II) Emanuela Rodolfo Silva;
- III) Pollyane Rodrigues Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 10 de junho de 2024.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1343376

## Edital

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500002.02.0001

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia **02/07/2024, às 09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, visando a **aquisição de medicamento para o Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS I**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O início do **recebimento da proposta** será a partir das **13h do dia 20/06/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será até às **08h do dia 02/07/2024**. O **início da disputa** será a partir das **09h do dia 02/07/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura

Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail [licitacaopmg@gmail.com](mailto:licitacaopmg@gmail.com).

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2024.

**Carlos Augusto de Oliveira Moreira**

Pregoeiro Interino  
Decreto nº 13.423/2024

Protocolo 1343416

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500004.02.0002

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia **03/07/2024, às 09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, visando a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender a Secretaria Municipal de Educação, contendo lote destinado à Ampla Concorrência e lote com reserva de cota de até 25% para ME, EPP e MEI. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **15h do dia 20/06/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será até às **08h do dia 03/07/2024**. O **início da disputa** será a partir das **09h do dia 03/07/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail [licitacaopmg@gmail.com](mailto:licitacaopmg@gmail.com).

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2024.

**Barbara Araújo Gomes Machado**

Pregoeira - PMG

Protocolo 1343791

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0500004.01.0003

**PROCESSO Nº 1.443/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para **execução de reforma e adaptação do CEMEI Creche Rita Perdigão**, conforme descrições contidas nos anexos do Edital, planilhas, memorial descritivo e demais documentos pertinentes.

EMPRESA VENCEDORA:

**ENGECON LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 155.149,62** (cento e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2024.

**Marcia Cristina de Oliveira Silva**

Agente de Contratação

Protocolo 1343926

**Contrato**

**Contrato Nº - 318/24**  
**Nº do Processo - 3958/24**  
**Contratado: MICHELLE ROCHA AGUIAR**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Profissional de Apoio Escolar - Carreira VI, no CEMEI "Zélia Vianna de Aguiar" com 40 h/a semanais.  
**Vigência - 03/06/2024 a 23/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343513**

**Contrato Nº - 319/24**  
**Nº do Processo - 3958/24**  
**Contratado: LUANA SANTANA ANDRADE**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Profissional de Apoio Escolar - Carreira VI, no CEMEI "Zélia Vianna de Aguiar" e na EM "São Geraldo" com 40 h/a semanais.  
**Vigência - 03/06/2024 a 23/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343515**

**Contrato Nº - 320/24**  
**Nº do Processo - 3958/24**  
**Contratado: ANGELICA LIRA COUTINHO LOBATO**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Profissional de Apoio Escolar - Carreira VI, no CEMEI "Zélia Vianna de Aguiar" e na EM "São Geraldo" com 40 h/a semanais.  
**Vigência - 03/06/2024 a 23/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343517**

**Contrato Nº - 321/24**  
**Nº do Processo - 3958/24**  
**Contratado: MARIA ELIANA DA SILVA**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Profissional de Apoio Escolar - Carreira VI, no CEMEI Creche "Maria de Fátima Sofiste Moura" e na EM "Anísio Teixeira" com 40 h/a semanais.  
**Vigência - 03/06/2024 a 23/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343519**

**Contrato Nº - 322/24**  
**Nº do Processo - 3958/24**  
**Contratado: LUCELENA EUGENIO**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Profissional de Apoio Escolar - Carreira VI, na EM "Deocleciano de Oliveira" e na EM "Anísio Teixeira" com 40 h/a semanais.

**Vigência - 03/06/2024 a 23/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343520**

**Contrato Nº - 323/24**  
**Nº do Processo - 3958/24**  
**Contratado: ALTAIR CHUNG NIN JUNIOR**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Profissional de Apoio Escolar - Carreira VI, na EM "Anísio Teixeira" com 40 h/a semanais.  
**Vigência - 03/06/2024 a 23/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343522**

**Contrato Nº - 324/24**  
**Nº do Processo - 3958/24**  
**Contratado: ENILCE DIASCANIO CRISI TEIXEIRA**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Profissional de Apoio Escolar - Carreira VI, no CEMEI Creche "Rita Perdigão" com 40 h/a semanais.  
**Vigência - 03/06/2024 a 23/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343899**

**Contrato Nº - 325/24**  
**Nº do Processo - 3958/24**  
**Contratado: LUCIMAR GRACIANO MOREIRA**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Profissional de Apoio Escolar - Carreira VI, na EM "Deocleciano de Oliveira" com 40 h/a semanais.  
**Vigência - 03/06/2024 a 23/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343902**

**Contrato Nº - 326/24**  
**Nº do Processo - 3958/24**  
**Contratado: CINTIA MARIA DE CARVALHO GOULARTE SILVA**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Profissional de Apoio Escolar - Carreira VI, na EM "São Geraldo" e no CEMEI Creche "Rita Perdigão" com 40 h/a semanais.  
**Vigência - 03/06/2024 a 23/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343912**

**Contrato Nº - 327/24**  
**Nº do Processo - 3958/24**  
**Contratado: WARLEN JOSÉ PEREIRA FILIPE**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Profissional de Apoio Escolar - Carreira VI, na EM "Professora Elvira Bruzzi" com 40 h/a semanais.  
**Vigência - 03/06/2024 a 23/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343920**

**Contrato Nº - 328/24**  
**Nº do Processo - 3959/24**  
**Contratado - EDGAR RODRIGUES DA SILVA**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Servente - Carreira I - Classe A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária constante em Lei específica.  
**Vigência - 03/06/2024 a 31/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343928**

**Contrato Nº - 329/24**  
**Nº do Processo - 3959/2024**  
**Contratado - IVONE DA SILVA**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Auxiliar de Secretaria Escolar - Carreira I - Classe A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária constante em Lei específica.  
**Vigência - 03/06/2024 a 31/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**  
**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343934**

**Contrato Nº - 330/24**  
**Nº do Processo - 3960/24**  
**Contratado - MILLENA CRISTINA SOARES DA SILVA**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Merendeira - Carreira I - Classe A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária constante em Lei específica.  
**Vigência - 03/06/2024 a 03/09/2024.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343941**

**Contrato Nº - 331/24**  
**Nº do Processo - 4010/2024**  
**Contratado - THAYNÁ DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Auxiliar de Secretaria Escolar - Carreira I - Classe A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária constante em Lei específica.

**Vigência - 05/06/2024 a 31/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 05 de junho de 2024.**  
**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343958**

**Contrato Nº - 332/24**  
**Nº do Processo - 4011/24**  
**Contratado: CINTIA MORAES GOMES**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Professor MaMPA - Nível V-1 , na EM "Anísio Teixeira " com 25 h/a semanais.  
**Vigência - 06/06/2024 a 13/06/2024.**

**Guaçuí-ES, 05 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343965**

**Contrato Nº - 333/24**  
**Nº do Processo - 4099/24**  
**Contratado - POLIANA APARECIDA PROCÓPIO DE ALMEIDA**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Merendeira - Carreira I - Classe A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária constante em Lei específica.  
**Vigência - 06/06/2024 a 11/06/2024.**

**Guaçuí-ES, 06 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343969**

**Contrato Nº - 334/24**  
**Nº do Processo - 4184/24**  
**Contratado: JAMILA DAS NEVES OLIVEIRA**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Professor MaMPA - Nível V-1 , na EM "São Geraldo " com 25 h/a semanais.  
**Vigência - 10/06/2024 a 13/06/2024.**

**Guaçuí-ES, 10 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343980**

**Contrato Nº - 335/24**  
**Nº do Processo - 4297/24**  
**Contratado: MARCILEIA OLIVEIRA FURTADO MENDES**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Professor MaMPA - Nível V-1 , no CEMEI "Zélia Vianna de Aguiar " com 25 h/a semanais.  
**Vigência - 12/06/2024 a 25/06/2024.**

**Guaçuí-ES, 13 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343983**



**Contrato Nº - 336/24**  
**Nº do Processo - 4339/24**  
**Contratado: PATRICIA PAULINA SOUZA ALVES DE ASSIS PICOLI**  
**Objeto:** Prestação de serviços como Professor MaMPA - Nível V-1 , no CEMEI Creche "Rita Perdigão " com 25 h/a semanais.  
**Vigência - 14/06/2024 a 08/12/2024.**

**Guaçuí-ES, 14 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343989**

**Rescisão do contrato nº - 031/2023**  
**Nº do processo - 3956/2024**  
**Objeto:** Tornar rescindido, a partir de 02 de junho de 2024, o contrato administrativo de direito público para prestação de serviços temporários SEME/RH/N.º031/2023, firmado entre o Município de Guaçuí e o (a)Sr(a) **MARIA ELIANA DA SILVA.**

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024.**

**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1344004**

### Aditivo

**Aditivo ao contrato nº 154/2024**  
**Nº do processo - 3957/24**  
**Contratado - ALTIERES BARGLINI RISSI.**  
**Objeto:** Fica alterada a partir de 03 de junho de 2024 a 23 de dezembro de 2024 a carga horária do referido contrato, passando de 19 horas aulas semanais para 29 horas aulas semanais.  
**PARAGRAFO ÚNICO:** As aulas serão ministradas na EM "Deocleciano de Oliveira".

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024**  
**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343471**

**Aditivo ao contrato nº 166/2024**  
**Nº do processo - 3957/24**  
**Contratado - CAIO PEREIRA DE OLIVEIRA.**  
**Objeto:** Fica alterada a partir de 03 de junho de 2024 a 23 de dezembro de 2024 a carga horária do referido contrato, passando de 32 horas aulas semanais para 33 horas aulas semanais.  
**PARAGRAFO ÚNICO:** As aulas serão ministradas no CEMEI Creche "Dona Niquita".

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024**  
**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343506**

**Aditivo ao contrato nº 258/2024**  
**Nº do processo - 3957/24**  
**Contratado - ROSANGELA MARIA DE CARVALHO FARIA.**  
**Objeto:** Fica alterada a partir de 03 de junho de 2024 a 23 de dezembro de 2024 a carga horária do referido contrato, passando de 19 horas aulas semanais para 25 horas aulas semanais.  
**PARAGRAFO ÚNICO:** As aulas serão ministradas na EM "Anísio Teixeira".

**Guaçuí-ES, 03 de junho de 2024**  
**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343507**

**Aditivo ao contrato nº 289/2024**  
**Nº do processo - 4098/24**  
**Contratado - INGRID COUZI DÁVER SOUZA.**  
**Objeto:** Fica alterada a partir de 10 de junho de 2024 a 23 de dezembro de 2024 a carga horária do referido contrato, passando de 05 horas aulas semanais para 12 horas aulas semanais.  
**PARAGRAFO ÚNICO:** As aulas serão ministradas na EM "São Geraldo".

**Guaçuí-ES, 06 de junho de 2024**  
**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343509**

**Aditivo ao contrato nº 333/2024**  
**Nº do processo - 4183/24**  
**Contratado - POLIANA APARECIDA PROCÓPIO DE ALMEIDA.**  
**Objeto:** Fica prorrogado o referido contrato no período de 12 de junho de 2024 a 26 de julho de 2024,  
**PARAGRAFO ÚNICO:** No CEMEI Creche "Maria Célia de Paula Muruci".

**Guaçuí-ES, 10 de junho de 2024**  
**SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL**  
 Secretária Municipal de Educação  
**Protocolo 1343512**

### Guarapari

### Decreto

#### DECRETO Nº. 310/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO "a pedido" DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991; Considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 15.073/2024;  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA "a pedido"** a senhora **CAROLINA PIANCA MACIEL**, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM DA UPA**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05.06.2024.

Guarapari/ES, 14 de junho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
 Prefeito Municipal  
**Protocolo 1343560**

**DECRETO Nº. 312/2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO "a pedido" DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991; Considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 16.088/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA "a pedido"** a senhora **MAURICÉIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função de **COZINHEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12.06.2024.

Guarapari/ES, 14 de junho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343561**

**Deliberação****RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III e IX do Art. 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM, considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº. 12251/2024, **RERRATIFICA O TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**, assinado em 04 de junho de 2024, pelo servidor, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:** Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2024, compareceu o senhor **BRUNO ENDRINGER DE SOUSA FREIRE**, por ter sido nomeado pelo **Decreto nº. 259/2024 de 28 de maio de 2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, em **10 de novembro de 2023**, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, na função de **SALVA VIDAS**, 40 (quarenta) horas semanais, empossado nesta data, por força da **Lei nº. 4685/2022**, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao referido cargo público.

**Leia-se:** Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024, compareceu o senhor **BRUNO ENDRINGER DE SOUSA FREIRE**, por ter sido nomeado pelo **Decreto nº 259/2024 de 28 de maio de 2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, em **04 de junho de 2024**, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, na função de **SALVA VIDAS**, 40 (quarenta) horas semanais, empossado nesta data, por força da **Lei nº 4685/2022**, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao referido cargo público.

Guarapari-ES, 12 de junho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**BRUNO ENDRINGER DE SOUSA FREIRE**  
Empossado

**Protocolo 1343566**

**Portaria****PORTARIA/GAB Nº. 165/2024**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 060/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores, Sr<sup>a</sup>. **HELEN NASCIMENTO FRONTINO**, ocupante do cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, como **FISCAL DO CONTRATO** e Sra. **BREILA MARDEGAN DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**, como **GESTORA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 060/2024**, que trata sobre **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343589**

**PORTARIA/GAB Nº. 167/2024**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 15.323/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, ao servidor **WELINGTON RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MAPB V** na função de **REGENTE DE CLASSE**, matrícula funcional nº 2232073, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

§ **1º** - O Servidor que está concorrendo ao cargo eletivo deverá juntar nos autos o registro de sua candidatura aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ **2º** - A vigência da licença estabelecida no *caput* deste artigo será a partir do dia **06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**, conforme disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 1.278/1991, a não comprovação e cumprimento dos prazos implicarão na suspensão desta portaria e sanções disciplinares que a matéria requer.

**Art. 2º** - - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 06.07.2024.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343590**

**PORTARIA/GAB Nº. 168/2024**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 15.322/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, ao servidor **WELINGTON RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MAPB VI** na função de **REGENTE DE CLASSE**, matrícula funcional nº 3027430, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

§ **1º** - O Servidor que está concorrendo ao cargo eletivo deverá juntar nos autos o registro de sua candidatura aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ **2º** - A vigência da licença estabelecida no *caput* deste artigo será a partir do dia **06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**, conforme disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 1.278/1991, a não comprovação e cumprimento dos prazos implicarão na suspensão desta portaria e sanções disciplinares que a matéria requer.

**Art. 2º** - - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 06.07.2024.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343591**

**PORTARIA/GAB Nº. 169/2024**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 15.050/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, a servidora **ANNE ALMEIDA SANTOS BONI**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE B** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

§ **1º** - A Servidora que está concorrendo ao cargo eletivo deverá juntar nos autos o registro de sua candidatura aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ **2º** - A vigência da licença estabelecida no *caput* deste artigo será a partir do dia **05 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**, conforme disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 1.278/1991, a não comprovação e cumprimento dos prazos implicarão na suspensão desta portaria e sanções disciplinares que a matéria requer.

**Art. 2º** - - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 05.07.2024.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343595**

**PORTARIA/GAB Nº. 170/2024**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 15.716/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, ao servidor **DIOGO FERREIRA GAMA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPB V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

§ **1º** - O Servidor que está concorrendo ao cargo eletivo deverá juntar nos autos o registro de sua candidatura aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ **2º** - A vigência da licença estabelecida no **caput** deste artigo será a partir do dia **06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**, conforme disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 1.278/1991, a não comprovação e cumprimento dos prazos implicarão na suspensão desta portaria e sanções disciplinares que a matéria requer.

**Art. 2º** - - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 06.07.2024.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343597**

**PORTARIA/GAB Nº. 171/2024**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 062/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores, **Sr. JOSÉ ROBERTO PEREIRA**, ocupante do cargo de **GERÊNCIA DE PROTOCOLO**, como **FISCAL DO CONTRATO** e Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão

de Recursos Humanos - **SEMAD** como **GESTORA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 062/2024**, que trata sobre **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERENCIA DE PROTOCOLO - SEMAD**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343599**

**PORTARIA/GAB Nº. 172/2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 579/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LUCINEA DOS SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE B**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES**, contados da seguinte forma: de 01.12.2024 a 30.12.2024; de 02.01.2025 a 31.01.2025 e de 01.04.2025 a 30.04.2025 com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01.12.2024.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343606**

**PORTARIA/GAB Nº 173/2024**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 14.545/2024

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder licença remunerada a Servidora Senhora **ANDREA SCALFONE MENINI**, nomeada para prover o cargo efetivo de Profissional Especialista em Saúde B, na função de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, para o desempenho de mandato classista, quadriênio 2024/2028, junto ao **SINDIENFERMEIROS - Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo**, com fulcro no Art. 193 da Lei Nº. 1278/1991, Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e Lei Complementar Municipal nº 112/2019.

**Art. 2º** - A frequência funcional deverá ser atestada pelo **SINDIENFERMEIROS** e encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, até o dia 12 (doze) de cada mês.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2024.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343607**

**PORTARIA/GAB Nº. 174/2024**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PROVENIENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nºs. 97 e 98/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores, Sr. **RODRIGO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS** e a SRA. **ALESSANDRA SANTOS ALBANI**,

ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da Autorização de Fornecimento - AF, proveniente das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nºs 97 e 98/2024**, que tem por objetivo o **FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) - SEMSA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343610**

**PORTARIA/GAB Nº. 175/2024**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PROVENIENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nºs. 99 e 100/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores, Sr. **RODRIGO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS** e a SRA. **ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da Autorização de Fornecimento - AF, proveniente das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nºs 99 e 100/2024**, que tem por objetivo o **AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343612**

**PORTARIA/SEMAD Nº 138/2024**

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do § 3º do artigo 47 Lei nº 1.278/1991,

Considerando o disposto contido no Processo Administrativo nº 14.971/2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º - READAPTAR**, a servidora **NORMA NORBIATO**, nomeado no cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, para atuar temporariamente, pelo período de 06 meses, exercendo atividades em funções administrativas internas, compatíveis com seu estado de saúde e de acordo com seu quadro clínico, haja vista que a servidora encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme atestado e laudo médico, ratificados pelo médico perito deste Município, que concedeu o readaptação para uma função compatível com seu estado de saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**JACINTA MERIGUETE COSTA**  
**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**

**Protocolo 1343982**

**PORTARIA/GAB Nº. 180/2024**

DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PREVISTA EM LEI 153/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Considerando a aplicação do art. 98 §2º e §3º da Lei 8.112/1990 ao caso concreto, conforme decisão proferida pelo Superior Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.237.867 sob o tema 1.097, com Repercussão Geral;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 153/2024,  
Considerando o disposto no Processo Adm. nº. 3.142/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a servidora **EDNA FREITAS MARCHIORI SOUZA** ocupante do cargo efetivo de **MAPA V**, na função de **REGENTE DE CLASSE**, 50 (cinquenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para **35 (trinta e cinco) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.**

**Art. 2º** - A redução de carga horária autorizada por meio desta Portaria terá vigência de 01 (um) ano contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se atendidos os pressupostos para sua renovação.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1343990**

**PORTARIA/GAB Nº. 179/2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 10.546/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **NILDA HENRIQUE DE SOUZA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE B**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMSA**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES**, contados da seguinte forma: de 01.12.2024 a 30.12.2024, de 02.01.2025 a 30.01.2025 e de 01.02.2025 a 03.03.2025 com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01.12.2024.

**CUMPRA - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1344005**

**PORTARIA/GAB Nº. 178/2024**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 063/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras, **Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, como **FISCAL DO CONTRATO** e Sra. **JACINTA MERIGUETE COSTA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - **SEMAD** como **GESTORA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 063/2024**, que trata sobre **FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJAS E CILINDROS)**, PARA ATENDER A SEDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra - SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344012**

**Termos**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.378/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.15172/2024  
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
DISTRATADO (A): LEANDRO LOUREIRO MIGUEL MONTEIRO  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.378/2024, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.15172/2024.

**Protocolo 1343588**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº.133/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.16318/2024

DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DISTRATADO: RENATA TEIXEIRA RIBEIRO  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.045/2024, CUJO OBJETO ERA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PSS 001/2024, PARA ATUAR COMO MÉDICO CLINICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAL ATRAVÉS DO PROCESSO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº.001/2024, CUJA VIGÊNCIA CONTRATUAL TEVE INÍCIO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Protocolo 1344020**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO Nº.131/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.15768/2024

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
DISTRATADO (A): HERICA BAPTISTA BRANDÃO DE MOURA  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, Nº.2035/2023, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.15768/2024.

**Protocolo 1344033**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO Nº.132/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.16042/2024

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
DISTRATADO (A): EDILENE SANTOS DE SANTANA CAVALEIRO  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, Nº.2070/2023, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.16042/2024.

**Protocolo 1344041**

**Contrato**

EXTRATO DO TERMO DE AQUISIÇÃO Nº.60/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.8732/2024  
CÓDIGO IDENTIFICADOR TCE/ES  
- Nº.2024.028E0500001.09.0004

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: MONTEIRO E ZETUM LTDA - ME  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O AQUISIÇÃO DE COFFE BREAKS E KIT LANCHES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SETAC.  
VALOR: CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA, O VALOR TOTAL PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$11.495,00(ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO RÉAIS).

**Protocolo 1343575**

EXTRATO DO TERMO DE AQUISIÇÃO Nº.62/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.4240/2024  
CÓDIGO IDENTIFICADOR TCE/ES  
- Nº.2024.028E0700001.01.0002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA: THIAGO AMARANTE GOMES LTDA  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERENCIA DE

PROTOKOLO - SEMAD.  
VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$1.895,99(HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**Protocolo 1343581**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº.63/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1396/2024  
CÓDIGO IDENTIFICADOR TCE/ES  
Nº.:2024.028E0700001.01.0009

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA:SERTÃO GÁS COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJAS E CILINDROS), PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA DE DEMAIS SECRETARIAS - SEMAD.

VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$4.986,40(QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**Protocolo 1344052**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.448/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.27697/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA:CALIANE ARAUJO DOS SANTOS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40HORAS/ SEMANAL PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, NO PERÍODO DE 06(SEIS)MESES DE 07 DE JUNHO DE 2024 À 07 DE DEZEMBRO DE 2024), PODENDO SER PRORROGADO OU NÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL, CONFORME INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

**Protocolo 1344053**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.449/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.27697/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA:ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS HERTEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40HORAS/ SEMANAL PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, NO PERÍODO DE 06(SEIS)MESES DE 14 DE JUNHO DE 2024 À 13 DE DEZEMBRO DE 2024), PODENDO SER PRORROGADO OU NÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL, CONFORME INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

**Protocolo 1344058**

### Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.110/2023, CELEBRADO COM A SRª AUREA EMILIA COSTA FACHINI (PROCESSO Nº.7576/2023)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.5638/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI

CONTRATADA:AUREA EMILIA COSTA FACHINI  
OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 12(DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.110/2023, CONTADOS A PARTIR DO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 COM TÉRMINO EM 22 DE JUNHO DE 2025, CONFORME JUSTIFICATIVAS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5638/2024.

VALOR: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL FOI REAJUSTADO CONFORME ÍNDICE GERAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)NO VALOR DE R\$2.078,51(DOIS MIL E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

**Protocolo 1343583**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.23/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.14789/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
**CONTRATADA:** DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.23/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.14789/2024.

**VALOR:** O ACRÉSCIMO É DE APROXIMADAMENTE 13,34%(TREZE VÍRGULA E QUATRO POR CENTO), PERFAZENDO O VALOR DE R\$402.522,60(QUATROCENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**O VALOR DO CONTRATO É DE R\$3.017.919,42**(TRÊS MILHÕES, DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), E O PRESENTE ACRÉSCIMO DESCRITO É DE R\$402.522,60(QUATROCENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), **TOTALIZANDO O VALOR DA OBRA NO MONTANTE DE R\$3.420.472,02**(TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

**Protocolo 1343585**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.21/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.14790/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES  
CONTRATADA: DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2024, conforme solicitação e autorização contidas no Processo Administrativo nº 14790/2024.

VALOR: O acréscimo é de aproximadamente 6,74% (seis vírgulas setenta e quatro por cento), perfazendo o valor de R\$ 66.638,20 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos). 1.3 - O valor do contrato é de R\$ 988.075,05 (novecentos e oitenta e oito mil, setenta e cinco reais e cinco centavos), e o presente acréscimo descrito no item 1.2 é de R\$ 66.638,20 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), totalizando o valor da obra no montante de R\$ 1.054.713,25 (um milhão, cinquenta e quatro mil e setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

**Protocolo 1344046**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº  
0558296-81, QUE ENTRE SI FAZEM A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES, NA FORMA ABAIXO.**

**I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Vitória/ES, André Felipe Pery Gonçalves, portador da identidade profissional nº 1996120452 - CREA/RJ e CPF nº. 010.120.747-65, com endereço profissional na Rua Clóvis Machado, 122, Enseada do Suá, Vitória/ES - 29.050590, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

**II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.165.190/0001-53, representado pelo Senhor Edson Figueiredo Magalhães, CPF nº. 558.693.787-53, RG nº 512.902/ES, brasileiro, administrador, solteiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

**CAIXA e TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas seguintes do Contrato de Financiamento nº 0558296-81, de 30 de novembro 2023.

**1.1** Alterar o item II - ANEXO II - Cronograma de Desembolso constante do subitem 40.1, da cláusula 40ª do contrato de financiamento, que passa a vigor conforme ANEXO II deste termo aditivo.

**1.2** Alteração da Cláusula 11.2, com a inclusão do item 11.2.1:

**"11.2.1 - Os recursos poderão ser transferidos da conta vinculada do contrato para a conta do **Fundo Executor** descrita na cláusula 36.5, aberta na agência da **CAIXA 0881 - GUARAPARI, sob o número 006.71026-1 - Fundo Municipal de Saúde de Guarapari**, conta de não livre movimentação, para fins exclusivos de pagamento aos fornecedores."**

**1.3** - Alterar a cláusula 11.5, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"11.5 - A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito, exceto para os casos apresentados na cláusula 11.2.1, e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**."**

**1.4** - Alterar a cláusula 36.5, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"36.5 - Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e o Fundo Municipal de Saúde de Guarapari, que serão responsáveis pela coordenação geral de suas atividades."**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Vitória, 18 de junho de 2024  
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGENTE FINANCEIRO  
Nome: André Felipe Pery Gonçalves  
CPF: 010.120.747-65

MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES  
TOMADOR  
Nome: Edson Figueiredo Magalhães  
CPF: 558.693.787-53

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF

**0558296-81**

Vitória

ES

Programa			TOMADOR
FINISA			Município de Guarapari - ES
Valor do Financiamento			
R\$ 58.000.000,00			
Total por Exercício			
Ano Valor (R\$)			
2024	58.000.000,00		

**Protocolo 1344159**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024  
 CONTRATANTE:MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES  
 CONTRATADOS:

Nº.	CONTRATADO	TERMO	FUNÇÃO	PROCESSO ADMINIS- TRATIVO	INICIO	TERMINO	SECRETARIA
131	EDILÉIA ALMEIDA NASCIMENTO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AD- MINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2056/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO AD- MINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	21/07/2024	20/12/2024	SEMSA
132	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AD- MINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2057/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO AD- MINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	21/06/2024	20/12/2024	SEMSA
133	ROBERTA VALENTINO VICENTE DE SOUZA	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AD- MINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2063/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO AD- MINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	21/06/2024	21/06/2024	SEMSA
134	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AD- MINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2067/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO AD- MINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	18/06/2024	17/12/2024	SEMSA
135	MARTA CAMILA NASCIMENTO SANTOS	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AD- MINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2061/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO AD- MINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	14/06/2024	13/12/2024	SEMSA

136	NATALIA GOMES PASSAMANI	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2062/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	20/06/2024	19/12/2024	SEMSA
137	MARCELLA GOMES SIMÕES	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2060/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	21/06/2024	20/12/2024	SEMSA
138	YASMIM ROSA DE OLIVEIRA	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2068/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	21/06/2024	20/12/2024	SEMSA
139	SAMUEL NASCIMENTO OLIVEIRA	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2065/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	26/06/2024	25/12/2024	SEMSA
140	ROZENI FELIPE MATOS SILVA	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2064/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	21/06/2024	20/12/2024	SEMSA
141	ADRIANA DOS SANTOS BIANCHI TREVEZANE	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2053/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	21/06/2024	20/12/2024	SEMSA
142	CLEONICE JOSSIE GABRIELLE RODRIGUES	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2054/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	19/06/2024	18/12/2024	SEMSA
143	TALITA SARA SIMÕES DOS SANTOS	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.10/2024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	02/07/2024	01/01/2025	SEMSA
144	GILMAR SILVA FERREIRA	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.11/2024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	08/07/2024	07/01/2025	SEMSA

145	CASSIA ROMÃO GUIMARÃES	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.12/2024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	15/07/2024	14/01/2025	SEMSA
146	GEISA SOUZA FERREIRA	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.169/2024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	11/09/2024	10/03/2025	SEMSA
147	ALINE DE PAULA LUBE COSTA	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.168/2024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	21/09/2024	20/03/2025	SEMSA
148	MILENA DO AMOR DIVINO GARCIA	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.181/2024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	22/10/2024	21/04/2025	SEMSA
149	MARIA APARECIDA MENDES DA COSTA	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.08/2024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	12/07/2024	11/01/2025	SEMSA
150	SILVANA DE SOUZA CORDEIRO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.07/2024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	22/07/2024	21/01/2025	SEMSA
151	PATRICIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.170/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	26/08/2024	25/02/2025	SEMSA
152	ALEX LIMA SANTOS JUNIOR	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.164/2024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	07/09/2024	06/02/2025	SEMSA
153	DOUGLAS SANTOS DA CRUZ	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2055/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	21/06/2024	20/12/2024	SEMSA

154	IVANETE DOS SANTOS SOUZA CARVALHO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº.2068/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS SEMANAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.12848/2024	20/06/2024	19/12/2024	SEMSA
-----	-----------------------------------	---	--	--	------------	------------	-------

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS, POR MAIS 06(SEIS) MESES CONTADOS.

**Protocolo 1344223**

## Ibitirama

## Termos

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO Nº 72/2024  
PROCESSO Nº 3579/2024**

O Prefeito Municipal de Ibitirama- ES, no uso de suas atribuições, em conformidade do Art. 71 da Lei 14.133/21, RATIFICA e AUTORIZA a contratação do objeto do processo nº 3579/2024, de dispensa de licitação nas conformidades do Art. 75 da Lei 14.133/21.

**OBJETO:** REVISÃO DE 500 HORAS DE CAMINHÃO PIPA VW 14.190 CRM- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**CONTRATADO:** ORVEL - ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. - CNPJ: 07.930.676/0002-04.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.281,40 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Ibitirama, 18 de Junho de 2024.

Ailton da Costa Silva

**Prefeito Municipal de Ibitirama**

**Protocolo 1343396**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO Nº 73/2024  
PROCESSO Nº 3820/2024**

O Prefeito Municipal de Ibitirama- ES, no uso de suas atribuições, em conformidade do Art. 71 da Lei 14.133/21, RATIFICA e AUTORIZA a contratação do objeto do processo nº 3820/2024, de dispensa de licitação nas conformidades do Art. 75 da Lei 14.133/21.

**OBJETO:** REVISÃO DE 1.500 HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE VW 14.190 CRM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**CONTRATADO:** ORVEL - ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. - CNPJ: 07.930.676/0002-04.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.565,70 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Ibitirama, 18 de Junho de 2024.

Ailton da Costa Silva

**Prefeito Municipal de Ibitirama**

**Protocolo 1343399**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO Nº 74/2024  
PROCESSO Nº 3819/2024**

O Prefeito Municipal de Ibitirama- ES, no uso de suas atribuições, em conformidade do Art. 71 da Lei 14.133/21, RATIFICA e AUTORIZA a contratação do objeto do processo nº 3819/2024, de dispensa de licitação nas conformidades do Art. 75 da Lei 14.133/21.

**OBJETO:** REVISÃO DE 600 HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 15-210 4X2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**CONTRATADO:** AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. - CNPJ: 23.595.615/0001-03.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.193,56 (três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Ibitirama, 18 de Junho de 2024.

Ailton da Costa Silva

**Prefeito Municipal de Ibitirama**

**Protocolo 1343401**



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



**Iconha****Decreto****DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.002/2024****DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 720 de 28/02/2013 e Processo Seletivo Simplificado;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Contratar em caráter temporário sujeito a rescisão antecipada, pelo período abaixo especificado:

**Secretaria Municipal de Educação**

Função	Nome	Data Início	Data Término	Em Substituição
Professor Pedagogo NSM PP II	MARINA COSTA LONGUE CARDOSO	19/06/2024	11/07/2024	Em lugar de ARETHILSA VASSOLER CHECON VIEIRA que se encontra afastada por Licença Médica.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

ICONHA-ES, 19 de Junho de 2024.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1344070**

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 8.004/2024****NOMEIA CHEFE DE COORDENAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e especialmente de acordo com o art. 31 da Lei nº 249/01 de 26/12/2001,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Nomear, em 17 de junho de 2024, o Sr. **CARLOS ANTONIO DA CRUZ DELFINO** para o Cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO, referência CC-PMI-7, de provimento em comissão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

ICONHA-ES, 19 de junho de 2024.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1344171**

**Irupi****Edital****EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI ES, Edmilson Meireles de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, às Senhoras: Odília Machado de Almeida, brasileira, advogada, portadora do CPF nº 041.917.416-83 e RG nº 10.367.539-SSP/MG, Ilka de Campos Almeida Hosken, brasileira, advogada, portadora do CPF nº 055.666.766-26 e do RG nº 12.055.560-SSP/MG, ambas TITULARES DE DIREITO, com endereço incerto, não sabido e Eufrásia de Almeida Hosken, brasileira, advogada, portadora do CPF nº 020.328.996-04 e RG nº 203.926-SSP/MG, residente no Córrego dos Lordeiros, sítio em confrontação com Bairro Carolino Barbosa, usufrutuária do imóvel Matrícula nº 8383, com área total de 136.826,23, conforme registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Iúna/ES. A regularização urbana compreende um total de 8.379,794 m<sup>2</sup>, ficando remanescente uma área de 128.446,436. Os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram

notificados pessoalmente ou se recusarem a saber da notificação, que tramita perante o Município, procedimento de regularização fundiária de interesse social nº 004/2021, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Carolino Barbosa, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização poderá ser consultado (memoriais descritivos e plantas) na Prefeitura Municipal de Irupi-ES. Estando em termos, expediu-se o presente edital para NOTIFICAÇÃO do supramencionado advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Irupi ES, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Bairro Centro, Irupi -ES, CEP 29398-000 em **30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial.

Irupi - ES, 19 de junho de 2024.

**Edmilson Meireles de Oliveira**  
**Prefeito de Irupi/ES**

**Protocolo 1343639**

### Portaria

**PORTARIA Nº 0212 de 18 de junho de 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o art. 37, II da Constituição Federal e os arts. 10, 17 e 18 da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020 que determina que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO que o Município de Irupi realizou o Concurso Público nº 001/2024 e que o mesmo foi devidamente homologado em 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a validade do Concurso Público nº 001/2024 é de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período, e este prazo ainda não se esgotou;

CONSIDERANDO que o candidato nomeado foi aprovado no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo nº 2.973/2024 consta decisão administrativa devidamente fundamentada sobre a presente nomeação;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, Edmilson Meireles de Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, através de provimento originário, nomeado(a) o(a) Sr(a). MURILO VIDAL COMINI DE ABREU, em caráter efetivo, no cargo de ANALISTA TRIBUTÁRIO, Nível VIII, Padrão de Vencimento A, nos termos do art. 17, I da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja requerimento devidamente justificado do interessado.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito este ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto neste artigo.

Art. 3º O início do exercício deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da posse. Parágrafo único. O servidor será exonerado se não entrar em exercício no prazo previsto neste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 18 de junho de 2024.

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE IRUPI/ES**

**Protocolo 1343253**

**PORTARIA Nº 0213 de 18 de junho de 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o art. 37, II da Constituição Federal e os arts. 10, 17 e 18 da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020 que determina que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO que o Município de Irupi realizou o Concurso Público nº 001/2024 e que o mesmo foi devidamente homologado em 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a validade do Concurso Público nº 001/2024 é de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período, e este prazo ainda não se esgotou;

CONSIDERANDO que o candidato nomeado foi aprovado no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo nº 2.974/2024 consta decisão administrativa devidamente fundamentada sobre a presente nomeação;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, Edmilson Meireles de Oliveira, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica, através de provimento originário, nomeado(a) o(a) Sr(a). VANESSA RODRIGUES ALVES DE CASTRO, em caráter efetivo, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Nível VIII, Padrão de Vencimento A, nos termos do art. 17, I da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja requerimento devidamente justificado do interessado.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito este ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto neste artigo.

Art. 3º O início do exercício deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da posse.  
Parágrafo único. O servidor será exonerado se não entrar em exercício no prazo previsto neste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 18 de junho de 2024.

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE IRUPI/ES**

**Protocolo 1343617**

## PORTARIA Nº 0214 de 18 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o art. 37, II da Constituição Federal e os arts. 10, 17 e 18 da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020 que determina que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO que o Município de Irupi realizou o Concurso Público nº 001/2024 e que o mesmo foi devidamente homologado em 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a validade do Concurso Público nº 001/2024 é de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período, e este prazo ainda não se esgotou;

CONSIDERANDO que o candidato nomeado foi aprovado no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo nº 2.975/2024 consta decisão administrativa devidamente fundamentada sobre a presente nomeação;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, Edmilson Meireles de Oliveira, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica, através de provimento originário, nomeado(a) o(a) Sr(a). JOYCE CESAR DE MELO BOREL, em caráter efetivo, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Nível VIII, Padrão de Vencimento A, nos termos do art. 17, I da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja requerimento devidamente justificado do interessado.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito este ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto neste artigo.

Art. 3º O início do exercício deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da posse.  
Parágrafo único. O servidor será exonerado se não entrar em exercício no prazo previsto neste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 18 de junho de 2024.

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE IRUPI/ES**

**Protocolo 1343620**

## PORTARIA Nº 0215 de 18 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o art. 37, II da Constituição Federal e os arts. 10, 17 e 18 da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020 que determina que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO que o Município de Irupi realizou o Concurso Público nº 001/2024 e que o mesmo foi devidamente homologado em 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a validade do Concurso Público nº 001/2024 é de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período, e este prazo ainda não se esgotou;

CONSIDERANDO que o candidato nomeado foi aprovado no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo nº 2.976/2024 consta decisão administrativa devidamente fundamentada sobre a presente nomeação;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, Edmilson Meireles de Oliveira, no uso de suas atribuições,



## RESOLVE:

Art. 1º Fica, através de provimento originário, nomeado(a) o(a) Sr(a). ARQUIMEDES BAYERL MIRANDA, em caráter efetivo, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Nível VIII, Padrão de Vencimento A, nos termos do art. 17, I da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja requerimento devidamente justificado do interessado.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito este ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto neste artigo.

Art. 3º O início do exercício deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da posse.  
Parágrafo único. O servidor será exonerado se não entrar em exercício no prazo previsto neste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 18 de junho de 2024.

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE IRUPI/ES**

**Protocolo 1343621**

**PORTARIA Nº 0216 de 18 de junho de 2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que o art. 37, II da Constituição Federal e os arts. 10, 17 e 18 da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020 que determina que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO que o Município de Irupi realizou o Concurso Público nº 001/2024 e que o mesmo foi devidamente homologado em 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a validade do Concurso Público nº 001/2024 é de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período, e este prazo ainda não se esgotou;

CONSIDERANDO que o candidato nomeado foi aprovado no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo nº 2.977/2024 consta decisão administrativa devidamente fundamentada sobre a presente nomeação;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, Edmilson Meireles de Oliveira, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica, através de provimento originário, nomeado(a) o(a) Sr(a). LEANDRO FERREIRA CRISOSTOMO, em caráter efetivo, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Nível VIII, Padrão de Vencimento A, nos termos do art. 17, I da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja requerimento devidamente justificado do interessado.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito este ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto neste artigo.

Art. 3º O início do exercício deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da posse.  
Parágrafo único. O servidor será exonerado se não entrar em exercício no prazo previsto neste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 18 de junho de 2024.

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE IRUPI/ES**

**Protocolo 1343622**

**Itaguaçu**

**Portaria**

**PORTARIA SMS Nº. 026/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU / ES.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomeia o servidor **BRENO BINDA DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Farmacêutico e Gerente de Controle, Regulação e Ouvidoria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu-ES, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO, conforme indicado a seguir. O contrato refere-se à aquisições de medicamentos necessários para a assistência na Unidade Municipal de Urgência e Emergência "Nossa Senhora da Boa Família", pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício 2023/2024. Este procedimento tramita nos autos nº 00776/2024, e está registrado no Processo Administrativo nº 4841/2022, originado pelo Pregão Eletrônico nº 051/2022, e na Ata de Registro de Preços nº 015/2023, conforme estabelecido no Contrato nº 057/2024, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu.

I. **CONTRATO Nº 039/2024: Empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.296.849/0001-85, com sede à Rua Doutor Costa Reis, nº 951, Bairro Ipiranga, Juiz de Fora/MG, CEP 36.032-580;

**Art. 2º** - O servidor incumbido da fiscalização é responsável por comunicar à Administração quaisquer defeitos, irregularidades ou deficiências na qualidade do fornecimento e/ou dos serviços fornecidos pelas empresas contratadas. Deve-se propor soluções e aplicar sanções adequadas para corrigir as falhas e defeitos observados, conforme estabelecido no Decreto nº 8.065/2015, o qual aprova a Instrução Normativa SSP nº 42/2015, que regula normas e procedimentos para o acompanhamento e controle da execução dos termos de atas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu ES, 19 de junho de 2024.

**ENELZABETH IGLESIAS BRITO**

Secretária Municipal de Saúde.

Decreto Nº 9.964/2021

**Protocolo 1343559**

**Itarana**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 1.538/2024**

#### LOCALIZA SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "b", todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no processo administrativo nº 002862/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - LOCALIZAR** a servidora **MARIA JOSE FERREIRA**, matrícula nº 003437, Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, a partir do dia 17/06/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de junho de 2024.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1343350**

## Contrato

### RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.492.062/0001-72

**CONTRATADO:** DM SOLUTIONS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.691.528/001-69

**OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Itarana/ES e conforme a sua necessidade, bem como as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventas) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

**VALOR:** R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

**AMPARO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**PROCESSO Nº:** 001706/2024 de 12 de abril de 2024 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ID	CidadES	Contratação	nº
2024.036E0700001.09.0005			

Itarana/ES, 19 de junho de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Sra. Vanessa Arrivabene**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1343463**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** DM SOLUTIONS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.691.528/001-69

**OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Itarana/ES e conforme a sua necessidade, bem como as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventas) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

**VALOR:** R\$ 31.089,50 (trinta e um mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**PROCESSO Nº:** 001706/2024 de 12 de abril de 2024 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ID**            **CidadeS**            **Contratação**            **nº**  
**2024.036E0700001.09.0005**

Itarana/ES, 19 de junho de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1343466**

**Jaguaré**

**Edital**

### **EDITAL**

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições conferidas por Lei...

**FAZ SABER** a todos quando virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que conforme processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº 003319/2024 em 18 de junho de 2024, que o senhor (a) **MAELY BARBOSA CARMINATI**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do CPF sob o nº 149.807.497-98, residente e domiciliada na Comunidade São João do Estivado, sitio Vale Verde, Agua Limpa, Jaguaré, Estado do Espírito Santo, requereu a **AUTORIZAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 661/2006 de 20/06/2006, para a transferência de um imóvel urbano por meio de **Escritura Pública de Compra e Venda**, de um terreno de Propriedade do Município de Jaguaré, situado no lugar denominado loteamento **BRIOSCHI**, **lote nº 09 da quadra nº 05**, com área de 249,84 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte lado esquerdo, com o lote nº 07, numa linha de 18,00 metros, Sul- lado direito, com a Rua Paschoal Brioschi, numa linha de 18,00 metros, Leste- fundos, com o Lote nº 09A, numa linha de 13,88 metros, e Oeste- frente, com a Rua Silvan Pariz, numa linha de 13,88 metros.

E, para evitar dúvidas futuras e também para dar cumprimento ao estabelecido nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º do Decreto nº 069/2006 de 21 de junho de 2006, ficam desde já convidados os terceiros interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, apresentar nesta Prefeitura, caso lhes prejudiquem suas pretensões sobre o terreno a ser transferido, reclamações através de recursos ou embargos por escritos, com provas legais de seus direitos sobre tal terreno.

Prefeitura Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos dezanove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br>  
243b2bfb-197f-4cb1-b5d6-5753d9049eab  
Edital de Compra e Venda Nº 000014/2024

**Protocolo 1344250**

### **EDITAL**

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições conferidas por Lei...

**FAZ SABER** a todos quando virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que conforme processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº **003320/2024** em 18 de junho de 2024, que o senhor (a) **IDENILDO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF sob o nº 103.474.917-07, residente e domiciliado no Sitio São Sebastião, Barra Seca Velha, Zona Rural, Jaguaré, Estado do Espírito Santo, requereu a **AUTORIZAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal nº 661/2006 de 20/06/2006, para a transferência de um imóvel urbano por meio de **Escritura Pública de Compra e Venda**, de um terreno de Propriedade do Município de Jaguaré, situado no lugar denominado loteamento **JULIO PANSINI**, **lote nº 11 da quadra nº 09**, com área de 253,92 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e três metros e noventa e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte com os lotes nº 05 e 06, numa linha de 25,42 metros, Sul com o lote nº 12, numa linha de 25,37 metros, Leste, com a Rua Alécio Epifanio Laquini, numa linha de 10,00 metros, e Oeste, com o Lote nº 10, numa linha de 10,00 metros.

E, para evitar dúvidas futuras e também para dar cumprimento ao estabelecido nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º do Decreto nº 069/2006 de 21 de junho de 2006, ficam desde já convidados os terceiros interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, apresentar nesta Prefeitura, caso lhes prejudiquem suas pretensões sobre o terreno a ser transferido, reclamações através de recursos ou embargos por escritos, com provas legais de seus direitos sobre tal terreno.

Prefeitura Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos dezanove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br>  
7295031e-d68e-4fd4-9bd9-89932b36daae  
Edital de Compra e Venda Nº 000015/2024

**Protocolo 1344255**

**Portaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
Estado Do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 615, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde”**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**

**JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

**CONSIDERANDO** solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 003325/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 14 (quatorze) dias, a **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 019102, comissionado no cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro (18.06.2024).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343813**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
Estado Do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 614, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde”**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**

**JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

**CONSIDERANDO** solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 003326/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 15 (quinze) dias, a **DANIELI FERREIRA MENEGARDO**, matrícula nº 020036, contratado no cargo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro (18.06.2024).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito

**Protocolo 1343841**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
Estado Do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 616, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**“Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Fiscal de Contrato”**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**

**JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina em seu Art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa vc atribuição.”

**CONSIDERANDO**, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados.

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, constante no ECM Ofício Meio Ambiente nº 000083/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, LEANDRO CARDOSO LIBERATO LOURENÇO** para a função de Fiscal de Contrato, no processo 002204/2023 referente à contratação de empresa, aquisição de mudas para execução de trabalho de paisagismo no município de Jaguaré. originado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro (18.06.2024).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344017**

**PORTARIA Nº 622, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a atualização da Portaria nº 500 de 02 de junho de 2023 que designa os membros para compor o Conselho Gestor de Parcerias Pública- Privadas - CGPPP no Município de Jaguaré”

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAGUARÉ,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 160, de 23 de maio de 2023, que institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR,** os membros abaixo relacionados, para a composição do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP no Município de Jaguaré.

I - João Marcos Preto Deolindo - Superintendente de Controle Governamental

II - Larissa Preto Neves - Secretária Municipal de Finanças e Administração III - Gean Fábio Merlim Banza - Procurador Geral

IV - Kéttini Upp Calvi - Controladora Geral

V - Sorieldo Engelhardt - Assessor de Gestão Financeiro

**Art. 2º** - Fica designado João Marcos Preto Deolindo, Superintendente de Controle Governamental, como Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

**Art. 3º** - A participação dos membros no CGPPP não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

**Art. 4º** - As competências e atribuições dos membros do CGPPP estão exaustivamente dispostas no artigo 2º do Decreto nº 160, de 23 de maio de 2023.

**Art. 5º** - Fica revogada a portaria nº 500, de 02 de junho de 2023;

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro (19.06.2024).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem  
PREFEITO DE JAGUARÉ

**Protocolo 1344140**

**João Neiva**

**Edital**

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Município de João Neiva, torna público o resultado de licitação em referência que tem como objeto a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma das praças de Cavalinhos, pertencentes ao Município de João Neiva/ES. Empresa Vencedora: COMAN ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 399.847,91.

Cód. CidadES Contratações TC-ES:  
2023.040E0700001.01.0007

João Neiva-ES, 19 de junho de 2024.

Paulo Sergio De Nardi  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344102**

**Convocação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 - SEMSA, nomeada pela Portaria nº 13.610/2024, torna Público a **CONVOCAÇÃO Nº 02**, do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024.

**Ficam os candidatos convocados a comparecerem na Secretária Municipal de Saúde - Semsas, Rua: Plácido Vassolo, nº 48, 2º Pavimento - Centro - João Neiva/ES,** com as documentações originais e cópias para conferência, conforme consta no item 11 e 12.1 do edital.

**Data: 21/06/2024 às 8 h**

**Cargo: Farmacêutico**

Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo
02	10	Alessandra Alcantara Grippa

João Neiva/ES, 19 de junho de 2024.

**Celmara Carla de Souza Carrara**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Semsas Nº 001/2024  
Portaria Nº 13.610/2024

**Protocolo 1344101**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 074, de 19 de junho de 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências**

A **Secretária Municipal de Saúde de João Neiva,** Gestora do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva/ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Atas de Registro de Preços Nº 31/2023, 32/2023, 33/2023, 33/2023, 34/2023, 35/2023, 36/2023, 37/2023 e 38/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 6591/2022, pregão eletrônico nº 05/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes, EPIs e mochilas para atendimentos aos servidores da Semsu;

Considerando que todas e quaisquer aquisições e serviços prestados ao Município devem ser fiscalizados, a fim de atender o princípio da eficiência, assim como as cláusulas contatuais, por ser uma das exigências da Lei Federal no 8.666/93 e da IN-SCL no 006/2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para Fiscalizar e Acompanhar a execução as Atas de Registro de Preços nº Nº 31/2023, 32/2023, 33/2023, 33/2023, 34/2023, 35/2023, 36/2023, 37/2023 e 38/2023, a servidora:

#### **Claudia Gomes**

Email: [compras.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:compras.saude@joaoneiva.es.gov.br)

Telefone: 027 99576 - 5603

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de João Neiva, em 19 de junho de 2024.

#### **Amanda Morellato Carlesso Campostrini**

Secretária Municipal de Saúde

Registrada e publicada, em 19 de junho de 2024.

#### **Rosilene Maria Fachetti Milani**

Assessora Técnica Administrativo

**Protocolo 1344072**

#### **PORTARIA Nº 075, de 19 de junho de 2024**

Dispõe sobre alteração de membro da constituição do Grupo Condutor Municipal de Saúde Mental, **instituído através da Portaria Nº 57/2024.**

A **Secretária Municipal de Saúde de João Neiva**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva/ES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 057, de 08 de março de 2024, que Dispõe sobre Instituição da Referência técnica e do Grupo Condutor Municipal de Saúde Mental da Secretaria de Saúde do município de João Neiva;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar os membros do Grupo Condutor Municipal de Saúde Mental, que será composta pelos seguintes membros:

- 03 representantes do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial: Cristina Valéria Guimarães, Lindomar Soprani e Julia Breder dos Santos;
- 01 representante da Atenção Básica em Saúde: Evelyn Freire Santos Pessoti

- 01 representante da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência-RCPD: Eliani Cristina Rossoni;
- 01 representante da Atenção Especializada: Thays Mattos Liqui;
- 01 representante da Atenção de Urgência e Emergência: Rosilene Maria Fachetti Milani.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de João Neiva, em 19 de junho de 2024.

#### **Amanda Morellato Carlesso Campostrini**

Secretária Municipal de Saúde

Registrada e publicada, em 19 de junho de 2024.

#### **Rosilene Maria Fachetti Milani**

Assessora Técnica Administrativo

**Protocolo 1344077**

### Laranja da Terra

### Termos

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001931/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.796.097/0001-14, com sede na Av. Luiz Obermüller Filho, Nº 85, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder com a **contratação de empresa especializada em ornamentação para o evento da feira literária**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação Presencial prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 1.055/2023.

As propostas adicionais serão recebidas nos dias **20, 21 e 24 de junho de 2024.**

Valor estimado da contratação: **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).**

Os interessados poderão entregar suas propostas presencialmente no Setor de Compras do Município de Laranja da Terra de 07:00 às 13:00 horas, ou encaminhar para o e-mail [compras@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:compras@laranjadaterra.es.gov.br) até às 23:59 horas do último dia do prazo, juntamente com a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme Termo de Referência disponibilizado no site oficial (<https://www.laranjadaterra.es.gov.br/transparencia/licitacoes>) da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Laranja da Terra, 19 de junho de 2024.

**JOSAFÁ STORCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1343646**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001253/2024  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.796.097/0001-14, com sede na Av. Luiz Obermüller Filho, Nº 85, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder com a **contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas, sistema de sonorização, e carpetamento para o evento da feira literária**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação Presencial prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 1.055/2023.

As propostas adicionais serão recebidas nos dias **20, 21 e 24 de junho de 2024**.

Valor estimado da contratação: **R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**.

Os interessados poderão entregar suas propostas presencialmente no Setor de Compras do Município de Laranja da Terra de 07:00 às 13:00 horas, ou encaminhar para o e-mail [compras@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:compras@laranjadaterra.es.gov.br) até às 23:59 horas do último dia do prazo, juntamente com a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme Termo de Referência disponibilizado no site oficial (<https://www.laranjadaterra.es.gov.br/transparencia/licitacoes>) da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Laranja da Terra, 19 de junho de 2024.

**JOSAFÁ STORCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1343648**

**Marechal Floriano**

**Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
087/2024**

ID TCEES 2024.045E0700001.16.0003

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

**CONTRATADA:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR.

**VALOR:** R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Adesão a ATA de RP 5/2023 - FNDE.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.

**Protocolo 1343530**

**Montanha**

**Lei**

**Lei nº 1.166, de 19 de junho de 2024.**

Dispõe sobre a Organização, a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal de Educação do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I  
DA CRIAÇÃO**

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Educação do Município de Montanha/ES, nos termos do art. 211, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º e § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96:

I - Estabelecer diretrizes para o processo de autorização e aprovação das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

II - estabelecer critérios e aprovar planos de aplicação dos recursos da educação;

III - identificar e propor forma de integração e compatibilização de decisões e ações entre as diversas esferas de governo no campo da educação, visando o melhor atendimento à população e à racionalização de esforços e recursos;

IV - avaliar o desempenho do sistema municipal de ensino face às diretrizes e metas estabelecidas verificando os resultados alcançados;

V - deliberar sobre casos, problemas e situações específicas que se apresentem no município;

VI - participar do planejamento, acompanhamento e avaliações de campanhas contra a evasão e repetência escolar e outras que objetivam facilitar o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos alunos;

VII - participar da composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no âmbito municipal;

VIII - elaborar e, quando necessário, reformular seu Regimento Interno;

IX - exercer outras atribuições que, por delegação ou força de lei, lhes forem conferidas.

X - acompanhar a execução da LDO e do Orçamento;

XI - participar da elaboração da LDO e do Orçamento anual da Educação;

XII - programar permanentemente ações com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em conjunto com a Superintendência Regional de Educação.

## CAPITULO II DAS FINALIDADES

**Art. 2** - O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado de deliberação sobre a política educacional no Município tem por finalidade: planejar, orientar e disciplinar as atividades do ensino exercendo funções normativas, fiscalizadoras e avaliadoras na esfera de sua competência.

## CAPITULO III DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3** - Competem ao Conselho Municipal de Educação as atribuições previstas na Lei nº 9.394/96 e as abaixo especificadas:

- I - formular em cooperação com o Poder Público, as diretrizes da política educacional, no Município;
- II - Aprovar o Plano Municipal de Educação, bem como outros elementos de planejamento educacional, na esfera municipal;
- III - assistir e orientar o Poder Público local na condução dos assuntos relacionados à educação;
- IV - apreciar e aprovar sobre os projetos educacionais a serem implementadas no Município, mesmo que estes estejam fora da sua competência específica as que, de algum modo, tenham eventual repercussão sobre a educação municipal;
- V - zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais legais e normativas;
- VI - apreciar e aprovar sobre convênios, acordos e contratos que o executivo pretenda celebrar, na área da Educação, inclusive reformas e construções;
- VII - apreciar relatórios anuais do órgão Municipal de Educação.
- VIII - emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educacional que lhes sejam submetidos pelo Executivo Municipal, pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como por outras autoridades, entidades e pessoas interessadas;
- IX - propor ou adotar modificações e medidas que visem à expansão e a melhoria da qualidade do ensino público no Município de Montanha/ES;
- X - baixar normas complementares às nacionais, como autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino, em conformidade ao art. 11, da Lei 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

## CAPITULO IV DA COMPOSIÇÃO

**Art. 4** - O Conselho Municipal de Educação, compõe-se de 15 (quinze) membros titulares e de igual número de suplentes, assim distribuídos:

- I- 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- II - 2 (dois) representantes dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino, indicados pela entidade sindical da categoria;
- III - 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- IV- 2 (dois) representantes dos pais ou

responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

V- 2 (dois) alunos estudantes da rede de educação pública maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados observando-se o Artigo 4ºA, inciso III, da presente lei.

VI- 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - indicado por seus pares.

VII- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

VIII- 1 (um) representante das escolas do campo.

§1º Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

§3º. As entidades indicarão seus representantes, através de voto direto em assembleia amplamente divulgada entre seus membros.

§ 4º - Por meio de processo seletivo amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, será realizada a indicação de representantes de organizações da sociedade civil e se necessário, do segmento de estudantes, pais e seus responsáveis.

**Art. 4 A** - Ficam impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

- I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
- III - estudantes que não sejam emancipados;
- IV - responsáveis por estudantes ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
- b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

V - É vedado ao Vereador compor como membro em conselhos municipais em virtude do Princípio da Segregação de Funções e do respeito à harmonia e independência entre os Poderes da República previsto no Artigo 2º, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4 B** - Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Reconhecida idoneidade moral.
- II - Ser residente e domiciliado no município de Montanha/ES, há mais de dois anos.



III - Não estar exercendo cargo ou função de direção em partidos políticos em nenhuma instância.

IV - Não ser candidato a nenhum cargo eletivo na esfera municipal, estadual e federal.

**Parágrafo único** - As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

**Art. 5** - As reuniões do Conselho Municipal de Educação serão presididas pelo Presidente do referido Conselho.

**Art. 6** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos em votação de seus pares.

## **CAPITULO V DO MANDATO**

**Art. 7** - O mandato dos membros do Conselho terá duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição e/ou indicação por mais uma vez consecutiva.

§ 1º - Caso o Conselheiro após o segundo mandato, queira permanecer no conselho, poderá voltar com outra representatividade.

§ 2º - Os conselheiros eleitos, previstos do Art. 4º, e incisos II, III, IV e V, que deixarem de pertencer às categorias que representam, serão por estas substituídas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias pelo seu suplente.

§ 3º - Ocorrendo impedimento legal ou afastamento do membro titular, assumirá o seu suplente para completar o mandato.

§ 4º - Nos casos de impedimento legal ou afastamento também dos respectivos suplentes, serão escolhidos por suas respectivas categorias, novos membros para conclusão do mandato, os indicados pelo prefeito, quando se tratar da representação prevista no art. 4º, inciso VI.

**Art. 8** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será considerado vago, antes do término estabelecido nos seguintes casos:

I - morte;

II - renúncias;

III - ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;

IV - Doença que exija licença médica superior a 03 (três) meses;

V - procedimento incompatível com a dignidade das funções;

VI - condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - não mais pertencer à categoria que representa no Conselho.

**Art. 9** - O mandato do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação será por um período de 03 (três) anos podendo o mesmo concorrer a um novo período de mandato consecutivo.

**Art. 10** - A composição de membros do Conselho Municipal de Educação poderá ser renovada anualmente nos casos de vacância de titular e

suplente, porém, deve-se preservar 1/3 (um terço) de seus membros, visando à conservação de um núcleo básico, evitando a descontinuidade das políticas educacionais.

## **CAPITULO VI DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 11** - O Conselho Municipal de Educação funcionará em sessão do plenário e em reuniões de comissões permanentes, na forma que for estabelecida em seu Regimento Interno.

§ 1º - O Conselho Municipal de Educação poderá criar comissões especiais ou grupos de trabalho para execução de tarefas indicadas no ato da criação das mesmas.

§ 2º - O Secretário Municipal de Educação, quando julgar necessário, poderá solicitar a criação de comissões especiais ou grupos de trabalhos, indicando as respectivas tarefas.

**Art. 12** - O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á com a presença de 50% (cinquenta por cento) e mais um conselheiro.

**Parágrafo único** - Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação presidir as sessões plenárias com o direito a voto de desempate.

**Art. 13** - As ações normativas do Conselho Municipal de Educação serão tomadas na forma de pareceres, resoluções e indicações.

**Parágrafo único** - As resoluções que dispõem sobre a organização e funcionamento de escolas e órgãos do Sistema Municipal de Ensino, dependem de homologação do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 14** - Fica criado na estrutura de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia o cargo não remunerado de Secretário Executivo, subordinado à Presidência do Colegiado.

**Parágrafo único** - O Secretário Executivo deverá ser indicado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

## **CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 15** - As categorias previstas no art. 4º, incisos II, III, IV e VI, terão prazo de 30 (trinta) dias, anteriores à data da posse, para indicação do (a) Prefeito (a) Municipal dos seus representantes para comporem o Conselho Municipal de Educação.

**Art. 16** - A posse dos membros e o início dos trabalhos do Colegiado se dará, após publicação da presente Lei.

**Art. 17** - O Conselho Municipal de Educação deverá ler o seu regimento interno elaborado e aprovado por seus membros, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro mandato.

**Parágrafo único** - O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo deverá ser homologado por ato do (a) Prefeito (a) Municipal.

**Art. 18** - As funções do Conselheiro do Conselho Municipal de Educação são consideradas de relevante interesse público e social e o seu exercício tem prioridade sobre o de qualquer outro cargo público no Município de que sejam titulares os seus membros.

**Art. 19** - O Conselho Municipal de Educação terá assessoria técnica subordinada à Presidência e contará com o corpo de funcionários de apoio administrativo.

**Parágrafo único** - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a assessoria técnica e os profissionais de apoio administrativo serão solicitados ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 20** - As atribuições inerentes à Presidência do Conselho Municipal de Educação, à Secretaria Executiva, bem como à Assessoria Técnica e Serviços de Apoio administrativo serão normatizadas no Regimento Interno do Colegiado.

**Art. 21** - O Conselho Municipal de Educação divulgará em Boletim semestralmente, o relatório de suas atividades e, anualmente, elaborará documento oficial, contendo resoluções, pareceres e outros atos aprovados no exercício.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal de Educação enviará o Boletim semestral acompanhado de calendário das próximas reuniões ordinárias para a Câmara de Vereadores de Montanha, Estado do Espírito Santo.

**Art. 22** - As despesas decorrentes da instalação e manutenção do Conselho Municipal de Educação correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 23** - Os casos omissos nesta Lei serão tratados no Regimento Interno e/ou resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 24** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 962, de 05 de dezembro de 2017.

Montanha - ES, 19 de junho de 2024.

André dos Santos Sampaio  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343631**

### **Lei nº 1.167, de 19 de junho de 2024.**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação de todos os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias - ACE, no âmbito do Município de Montanha.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica obrigatório o uso de crachá de identificação de todos os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias - ACE, no âmbito do Município de Montanha.

**Art. 2º** - As identificações dos ACS e ACE deverão conter no crachá;

§ 1º - Fotografia colorida;

§ 2º - Identificação do Poder;

§ 3º - Nome Completo do servidor;

§ 4º - Cargo em que exerce;

§ 5º - QR Code (código de barras de resposta rápida), contendo todos os dados dos ACS e ACE.

**Art. 3º** - O crachá de identificação será de uso obrigatório durante a jornada de trabalho.

§ 1º - O crachá é de uso pessoal, obrigatório e intransferível, ficando seu proprietário sujeito as penalidades legais cabíveis em caso de descumprimento do disposto nesta lei.

**Art. 4º** - O crachá será fornecido pelo órgão responsável, sem ônus aos servidores.

**Art. 5º** - Em caso de exoneração, aposentadoria ou vacância do cargo, os servidores, deverão de imediato restituir o crachá de identificação ao setor Administrativo do Poder a que pertence.

**Art. 6º** - Caberá à Prefeitura Municipal de Montanha decidir a forma adequada para o cumprimento desta Lei.

**Art. 7º** - A fiscalização do uso do crachá de identificação ficará sob o encargo do setor administrativo, devendo este zelar pelo efetivo cumprimento desta Lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Montanha - ES, 19 de junho de 2024.

André dos Santos Sampaio  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343633**

## **Edital**

### **AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Montanha, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de julho de 2024 às 08h:00min, na sala de licitações da Prefeitura de Montanha, o Pregão Presencial nº. 002/2024 PMM, do tipo menor preço, cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia, Gerenciamento e Fiscalização de Obras, para atender as demandas do município de Montanha - ES.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n, no site:montanha.es.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br.

2024.048E0700001.01.0019

Montanha, 19 de junho de 2024.

Valme da Silva Souza

Secretario Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação

**Protocolo 1343740**

**Deliberação**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024  
PROCESSO Nº 1829/2024  
ID:2024.048E.00001.09.0017

O Município de Montanha/ES, comunica a dispensa de licitação referente a aquisição de material gráfico para atender aos setores do Fundo Municipal de Saúde, conforme artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Gráfica Montanha Ltda

CNPJ: 28.409.696/0001-23

Valor: 57.795,07(Cinquenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos)

Montanha, 18 de junho de 2024.

Sidicácio Souza Rocha

Gestor do FMS

**Protocolo 1343579**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2024  
PROCESSO Nº 2028/2024  
ID:2024.048E.050001.09.0020

O Município de Montanha/ES, comunica a dispensa de licitação referente ao contrato de programa para prestação dos serviços médicos para atender o Município de Montanha ES através do Fundo Municipal de Saúde, conforme artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Consórcio Público da Região Norte do ES-CIM NORTE.

Valor: 360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais)

Montanha, 19 de junho de 2024.

Sidicácio Souza Rocha

Gestor do FMS

**Protocolo 1343663**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2024  
PROCESSO Nº 2028/2024  
ID:2024.048E.050001.09.0020

O Município de Montanha/ES, comunica a dispensa de licitação referente ao contrato de programa para prestação dos serviços médicos para atender o Município de Montanha ES através do Fundo Municipal de Saúde, conforme artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Consórcio Público da Região Norte do ES-CIM NORTE.

Valor: 360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais)

Montanha, 19 de junho de 2024.

Sidicácio Souza Rocha

Gestor do FMS

**Protocolo 1344069**

**Contrato**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Extrato Contrato nº 032/2024

Processo Adm. nº 02338/2024

Inexigibilidade de Licitação nº001/2024

Contratante:Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado:Lidiomar dos Santos Ferreira

Objeto: Contratação da apresentação de ´Neguinho

do Forró para o evento no serviço de convivência e fortalecimento de Vínculo (SCFV) nos dias 18 de junho em Montanha, 19 de junho em Vinhático e dia 20 de junho em São Sebastião do Norte, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. Valor: R\$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais)

Montanha, 17 de junho de 2024.

Erika Francischeto Sampaio

Gestora do FMS

**Protocolo 1344074**

**Aditivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Extrato do 2º Aditivo de Prazo ao Contrato nº055/2022

Processo nº2933/2022

Pregão Eletrônico nº 008/2022

Partes: Município de Montanha/ES e a empresa Joel Antônio Rigoni .

Fica prorrogado até dia 18 de julho de 2025, a vigência do prazo do serviço de caminhão truque para transporte de resíduos sólidos urbanos com destino a UTC-Unidade de triagem e compostagem de resíduos sólidos Urbanos, conforme consta nos autos do processo.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Montanha, 19 de junho de 2024.

André dos Santos Sampaio

Prefeito Municipal

**Protocolo 1344083**

**Errata**

ERRATA

Na publicação DOM/ES, do dia 13/06/2024, Edição 2.532 Protocolo:1339021

Onde se Lê: valor:R\$ 698.887,28(seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Leia-se: valor:R\$ 698.878,98(seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Montanha, 19 de junho de 2024.

André dos Santos Sampaio

Prefeito Municipal

**Protocolo 1344059**

**Mucurici****Decreto****DECRETO Nº 4.030/2024**

*Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM.*

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, vinculado diretamente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

**Art. 3º** Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM:

**I** - Promover a articulação conjunta das diversas forças de segurança que o compõe, nas estratégias de prevenção à violência e repressão à criminalidade, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

**II** - Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;

**III** - Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

**IV** - Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município;

**V** - Monitorar e acompanhar a implementação de projetos e políticas por ele criadas, com a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos;

**VI** - Difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública;

**VII** - Realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das suas deliberações.

**Art. 4º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM contará com a seguinte estrutura:

**I** - Colegiado pleno, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação, presidido pelo Chefe do Poder Executivo;

**II** - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do Colegiado e de todas as atividades correlatas, bem como responsável pela elaboração das atas da reunião do aludido Colegiado, que deverão ser assinadas por todos os membros presentes nas reuniões das quais as atas serão lavradas;

**III** - Observatório de Segurança Pública, responsável por organizar, analisar e subsidiar o pleno com dados sobre a violência e a criminalidade local, por meio da análise das fontes públicas de informações;

**IV** - Central de operação e videomonitoramento;

**V** - Sala de situação, local apropriado para reunião de tomadores de decisão em situações excepcionais de crise;

**VI** - Câmaras técnicas, espaços permanentes de discussão acerca de assuntos relevantes na seara da Segurança Pública;

**VII** - Câmaras temáticas, espaços temporários de escuta popular e de interlocução entre o GGIM e a sociedade civil sobre um determinado tema.

**Art. 5º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM será composto pelos seguintes membros:

**I** - Chefe do Poder Executivo;

**II** - Representantes do Poder Executivo Municipal:

**a)** Procurador Jurídico;

**b)** Assessor Jurídico;

**c)** Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

**d)** Secretaria Municipal de Saúde;

**e)** Secretaria Municipal de Educação;

**f)** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**g)** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;

**h)** Secretaria Municipal de Obras e Viação;

**III** - Secretário Executivo;

**IV** - Representante do Poder Legislativo Municipal;

**V** - Representante da Associação APILEITE - Itabaiana;

**VI** - Representante da Associação Córrego da Lage - ACL;

**VII** - Representante da Delegacia de Polícia Civil de Montanha/ES, responsável pelo Município de Mucurici/ES;

**VIII** - Representante da 19ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

§ 1º Incumbirá à Secretaria Executiva formalizar o instrumento adequado para garantir a participação de todos os membros que compõem o GGIM, bem como os convidados.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo indicará o Secretário Executivo do GGIM por meio de ato específico.

§3º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão os titulares das mencionadas pastas e seus suplentes por eles designados.

§4º O GGIM - Mucurici poderá solicitar a participação, na condição de convidados, de representantes do Poder Judiciário Estadual, do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

**Art. 6º** As funções dos membros do Gabinete Integrada Municipal - GGIM não serão remuneradas a título, sendo, porém, consideradas serviço público.

**Art. 7º** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM vincula-se à estrutura do Gabinete do Prefeito.

**Art. 8º** Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM tem competência para:

**I** - Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

**II** - Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

**III** - Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

**Art. 9º** - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM e das estruturas previstas neste Decreto será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante Decreto.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 18 de junho de 2024.

**Atanael Passos Wagmacker**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343361**

Portaria

PORTARIA Nº 022/2024

DESIGNA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GGIM - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - MUCURICI/ES.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.030, de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM-Mucurici/ES;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Resolve:

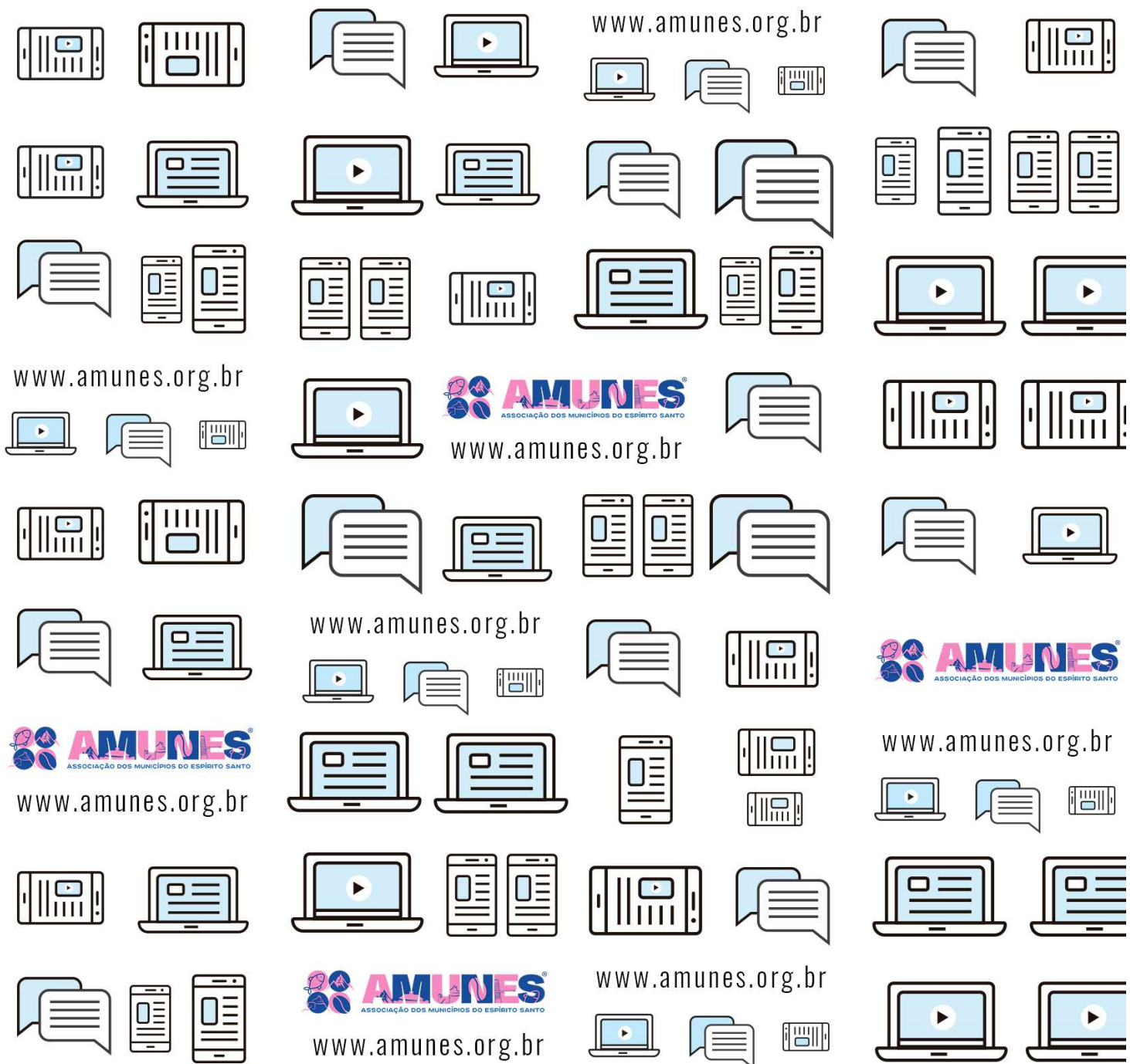
Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Chrystian Alves Carvalho Souza**, para exercer a função de Secretário Executivo do GGIM, em conformidade com o art. 5º, §2º do Decreto Municipal nº 4.030, de 18 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 18 de junho de 2024.

Atanael Passos Wagnacker  
Prefeito Municipal

Protocolo 1343365



**Pancas****Edital****AVISO DE NOVA DATA  
DE ABERTURA - PE 003/2024  
PROCESSO Nº 893/2024**

O Município de Pancas - ES torna público, através de seu Pregoeiro, que **após análise de impugnação e nos termos do Artigo 164 c/c 55 §1º da Lei 14.133/2021**, o certame publicado, sob o número de protocolo 1335131, **ESTÁ SENDO REMARCADO**. A nova sessão de abertura está prevista para **o dia 03 de julho de 2024, às 09:00** horas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1543.  
*ID TCE/ES: 2024.053E0500002.02.0003*  
Pancas - ES, em 20 de junho de 2024.  
Lucas Gomes da Silva  
Pregoeiro PMP - Agente de Contratação

**Protocolo 1343433****Piúma****Edital**

EDITAL SEME Nº 006/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DE CADASTRO  
DE RESERVA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE  
CRECHE

A Prefeitura Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, com base nas Leis Municipais nº 2.265 de 11 de julho de 2018 e nº 2.530, de 1º de dezembro de 2022, auxiliada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, instituída pelo Decreto n.º 2.734, de 27 de junho de 2023, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro de Reservas de ASSISTENTES DE CRECHE, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CADASTRO DE RESERVA para contratação, em regime de Designação Temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do preenchimento das funções públicas decorrentes do dever de ofertar Assistentes de Creche para trabalharem como profissionais de apoio no atendimento a crianças de zero a três anos e onze meses, matriculadas nas Creches do Município. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com todos os termos deste Edital, não podendo alegar desconhecimento de qualquer previsão do presente edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao>, e o conhecimento da legislação mencionada na ementa, disponível no site <https://piuma.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>, para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para apresentar os

documentos necessários exigidos para o cargo no ato da inscrição e por ocasião da chamada, caso seja Convocado no Processo Seletivo, não podendo sobre essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

As etapas deste Processo Seletivo serão: "impugnação, inscrição, classificação inicial, recursos, classificação final, convocação para apresentação de documentos, inclusão no cadastro de reserva e contratação".

O prazo de validade do Processo Seletivo será até 31/12/2024, contando da publicação de sua homologação.

Os contratos decorrentes deste Edital terão vigência de até 31/12/2024.

**DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Qualquer candidato poderá impugnar este Edital por meio do endereço eletrônico <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao>, no campo próprio para impugnação, até 01 (um) dia contado a partir da data de publicação do Edital, conforme estipulado no ANEXO II deste Edital, desde que fundamentadamente, devendo indicar detalhadamente o objeto da impugnação.

As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo e terão sua resposta publicada, no prazo previsto no Cronograma ANEXO II, no site <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao>.

**DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.530/2022, este Edital será destinado a formação de cadastro de reserva.

Os Candidatos contratados para o cargo de ASSISTENTES DE CRECHE deverão atuar nas creches do Município com as seguintes atribuições: acolher e receber as crianças de forma positiva; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo;

manter-se integrado com o professor e as crianças; comunicar ao professor, coordenador e pedagogo anormalidades na rotina escolar;

participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador e pedagogo;

participar das reuniões com pais e responsáveis; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;

orientar e controlar as brincadeiras e o repouso, sempre de forma sendo lúdica e criativa;

auxiliar na higiene pessoal (escovação de dentes, lavagem das mãos e uso do vaso sanitário);

dar banho, trocar fralda e higienização da criança;

cuidar da hidratação da criança (oferecer água);

dar alimento e auxiliar as crianças que não comem sozinhas;

realizar outras atividades correlatas com a sua função, inclusive participando de eventos escolares.

**DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CARGO**

A remuneração mensal do cargo será de R\$ 1.847,77

(mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), atualizado conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2.540/2023.

A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida a critério da Secretaria de Educação, sendo que as vagas serão ofertadas e escolhidas pelo candidato pela sua ordem de Classificação no Processo Seletivo.

**DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS**

Antes de efetuar a Inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e suas erratas, se houver, bem como seus anexos e toda a Legislação que o

rege, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.

As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao>, no dia 24 de junho de 2024 a partir das 08h00min encerrando-se no dia 30 de junho de 2024 às 23:h59min, observando o fuso-horário de Brasília/DF, conforme Cronograma do ANEXO II.

Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao> e clicar no Edital do Processo a qual deseja inscrever-se e que estiver indicado como "Inscrições Abertas";

Se for sua primeira inscrição no Município o candidato deverá clicar no campo "criar conta", no canto superior direito da página, preencher todos os campos e criar sua senha (guarde essa senha pois será necessária para acessos futuros);

Caso já seja cadastrado no site o candidato deverá clicar no campo "entrar" e acessar com seu CPF e sua senha, entrar e clicar no link "faça sua inscrição";

Com exceção do CPF, os dados cadastrais podem ser alterados pelo candidato. ANTES DE REALIZAR SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO QUE JÁ POSSUIR CADASTRO ANTERIOR, DEVE CONFERIR SEUS DADOS CADASTRAIS E ATUALIZAR SUAS INFORMAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Permanente do Processo Seletivo não se responsabilizarão pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, ou de congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações, bem como a impressão da ficha de inscrição.

Uma vez efetuada e finalizada a inscrição e constatado erro no seu preenchimento pelo candidato, não será possível fazer nova inscrição nem solicitar alteração dos dados de habilitação inseridos.

São REQUISITOS MÍNIMOS exigidos para inscrever-se neste Processo Seletivo:

Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;

Ter na data da chamada a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC nº 152 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015; Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;

Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal;

Estar em plena saúde mental e capacidade física para assumir o cargo pleiteado;

Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;

Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei nº 2.848/1940 ou ainda nos crimes previstos na Lei nº 8069/90 (estatuto da Criança e do Adolescente); Não ter contrato rescindido com o município de Piúma no ano de 2023 por motivo de falsificação de

documentos ou outro que o desabone.

Não possuir acúmulo de cargo público, em atividades relacionadas a ASSISTENTE DE CRECHE em outros municípios deste Estado;

Possuir escolaridade mínima: Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério Séries Iniciais); OU Possuir Licenciatura em Curso Normal Superior ;

OU Possuir Formação em Nível Médio, na modalidade normal (Magistério - LDB, Art. 62);

OU Ser estudante de Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério Séries Iniciais) e estar cursando o último ano do curso.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas com deficiência, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da CEF/88, devendo especificar na ficha de inscrição sua condição, para terem seu direito garantido.

Caso o percentual de reserva de vagas resulte em número fracionado, com casa decimal igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), que seja elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da Convocação, além dos documentos que comprovem sua pontuação, Laudo Médico de Portadores de Necessidades Especiais (PcD), original legível ou cópia legível autenticada em cartório, emitido por profissional legalmente habilitado, atestando o tipo, o grau ou nível de deficiência (visual, física, auditiva, mental, etc.) que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, onde seja possível identificar o nome do médico, sua especialidade e seu registro no Conselho Regional de Medicina-CRM.

O Laudo apresentado é de responsabilidade do candidato, somente terá validade para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido ao candidato.

Caso seja constatado pela inspeção médica oficial do município que a deficiência do candidato é incompatível com o exercício dos serviços a serem prestados, o mesmo não será contratado.

**DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

A atribuição de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita pelo Sistema de Inscrição de acordo com critérios definidos no anexo I deste Edital, de acordo com o que for informado pelo candidato no ato de sua inscrição.

O Sistema não pontuará a formação apresentada como requisito mínimo do cargo.

No ato da chamada para conferência da documentação a Comissão fará a avaliação da pontuação apresentada na ficha e a documentação apresentada.

**O CANDIDATO DEVE COMPROVAR O TEMPO DE SERVIÇO, OS TÍTULOS E A FORMAÇÃO ACADÊMICA QUE LEVARAM A PONTUAÇÃO, QUE DECLAROU NA SUA INSCRIÇÃO OU SERÁ SUMARIAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO.**

Só será utilizado para pontuação o tempo de serviço que o candidato obteve após sua aposentadoria, ou seja, não será computado como tempo de serviço o já utilizado para aposentadoria do servidor.

Considera-se tempo de serviço ativo a atividade

desenvolvida no cargo pleiteado indicado pelo candidato no ato da inscrição, onde o mesmo poderá preencher no campo de "TEMPO DE SERVIÇO" O TOTAL DE MESES TRABALHADOS NA ÁREA PLEITEADA, que:

- Para fins de classificação, o sistema computará os 80 meses, sendo atribuídos 0,5 pontos por mês trabalhados, totalizando no máximo 40 pontos.

- A quantidade de dias excedidos não será computada para fins de critério de desempate.

O TEMPO DE SERVIÇO SERÁ COMPROVADO ATRAVÉS DE:

I - TEMPO DE EXERCÍCIO EM ÓRGÃO PÚBLICO:

A- Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor Responsável ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que contenha o nome do candidato ESPECIFICANDO O PERÍODO COMPREENDIDO E OS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDAS, COMPROVANDO A ATUAÇÃO NO CARGO

PLEITEADO. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação como profissional que trabalhou como profissional de apoio em Creches.

II - TEMPO DE EXERCÍCIO NA INICIATIVA PRIVADA:

B - Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) que contenha informações ESPECIFICANDO O PERÍODO COMPREENDIDO E OS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDAS, COMPROVANDO A ATUAÇÃO NO CARGO PLEITEADO. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação como profissional de apoio escolar as crianças de Creche.

Caso, o documento expedido pelo Setor Responsável ou o contrato de trabalho apresentado não deixe claro a atuação do candidato no CARGO PLEITEADO, o candidato deverá anexar declarações que comprovem sua efetiva atuação como profissional de apoio a crianças 0 a 03 anos e 11 meses, em papel timbrado, expedidas pelo empregador onde atuou, carimbadas, assinadas pelo responsável, da instituição e com CNPJ, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, complementando a informação.

É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

A comprovação de Formação Acadêmica tanto para fins de requisito mínimo quanto para pontuação de títulos, conforme descrito no Item 5.5 e no Anexo I se dará por meio de:

- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;  
- Diploma do Curso de Graduação OU certidão de conclusão do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.

- Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia, expedido de acordo com as resoluções do CNE/CES/MEC OU certidão de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar;

IV- Diploma de curso de pós- graduação "Stricto Sensu " Mestrado, com defesa e aprovação de dissertação, expedido de acordo com as resoluções do CNE/CES/MEC OU Certidão de conclusão do curso, acompanhada de cópia simples do histórico escolar;

V- Diploma de curso de pós-graduação "Stricto

Sensu" Doutorado, com defesa e aprovação de tese, expedido de acordo com as resoluções do CNE/CES/MEC OU certidão de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar;

VI- Certificado do Curso em educação em que conste nome do candidato, quantidade de horas, conteúdo programático e o devido registro legal.

Os cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu" (Especialização) e "Stricto- sensu" (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) em vigor e se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

A documentação a que se refere o item 7.9. deste Edital deverá conter obrigatoriamente os elementos obrigatórios e atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento

A certidão ou declaração de conclusão do curso de Graduação deverá conter:

Período cursado;

Data da colação de grau;

Assinatura e carimbo da autoridade competente;

Data da emissão;

Nome do aluno;

Nome do curso;

O histórico do curso de graduação ou de Pós-Graduação devem conter:

Carga Horária;

Nota/conceito obtido;

Período do curso;

Título com nota e aprovação de monografia ou trabalho de conclusão de curso de natureza científica/ dissertação/tese;

Disciplinas cursadas;

Data da conclusão do curso;

Data da colação de grau.

Exigir-se-á RECONHECIMENTO do documento pelo órgão competente, em se tratando dos incisos IV e V do item 7.9. realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 §3º da Lei 9.394/96.

Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção. Toda a documentação apresentada no item 7 poderá ser apresentada por meio de cópias simples legíveis, desde que se apresente o original para que a cópia seja autenticada pela Comissão de Processo Seletivo. Não serão aceitos neste Processo Seletivo certificados, diplomas, históricos e outros documentos que sejam expedidos pelas faculdades FETREMIS e FACIBRA, consoante a NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 18/2019 - 2019.0030.9269-20 emitida pelo representante do Ministério Público.

O candidato que utilizar certificados, diplomas, históricos e outros documentos expedidos pelas faculdades FETREMIS e FACIBRA para comprovação de Requisitos Mínimos para o cargo pretendido, será SUMARIAMENTE ELIMINADO do presente Processo Seletivo.

O candidato que não comprovar a pontuação de CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO do ANEXO II, será RECLASSIFICADO, conforme a pontuação remanescente.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados pela contagem de pontos dos títulos, formação acadêmica e tempo de serviços declarados no Ato da Inscrição.



Na hipótese de igualdade de pontuação, para fins de desempate, para os candidatos que se enquadrarem no Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/03 (possuírem 60 anos completos ou mais), aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do Art. 27 da referida Lei.

Para os candidatos que não estejam amparados no caput do artigo supracitado, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

A- Obter maior pontuação na contagem de tempo de serviço ativo na função pleiteada;

B- Obter maior pontuação nos títulos na área de educação;

C- Tiver maior idade, considerando ano, mês e dia do nascimento, na data da inscrição;

Esse processamento é feito pelo Sistema de Inscrição através dos dados inseridos pelo candidato, portanto cabe ao candidato informar com exatidão seus dados no momento da inscrição, por não ter a Comissão como corrigir erros de preenchimento.

O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de uma única lista, contendo a classificação de todos os candidatos, no site <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao> e no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES.

#### DOS RECURSOS

Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data da divulgação do Resultado Parcial de Classificação, mediante preenchimento do formulário no painel do candidato no site: <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao>, no link próprio para "Recursos".

Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha NÃO SERÃO AVALIADOS.

Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso, e sendo que o recurso inconsistente, intempestivo ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital será indeferido.

A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 02 (dois dias) úteis para apresentar resposta no site: <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao>, no link próprio para "Recursos".

A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

#### DA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A convocação dos classificados será efetuada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado por meio da publicação de Termo de Convocação do candidato na imprensa oficial DOM/ES e no site <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao> contendo data, horário e local específico para comparecimento, com no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência.

A convocação dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas estimadas para suprir as possíveis desistências, eliminações e reclassificações de candidatos.

A cada 20 candidatos classificados será chamado um candidato PcD, independente de sua classificação no resultado final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo, acompanhar sua classificação e verificar se foi convocado no Edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local determinado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado através do Termo de Convocação munidos de toda a documentação descrita no item 10.3, para conferência dos documentos declarados no ato da inscrição.

O candidato que não comparecer ou enviar Procurador legalmente constituído com sua documentação, no dia, horário e local da convocação para apresentar sua documentação SERÁ SUMARIAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO.

No dia determinado, o candidato deverá apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO, EM CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS, NA ORDEM ABAIXO ESTIPULADA, DENTRO DE ENVELOPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, E TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS, que serão autenticadas por membro da Comissão de Processo, ou servidor da SEME que estiver auxiliando os trabalhos, SENDO: Ficha de Inscrição gerada no sistema;

Documentação de Tempo de serviço que comprove a pontuação da ficha de Inscrição;

Documentos que comprove a habilitação mínima, os títulos/escolaridade/cursos que foram declarados na ficha de inscrição;

01 (uma) foto colorida 3 x 4 atual;

Cópia (frente e verso) do CPF;

Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> em que conste que o candidato está com situação REGULAR;

Cópia da Carteira de Identidade - RG (frente e verso); Cópia da Carteira de Trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento. (sendo possível apresentar na versão impressa no caso de CTPS Digital);

Cópia (frente e verso) do título de eleitor ou impresso pelo site do TSE/TRE acompanhado do documento de Regularidade junto à justiça eleitoral emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Cópia da Certidão de nascimento OU a de casamento com a situação civil atual averbada - (Se tiver união estável poderá trazer a certidão juntamente com a certidão de nascimento do casal, a seu critério);

Cópia do Certificado de Reservista (para homens) até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, no ato da apresentação;

Cópia do Comprovante de Residência atualizado (no mínimo dos últimos 03 meses);

Cópia de Documento que conste o número atualizado e consolidado do PIS ou PASEP;

Consulta de Qualificação Cadastral do E-social onde conste a mensagem "os dados estão corretos" a ser emitida no link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;

Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de idade. Para filhos menores de 07 anos deverá ser apresentada cópia atualizada da Caderneta de Vacinação e para filhos maiores de 07 anos e menores de 15 deverá ser apresentada Declaração de Frequência Escolar.

Certidões Negativas de 1ª e 2ª instância, de NATUREZA CRIMINAL, geradas no site <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/>

certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm.  
 Consulta de Vínculos cadastrados no Tribunal de Contas do Espírito Santo, emitido pelo link <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/folhaDePagamento/2020/municipal/null/consultaDeVinculo/idEsferaAdministrativa/077/1>;  
 Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, inclusive em autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações municipais, estaduais e federais, conforme ANEXO III;  
 Declaração de que não possui doenças preexistente que comprometa o desempenho da função pleiteada, conforme ANEXO IV;  
 Declaração raça/cor ANEXO V;  
 Laudo Médico de Portadores de Necessidades Especiais (PNE), original legível ou cópia autenticada em cartório, quando for o caso, conforme item 5.3.  
 O profissional que não possuir conta no BANCO DO BRASIL entregará sua documentação normalmente, sendo que assim que assinar o contrato deverá trazer o número de conta bancária ao RH.  
 Laudo Médico de Pessoa com Deficiência (PcD), original legível ou cópia autenticada em cartório, quando for o caso, conforme item 6.2.  
 Ao iniciar a conferência dos documentos e títulos, o candidato não poderá ausentar-se da mesa examinadora para providenciar cópias de documentos que estejam faltando.  
 Todos os documentos devem ser apresentados na forma estipulada no Edital.  
 Caso o envelope do candidato não contenha os itens I a III da lista acima ou que os documentos apresentados não comprovem a pontuação indicada na ficha de inscrição CANDIDATO SERÁ SUMARIAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO.  
 Caso os documentos de IV a XVI estejam em desacordo ou não forem apresentados o candidato será RECLASSIFICADO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.  
 Se houver ausência destes documentos o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) com a justificativa da perda, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias, que será avaliado pela Comissão. Tanto a documentação do candidato eliminado quanto do candidato reclassificado será devolvida ao candidato no momento.  
 A documentação dos candidatos aprovados será enviada através de Processo Administrativo individual ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, conforme Decreto 1487/2018, e após análise, retornará a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado para que seja marcada a escolha das vagas, que se dará na medida da necessidade pública, considerando os prazos de retorno das aulas presenciais.  
**DA CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**  
 A primeira convocação para a escolha de vagas será efetuada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado por meio da publicação de Termo de Convocação do candidato na imprensa oficial DOM/ES e no site <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao> contendo data, horário e local específico para comparecimento, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de acordo com o interesse público devidamente justificado.  
 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo e verificar se foi convocado no Edital.  
 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local determinado pela Comissão

Permanente de Processo Seletivo Simplificado através do Termo de Convocação para escolha das vagas.  
 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente constituído, nos termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.  
 O candidato que não comparecer no dia, horário e local da convocação para escolher sua vaga e não enviar procurador legalmente constituído, SERÁ SUMARIAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO.  
 O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não puder assumir a vaga oferecida, poderá assinar Termo de Desistência deste processo seletivo, SENDO RECLASSIFICADO PARA O FINAL DA LISTA.  
 Ao candidato será permitido somente 1 (uma) reclassificação.  
 Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, por qualquer motivo, o processo de escolha será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO deste processo seletivo.  
 O candidato que, após assinatura do contrato e início do exercício, desistir do contrato antes de decorridos 03 (três) meses, ficará impedido de assinar novo contrato com a Secretaria Municipal de Educação, para o cargo para o qual desistiu, pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses, visando minimizar os prejuízos causados para a Rede Ensino.  
 A troca de unidade escolar e/ou turno, após a efetivação da escolha, poderá ser realizada exclusivamente por iniciativa e interesse da SEME.  
 Para a contratação o candidato deverá apresentar ASO - (Atestado de Saúde Ocupacional) original expedido por médico do trabalho com data não inferior a setembro de 2023, que será comprovado pela Junta Médica do Município, para onde o interessado deverá ser encaminhado antes da contratação.  
 Para fins de cadastramento do contrato no Recurso Humanos o candidato poderá ser convocado a apresentar outros documentos que se fizerem necessários, além dos estipulados neste Edital;  
 Os servidores públicos responsáveis pela chamada e formalização do contrato deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas pela SEME através do site: <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao>, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.  
 Após a escolha geral de vagas, as vagas surgidas por desistência de candidatos contratados ou por novas vagas surgidas por demanda de matrícula, serão preenchidas pelos candidatos inscritos no Cadastro de Reserva que serão convocados por meio de publicação de Termo de Convocação do candidato na imprensa oficial DOM/ES e no site <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao> contendo data, horário e local específico para comparecimento, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**  
 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa ou que difere dos documentos originais, terá sua inscrição imediatamente CANCELADA e, em consequência, anulados todos

os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

No prazo de até três meses, a contar do início do exercício, a Comissão procederá a análise documental dos certificados/diplomas apresentados pelos candidatos do referido Processo Seletivo.

Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação apresentada o candidato será comunicado da irregularidade para apresentar defesa e argumentação que será apresentada a Comissão de Processo Seletivo para análise e julgamento. Caso isso não aconteça no prazo estipulado, ou caso a defesa for indeferida pela Comissão, o candidato terá seu CONTRATO RESCINDIDO, sendo instruído um processo administrativo de sindicância para apuração dos fatos.

No decorrer do contrato, o candidato terá seu Desempenho Funcional avaliado pelo Corpo Pedagógico e pela Direção da Unidade Escolar, que emitirá Relatório Funcional que será apresentado à Secretaria Municipal de Educação.

A Avaliação do Desempenho Funcional será feita de acordo com o disposto na Portaria 059/2021, de 21 de novembro de 2019.

O contratado que apresentar durante a contratos do contrato, Desempenho Funcional insuficiente, poderá ter o contrato cessado.

A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pelo Corpo Pedagógico e pela Direção da unidade escolar da Rede Municipal de Piúma, resultará na não contratação do candidato pela Secretaria de Educação pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses. A avaliação de desempenho funcional que trata o Item 12.2.3, tem o objetivo de verificar a atuação do servidor no que se refere, entre outros aspectos, à condução das questões profissionais, à capacidade de lidar com conflitos e se relacionar com a equipe de trabalho, ao relacionamento interpessoal, à ética profissional, ao cumprimento de normativas e prazos, bem como às ações empregadas para a melhoria do serviço público.

A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender necessidades da rede escolar pública, seguindo rigorosa ordem de classificação.

A SEME, deverá manter durante todo o período de validade do presente Edital, e por mais 05 (cinco) anos, toda documentação que comprove a lisura do processo de chamada, de forma a oferecer elementos de defesa no caso de demandas judiciais contra o Município.

O prazo para homologação do Processo Seletivo Simplificado em Designação Temporária é de 30 dias úteis, contados da data de publicação da classificação final dos candidatos aprovados.

De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleito a Comarca de Piúma, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital e suas alterações.

A classificação dos candidatos para reserva neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal de Piúma a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.

A data limite para contagem do tempo de serviço é

10/04/2024.

A divulgação de informações oficiais sobre este Edital e este Processo Seletivo se dará exclusivamente por meio do site <https://www.piuma.es.gov.br/portal/selecao>.

Piúma-ES, 19 de junho de 2024.

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito do Município de Piúma/ES.

RICHARD RIBEIRO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente

de Processo Seletivo Simplificado

Decreto n.º 2.734/2023.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

TÍTULOS -	PONTUAÇÃO
O candidato pode utilizar 01 curso de cada item nesta categoria	
A - Curso de Assistente de Creche, cursado em Instituição Pública nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.	20
B - Curso na área de Educação, cursado em Instituição Pública nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	10
C - Curso na área de Educação, cursado em Instituição Pública OU Privado nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	05
EXPERIÊNCIAS - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Será pontuado somente 01 item nessa categoria	
A - Pós-Graduação "Stricto-sensu" Doutorado: em Educação.	25
B - Pós-Graduação "Stricto-sensu" Mestrado: em Educação.	23
C - Pós-Graduação "lato sensu" Especialização: em Educação.	20
TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Não pode ser usado o tempo que tiver sido utilizado para aposentadoria.	
Só serão pontuados até 80 meses do tempo apresentado.	Até 40 pontos
Serão atribuídos 0,5 pontos por mês trabalhado na área, totalizando no máximo 40 (quarenta) pontos.	

#### ANEXO II CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/06/2024
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	21/06/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/06/2024 30/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	1º/07/2024
PERÍODO DE RECURSOS	02/07/2024
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL	03/07/2024

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO  
Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito (a)

no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARO para os fins do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade civil, penal, e administrativa, que NÃO EXERÇO NESTA DATA, cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas do governo,

incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas situações proibidas pela legislação em vigor. Declaro também que não possuo aposentadoria em cargos não acumuláveis, conforme §10, do art.37, da CRFB/88.

Piúma, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato (a) ANEXO IV  
AUTODECLARAÇÃO DE SAUDE

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em /

/ \_\_\_\_\_, Inscrito (a) no CPF sob o nº

\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal, e administrativa, que QUE NÃO POSSUO QUALQUER DOENÇA OU CONDIÇÃO CRÔNICA, PREEXISTENTE E/OU INCAPACITANTE, FÍSICA OU PSÍQUICA, QUE COMPROMETA O EXERCÍCIO E DESEMPENHO DA FUNÇÃO QUE IREI OCUPAR SE FOR CONTRATADA PELO EDITAL 006/2024 SEME, ESTANDO APTO PARA ENTRAR EM EFETIVO EXERCÍCIO.

DECLARO, outrossim, estar ciente das sanções civis e criminais (artigo 299 do Código Penal) - Crime de Falsidade Ideológica - Pena - Reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos, sujeitando-me às penas da Lei.

Piúma, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candida ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ abaixo portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_

expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ sob as penas

da Lei, me autodeclaro:

( ) BRANCO ( ) PRETO ( ) PARDO ( ) INDÍGENA ( ) AMARELO

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Pena e às demais cominações legais aplicáveis.

Piúma, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO

Nº XXX/2024

Edital nº 006/2024 - Processo Administrativo nº 5.611/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 2.265, de 25 de maio de 2018 e suas alterações e na Lei Municipal nº 2.530, de 1º de dezembro de 2022 e suas alterações, que pactuam o Município de Piúma, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.695/0001-18, sediado na Avenida Felcindo Lopes, 238, Bairro Acaiaca no Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Celso Cola Pereira, portador do CPF nº 031.516.777-70, residente e domiciliado no Município de Piúma/ES,, contrata xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na xxxxx, nº s/n, Bairro xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxx, doravante denominada SERVIDOR TEMPORÁRIO, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: Por força deste contrato, o SERVIDOR TEMPORÁRIO trabalhará para o CONTRATANTE, no Município de Piúma, na função de ASSISTENTE DE CRECHE, obrigando-se a prestar os serviços de acordo com as atribuições estabelecidas na Lei Municipal n.º 2.530/2022 e outras atribuições que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula Segunda: O SERVIDOR TEMPORÁRIO exercerá a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, com no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas de intervalo intrajornada, de segunda a sexta-feira, na xxxxxx, no período de XXX de XXX de XXXX a XXX de XXX de XXXX, NÃO podendo ser prorrogado.

Cláusula Terceira: O SERVIDOR TEMPORÁRIO receberá, mensalmente, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxx), com complementação para atingir o salário mínimo oficial, caso seja necessário.

Cláusula Quarta: O exercício dos direitos sociais pelo SERVIDOR TEMPORÁRIO se dará na forma estabelecida nas disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.265/2018 e suas alterações, que se aplicarem a condição de servidor contratado.

Cláusula Quinta: O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado pelo CONTRATANTE em conta fornecida pelo CONTRATADO, no BANCO DO BRASIL, agência Piúma,

Cláusula Sexta: No decorrer do contrato, o candidato terá seu Desempenho Funcional avaliado como disposto na Portaria 059/21, podendo sofrer as penalidades nela previstas.

Cláusula Sétima: Findo o prazo constante da cláusula segunda, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se o CONTRATANTE do pagamento de qualquer indenização ou multa rescisória, sendo que serão pagos os encargos legais devidos pelo período contratado.

Cláusula Oitava: Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente, depois de observadas as condições da Lei nº 2.265/2018, 2.530/2022 e as demais legislações pertinentes.

Cláusula Nona: Se o CONTRATANTE rescindir este contrato antes do prazo, sem justo motivo, pagará ao SERVIDOR TEMPORÁRIO, por metade, a remuneração a que teria direito a receber até o término do contrato. Por seu turno, o SERVIDOR TEMPORÁRIO deverá notificar o CONTRATANTE com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, caso queira rescindir antecipadamente o presente contrato, sob pena de obrigar-se a indenizar o CONTRATANTE nas mesmas condições desta cláusula e ficar impedido de ser contratado pelo Município na mesma função.

Cláusula Décima: Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o SERVIDOR TEMPORÁRIO e o CONTRATANTE.

Cláusula Décima primeira: O CONTRATANTE, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do SERVIDOR TEMPORÁRIO, para os fins de direito.

Cláusula Décima segunda: Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias do

CONTRATANTE, consignadas em seu orçamento.  
Cláusula Décima terceira: Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula Décima quarta: As partes elegem o foro da Comarca de Piúma, Estado do Espírito Santo para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

Piúma, xx de xxxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PIÚMA  
Paulo Celso Cola Pereira  
Prefeito Municipal

SERVIDOR TEMPORÁRIO CONTRATADO  
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Protocolo 1343461

### Contrato

#### CONTRATO Nº 91/2024

**ID CidadES:** 2024.056E0700001.10.0062

**PROCESSO Nº:** 5224/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

**CONTRATADA:** TIAGO HERCULES DA SILVA (GAGUINHO PRODUÇÕES) - CNPJ Nº 32.555.367/0001-68

**OBJETO:** contratação de profissional do setor artístico, "DUPLA HUGO E TIAGO", para realizar 01 (uma) apresentação para atender ao evento "Festa dos Pescadores 2024" a ser realizado no dia 28/06/2024 a partir das 23H, na praça Oenes Taylor, bairro Centro, neste Município de Piúma/ES.

**Valor:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

**Vigência:** 120 (cento e vinte) DIAS

**Piúma/ES, 19 de junho de 2024**

**Paulo Celso Cola Pereira**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1344164**

#### CONTRATO Nº 94/2024

**ID CidadES:** 2024.056E0700001.10.0055

**PROCESSO Nº:** 4508/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

**CONTRATADA:** MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 30.494.444/0001-91

**OBJETO:** contratação de profissional do setor artístico, "CANTOR MUMUZINHO", para realizar 01 (uma) apresentação para atender ao evento "Festa dos Pescadores 2024" a ser realizado no dia 30/06/2024, das 21H30 às 22H45 no Local Praça Oenes Taylor, Centro, neste Município de Piúma/ES.

**Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

**Vigência:** 120 (cento e vinte) DIAS

**Piúma/ES, 19 de junho de 2024**

**Paulo Celso Cola Pereira**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1344167**

### Outros Atos Oficiais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES  
EDITAL SEMAD Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 6.802/2023.

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Edital SEMAD nº 001/2023, designada pelo decreto nº 2.660 de 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais nº 2.265 de 11 de julho de 2018 e nº 2.582, de 11 de setembro de 2023, INFORMA:

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

DATA: 18/06/2024 CARGO: SERVENTE			
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
431	30839650DC0A848CB6	LUCIANA APARECIDA AUGUSTO PEREIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
432	30547650D7422ADB6E	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
433	31146650F3BB5A7499	VANIA LEAL FERREIRA PONTINI MARINHO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
434	315016512CE0B9AA17	ALCEMARA DA SILVA LIMA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
435	314966512CB408E550	ZEN COUTINHO LEITE	DEFERIDO
436	314166511D2042BDDE	PATRICIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
437	3196565170C0562EF9	JACIELE FERREIRA GOMES DELFINO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
438	314756512425450E92	GRAZIELE ELAINE GONÇALVES COSTA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
439	31118650F08A0106D5	FERNANDA LORENCINI OZA SOARES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
440	319176516A5BE25835	JHONY CASSIMIRO GONÇALVES	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
441	314146511D19466B68	TRACY KELLY PAULINA ROSA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
442	313366511A2BB784EA	ANA PAULA DA FONSECA ROCHA	DEFERIDO
443	31681651422FC0AFDD	ANTÔNIO MAILSON RODRIGUES DE SOUSA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
444	30664650D8483CACAD	JOSE LUCIANO OZA COELHO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
445	30927650DE0C39478A	MATHEUS VENTURA SANTOS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
446	31208651045D126FD9	TAIANA DA ROCHA FERNANDES DE LIMA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
447	313906511C7C7A1C8F	LUIZA NERY	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
448	3162365135E68B62C0	TAINÁ KOPPE PEREIRA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
449	31133650F24652B98E	TASSIA RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
450	31888651604C4E0431	DEIDIANE NEVES OLIVEIRA SANTOS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

451	31152650F42EBAB2A3	THAINAN FERREIRA COSTA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
452	30687650D8A6F7A6EC	LEANDRA MARQUES MIRANDA	DEFERIDO
453	30708650D91906CA8D	TAILA RIBEIRO MARQUES	DEFERIDO
454	30554650D752B69348	CAROLAYNE MARIA DE JESUS	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
455	31051650E3FAD273FC	KéSIA DA SILVA BAYERL	DEFERIDO
456	317746514C6D89EF50	LYVIA GOMES VITORINO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
457	30644650D81AD1B132	CARLA DUARTE MARQUES	DEFERIDO
458	31095650EE4D812F5A	ANA FLÁVIA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
459	30891650DD34458E5F	EZEQUIEL MARTINS COSTA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
460	3182165159EB3BEF6D	EDUARDA JUSTI ARAUJO	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
461	3165365138D795969B	ALAFF VERONEZ BARBOSA	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU
462	30961650DF4DCA7A07	KAROLAYNE DO NASCIMENTO	DEFERIDO
463	30921650DDDA6DB52E	DANIEL SILVA GENIZELLI	ELIMINADO - NÃO COMPARECEU

Piúma/ES, 18 de junho de 2024.  
**RICHARD RIBEIRO DE MORAES**  
 Presidente da Comissão Permanente  
 de Processo Seletivo Simplificado.  
 Decreto nº 2.734/2023

**Protocolo 1343270**

### AUTORIZAÇÃO

#### Processo 3564/2024

O Município de Piúma, estado do Espírito Santo, torna público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a autorização da celebração de Termo de Fomento entre o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piúma - APAE, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de Atendimento Educacional Especializado.

Piúma, 19 de junho de 2024

**Paulo Celso Cola Pereira**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1343592**

**Ponto Belo**

**Despacho**

### DESPACHO

Venho por meio deste despacho informar o cancelamento da dispensa de licitação, Nº 0024/2024 processo administrativo Nº 0027 cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços de Furos e sondagens geotécnicas à percussão, no solo, conforme demanda em áreas indicadas pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES.**

Esta publicação torna **Sem efeito** as publicações

recentes referentes à dispensa em questão listadas no diário oficial com os seguintes **protocolos**:

- **1328648** - AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (28/05/24)
- **1337473** - AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE (11/06/2024)

Após uma análise detalhada e considerando as circunstâncias atuais, verificamos que é indispensável promover uma revisão completa dos requisitos, especificações técnicas e critérios estabelecidos inicialmente para a contratação pretendida.

Dessa forma, com o intuito de garantir a transparência, a eficiência e a legalidade do procedimento licitatório, torna-se necessário cancelar a dispensa previamente divulgada.

Ressaltamos que a readequação e reavaliação têm como objetivo assegurar a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública, considerando, sobretudo, o interesse público e a utilização racional dos recursos disponíveis. Com esse cancelamento, serão realizados os ajustes necessários para garantir um processo licitatório justo, competitivo e que atenda plenamente às necessidades identificadas.

Ponto Belo-ES, 19 de Junho de 2024.

**Jaime Santos de Oliveira Júnior**  
 Prefeito Municipal

**Protocolo 1344186**

### Termos

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo-ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Aquisição de Materiais de construção e material permanente, para o atendimento das necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como seus órgãos e programas, a saber: Cras, Creas, SCFV, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família e Casa Lar da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo-ES, conforme as especificações e os quantitativos descritos, durante o exercício financeiro de 2024.

**Número da Dispensa:** 002-2024

**Número do Processo Administrativo:** 0014-2024

**Termo de Referência:** A especificação detalhada do objeto encontra-se no Termo de Referência disponível no Portal da Transparência do Município de Ponto Belo-ES, conforme link (copiar link e colar na barra de endereço URL do navegador):

Termo de Referência:

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1966/arquivos/0974B46461AB1FDB99A5739C23F0D50D.pdf>

**Data de Início para Recebimento de Propostas:**

20/06/2024 a partir das 08:00h

**Data Fim para Recebimento de Propostas:**

26/06/2024 até as 17:00h

**OBS:** o expediente da Prefeitura Municipal é de Segunda a Quinta (08:00 - 12:00 e 14:00 as 17:00), e Sexta-Feira (08:00 - 12:00). Porém, o protocolo por e-mail, continuará sendo aceito até as 17:00h caso seja enviado na sexta-feira.

**Protocolo físico:**

As participantes poderão protocolar suas propostas, em conjunto com os documentos necessários/indispensáveis, de forma física, diretamente na Sala de Licitações, ou na Recepção, situadas no prédio da Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES.

Os envelopes devem ser lacrados e conter o assunto "DISPENSA DE LICITAÇÃO", bem como a identificação da licitante (Nome ou Razão Social) e do procedimento (Nº da Dispensa e Nº do Processo Administrativo). (Conforme item 16.3 do termo de referência)

**Protocolo digital:**

Também é permitido o protocolo eletrônico via **e-mail**, enviado para [dispensa.pmpb1@gmail.com](mailto:dispensa.pmpb1@gmail.com), respeitando o mesmo prazo e horário estabelecidos para protocolo físico. (Conforme o item 16.4 do termo de referência)

A proposta e todos os documentos necessários devem ser encaminhados em único e-mail, com arquivos em formato PDF e devidamente identificados, em pasta compactada ou ZIP, devidamente assinados pelo representante legal da empresa, contendo no campo **assunto** do e-mail, o seguinte texto: Proposta - Dispensa de Licitação nº **002-2024-FMS** e Processo administrativo **014-2024 - FMS**.

**Data e Horário da Sessão de Julgamento:** A sessão de julgamento será realizada na Sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, no dia 27/06/2024, às 08:30h.

Ponto Belo-ES, 19 de Junho de 2024.

Jerfeson Rodrigues Vieira

Agente de contratação de compras diretas

**Protocolo 1344182**

## Rio Bananal

## Convocação

### 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO NOMINAL

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS Nº 001/2024 - ACS**

Considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO FMS Nº 001/2024 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, publicado no DOM/DIOES e o Decreto Municipal n. 2.789 de 13/06/2024 onde o Prefeito Municipal homologou o resultado final do Processo Seletivo, a gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados constantes abaixo, objetivando o preenchimento de vagas para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bananal no Estado do Espírito Santo.

**Os convocados deverão comparecer na data de 21 (sexta-feira) ou 24 (segunda-feira) do mês de junho de 2024 no horário de 08h00min as 10h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Cipriano, 491, São Sebastião - Rio Bananal-ES (Edifício Virgílio Grassi, 2º andar, sala 05), munidos de cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:**

- Cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Cópia simples do documento de identidade;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral;
- Cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma;
- Cópia simples do comprovante de residência (atual);
- Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia simples de documento de Conclusão do Curso/Escolaridade do ensino médio, exigido pelo requisito do emprego público;
- Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF até 21 (vinte e um) anos, carteira de vacinação para filho(s) menores de 7 (sete) anos, comprovante de escolaridade para filhos maiores de 7 (sete) anos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudo médico atestando sua condição como pessoa com deficiência, **se for candidato classificado como tal.**

**Os candidatos que vierem a ser contratados pelo Município de Rio Bananal estarão regidos pelo regime celetista, estabelecido na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), se sujeitando as determinações contidas na Lei Federal n. 11.305/2006.**

O candidato que comparecer e não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será considerado ELIMINADO.

O candidato que não comparecer e não apresentar termo de justificativa implicará na exclusão do mesmo e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do processo seletivo público.

Os candidatos convocados que comparecerem e justificarem a impossibilidade de assumir o cargo no momento (ou seja, até a data de 24/07/2024) poderá ser reclassificado para o final dos classificados para futuras convocações.

Dúvidas quanto à localização, horários e vagas poderão ser sanadas através pessoalmente no Setor de Atenção Primária a Saúde localizado no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

### ANEXO I - LISTA NOMINAL DE CONVOCADOS

ESF N. S. DE FÁTIMA.				
Classificação	Inscrição	Candidato	Área de Atuação	PONTUAÇÃO NA PROVA
1º	12	LUANA ALTOÉ	ESF N. S. DE FÁTIMA	30 PONTOS
2º	8	ANDREIA SANTOS BARBOSA	ESF N. S. DE FÁTIMA	28 PONTOS
3º	25	LUCILA ROVETTA VIEIRA	ESF N. S. DE FÁTIMA	27 PONTOS
4º	53	ANA JESSICA FRAGA	ESF N. S. DE FÁTIMA	25 PONTOS
ESF S. J. TIRADENTES				
Classificação	Inscrição	Candidato	Área de Atuação	
1º	51	DIELICA SILVA PAULO DE CUNHA MORO	ESF S. J. TIRADENTES	27 PONTOS
2º	26	SAMARA TRANQUILINA DE JESUS	ESF S. J. TIRADENTES	25 PONTOS
3º	55	BRENO MORAES MAURICIO PINTO	ESF S. J. TIRADENTES	25 PONTOS
ESF SANTA RITA				
Classificação	Inscrição	Candidato	Área de Atuação	
1º	16	FRANCIELY R. F. DA SILVA DE PAULA	ESF SANTA RITA	26 PONTOS
ESF SANTO ANTÔNIO				
Classificação	Inscrição	Candidato	Área de Atuação	
1º	1	MARIA KAROLLINY COMÉRIO DE ANGELI	ESF SANTO ANTÔNIO	27 PONTOS
ESF SÃO SEBASTIÃO				
Classificação	Inscrição	Candidato	Área de Atuação	
1º	52	LUDIMILA MANZOLI BOSI	ESF SÃO SEBASTIÃO	30 PONTOS

Rio Bananal - ES, 19 de junho de 2024.

**MARIA GLAUCIERI MALTA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

Protocolo 1343908

## Termos

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Rio Bananal/ES, 18 de junho de 2024.

Processo: 7462/2023  
Pregão Eletrônico nº: 006/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico: 7462/2023 referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, especificada acima, destinada à **Aquisição de Materiais de Construção** tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pela Pregoeira e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:

Processo: 7462/2023 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.  
Código de Publicação Cidades/ES  
- 2024.059E0700001.02.0007

Empresa Vencedora:

- **COSTA RICA COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 159.203,77 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Três Reais e Setenta e Sete Centavos);
- **INTER COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 82.542,82 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos);
- **TOP IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAS LTDA**, no valor total de R\$ 209.680,40 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos);
- **SOLIVAN RONDELLI JUNIOR**, no valor total de R\$ 109.737,80 (Cento e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos);
- **N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA**, no valor total de R\$ 16.557,11 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos);
- **INFOTRON LTDA**, no valor total de R\$ 2.720,00 (Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais);
- **NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de R\$ 5.960,00 (Cinco Mil e



**Novocentos e Sessenta Reais);**

- **HM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 73.872,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais);**
- **SINGULAR CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais);**

**Totalizando o valor de R\$ 951.273,90 (Novocentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos).**

**Edimilson Santo Eliziário**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1343770**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA  
ELETRONICA Nº 00003/2024**

**PROCESSO Nº 1717/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ART. 75, INC. II da Lei nº 14.133/2021  
CÓDIGO DE PUBLICAÇÃO CIDADES/ES  
- 2024.059E0700001.09.0003**

Processo: 1717/2024 - Secretaria Municipal de Educação.

Dispensa Eletrônica nº: 003/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta na Dispensa Eletrônica, especificada acima, destinada à Futura e Eventual **Aquisição de Refrigerador/Geladeira**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pelo Pregoeiro e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **AUTORIZO/RATIFICO** a presente contratação direta e **DETERMINO** sua publicação, por extrato, nos Diários Oficiais e posterior afixação nos sítios eletrônicos oficiais deste órgão nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da presente dispensa, nos termos abaixo:

Empresa Vencedora:

- **FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor total de R\$ 10.497,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais);**

Rio Bananal/ES, 19 de junho de 2024.

**EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1344176**

**Santa Leopoldina**

**Aditivo**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023. **CONTRATADO: JARBAS ROCHA 89631722791 (Nome Fantasia: JARBAS ROCHA). OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023. VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir de **19 de junho de 2024 e término em 19 de junho de 2025.** Tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1386/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina/ES, 19 de junho de 2024.

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JARBAS ROCHA**  
**89631722791 JARBAS ROCHA**  
**CONTRATADA**

**Protocolo 1343816**

**Santa Teresa**

**Decreto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.444/0001-72**  
**DECRETO Nº 0000344/2024**  
**Data 19/06/2024**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000352	013002.0824400291.012 44905100000	Infraestrutura Pública - Const. Ref. e ou Ampl. de Unidade de Assistencia Social OBRAS E INSTALAÇÕES	2500000000000	500.000,00
0000398	016001.2369500321.017 44905100000	Desenvolvimento e Fomento do Turismo - SMTc OBRAS E INSTALAÇÕES	2500000000000	224.848,74
<b>TOTAL:</b>				<b>724.848,74</b>

Superávit Financeiro: R\$ 724.848,74 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos )

Kleber Medici da Costa  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344187**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.444/0001-72**  
**DECRETO Nº 0000345/2024**  
**Data 19/06/2024**

Decreto  
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SANTA TERESA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002919/2023.

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000125	009001.1212200122.013 33903900000	Gestão das Políticas de Educação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	215,00
<b>TOTAL:</b>				<b>215,00</b>

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000122	009001.1212200122.013 33903000000	Gestão das Políticas de Educação MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	215,00
<b>TOTAL:</b>				<b>215,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 19 junho de 2024

\_\_\_\_\_  
 Kleber Medici da Costa  
 Prefeito Municipal

**Editais****CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa/ES, faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para **Fornecimento de Placa Veicular Modelo Mercosul**, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento na Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Setor de Compras, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, telefone (27) 99881-4372, e-mail: compras@santateresa.es.gov.br

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 24 de Junho de 2024.

Santa Teresa/ES, 19 de Junho de 2024.

KÁTIA WIETCHESKY  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Protocolo 1343536**

**Convocação****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MORTORSTA - EDITAL/SMAR.SUB.RH Nº 013/2024**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, através do setor de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos do cargo de motorista abaixo relacionados, para a realização da **Prova Prática**, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no EDITAL/SMAR/SUB.RH Nº 013/2024.

**I - DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA**

Data: 22/06/2024

Horário: 07h00min

Local: Avenida das Camélias, Quadra de Esportes do Bairro Jardim da Montanha.

CANDIDATOS
Adelson Adolfo Bart
Ademir Frank
Ademir Furlani
Adilson Alves Lopes
Alan De Matos Alves
Alexsandro Gonçalves Ferreira
André Luiz Toniato
Andrelio Jose De Souza
Antonio Carlos Rasseli
Carlos Henrique Dornelas Da Silva
Cassiano Estevão Wutkovsky
Claudio Leno Zanetti
Daniel Figueiredo Rodrigues
Danilo Vandelino Storch
Dejalma Braun
Devaci Passigatte

Durval Jacomini
Eder Loss Hoffman
Edgar Fernando Bug
Édson Braz Menezes
Eduardo Cláudio De Castro Vaz
Eduardo Dórea Dos Santos
Eduardo Moura De Lima
Elimarcos Aparecido Godinho
Eliton Vandro Santana Holz
Eloisio Vivaldi
Erick Sebastião Correa Monfardini
Essi Ferreira França
Eumaguio Orlando Loriato
Ezequiel José Gozzer
Fabiano Helmer
Fabio Antônio Feller
Fábio Roger Dos Santos Correa
Fernando Eccel
Fernando José Perdigo Peneda
Gabriel Gomes Barreto
Helio Demuner
Janes Gabriel Silveira Da Silva
Jeferson Pires Zonta
Jerri Adriane Dos Santos
Joercio Edgar Molino
José Luiz Lemos
José Antônio Andrade Costa
Juliana Tregnago
Kelio Vieira Silva
Klerio Vieira Da Silva
Leonardo Auer Dos Santos
Luiz Alberto Marocchie
Marcelo Andrade
Marco Antônio Severino
Marcos Alessandro Auer Cosmi
Matheus Migliorelli
Mário Rella
Mauro José Pedrini
Maxlanio Teixeira De Novais
Maxwell Daltoe
Natan Henzo Ferreira França Fardin
Nelson Felipe
Nilson Nedes Araujo
Oscar Luiz Fracalossi Júnior
Paulo Cesar Pereira Gonçalves
Paulo Fernando Franco
Paulo Roberto Fontana
Pedro Lisboa Bernardes
Ramon Angeli Zanotti
Raony Zamprogno Moschem
Renan Januário De Paula
Rogaziano Breno Moreira De Avelar
Rogério Elias Ribeiro
Samoel Luiz Ribeiro
Sandra De Andrade
Sandro Marcio Formentini
Tatiana Scotá

Teresa Maria Foeger
Valdeir Brás Racanelli
Vaniildo Ferreira Lima
Vivea Scheidegger Pereira
Wanderson Nunes
Weberson Geik
Wender Cerchi Croce
Weverson Volkert Schaeffer
Willian Da Silva Nogueira
Willian Lucas Gasparini
Willian Rodrigues

## 2 - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 10 (dez) minutos antes do horário fixado para seu início.

2.2 - Apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camisa, calçado fechado, etc).

2.3 - Apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH dentro do prazo de validade, observada a categoria "D", que corresponde à exigência do cargo, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

2.4- Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo pleiteado não realizará a prova de direção veicular e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5 - Serão obedecidas todas as normas contidas no Edital nº 013/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de junho de 2024.

### FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

**Protocolo 1344031**

## Portaria

### PORTARIA/SEGOV/Nº 210/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 578/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica designado o Servidor **Rodrigo Nogueira Brito - Secretário Municipal de Turismo e Cultura**, para atuar como gestor, e **Alana Rodrigues de Souza - Assessora de Turismo** e **Ronald Rodrigues Vieira - Subsecretário Municipal de Turismo e Cultura**, para atuarem como fiscais

do contrato firmado por esta Municipalidade, na contratação de empresa especializada em Web Desig para o desenvolvimento de novo layout, formatação e implantação do Portal Turístico de Santa Teresa, incluindo licenciamento de uso, suporte técnico e hospedagem em datacenter.

**Art. 2.º** Ficam designados os Servidores **Rodrigo Nogueira Brito - Secretário Municipal de Turismo e Cultura**, **Alana Rodrigues de Souza - Assessora de Turismo** e **Antônio Gabriel Lage Galdino - Auxiliar Público Municipal**, para acompanhamento da apresentação da prova de conceito da contratação do art. 1º desta Portaria.

**Art. 3.º** Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1343368**

### PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 093/2024

NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DE APLICAR PROVA PRÁTICA DE TRÂNSITO AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Nomear a Comissão encarregada de aplicar a prova prática de trânsito aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, de que trata o Edital/SMAR/SUB.RH/ nº 013/2024, composta pelos seguintes Servidores:

I - Helder Roldi Peixoto;

II - Lucimar Gazolli;

III - Sebastião Carlos Demuner;

IV - Sérgio Bungenstab.

**Art. 2.º** Os membros da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº67/2024, as servidoras Carina Luiza Lima e Emanuelle Corrêa Bolonezi, ficarão encarregadas de realizar a coordenação durante o processo da prova prática de trânsito de que se trata esta portaria.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de junho de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI  
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

**Protocolo 1344051**

**PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 090/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL EDITAL/SMAR/Nº 016/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Trabalhador Braçal Edital/SMAR/nº016/2023, a comparecer no **Setor de Recursos Humanos**, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 25 de junho de 2024, às 08:40 horas**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
111º	Robertha Pereira da Silva
112º	Soliani Faquir
113º	Layza da Silva Teixeira
CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICADOS
1º	Wagner Pereira Leite
3º	Leandro Zonta Burliani
5º	Sergio Zeferino Wagner
8º	Geni Pires da Costa de Souza
9º	Altamiro Walter
10º	Renata Da Costa Caliani
11º	Jocelino Ferreira
12º	Antonio Roberto Marrochi
13º	Luciana Lopes Correia Netto
17º	Maria De Jesus Pinheiro Souza

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI  
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

**ANEXO ÚNICO**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- Número de telefone para contato

**OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**

**Protocolo 1344116**

**PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 092/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF E PEDAGOGO - CAPS EDITAL/SMAR/Nº 002/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico em Enfermagem - ESF e Pedagogo CAPS Edital/SMAR/nº002/2024, a comparecer no **Setor de Recursos Humanos**, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 25 de junho de 2024, nos horários abaixo mencionados**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS HORÁRIO: 13:30 HORAS
15º	INES ALVES LIMA
16º	ROSANA GONÇALVES
17º	FAHIANE ALMEIDA SILVA
18º	ANTÔNIA MARA NUNES MONTEIRO
19º	LEONIDIA ANTONIA RIZZI
20º	TANIA LUCIA TAUFNER MARTINELLI
21º	ANA KARLA DA SILVA LOIOLA
22º	JOSIANE WAGENMACKER FURTADO
23º	CRISTIANI APARECIDA PASOLINI WOLKARTT
24º	IVONE SCHEPPA
25º	DANIELY PERINI
26º	JORDEL GUIO MAURI

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS PEDAGOGO CAPS HORÁRIO: 14:30 HORAS
11º	FABÍOLA ALVES BATISTA
12º	DENISE DANTAS MISCHIATTI
13º	LUIS MARTINS CLAUDIO
14º	SEBASTIANA COELHO DA COSTA DE ALMEIDA
15º	PÂMELA SUELEM DA VITÓRIA
16º	SAMANTHA DOS SANTOS PEREIRA ELOY
17º	LUANA APARECIDA ZANOTTI
18º	IDALIA SCHMIDT
19º	ADRIANA CARLA MOREIRA DA SILVA SCHOENROCK
20º	MARINALVA MOREIRA FRAGOSO
21º	VANILZA DO NASCIMENTO GOIS
22º	ANGELINA SUELY EFFGEN VILELA

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem e 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 2024.

### FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

### ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- Número de telefone para contato

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**

**Protocolo 1344133**

**PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 094/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA EDITAL/SMAR/Nº 018/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista Edital/SMAR/nº018/2023, a comparecer no **Setor de Recursos Humanos**, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 27 de junho de 2024, às 09:30 horas**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
37º	Flávia Joana Coffler
38º	Kamene Bungenstab Pego Cerchi
39º	Angélica Sperandio Fadini
40º	Jose Antonio Andrade Costa
41º	Daniel Ferreira de Souza
42º	Wagner Ortolam Luiz
43º	Joecy Lemos Siqueira
44º	Vinicius Pisone Oza
45º	Leonardo José Tonini Cochetto
46º	Maria Vitória Moura Dos Santos
47º	Jackson da Silva Oza
48º	Bruno Auer dos Santos

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de junho de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI  
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

**ANEXO ÚNICO**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes)

- 01 (uma) Fotos 3x4
  - Carteira de Identidade
  - CPF do contratado
  - Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
  - PIS/PASEP
  - Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
  - Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
  - Comprovante de Residência
  - Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
  - Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
  - Certidão de Nascimento ou Casamento
  - Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
  - Certidão dos filhos menores de 21 anos
  - CPF dos dependentes
  - Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
  - Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
  - Diploma ou Histórico Escolar
  - Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
  - Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
  - Certificado na área específica
  - Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)
  - Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
  - Número de telefone para contato
- OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**  
**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**

**Protocolo 1344149**

**PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 095/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NÃO HABILITADOS MAPB LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) EDITAL/SMAR/Nº 030/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Profissionais do Magistério não Habilitados MAPB Língua Estrangeira (Inglês) Edital/SMAR/nº030/2023, a comparecer no **Setor de Recursos**

**Humanos**, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 27 de junho de 2024, às 13:30 horas**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
2º	Lydianne Sten Barroso
3º	Thielles Milbratz Gustavo
4º	Michel Marçal Rodrigues de Lima
5º	Leila Kristina Do Carmo Zanol
6º	Carlos Henrique Lobo de Oliveira
7º	Reinaldo Marques Cardeal Bispo

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Profissionais do Magistério não Habilitados MAPB Língua Estrangeira (Inglês) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de junho de 2024.

#### **FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

#### **ANEXO ÚNICO**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Número de conta (**Agência do Município de Santa Teresa**) (Banco do Brasil);
- II. 01 (uma) Foto 3x4;
- III. Carteira de Identidade;
- IV. CPF do contratado;
- V. Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- VIII. Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso);
- IX. Comprovante de Residência;
- X. Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado;
- XI. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XII. Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho);
- XIII. Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- XIV. CPF dos dependentes;
- XV. Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- XVI. Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- XVII. Diploma e Histórico Escolar;
- XVIII. Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos);
- XIX. Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe, caso houver;

- XX. Certificado na área específica;
- XXI. Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado;
- XXII. Certidão negativa criminal de 1º e 2º instância (site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);
- XXIII. Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa;
- XXIV. Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;
- XXV. Comprovante de Qualificação Profissional;
- XXVI. Comprovante de Experiência Profissional.

**OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**

**Protocolo 1344157**

#### **PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 091/2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE EDITAL/SMAR/Nº 002/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico em Meio Ambiente Edital/SMAR/nº002/2021, a comparecer no **Setor de Recursos Humanos**, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, **no dia 25 de junho de 2024, às 10:15 horas**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo Único desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICADOS
4º	Isabela Correa Bollis
5º	Flavio Scotta
6º	Mayara Couto de Lima

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 2024.

#### **FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**



Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

## ANEXO ÚNICO

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes)
- 01 (uma) Fotos 3x4
- Carteira de Identidade
- CPF do contratado
- Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral
- Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado
- Carteira de Motorista (para o cargo de motorista)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de vacinação - 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)
- Certidão dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos
- Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos
- Diploma ou Histórico Escolar
- Inscrição no Conselho Regional de Classe (para cargos de nível superior e técnicos)
- Comprovante de Quitação com o Conselho de Classe
- Certificado na área específica
- Atestado de Bons Antecedentes (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- Número de telefone para contato

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

**Após o cadastro em folha de pagamento, só serão aceitas alterações de conta bancária para recebimento, mediante apresentação de uma declaração de que não possui débitos no banco atual através de requerimento protocolado pelo funcionário.**

**Protocolo 1344172**

## Aditivo

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021

**CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.  
**CONTRATADA:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino Pesquisa e Extensão.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência contratual de 10 de junho de 2024 para até 09 de junho de 2025, podendo ser prorrogado a critério da administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Pelos serviços prestados, receberá o valor global de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais).

### CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários à execução deste termo de aditamento para o exercício de 2024 correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SMED - 009001.1212200122.013.339039000  
00.33903999000 - Fonte: 150000250000 - Ficha: 125.

No exercício seguinte a Dotação Orçamentária para suprir as despesas será consignada na LOA.

**PROCESSO N.º:** 119/2022.

Santa Teresa/ES, 07 de junho de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1343407**

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

**CONTRATANTE:** Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação do §2º da CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL E DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO visando alterar a conta bancária, que passa a integrar o Termo de Fomento nº 001/2024 nos seguintes moldes:

§2º A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: banco: Banestes, agência nº 158, conta-corrente nº 38.386.140.

**PROCESSO N.º:** 006398/2024 Santa Teresa/ES, 17 de junho de 2024.

FAUSTO COVRE  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Protocolo 1343748**

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

**CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES.

**CONTRATADA:** Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação do §2º da CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL E DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO visando alterar a conta bancária, que passa a integrar o Termo de Fomento nº 007/2024 nos seguintes moldes:

§2º A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: banco: Caixa Econômica Federal, agência nº 1826, conta-corrente nº 1351-8.

**PROCESSO N.º:** 015127/2023  
Santa Teresa/ES, 17 de junho de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Protocolo 1343896**

**Santa Maria de Jetibá****Portaria****PORTARIA Nº 1454/2024****DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 5567/2024.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Documento de Formalização de Demanda, protocolizado em 06/06/2024 sob o nº 5567/2024 pela Secretaria de Cultura e Turismo;

- considerando o disposto no Art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

- considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

- considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, V da Instrução Normativa nº 003/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo nº 5567/2024, para contratação de Xirú do Sul e família para apresentação na 44ª Festa do Colono, sob a coordenação do primeiro:

- GUILHERME TONIATO ORCELINO - matrícula: 55.345;
- CARLOS AUGUSTO BORCHARDT - matrícula: 55.081;
- RENATO ESTRELOF - matrícula: 55.244.

**Parágrafo Único.** Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

**Art. 2º.** O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já

integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Parágrafo Único.** Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343787**

**PORTARIA Nº 1455/2024****DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 5566/2024.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Documento de Formalização de Demanda, protocolizado em 06/06/2024 sob o nº 5566/2024 pela Secretaria de Cultura e Turismo;

- considerando o disposto no Art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

- considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

- considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, V da Instrução Normativa nº 003/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das

funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo nº 5566/2024, para contratação do cantor Elias Wagner para apresentação na 44ª Festa do Colono, sob a coordenação do primeiro:

- GUILHERME TONIATO ORCELINO - matrícula: 55.345;

- ANGELA REISEN BRUN - matrícula: 81.617;

- RENATO ESTRELOF - matrícula: 55.244.

**Parágrafo Único.** Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

**Art. 2º.** O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Parágrafo Único.** Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343805**

**PORTARIA Nº 1456/2024**

**DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 5515/2024.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Documento de Formalização de Demanda, protocolizado em 06/06/2024 sob o nº 5515/2024 pela Secretaria de Obras e Infraestrutura;

- considerando o disposto no Art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

- considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

- considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, V da Instrução Normativa nº 003/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo nº 5515/2024, para contratação de serviço de assinatura digital, sob a coordenação do primeiro:

- WILLIAN CÉSAR CIURLLETI - matrícula: 53.168;

- DIONATHAN PEREIRA QUIRINO - matrícula: 55.208;

- FERNANDO AMORIM MARTINS - matrícula: 55.364.

**Parágrafo Único.** Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

**Art. 2º.** O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Parágrafo Único.** Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343810**

**PORTARIA Nº 1457/2024**

**ALTERA ART. 1º DA PORTARIA Nº 430/2024, QUE DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 1563/2024.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foi editada a Portaria nº 430/2024, designando servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo nº 1563/2024, para contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria e estudo técnico para implantação da Municipalização do Trânsito de Santa Maria de Jetibá;

- considerando o despacho elaborado pela Gerência de Compras e Suprimentos, solicitando a alteração de servidores da Equipe de Planejamento da Contratação;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 430/2024, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, V da Instrução Normativa nº 003/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo nº 1563/2024, para contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria e estudo técnico para implantação da Municipalização do Trânsito de Santa Maria de Jetibá, sob a coordenação do primeiro:

- WILLIAN CÉSAR CIURLLETI - matrícula: 53.168;  
- CELSO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR - matrícula: 55.343;  
(...)"

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343817**

**PORTARIA Nº 1458/2024**

**DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 5655/2024.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Documento de Formalização de Demanda, protocolizado em 10/06/2024 sob o nº 5655/2024 pela Secretaria de Cultura e Turismo;

- considerando o disposto no Art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

- considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

- considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, V da Instrução Normativa nº 003/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo nº 5655/2024, para contratação do cantor Elton Fagundes para apresentação na 44ª Festa do Colono, sob a coordenação do primeiro:

- GUILHERME TONIATO ORCELINO - matrícula: 55.345;  
- RENATO ESTRELOF - matrícula: 55.244;  
- CARLOS AUGUSTO BORCHARDT - matrícula: 55.081.

**Parágrafo Único.** Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

**Art. 2º.** O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados

que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Parágrafo Único.** Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343819**

**PORTARIA Nº 1459/2024**

**DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 5623/2024.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Documento de Formalização de Demanda, protocolizado em 07/06/2024 sob o nº 5623/2024 pela Secretaria de Cultura e Turismo;

- considerando o disposto no Art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

- considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

- considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, V da Instrução Normativa nº 003/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo nº 5623/2024, para contratação do grupo K'atinga para apresentação na 44ª Festa do Colono, sob a coordenação do primeiro:

- GUILHERME TONIATO ORCELINO - matrícula: 55.345;

- ANGELA REISEN - matrícula: 81.617;  
- LORRAINE HENKE - matrícula: 55.137.

**Parágrafo Único.** Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

**Art. 2º.** O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Parágrafo Único.** Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343824**

**PORTARIA Nº 1460/2024**

**DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 5452/2024.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Documento de Formalização de Demanda, protocolizado em 04/06/2024 sob o nº 5452/2024 pela Secretaria de Saúde;

- considerando o disposto no Art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

- considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

- considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, V da Instrução Normativa nº 003/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo nº 5452/2024, para aquisição de um terreno com área aproximada de 600 m<sup>2</sup> na localidade de Barra do Rio Claro para construção de nova Unidade de Saúde, sob a coordenação do primeiro:

- VANDERLANE WOLFGRAN - matrícula: 53.077;
- CAMILLA LEMKE BEZERRA HOLZ - matrícula: 55.052;
- MARCIELE ARRIVABENE - matrícula: 51.759.

**Parágrafo Único.** Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

**Art. 2º.** O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Parágrafo Único.** Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343825**

#### **PORTARIA Nº 1461/2024** **NOMEIA CLERIO TESCH PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - INTERINO - REF - CC-6.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SETDAS/Nº 250/2024, solicitando a nomeação do Servidor Clerio Tesch interinamente para o cargo em comissão de coordenação da Unidade de Acolhimento;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, **CLERIO TESCH**, para o Cargo em Comissão de **Coordenadoria da Unidade de Acolhimento - Interino - Ref. CC-6**, a partir de **12 de junho de 2024**, até a data de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 12/06/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343831**

#### **PORTARIA Nº 1462/2024**

#### **CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE SEIBERT.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado pela servidora Jaqueline Seibert, em 23/05/2024 sob o nº 5126/2024, solicitando licença para tratar de interesses particulares a partir de 17/06/2024, pelo período de 06 (seis) meses;

- considerando que o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até 08 (oito) anos consecutivos, sem remuneração, tem amparo legal com base no Art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos);

- considerando o parecer da Secretária de Educação;

- considerando o parecer da Secretaria Jurídica;

- considerando o deferimento pelo Chefe do Poder Executivo;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE SEIBERT**, Matrícula: **052911**, Cargo Efetivo de **Secretário Escolar**, pelo período de **17/06/2024 a 16/12/2024**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações de controle na Ficha Funcional da Servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343837**

**PORTARIA Nº 1463/2024**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A JAKELINE DE AGUIAR MELO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento da funcionária Jakeline de Aguiar Melo, protocolizado em 04/06/2024 sob o nº 5446/2024;

- considerando o Atestado Médico para Gestante datado de 28/05/2024;

- considerando que a funcionária é contratada desde 01/04/2024, e está sujeita às Leis Municipais nº 1738/2014 e 1787/2015, que regulamenta as contratações temporárias no município;

- considerando que o requerimento está em conformidade com o que dispõe o Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal;

- considerando que a Licença Maternidade é direito assegurado a servidora, nos termos do Art. 126 da Lei Municipal Complementar nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá);

- considerando o parecer jurídico constante no processo nº 5446/2024;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Maternidade** à Funcionária **JAKELINE DE AGUIAR MELO - Auxiliar de Creche** - Matrícula: **081948** a partir de **23/05/2024** dia que consta no Atestado Médico, até **18/11/2024**.

**Art. 2º.** O período de afastamento é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/05/2024

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23/05/2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343842**

**PORTARIA Nº 1464/2024**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A MIKAELA STUHR FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento da funcionária Mikaela Stuhr, protocolizado em 11/06/2024 sob o nº 5699/2024;

- considerando o Atestado Médico para Gestante datado de 07/06/2024;

- considerando que a funcionária é contratada desde 18/04/2023, e está sujeita às Leis Municipais nº 1738/2014 e 1787/2015, que regulamenta as contratações temporárias no município;

- considerando que o requerimento está em conformidade com o que dispõe o Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal;

- considerando que a Licença Maternidade é direito assegurado a servidora, nos termos do Art. 126 da Lei Municipal Complementar nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá);

- considerando o parecer jurídico constante no processo nº 5699/2024;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Maternidade** à Funcionária **MIKAELA STUHR - Atendente de Ambulatório** - Matrícula: **005387** a partir de **07/06/2024** dia que consta no Atestado Médico, até **03/12/2024**.

**Art. 2º.** O período de afastamento é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/06/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 07/06/2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343848**

**PORTARIA Nº 1465/2024  
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A PALOMA  
SCHULTZ ESPINDULA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA  
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento da funcionária Paloma Schultz Espindula, protocolizado em 29/05/2024 sob o nº 5371/2024;

- considerando o Atestado Médico para Gestante datado de 27/05/2024;

- considerando que a requerente é servidora pública municipal comissionada, nomeada como Gerente de Obras;

- considerando que o requerimento está em conformidade com o que dispõe o Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal;

- considerando que a Licença Maternidade é direito assegurado a servidora, nos termos do Art. 126 da Lei Municipal Complementar nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá);

- considerando as demais informações contidas no Processo Administrativo nº 5371/2024;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá ES.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Maternidade** à Funcionária **PALOMA SCHULTZ ESPINDULA - Gerente de Obras** - Matrícula: **055205** a partir de **27/05/2024**, dia que consta no Atestado Médico, até **22/11/2024**.

**Art. 2º.** O período de afastamento é de **180** (cento e oitenta) **dias**, a partir de **27/05/2024**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27/05/2024**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343850**

**PORTARIA Nº 1466/2024**

**CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A  
SERVIDORA JOELMA SCHWAMBACH.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias regulamentares a servidora Joelma Schwambach, por meio da Portaria nº 1941/2023, que compreendia o período de 25/10/2023 a 23/11/2023, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 2228/2023, pelo período de 06/11/2023 a 23/11/2023 (18 dias);

- considerando as informações constantes no parecer datado de 11/06/2024 no processo nº 15260/2023, autorizando férias remanescentes a servidora pelo período de 02/05/2024 a 06/05/2024 (05 dias).

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **02/05/2024 a 06/05/2024** (05 dias), não usufruídas no período concessivo, a Servidora Pública Municipal **JOELMA SCHWAMBACH - Gerente de Identificação** - Matrícula: **50.252**, suspensas por meio da Portaria nº 2228/2023, restando 13 dias a serem usufruídos oportunamente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 02/05/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343859**

**PORTARIA Nº 1467/2024**

**CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES AO  
SERVIDOR DIONE DUBKE MULINARE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que as férias regulamentares concedidas ao servidor Dione Dubke Mulinare, por meio da Portaria nº 237/2024, que compreendia o período de 15/02/2024 a 15/03/2024, foram suspensas por meio da Portaria nº 452/2024, pelo período de 01/03/2024 a 15/03/2024 (15 dias);

- considerando as informações constantes no processo nº 1952/2024, datado em 14/06/2024, informando férias remanescentes do servidor pelo período de 17/06/2024 a 21/06/2024 (05 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **17/06/2024 a 21/06/2024** (05 dias), não usufruídas no período concessivo, ao Servidor Público Municipal **DIONE DUBKE MULINARE - Motorista** - Matrícula: **052049**, suspensas por meio da Portaria nº 452/2024, restando 10 dias a serem usufruídos oportunamente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343862**

**PORTARIA Nº 1468/2024****NOMEIA ANTONIO MARCOS ZANOTTI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMPRAS - REF - CC-6.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECEDU/Nº 080/2024, solicitando a nomeação de profissional;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **ANTONIO MARCOS ZANOTTI**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Compras - Ref. CC-6**, a partir de **17 de junho de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343865**

**PORTARIA Nº 1469/2024**

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 5409/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando os pareceres do Corregedor Geral, do Controlador Geral e a ratificação pelo Senhor Prefeito;

- considerando que a apuração é necessária para se chegar a conclusão se será necessário ou não a abertura de PAD;

- considerando que a Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar das Secretarias Municipais foi criada por meio do Decreto nº 038/2024 de 26/02/2024, conforme Lei Municipal nº 1364/2011 e alterações conforme Lei Municipal nº 1786/2015;

- considerando o disposto no Art. 186 da lei 331/97, Artigo 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e leis pertinentes a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e informações narrados no processo nº **5409/2024**, com base no Art. 225 da Lei Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar criada para a apuração é a que consta no **Decreto nº 038/2024**, apensado a este processo, o de nº **5409/2024**.

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º.** A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar NOTIFICARÁ os servidores públicos municipais que estiveram ligados ao ocorrido, observando dispositivos de leis pertinentes a matéria.

**Art. 5º.** A Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, após análise preliminar, com o respectivo relatório fundamentado, poderá sugerir abertura de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei 2802/2024.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343870**

**PORTARIA Nº 1470/2024**

DESIGNA FISCAIS E GESTOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A OBRA DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO HOLANDÊS, EM RUA LOCALIZADA EM CARAMURU, PRÓXIMO A INDÚSTRIA DE EMBUTIDOS KEMPIM - PROCESSO Nº 9969/2023.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a indicação de fiscais e gestor constantes no processo nº 9969/2023, para fiscalização da obra de execução de drenagem,

pavimentação em blocos de concreto tipo holandês, cedidos pela Secretária de Agricultura do Estado do Espírito Santo (SEAG), em rua localizada em Caramuru, próximo a indústria de embutidos Kempim, Santa Maria de Jetibá, com extensão total de aproximadamente 700 metros;

- considerando o disposto nos Art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14133/21;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a obra de **execução de drenagem, pavimentação em blocos de concreto tipo holandês, cedidos pela Secretária de Agricultura do Estado do Espírito Santo (SEAG), em rua localizada em Caramuru, próximo a indústria de embutidos Kempim, Santa Maria de Jetibá, com extensão total de aproximadamente 700 metros**, conforme Edital de **Concorrência Eletrônica nº 009/2024 - Contrato nº 333/2024**, em conformidade com os projetos e as especificações, os quantitativos, as planilhas de custos e cronograma físico/financeiro que integram o **processo administrativo nº 9969/2023**.

- **Fiscal de execução da obra:** Guilherme Faria Moreira, CREA - ES 040323/D, matrícula nº 55.334;

- **Fiscal de contrato titular:** Maicon da Silva Ribeiro, matrícula nº 55.336;

- **Fiscal de contrato suplente:** Micaela Buss Surlo, matrícula nº 55.365;

- **Gestor do Contrato:** Paulo Emilio Arnsholz, matrícula nº 51.981.

**Art. 2º.** O(a) representante designado(a) por este ato, anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do profissional.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.  
**HILARIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343878**

#### PORTARIA Nº 1471/2024

DESIGNA FISCAIS E GESTOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECOMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE DRENAGEM DE TRECHO DAS RODOVIAS EM SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, RIO DAS PEDRAS E CÔRREGO DO OURO - PROCESSO Nº 11009/2022.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a indicação de fiscais e gestor constantes no processo nº 11009/2022, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada para a recomposição da estrutura de drenagem de trecho das rodovias em São Sebastião do Meio, Rio das Pedras e Córrego do Ouro;

- considerando o disposto nos Art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14133/21;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **contratação de empresa especializada para a recomposição da estrutura de drenagem de trecho das rodovias em São Sebastião do Meio, Rio das Pedras e Córrego do Ouro**, conforme Edital de **Concorrência Eletrônica nº 014/2024 - Contrato nº 334/2024**, em conformidade com os projetos e as especificações, os quantitativos, as planilhas de custos e cronograma físico/financeiro que integram o **processo administrativo nº 11009/2022**.

- **Fiscal de execução da obra:** Guilherme Faria Moreira, CREA - ES 040323/D, matrícula nº 55.334;

- **Fiscal de contrato titular:** Micaela Buss Surlo, matrícula nº 55.365;

- **Fiscal de contrato suplente:** Raiane Espindula Gonçalves, matrícula nº 55.243;

- **Gestor do Contrato:** Paulo Emilio Arnsholz, matrícula nº 51.981.

**Art. 2º.** O(a) representante designado(a) por este ato, anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do profissional.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.

**HILARIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343887**

**PORTARIA Nº 1472/2024**

DESIGNA FISCAIS E GESTOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S, NO TRECHO DA RODOVIA BELMIRO POTRATZ, BARRACÃO DO RIO POSSMOSER, COM EXTENSÃO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 256,00 M E ÁREA DE APROXIMADAMENTE 2.057,66 M². - PROCESSO Nº 16051/2023.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a indicação de fiscais e gestor constantes no processo nº 16051/2023, para fiscalizarem a execução de drenagem e pavimentação em blocos de concreto tipo pavi-s, no trecho da Rodovia Belmiro Potratz, Barracão do Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá, com extensão total de aproximadamente 256,00 m e área de aproximadamente 2.057,66 m²;

- considerando o disposto nos Art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14133/21;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI, XV e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **execução de drenagem e pavimentação em blocos de concreto tipo pavi-s, no trecho da Rodovia Belmiro Potratz, Barracão do Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá, com extensão total de aproximadamente 256,00 m e área de aproximadamente 2.057,66 m²**, conforme Edital de **Concorrência Eletrônica nº 005/2024 - Contrato nº 335/2024**, em conformidade com os projetos e as especificações, os quantitativos, as planilhas de custos e cronograma físico/financeiro que integram o **processo administrativo nº 16051/2023**.

- **Fiscal de execução da obra:** Maicon Ribeiro da Silva, CREA - ES 055336/D, matrícula nº 55.325;

- **Fiscal de contrato titular:** Guilherme Faria Moreira, matrícula nº 55.336;

- **Fiscal de contrato suplente:** Micaela Buss Surlo, matrícula nº 55.365;

- **Gestor do Contrato:** Paulo Emilio Arnsholz, matrícula nº 51.981.

**Art. 2º.** O(a) representante designado(a) por este ato, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do profissional.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 17 de Junho de 2024.

**HILARIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343894**

**PORTARIA Nº 1641/2024**

AUTORIZA O ADVOGADO DRº GILSON GOMES JUNIOR A RESPONDER TAMBÉM PELOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DO IPS/SMJ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o OF/IPS/SMJ/Nº 091/2024, protocolizado sob nº 5871/2024 em 14/06/2024;

- considerando a Lei Municipal nº 1717/2014 de 03/09/2014, que cria a gratificação no valor de 60% do valor do salário base do cargo de advogado, para o servidor ocupante do mesmo cargo que atuar em favor do IPS/SMJ;

- considerando que a despesa da gratificação será suportada pelo Instituto de Previdências dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e XIX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, o **DRº GILSON GOMES JUNIOR**, efetivo no cargo de **Advogado**, Matrícula: 53.214, com registro na OAB/ES 40462, a responder também pelos processos administrativos e judiciais do **IPS/SMJ** a partir de **01/07/2024**.

**Art. 2º.** A despesa da gratificação que trata o Art. 1º da Lei nº 1717/2014, será suportada pelo IPS/SMJ.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para a data de 01/07/2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343903**

**PORTARIA Nº 1642/2024**

**EXONERA A PEDIDO, LUANA DOS SANTOS FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE PROESAN - REF - CC-6.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Requerimento, protocolizado em 12/06/2024, sob o nº 5759/2024, pela servidora Luana dos Santos Ferreira solicitando a sua exoneração do cargo em comissão de Coordenadoria de PROESAN;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, **LUANA DOS SANTOS FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadoria de PROESAN - Ref. CC-6**, a partir de **24 de junho de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 24/06/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343914**

**PORTARIA Nº 1643/2024**  
**EXONERA A PEDIDO, ROSANGELA DO CARMO OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE - REF - CC-6.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Requerimento, protocolizado em 11/06/2024, sob o nº 5734/2024, pela servidora Rosangela do Carmo Oliveira solicitando a sua exoneração do cargo em comissão de Coordenadoria de SCFV criança e adolescente;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, **ROSANGELA DO CARMO OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadoria de SCFV criança e adolescente - Ref. CC-6**, a partir de **16 de junho de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos para a data de 16/06/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343921**

**PORTARIA Nº 1644/2024**  
**EXONERA A PEDIDO, CLOVIS LUCHT DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO - REF - CC-7.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Requerimento, protocolizado em 13/06/2024, sob o nº 5809/2024, pelo servidor Clovis Lucht solicitando a sua exoneração do cargo em comissão de Supervisor do terminal rodoviário;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, **CLOVIS LUCHT**, do Cargo em Comissão de **Supervisor do terminal rodoviário - Ref. CC-7**, a partir de **02 de julho de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 02/07/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343927**

**PORTARIA Nº 1645/2024**

**EXONERA A PEDIDO, ALBERTO DOS REIS CASTRO NETO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE UNIDADE MÉDICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - REF - CC-5.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Requerimento protocolizado em 10/06/2024 sob o nº 5692/2024, pelo servidor Alberto dos Reis Castro Neto solicitando a sua exoneração do cargo em Comissão de Chefe de Unidade Médica de Saúde da Família;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, **ALBERTO DOS REIS CASTRO NETO**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Unidade Médica de Saúde da Família - Ref. CC-5**, a partir de **11 de junho de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos para a data de 11/06/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343935****PORTARIA Nº 1646/2024****EXONERA A PEDIDO, CARINA DAS POSSES BORGES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE FROTAS - REF - CC-6.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Requerimento, protocolizado em 11/06/2024, sob o nº 5714/2024, pela servidora Carina das Posses Borges solicitando a sua exoneração do cargo em comissão de Coordenadoria de manutenção de frotas;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, **CARINA DAS POSSES BORGES**, do Cargo em Comissão de **Coordenadoria de manutenção de frotas - Ref. CC-6**, a partir de **17 de junho de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos para a data de 17/06/2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343942****PORTARIA Nº 1647/2024**

ATRIBUI AO SERVIDOR ANDRIW URIEL VICENTINI PINTO, EFETIVO NO CARGO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTÃO OPERACIONAL - REF. FGGO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir, ao servidor **ANDRIW URIEL VICENTINI PINTO**, efetivo no cargo de **Técnico em Administração** - matrícula: 53.040, a **Função Gratificada de Gestão Operacional - REF. FGGO**, a partir de **18/06/2024**

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343953****PORTARIA Nº 1648/2024**

ATRIBUI AO SERVIDOR GABRIEL SOUZA MATTEDI, EFETIVO NO CARGO DE MOTORISTA, A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO GERAL - REF. FGAG.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir, ao servidor **GABRIEL SOUZA MATTEDI**, efetivo no cargo de Motorista - matrícula: 53.079, a **Função Gratificada de Apoio Geral - Ref. FGAG**, a partir de 18 de junho de 2024.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343963****PORTARIA Nº 1649/2024**

**CONCEDE AO SERVIDOR DEOCLERIO FOEGER, EFETIVO NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA DE EQUIPE DE TRABALHO DE SÃO JOÃO DE GARRAFÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei Municipal nº 2110/2018, a Lei Municipal 2804/2024 e o Decreto 762/2018 que regulamenta a referida Lei;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a, **DEOCLERIO FOEGER**, efetivo no cargo de Operador de Máquina - matrícula: 52.824, gratificação pelo exercício da **Função de Chefia de Equipe de Trabalho de São João de Garrafão**, a partir de **18/06/2024**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343970**

#### PORTARIA Nº 1650/2024

**CONCEDE AO SERVIDOR GERLEXSANDRO KALK, EFETIVO NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA DE EQUIPE DE TRABALHO DE RECREIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei Municipal nº 2110/2018, a Lei Municipal 2804/2024 e o Decreto 762/2018 que regulamenta a referida Lei;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a, **GERLEXSANDRO KALK**, efetivo no cargo de Operador de Máquina - matrícula: 53.136, gratificação pelo exercício da **Função de Chefia de Equipe de Trabalho de Recreio**, a partir de **18/06/2024**.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343976**

#### PORTARIA Nº 1405/2024

**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ALESSANDRA SASSEMBURG GRUNEWALD.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 221/2024, protocolizada sob nº 5287/2024 em 28/05/2024;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica ampliada a carga horária da Professora **ALESSANDRA SASSEMBURG GRUNEWALD** - matrícula: **52347** de **29** (vinte e nove) horas semanais, para **39** (trinta e nove) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **07/05/2024, 08/05/2024, 23/02/2024, 22/03/2024** (quatro dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMPEIEF Barracão do Rio Possmoser, ministrando 02 aulas da disciplina de Educação Física, em substituição ao professor Douglas Mascarello Mageski, devido o mesmo estar de atestado médico, e também acerto de 06 planejamentos referentes as aulas vagas da disciplina de Educação Física por falta de professor, ministradas nos meses de fevereiro a abril.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **23/02/2024**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 12 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344064**

#### PORTARIA Nº 1406/2024

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA ALINE BERGER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 221/2024, protocolizada sob nº 5287/2024 em 28/05/2024;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reduzida a carga horária da professora **ALINE BERGER** - matrícula: **52754** de **33** (trinta e três) horas semanais, para **29** (vinte e nove) horas semanais, com a remuneração proporcional a redução da carga horária, a partir de **16/05/2024 até 20/12/2024**, tendo em vista a redução da extensão de carga horária semanal de 06 aulas no turno vespertino da disciplina de ALE, assumindo 03 aulas no turno vespertino da disciplina de Arte, 01 aula considerando a divisão de turma do 6º ano e 02 aulas em substituição a professora Francieli Schmidt Marquardt, devido a mesma estar de Licença Maternidade, na EMEIEF Luiz Potratz.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 16/05/2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 12 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344068**

#### PORTARIA Nº 1407/2024

#### AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ANA PAULA BOONE DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 221/2024, protocolizada sob nº 5287/2024 em 28/05/2024;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica ampliada a carga horária da Professora **ANA PAULA BOONE DO NASCIMENTO** - matrícula: **53098** de **28** (vinte e oito) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **25/04/2024, 14/05/2024, 15/05/2024** (três dias), tendo em vista a atuação

da mesma no CMEI Nilza Coutinho Holz, ministrando 03 aulas no turno vespertino da disciplina de Arte em substituição a professora Girlane Pereira Salla e também ministrando 06 aulas no turno vespertino da disciplina de Arte em substituição a professora Authiara Costa Alves, devido as mesmas estarem de atestado médico.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **25/04/2024**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 12 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344076**

#### PORTARIA Nº 1408/2024

#### AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ANA PAULA BOONE DO NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECÉDU/SP/Nº 221/2024, protocolizada sob nº 5287/2024 em 28/05/2024;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica ampliada a carga horária da Professora **ANA PAULA BOONE DO NASCIMENTO** - matrícula: **53098** de **28** (vinte e oito) horas semanais, para **38** (trinta e oito) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **25/04/2024, 14/05/2024, 15/05/2024** (três dias), tendo em vista a atuação da mesma no CMEI Nilza Coutinho Holz, ministrando 02 aulas no turno vespertino da disciplina de Arte em substituição a professora Girlane Pereira Salla e também ministrando 04 aulas no turno vespertino da disciplina de Arte em substituição a professora Authiara Costa Alves, devido as mesmas estarem de atestado médico.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **25/04/2024**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 12 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344084**

**PORTARIA Nº 1409/2024**

**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ANA PAULA SCHMIDT PINTO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 221/2024, protocolizada sob nº 5287/2024 em 28/05/2024;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica ampliada a carga horária da Professora **ANA PAULA SCHMIDT PINTO** - matrícula: **52776** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **25/04/2024, 26/04/2024, 29/04/2024, 30/04/2024, 02/05/2024** (cinco dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF Luiz Potratz, ministrando 15 aulas da disciplina de Arte em substituição a professora Francieli Schmidt Marquardt, devido a mesma estar de atestado médico.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **25/04/2024**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 12 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344090**

**PORTARIA Nº 1410/2024**

**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ANA PAULA SCHMIDT PINTO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 221/2024, protocolizada sob nº 5287/2024 em 28/05/2024;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica ampliada a carga horária da Professora **ANA PAULA SCHMIDT PINTO** - matrícula: **52776** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **34** (trinta e quatro) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **09/05/2024 a 20/12/2024**, tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF Luiz Potratz, ministrando mais 02 aulas no turno vespertino da disciplina de Educação Física, devido a divisão de turma do 6º ano, também ministrando mais 04 aulas vagas da disciplina de Arte, em substituição a professora Francieli Schmidt Marquardt, devido a mesma estar de Licença Maternidade.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **09/05/2024**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 12 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344100**

**PORTARIA Nº 1411/2024**

**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ANGELICA NAIMERKE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 221/2024, protocolizada sob nº 5287/2024 em 28/05/2024;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica ampliada a carga horária da Professora **ANGELICA NAIMERKE** - matrícula: **52768** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao



aumento da carga horária, no(s) dia(s) **29/04/2024 a 02/05/2024** (quatro dias), tendo em vista a atuação da mesma na Creche Municipal Klainekiner Schaul, ministrando 12 aulas da disciplina de Educação Física, em substituição a professora Brunela Felz de Azevedo, devido a mesma estar de Atestado Médico.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **29/04/2024**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 12 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1344113**

**PORTARIA Nº 1412/2024**

**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ANGELICA NAIMERKE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 221/2024, protocolizada sob nº 5287/2024 em 28/05/2024;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica ampliada a carga horária da Professora **ANGELICA NAIMERKE** - matrícula: **52768** de **25** (vinte e cinco) horas semanais, para **35** (trinta e cinco) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **29/04/2024** (um dia), tendo em vista a atuação da mesma na Creche Municipal Klainekiner Schaul, ministrando 02 aulas da disciplina de Educação Física, em substituição a professora Brunela Felz de Azevedo, devido a mesma estar de Atestado Médico.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **29/04/2024**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 12 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1344117**

**PORTARIA Nº 1413/2024**

**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ARLETE KUSTER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 221/2024, protocolizada sob nº 5287/2024 em 28/05/2024;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica ampliada a carga horária da Professora **ARLETE KUSTER** - matrícula: **52508** de **31** (trinta e uma) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **03/04/2024 a 05/04/2024** (três dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF São Sebastião, ministrando 06 aulas como regente, em substituição a professora Carina Schwanz Flegler, devido a mesma estar de Atestado Médico.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/04/2024**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 12 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1344131**

**PORTARIA Nº 1414/2024**

**AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA ARLETE KUSTER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 221/2024, protocolizada sob nº 5287/2024 em 28/05/2024;

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica ampliada a carga horária da Professora **ARLETE KUSTER** - matrícula: **52508** de **31** (trinta e uma) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no(s) dia(s) **03/04/2024, 04/04/2024** (dois dias), tendo em vista a atuação da mesma na EMEIEF São Sebastião, ministrando 04 aulas como regente, em substituição a professora Carina Schwanz Flegler, devido a mesma estar de Atestado Médico.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **03/04/2024**.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 12 de Junho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1344148**

### Contrato

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

**Contrato FMS nº 050/2024: Contratada: SERTAO GAS COMERCIO LTDA. CNPJ: 26.765.193/0001-65. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA E GÁS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 190/2023 - Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023. **Valor total:** R\$ 16.422,00. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** **2023.062E0700001.02.0071. Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00015-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (015001.1012200422.072.33903000000.150000150000 - 1002), 00075-260000000301 - MATERIAL DE CONSUMO (015001.1030100432.076.33903000000.0260000000301 - 3110) e 00166-160000001305 - MATERIAL DE CONSUMO (015001.1030500462.084.33903000000.160000001305). **Processo:** **4291/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1343364**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

**Contrato nº 091/2024: Contratada: LINHARES SUPRIMENTOSPARAINFORMATICALTDA-CNPJ:**

**04.704.226/0001-24. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 147/2023 - Pregão Eletrônico 014/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0009. **Valor total:** R\$ 2.550,00. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00127-2799000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (005001.1339200142.029.33903000000.279900000000). **Processo:** **1209/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1343641**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, firmou o que segue:

**Contrato nº 347/2024: Contratada: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 30.681.395/0001-04. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 109/2023 - Pregão Eletrônico 057/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0040. **Valor total:** R\$ 8.236,40. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00669-1500000000001 - MATERIAL DE CONSUMO (023002.0812200532.093.33903000000.1500000000001). **Processo:** **5811/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1344211**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, firmou o que segue:

**Contrato nº 338/2024: Contratada: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693 - CNPJ: 33.210.290/0001-57. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 114/2023 - Pregão Eletrônico 057/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0040. **Valor total:** R\$ 161,00. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00701-1661000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (023002.0824400542.096.33903200000.1661000000000). **Processo:** **5798/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1344213**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, firmou o que segue: **Contrato nº 346/2024: Contratada: 2A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 09.342.292/0001-15. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 111/2023 - Pregão Eletrônico 057/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0040. **Valor total:** R\$ 729,00. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00669-150000000001 - MATERIAL DE CONSUMO (023002.0812200532.093.33903000000.150000000001). **Processo:** **005810/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá  
**Protocolo 1344214**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, firmou o que segue: **Contrato nº 341/2024: Contratada: NORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 42.177.391/0001-64. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 120/2023 - Pregão Eletrônico 057/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0040. **Valor total:** R\$ 672,80. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00696-166000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (023002.0824400542.095.33903000000.166000009999). **Processo:** **005807/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá  
**Protocolo 1344219**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, firmou o que segue: **Contrato nº 337/2024: Contratada: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.966.026/0001-01. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 112/2023 - Pregão Eletrônico 057/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0040. **Valor total:** R\$ 149,00. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00701-166100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (023002.0824400542.096.33903200000.166100000000). **Processo:** **5794/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá  
**Protocolo 1344217**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, firmou o que segue: **Contrato nº 340/2024: Contratada: LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 40.582.188/0001-48. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 116/2023 - Pregão Eletrônico 057/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0040. **Valor total:** R\$ 973,06. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00669-150000000001 - MATERIAL DE CONSUMO (023002.0812200532.093.33903000000.150000000001). **Processo:** **005800/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá  
**Protocolo 1344222**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, firmou o que segue: **Contrato nº 336/2024: Contratada: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.966.026/0001-01. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 112/2023 - Pregão Eletrônico 057/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0040. **Valor total:** R\$ 489,25. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00696-166000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (023002.0824400542.095.33903000000.166000009999). **Processo:** **5793/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá  
**Protocolo 1344218**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, firmou o que segue: **Contrato nº 349/2024: Contratada: LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 40.582.188/0001-48. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 116/2023 - Pregão Eletrônico 057/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0040. **Valor total:** R\$ 378,00. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00701-166100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (023002.0824400542.096.33903200000.166100000000). **Processo:** **005801/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá  
**Protocolo 1344227**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, firmou o que segue: **Contrato nº 342/2024: Contratada: NORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 42.177.391/0001-64. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 120/2023 - Pregão Eletrônico 057/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0040. **Valor total:** R\$ 178,00. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00701-166100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (0230 02.0824400542.096.33903200000.166100000000). **Processo: 5806/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1344239**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, firmou o que segue: **Contrato nº 350/2024: Contratada: N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP - CNPJ: 17.630.850/0001-76. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 118/2023 - Pregão Eletrônico 057/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0040. **Valor total:** R\$ 447,00. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00701-166100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (0230 02.0824400542.096.33903200000.166100000000). **Processo: 005802/2023.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1344245**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93, firmou o que segue: **Contrato nº 351/2024: Contratada: N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP - CNPJ: 17.630.850/0001-76. Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 118/2023 - Pregão Eletrônico 057/2023. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2023.062E0700001.02.0040. **Valor total:** R\$ 178,80. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência até **1º de dezembro de 2024** e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação:** 00696-166000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (02 3002.0824400542.095.33903000000.166000009999). **Processo: 005803/2024.**

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Protocolo 1344246**

## São Domingos do Norte

### Contrato

**RESUMO DO CONTRATO 91/2024. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte/ES. **CONTRATADA:** ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.206.867/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) caminhão pipa. **VIGÊNCIA:** 18/06/2024 até 17/12/2024. **VALOR:** R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** SEMAG: Ficha: 574 Fonte: 270100000001. **AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0766/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PMSDN, Id. CidadES nº: 2024.064E0700001.01.0005. São Domingos do Norte/ES, 18 de junho de 2024.

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**

Prefeita Municipal

**Protocolo 1344152**

### Aditivo

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.312/0001-72, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente e domiciliada na Rua Goiânia, s/n, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.488.247/0001-73, estabelecida no Córrego São Gabriel, Zona Rural, São Gabriel da Palha/CEP 29780-000, e-mail: dominare1@hotmail.com, Tel.: (027) 3727-0473 e (027) 99904-5836, representada neste ato pelo Sr. **Welfrido Piski**, portador do CPF nº 996.180.527-53, CI nº 880.761 SSP/ES, casado, empresário, residente na Rua Sete de Setembro, nº 587, Andar 02, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2988/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 52/2023 por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato a partir de **29/08/2024** até **28/02/2025**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 52/2023, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 18 de junho de 2024.

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**  
**Welfrido Piski**

Prefeita Municipal  
Representante Legal  
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -  
2 -

**Protocolo 1343420**

### **SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023 FMS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.953.742/0001-83, com sede na Travessa Sebastião Valeriano Pagani, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, representada legalmente por seu Secretário, o Sr. **Alessandro Nicchio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 045.844.417-07 e RG nº 1292049 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Francisco Nicchio, nº 11, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000 e pela Prefeita Municipal a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34, residente na Rua Goiânia, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.488.247/0001-73, estabelecida no Córrego São Gabriel, Zona Rural, São Gabriel da Palha/CEP 29780-000, e-mail: dominare1@hotmail.com, Tel.:

(027) 3727-0473 e (027) 99904-5836, representada neste ato pelo Sr. **Welfrido Piski**, portador do CPF nº 996.180.527-53, CI nº 880.761 SSP/ES, casado, empresário, residente na Rua Sete de Setembro, nº 587, Andar 02, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3239/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 158/2023 FMS por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Fica prorrogado o presente contrato a partir de **29/09/2024** até **29/09/2025**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 158/2023 FMS, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 18 de junho de 2024.

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**  
**Welfrido Piski**

Prefeita Municipal  
Construções e Empreendimentos Ltda  
Município de São Domingos do Norte/ES  
CONTRATADA  
CONTRATANTE

Dominare

**Alessandro Nicchio**

Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE  
Testemunhas:

a)  
b)

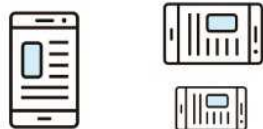
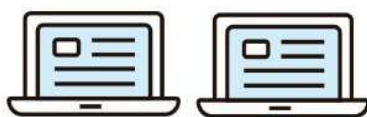
**Protocolo 1343558**



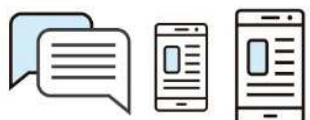
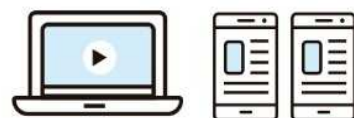
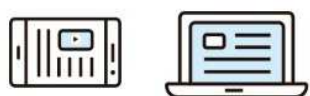
[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



## São Gabriel da Palha

## Decreto

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - NOV.

27.554.914/0001-50

DECRETO Nº 0004216/2024

Data 19/06/2024

DECRETO N.º 0004216/2024 autorizado pela Lei n.º 0003174/2024

**O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003174/2024,**

## DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 425.650,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscientos e cinqüenta reais), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000009	<b>Dotação</b>	000001000001.0103111012.101.33903900000
<b>Órgão</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Unidade</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Função</b>	01 - Legislativa		
<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa		
<b>Programa</b>	1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Projeto</b>	2.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
<b>Fonte</b>	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
<b>Valor</b>	425.650,00		

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 425.650,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscientos e cinqüenta reais)

<b>Ficha</b>	0000004	<b>Dotação</b>	000001000001.0103111012.101.31909200000
<b>Órgão</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Unidade</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Função</b>	01 - Legislativa		
<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa		
<b>Programa</b>	1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Projeto</b>	2.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Elemento</b>	31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
<b>Fonte</b>	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
<b>Valor</b>	9.900,00		

<b>Ficha</b>	0000006	<b>Dotação</b>	000001000001.0103111012.101.33903000000
<b>Órgão</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Unidade</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Função</b>	01 - Legislativa		
<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa		
<b>Programa</b>	1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Projeto</b>	2.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Fonte</b>	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
<b>Valor</b>	100.000,00		

<b>Ficha</b>	0000007	<b>Dotação</b>	000001000001.0103111012.101.33903200000
<b>Órgão</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Unidade</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Função</b>	01 - Legislativa		
<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa		
<b>Programa</b>	1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Projeto</b>	2.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Elemento</b>	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
<b>Fonte</b>	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
<b>Valor</b>	14.900,00		

<b>Ficha</b>	0000010	<b>Dotação</b>	000001000001.0103111012.101.33904600000
<b>Órgão</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Unidade</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Função</b>	01 - Legislativa		
<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa		
<b>Programa</b>	1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Projeto</b>	2.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Elemento</b>	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		
<b>Fonte</b>	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
<b>Valor</b>	30.000,00		

<b>Ficha</b>	0000014	<b>Dotação</b>	000001000001.0103111012.101.33919700000
<b>Órgão</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Unidade</b>	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA		
<b>Função</b>	01 - Legislativa		
<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa		
<b>Programa</b>	1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Projeto</b>	2.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
<b>Elemento</b>	33919700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS		
<b>Fonte</b>	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - NOV.**  
**27.554.914/0001-50**

**DECRETO Nº 0004216/2024**

**Data 19/06/2024**

**Valor 49.900,00**

**Ficha** 0000016 **Dotação** 000001000001.0103111012.101.44905200000  
**Órgão** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Unidade** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Função** 01 - Legislativa  
**Subfunção** 031 - Ação Legislativa  
**Programa** 1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Projeto** 2.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
**Fonte** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
**Valor** 120.000,00

**Ficha** 0000020 **Dotação** 000001000001.0103111022.102.33903900000  
**Órgão** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Unidade** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Função** 01 - Legislativa  
**Subfunção** 031 - Ação Legislativa  
**Programa** 1102 - ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL  
**Projeto** 2.102 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS  
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Fonte** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
**Valor** 7.400,00

**Ficha** 0000024 **Dotação** 000001000001.0103111041.101.33903900000  
**Órgão** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Unidade** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Função** 01 - Legislativa  
**Subfunção** 031 - Ação Legislativa  
**Programa** 1104 - PRÉDIO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Projeto** 1.101 - REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Fonte** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
**Valor** 9.900,00

**Ficha** 0000025 **Dotação** 000001000001.0103111041.101.44905100000  
**Órgão** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Unidade** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Função** 01 - Legislativa  
**Subfunção** 031 - Ação Legislativa  
**Programa** 1104 - PRÉDIO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Projeto** 1.101 - REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
**Fonte** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
**Valor** 9.900,00

**Ficha** 0000026 **Dotação** 000001000001.0103111041.102.33903000000  
**Órgão** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Unidade** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Função** 01 - Legislativa  
**Subfunção** 031 - Ação Legislativa  
**Programa** 1104 - PRÉDIO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Projeto** 1.102 - AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
**Valor** 4.900,00

**Ficha** 0000027 **Dotação** 000001000001.0103111041.102.33903900000  
**Órgão** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Unidade** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Função** 01 - Legislativa  
**Subfunção** 031 - Ação Legislativa  
**Programa** 1104 - PRÉDIO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Projeto** 1.102 - AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Fonte** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
**Valor** 7.900,00

**Ficha** 0000028 **Dotação** 000001000001.0103111041.102.44906100000  
**Órgão** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Unidade** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Função** 01 - Legislativa  
**Subfunção** 031 - Ação Legislativa  
**Programa** 1104 - PRÉDIO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Projeto** 1.102 - AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**Elemento** 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
**Fonte** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - NOV.**  
**27.554.914/0001-50**  
**DECRETO Nº 0004216/2024**

**Data 19/06/2024**

**Valor** 4.900,00

**Ficha** 0000029 **Dotação** 000001000001.0103111052.104.33903000000  
**Órgão** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Unidade** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Função** 01 - Legislativa  
**Subfunção** 031 - Ação Legislativa  
**Programa** 1105 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO  
**Projeto** 2.104 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO  
**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
**Valor** 4.900,00

**Ficha** 0000030 **Dotação** 000001000001.0103111052.104.33903900000  
**Órgão** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Unidade** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Função** 01 - Legislativa  
**Subfunção** 031 - Ação Legislativa  
**Programa** 1105 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO  
**Projeto** 2.104 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO  
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**Fonte** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
**Valor** 250,00

**Ficha** 0000031 **Dotação** 000001000001.0103122142.105.33901400000  
**Órgão** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Unidade** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Função** 01 - Legislativa  
**Subfunção** 031 - Ação Legislativa  
**Programa** 2214 - CAPACITACAO DE SERVIDORES  
**Projeto** 2.105 - REPRESENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ASSINATURA DE PERIÓDICOS E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSESSORIA  
**Elemento** 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
**Fonte** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
**Valor** 50.000,00

**Ficha** 0000035 **Dotação** 000001000001.0103122142.107.33904100000  
**Órgão** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Unidade** 000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA  
**Função** 01 - Legislativa  
**Subfunção** 031 - Ação Legislativa  
**Programa** 2214 - CAPACITACAO DE SERVIDORES  
**Projeto** 2.107 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO ESPÍRITO SANTO – ASCAMVES.  
**Elemento** 33904100000 - CONTRIBUIÇÕES  
**Fonte** 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
**Valor** 900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES, 19 junho de 2024

TIAGO ROCHA  
 Prefeito de São Gabriel da Palha



**Resolução****RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha - ES, criado através do artigo 4º da lei Complementar nº 002/91 de 01 de julho de 2001, alterado pelas Leis Complementares n.º 008/2001, 13/2005, 28/2005, 21/2009, 23/2009, 30/2011, 31/2012, 36/2013 e 38/2014 em sua Reunião Ordinária de 13 de Junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Quadrimestral dos serviços, investimentos, obras e reformas do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha **referente aos meses de Janeiro a Abril de 2024.**

**Art. 2º** - As informações dos relatórios serão apresentadas em Audiência Pública na Escola Ilda Ferreira em São Gabriel da Palha/ES conforme previsto no Art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 12 de maio de 2012.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel da Palha, 13 de Junho de 2024.

**SONIA MARIA PETERLE CETTO**

**Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Protocolo 1343455**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha - ES, criado através do artigo 4º da lei Complementar nº 002/91 de 01 de julho de 2001, alterado pelas Leis Complementares n.º 008/2001, 13/2005, 28/2005, 21/2009, 23/2009, 30/2011, 31/2012, 36/2013 e 38/2014 em sua Reunião Extraordinária de 17 de Junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** que a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha utilize verba Federal de custeio no valor de R\$ 135.179,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e setenta e nove reais), para aquisição de 55 (cinquenta e cinco) ares-condicionados para unidades básicas de saúde (ESF Cachoeira da Onça, ESF Progresso, Unidade de Saúde de São Sebastião da Barra Seca, Bley e Córrego São José).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel da Palha, 17 de Junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSINI ROCHA**

**Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde**

**Protocolo 1343747**

**Convocação****PORTARIA 8.748/2024**

**CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA MARCELA FERRAZ**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o Processo Administrativo nº 4.476 de 13 de Junho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter em abono pecuniário o período de dez (10) dias de férias a que tem direito a Servidora MARCELA FERRAZ, Mat. 3212, Auxiliar de Secretaria, relativo ao período aquisitivo 2022/2023, gozando dez (02) dias remanescentes de 27/06/2024 a 28/06/2024.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 18 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1344079**

**Portaria****REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 8.716/2024**

**CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DO SERVIDOR OSCAR BERNARDO DA SILVA JUNIOR**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 3.315 de 30 de Abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter em abono pecuniário o período de dez (10) dias de férias a que tem direito o Servidor OSCAR BERNARDO DA SILVA JUNIOR, Mat. 2982, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 2022/2023, gozando cinco (05) dias remanescentes nos dias 01/07/2024 a 05/07/2024.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 17 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1343528**

**PORTARIA Nº 8.744/2024**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 5º QUINQUÊNIO, AO SERVIDOR ROBSON STORCH**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2020.

Considerando que a referida Lei Complementar em Seu Item IX Art. 8º, estabeleceu que o funcionalismo público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tiveram Seus anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, suspensos dia 28/05/2020 a 31/12/2021. Sendo Assim, todos os Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, tiveram Seus quinquênios recalculados, suprimindo o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, gerando nova data para concessão do quinquênio.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor ROBSON STORCH, Matrícula 2925, Professor B MAPB - Geografia, adicional por tempo de serviço, correspondente ao quinto (5º) quinquênio, fazendo jus a perceber mais dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, a partir de 17 de Junho de 2024, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 17 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1343532**

**PORTARIA Nº 8.745/2024**  
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 4º QUINQUÊNIO, A SERVIDORA ELIANA PEREIRA DE ARAUJO**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2020.

Considerando que a referida Lei Complementar em Seu Item IX Art. 8º, estabeleceu que o funcionalismo público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tiveram Seus anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, suspensos dia 28/05/2020 a 31/12/2021. Sendo Assim, todos os Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, tiveram Seus quinquênios recalculados, suprimindo o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, gerando nova data para concessão do quinquênio.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora ELIANA PEREIRA DE

ARAUJO, Matrícula 2996, Auxiliar de Educação Infantil, adicional por tempo de serviço, correspondente ao quatro (4º) quinquênio, fazendo jus a perceber mais dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, a partir de 18 de Junho de 2024, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 18 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1343533**

**PORTARIA Nº 8.746/2024**  
**DESLIGAMENTO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOSE ALVES DE SOUZA**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 68, de 04 de Agosto de 2023, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Desligar o Servidor JOSE ALVES DE SOUZA, Matrícula 219, Trabalhador Braçal, pertencente ao Quadro do Magistério do Município de São Gabriel da Palha, por motivo de aposentadoria, nos termos do Inciso IV do Art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 44, de 19 de Novembro de 2015.

**Art. 2º-** O Departamento de Recursos Humanos subordinados a Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento, a partir do dia 30 de Junho de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2024

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Protocolo 1343539**

**PORTARIA Nº 8.747/2024**  
**DESLIGAMENTO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA GYOVANA PRATISSOLLI LIBALDE**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 51, de 11 de Junho de 2024, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Desligar a Servidora GYOVANA PRATISSOLLI LIBALDE, Matrícula 163, Médica, pertencente ao Quadro do Magistério do Município de São Gabriel da Palha, por motivo de aposentadoria, nos termos do Inciso IV do Art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 44, de 19 de Novembro de 2015.

**Art. 2º**- O Departamento de Recursos Humanos subordinados a Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento, a partir do dia 30 de Junho de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1343545**

### **PORTARIA Nº 045/2024 - VEÍCULO A DISPOSIÇÃO**

**MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, usando suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art.1º** - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do Centro de Referência de Assistência Social São Gabriel da Palha - ES(CRAS), o veículo placa MSG 1995 para o dia 22 de junho de 2024, para suprir as demandas existentes.

Informo que as despesas com diária e combustível será por conta da do Centro de Referência de Assistência Social São Gabriel da Palha - ES(CRAS)  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 19 de junho de 2024.

**MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto Nº 2041/2021**

**Protocolo 1344050**

### **PORTARIA Nº 046/2024 - COLOCA VEÍCULO A DISPOSIÇÃO**

**MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, usando suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art.1º** - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o veículo MTR 1017 (Rodoviário) para o dia 23 de junho de 2024.

Informo que as despesas com motorista e combustível serão por conta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 19 de junho de 2024.

**MARLENE SILVA TEIXEIRA DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto Nº 2041/2021**

**Protocolo 1344055**

### Ordem de Serviço

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº. 087/2024 - SEMUS**

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo descritos para realizarem horas extraordinárias na Farmácia Básica Municipal no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024:

- **MARILUCIA PEREIRA COUTINHO** - Agente de Serviço de Saúde, Mat. 2952, organização e reposição de estoque nas prateleiras, conferência de Notas Fiscais, controle de validade e organização do almoxarifado.

- **RENATA MORAU BONE** - Farmacêutica/Bioquímica, Mat. 6419, organizar a demanda de medicamentos de Alto Custo com abertura, monitoramento e acompanhamento de todos os processos dos pacientes cadastrados no município, verificação dos prazos de validade a serem cumpridos, viagens semanais para a busca de medicamentos na Farmácia Estadual de Nova Venécia.

**Parágrafo único** - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço serão pagas às horas extras mediante apresentação de relatório dos serviços extraordinários realizados no período acima especificado.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
**Protocolo 1343650**

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 088/2024 - SEMUS

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar as servidoras desta Secretaria realizarem horas extraordinárias na Sala de Vacinação no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024, para vacinação de atendimento livre realizada no primeiro sábado de cada mês, de 07 as 13 horas, durante a semana com vacinação de rotina e demais serviços de enfermagem que se fizerem necessários.

- ELENICE PACHECO GOMES - Técnica de Enfermagem, Mat. 3259
- JULIANA ALBERTINO REGATIERE - Técnica de Enfermagem, Mat. 4068
- LUZINETE GOMES DOS SANTOS - Técnica de Enfermagem, Mat. 3420.
- CHARLES CARDOSO RODRIGUES - Agente de Serviço de saúde, Mat. 2947.

**Parágrafo único** - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço serão pagas às horas extras mediante apresentação de relatório dos serviços extraordinários realizados no período acima especificado.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
**Protocolo 1343679**

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 089/2024 - SEMUS

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo descritos realizarem horas extraordinárias no Setor de Transporte no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024 no transporte de servidores para reuniões,

cursos diversos e visitas domiciliares para realização de atendimento médico ou de enfermagem, transporte de pacientes para realização de exames, consultas e cirurgias dentro e fora do município, remoção de pacientes vítimas de acidente ou de qualquer enfermidade para hospital do município, ou encaminhados para outro município nos casos de urgência e emergência.

- ADELINO KLANZ - Motorista, Mat. 3044.
- ADMILSON ALVES RIBEIRO - Motorista, Mat. 5648.
- CARLOS PEREIRA DA SILVA - Motorista, Mat. 7814.
- DELSON CASSANI - Motorista, Mat. 0092.
- ELIAS OST - Motorista, Mat. 6482.
- ELTON ALMEIDA DA SILVA - Motorista, Mat. 3048.
- ERIVELTON NESPOLI - Motorista, Mat. 6464.
- FABIO SILVA TEIXEIRA - Motorista, Mat. 3142.
- FABRÍCIO CARLOS NEPOMUCENO - Motorista, Mat. 3050.
- GILDÁZIO JOSÉ MONTE BELO - Motorista, Mat. 3053.
- GILSON ALVES RIBEIRO - Motorista, Mat. 6465.
- HELIO DO NASCIMENTO - Motorista, Mat. 3054.
- IVAN DA CRUZ COSTA - Motorista, Mat. 8319.
- JUNIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS - Motorista, Mat. 4007.
- LEANDRO DE JESUS RAMOS - Motorista, Mat. 6481.
- LEANDRO HENRIQUE WOLFGRAM - Motorista, Mat. 3056.
- MARCELO ÍTALO SARNAGLIA - Motorista, Mat. 6416.
- OCYMAR CORREA NEVES - Motorista, Mat. 3214.
- RENATO DINIS TECHIO - Motorista, Mat. 4043.
- RENILDO ARAUJO PINTO - Motorista, Mat. 3108.
- RODRIGO ADRIANO BERGAMIN - Motorista, Mat. 8419.
- SAMUEL ELEOTERIO MACHADO - Motorista, Mat. 0420.
- SEBASTIÃO PEREIRA JARDIM - Motorista, Mat. 5656
- SIDNEY HOFFMAN - Motorista, Mat. 4060.
- VALCEIR BOECHAT DE LAIA - Motorista, Mat. 3060.
- WANDERLEY ROKSON DAS NEVES - Motorista, Mat. 3062.
- WANDERLY KUSSTER - Motorista, Mat. 5658.

**Parágrafo único** - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço serão pagas às horas extras necessárias ao cumprimento do serviço realizado, que estarão devidamente especificados em requerimento para autorização do pagamento.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**Protocolo 1343683**

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 090/2024 - SEMUS

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a servidora desta Secretaria RENATA CRISTINA GOMES, Assistente Administrativa,

Mat. 2984, realizar horas extraordinárias no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024 para suprir a demanda existente no Setor Administrativo, referente a execução de ofícios, despachos e memorandos, controle e organização de abono de falta, confecção de ofícios e despachos de cálculos para envio da folha de pagamento.

**Parágrafo único** - Ao servidor atingido pela presente Ordem de Serviço serão pagas horas extras necessárias ao cumprimento do serviço realizado, que estarão devidamente especificados em requerimento para autorização do pagamento.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Protocolo 1343691**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº. 091/2024 - SEMUS**

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo descritos para realizarem horas extraordinárias no Laboratório Público Municipal no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024 para cumprir com demandas administrativas, liberação de exames e envio de amostras e sorologias para o LACEN/ES.

- MAIANE MORAIS - Agente de Serviço de Saúde, Mat. 5646.
- NAIR MENEGATTI - Agente de Serviço de Saúde, Mat. 5649.
- RAFAEL ANTÔNIO CESÁRIO - Técnico de Laboratório, Mat. 7943.
- ELIANE COSTA DA SILVA DE JESUS - Técnica de Enfermagem, Mat. 3087.

**Parágrafo único** - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço será paga às horas extras mediante apresentação de relatório dos serviços extraordinários realizados no período acima especificado.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Protocolo 1343702**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº. 092/2024 - SEMUS**

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo descritos realizarem horas extraordinárias no Setor de Transporte no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024 no transporte de servidores para reuniões, cursos diversos e visitas domiciliares para realização de atendimento médico ou de enfermagem, transporte de pacientes para realização de exames, consultas e cirurgias dentro e fora do município.

- ANTONIO CESAR SOBRAL - Motorista da ESF, Mat. 8349.
- CLOVIS ROBERTO JORDAN - Motorista da ESF, Mat. 7095.
- EDSON PEREIRA VIOLA - Motorista da ESF, Mat. 3516.
- JHONATAS ANTONIONI QUIRINO - Motorista da ESF, Mat. 8332.
- JOSE ANTONIO GRATKY - Motorista da ESF, Mat. 5444.
- LUIZ CARLOS PELEGRINI FILHO - Motorista da ESF, Mat. 8424
- MAX FELIPE SABADIM - Motorista da ESF, Mat. 6615.
- PREGENTINO DA PENHA - Motorista da ESF, Mat. 8423.
- RAFAEL ANDRADE KUSTER - Motorista da ESF, Mat. 8331.

**Parágrafo único** - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço serão pagas às horas extras necessárias ao cumprimento do serviço realizado, que estarão devidamente especificados em requerimento para autorização do pagamento.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**

Secretária Municipal de Saúde Interina

**Protocolo 1343704**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº. 093/2024 - SEMUS**

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor abaixo descrito para realizar horas extraordinárias no Centro de Testagem e Aconselhamento no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024 para cumprir com demandas administrativas, liberação de exames, dispensação de medicamento e atendimento ao público.

- ERASMO CARLOS BORCHARDT - Motorista, Mat. 3049.

**Parágrafo único** - O servidor atingido pela presente Ordem de Serviço será paga às horas extras mediante apresentação de relatório dos serviços extraordinários realizados no período acima especificado.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
**Protocolo 1343715**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº. 094/2024 - SEMUS**

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo descritos para realizarem, quando necessário, horas extraordinárias no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024, para borrifação no combate as Arboviroses.

- IGOR WILLAN KLITZKE, Agente de Combate às Endemias, Mat. 4031.
- RENATO AVELINO BRANDÃO, Agente de Combate às Endemias, Mat. 4294.
- RONALDO SCHNEIDER, Agente de Combate às Endemias, Mat. 5074.
- PEDRO HOFFMAN JUNIOR, Agente de Combate às Endemias, Mat. 8160.
- DOUGLAS ALVES DALL ORTO ROZA, Agente de Combate às Endemias, Mat. 4027.
- VITOR FLORÊNCIO FERREIRA, Agente de Combate às Endemias, Mat. 4542.
- MAURO SERGIO DOS SANTOS NAZARETH, Agente de Combate às Endemias, Mat. 4033.
- RAPHAEL SCHNEIDER MACHADO STORINO, Agente de Combate às Endemias, Mat. 3526.

**Parágrafo único** - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço serão pagas às horas extras mediante apresentação de relatório dos serviços extraordinários realizados no período acima especificado.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
**Protocolo 1343721**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº. 095/2024 - SEMUS**

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor desta Secretaria SALOM VITORIANO MONTEIRO DE MIRANDA, Farmacêutico/Bioquímico, Mat. 6070, realizar horas extraordinárias no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024 para suprir a demanda existente no Centro de Tratamento e Aconselhamento - CTA Municipal, referente a atenção farmacêutica, dispensação e controle de estoque e medicamentos do programa DST/AIDS, conforme Lei Nº 13021/2014.

**Parágrafo único** - Ao servidor atingido pela presente Ordem de Serviço serão pagas horas extras mediante apresentação de relatório dos serviços extraordinários realizados no período acima especificado.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
**Protocolo 1343726**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº. 096/2024 - SEMUS**

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora desta Secretaria Hermeson de Sousa Ramos, Agente de Serviço de Saúde, Mat. 5651, realizar horas extraordinárias no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024, para cumprir com a demanda existente no Setor de Regulação, nas confirmações de consultas por bloco de horas de segunda a sexta-feira e finais de semana quando houver atendimento médico.

**Parágrafo único** - A servidora atingida pela presente Ordem de Serviço serão pagas horas extras mediante apresentação de relatório dos serviços extraordinários realizados no período acima especificado.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
**Protocolo 1343728**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 097/2024 - SEMUS**

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora abaixo descrita realizar horas extraordinárias na Policlínica Luiz Bono no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024, para limpeza e organização dos setores e quando ocorrer atendimento médico nos finais de semana.

- CARLOS DANIEL SOUZA DE JESUS - Servente, Mat. 8267.
- ROSILENE MARTINS FERREIRA DA SILVA - Servente, Mat. 8288.

**Parágrafo único** - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço serão pagas às horas extras mediante apresentação de relatório dos serviços extraordinários realizados no período acima especificado.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
**Protocolo 1343732**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 098/2023  
- SEMUS**

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor abaixo descrito para realizar horas extraordinárias na Unidade de Saúde Luiz Bono no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024 no serviço de vigilância predial e de bens móveis e imóveis.

- ORLANDO BENEVIDES - Guarda Patrimonial, Mat. 0383.

**Parágrafo único** - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço serão pagas às horas extras necessárias ao cumprimento do serviço realizado, que estarão devidamente especificados em requerimento ao Prefeito para autorização do pagamento.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
**Protocolo 1343739**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 099/2024  
- SEMUS**

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde Interina, nomeada através do Decreto nº. 3.779/2023, de 01 de outubro de 2023, usando das atribuições legais e em especial o disposto no Art. 80 da Lei Complementar Nº. 44, de 19 de novembro de 2015, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar as servidoras abaixo descritas para realizarem horas extraordinárias no PSF Vila Fatura no período de 16 de junho a 15 de julho de 2024:

- LUCIANA LUZIA PARTELLI SILVA - Agente de Serviço de Saúde, Mat. 3436, atendimento e agendamento de consultas médicas, cadastramento, acompanhamento, monitoramento e emissão do Sistema de Regulação MV.

- NUBIA LAFAIETE ALVES MARTINS - Agente de Serviço de Saúde, Mat. 5650, organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos odontológicos.

**Parágrafo único** - Aos servidores atingidos pela presente Ordem de Serviço serão pagas às horas extras mediante apresentação de relatório dos serviços extraordinários realizados no período acima especificado.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Art. 4º** - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha/ES, em 17 de junho de 2024.

**MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
**Protocolo 1343741**

## São José do Calçado

## Termos

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES E O ESTUDANTE DE PEDAGOGIA (LICENCIATURA) MAIRA JANINE DE SOUSA LEAL, COM A INTERVENIÊNCIA FACULDADE MULTIVIX SERRA- ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**- O presente termo de compromisso fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e no Convênio de Estágio celebrado entre as partes, cujo objeto é a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, visando ao desenvolvimento de atividades próprias dos cursos, execução de competências do curso e de atividades compatíveis com o projeto pedagógico do curso e o aprendizado de competências da área do conhecimento.

**DA VIGÊNCIA:** O período de vigência do estágio e de 03/06/2024 a 03/12/2024:

São José do Calçado -ES, em 17 de maio de 2024.

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1344146

## São Roque do Canaã

## Decreto

## DECRETO N.º 7.156/2024

**DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO "OCTAVIO GALON" REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA Nº 067/2020 E ESTABELECE REGRAS PARA OS TRABALHOS DA MENCIONADA COMISSÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, e São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto n.º 6.486/2023, que nomeia a Comissão de Análise e Avaliação de Prestação de Contas do Terminal Rodoviário "Octavio Galon" Referente ao Contrato de Concessão Pública nº 067/2020, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desligado o servidor Carlos Henrique Formentini da Comissão de Análise e Avaliação de Prestação de Contas do Terminal Rodoviário "Octavio Galon".

**Art. 2º.** Fica nomeado o servidor Elber Elias Zanetti para compor a referida Comissão, na qualidade de Representantes do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos.

**Art. 3º.** RATIFICA a permanência dos demais membros da Comissão de Análise e Avaliação de Prestação de Contas do Terminal Rodoviário "Octavio Galon":

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**

- 1) Elber Elias Zanetti;
- 2) Valeria Sotele Margon.

**b) Secretaria Municipal de Administração:**

- 1) Ana Clara da Silva Rattes.

**c) Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda:**

- 1) Maria Aparecida Buzzato Silva.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

Protocolo 1344085

## Portaria

## PORTARIA N.º 302/2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 534/2023 - ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 187 da Lei Municipal n.º 564/2009, e considerando o conteúdo do Processo Administrativo n.º 002171/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo da **PORTARIA N.º 534/2023**, que trata da Escala de Férias dos Servidores do Poder Executivo Municipal para o ano de 2024, em relação ao servidor **JULIMAR SANTIAGO DA SILVA**, conforme a seguir:

SETEMBRO - 2024			
MATR.	NOME DO SERVIDOR	P E R Í O D O AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
011040	J U L I M A R SANTIAGO DA SILVA	02/12/2022 a 1º/12/2023	02/09/2024 a 1º/10/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

Protocolo 1343348



**PORTARIA N.º 303/2024****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 534/2023-ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 187 da Lei Municipal n.º 564/2009, e considerando o conteúdo do Processo Administrativo n.º 002189/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo da **PORTARIA N.º 534/2023**, que trata da Escala de Férias dos Servidores do Poder Executivo Municipal para o ano de 2024, em relação ao servidor **JOSE ROBERTO NETTO**, conforme a seguir:

SETEMBRO - 2024			
MATR.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
011513	J O S E R O B E R T O NETTO	12/07/2023 a 11/07/2024	02/09/2024 a 1º/10/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344178**

**Contrato****EXTRATO DO CONTRATO N.º 087/2024**

**Processo Administrativo n.º:** 002131/2024.  
**Pregão Eletrônico n.º:** 019/2023.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.  
**Contratado:** AURORA E-COMMERCE LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, com entrega parcelada, necessário para a efetivação das atividades administrativas a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito do Município de São Roque do Canaã - ES.  
**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará a partir da data de sua assinatura e encerrará em 31/08/2024.  
**Assinatura:** 18/06/2024.  
**Valor:** R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)  
**Dotação Orçamentária:**  
I - Gabinete do Prefeito:  
a) 0201.0412200022.002 - 339030 - FR.:150000000000 - F.: 0000005 - R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343452**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2024**

**Processo Administrativo n.º:** 001934/2024.  
**Pregão Eletrônico n.º:** 019/2023.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.  
**Contratado:** RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de EPI's (equipamento de proteção individual), com entrega parcelada, necessários para a efetivação das atividades administrativas a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do Município de São Roque do Canaã - ES.  
**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará a partir da data de sua assinatura e encerrará em 31/12/2024.  
**Assinatura:** 19/06/2024.  
**Valor:** R\$ 2.172,80 (dois mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:**  
I. Secretaria Municipal de Educação:  
a) 0401.1236500072.012 - 339030 - FR.: 150000250000 - F.: 0000126 (R\$ 305,55 - trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).  
b) 0401.1236500072.011 - 339030 - FR.: 150000250000 - F.: 0000109 (R\$ 169,75 - cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).  
c) 0401.1236100072.010 - 339030 - FR.: 150000250000 - F.: 0000087 (R\$ 1.697,50 - mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343642**

**Aditivo****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022**

**Processo Administrativo n.º:** 002119/2024.  
**Pregão Presencial n.º:** 032/2022 (Processo n.º 001565/2022).  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.  
**Contratada:** SR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de 25% do valor global pactuado no Contrato n.º 007/2022, em das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã - ES.  
**Vigência:** O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura, acompanhando o final da vigência do Contrato n.º 007/2022.  
**Assinatura:** 19/06/2024.  
**Valor:** R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
**Dotação Orçamentária:**  
I. Secretaria Municipal de Saúde.  
a) 1515.1012200082.033 - 339039 - F.: 015 - FR.: 150000150000 - R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).  
b) 1515.1030100082.036 - 339039 - F.: 037 - FR.: 160000000022 - R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
c) 1515.1030200082.038 - 339039 - F.: 056 - FR.: 150000150000 - R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

**KAMILA SALES ROLDI CORREA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1344022**

**Sooretama****Ordem de Serviço****AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 169/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 117,157,56,70,130,143,05,194,181,82.

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICO EIRELI

**CNPJ:** 08.849.621/0001-56

**AUTORIZAÇÃO 298/2024**

**Valor Global:** R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos )

**AUTORIZAÇÃO 299/2024**

**Valor Global:** R\$ 61,70 (sessenta e um reais e setenta centavos )

**AUTORIZAÇÃO 296/2024**

**Valor Global:** R\$ 332,17 (trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos )

**AUTORIZAÇÃO 291/2024**

**Valor Global:** R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos )

**AUTORIZAÇÃO 300/2024**

**Valor Global:** R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos )  
2023.501C2600003.02.0028

**Protocolo 1343531**

**Ordem de Fornecimento****AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 168/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 117,157,56,70,130,143,05,194,181,82.

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP

**CNPJ:** 17.630.850/0001-76

**AUTORIZAÇÃO 307/2024**

**Valor Global:** R\$ 107,60 ( cento e sete reais e sessenta centavos )

**AUTORIZAÇÃO 308/2024**

**Valor Global:** R\$ 391,85 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos )

**AUTORIZAÇÃO 305/2024**

**Valor Global:** R\$ 1.039,60 (um mil trinta e nove reais e sessenta centavos )

**AUTORIZAÇÃO 311/2024**

**Valor Global:** R\$ 115,85 ( cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos )

**AUTORIZAÇÃO 310/2024**

**Valor Global:** R\$ 193,30 ( cento e noventa e três reais e trinta centavos )

**AUTORIZAÇÃO 302/2024**

**Valor Global:** R\$ 842,95 (oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos )

**AUTORIZAÇÃO 303/2024**

**Valor Global:** R\$ 115,85 ( cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos )

**AUTORIZAÇÃO 306/2024**

**Valor Global:** R\$ 1.184,95 (um mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos )

**AUTORIZAÇÃO 301/2024**

**Valor Global:** R\$ 652,25 (seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos )

**AUTORIZAÇÃO 304/2024**

**Valor Global:** R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos )

**Protocolo 1343537**

**AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 170/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 117,56

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

**CNPJ:** 14.984.352/0001-33

**AUTORIZAÇÃO 228/2024**

**Valor Global:** R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais )

**AUTORIZAÇÃO 229/2024**

**Valor Global:** R\$ 72,00 (setenta e dois reais )

**Protocolo 1343540**

**AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 166/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 56

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** MOVETEC COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 04.780.499/0001-58

**AUTORIZAÇÃO 172/2024**

**Valor Global:** R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais )

**Protocolo 1343546**

**AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 181/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 56,130

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 11.099.240/0004-54

**AUTORIZAÇÃO 210/2024**

**Valor Global:** R\$ R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos )

**AUTORIZAÇÃO 212/2024**

**Valor Global:** R\$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais )

**Protocolo 1343548**

**AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 162/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 05,194,56,82,117,143,70,157,130,181

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** MALTA COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 45.135.863/0001-04

**AUTORIZAÇÃO 174/2024**

**Valor Global:** R\$ R\$ 395,11 (trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos )

**AUTORIZAÇÃO 177/2024**

**Valor Global:** R\$ 2.169,28 (dois mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos )

**AUTORIZAÇÃO 179/2024**

**Valor Global:** R\$ 21.939,15 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos )

**AUTORIZAÇÃO 181/2024**

**Valor Global:** R\$ 568,51 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos )

**AUTORIZAÇÃO 182/2024**

**Valor Global:** R\$ 2.333,99 (dois mil trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos )

**AUTORIZAÇÃO 183/2024**

**Valor Global:** R\$ 19.346,05 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos )

**AUTORIZAÇÃO 183/2024**

**Valor Global:** R\$ 19.346,05 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos )

**AUTORIZAÇÃO 184/2024**

**Valor Global:** R\$ 317,45 (trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos )

**AUTORIZAÇÃO 185/2024**

**Valor Global:** R\$ 1.174,97 (um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos )

**AUTORIZAÇÃO 186/2024**

**Valor Global:** R\$ 767,72 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos )

**AUTORIZAÇÃO 313/2024**

**Valor Global:** R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos )

**AUTORIZAÇÃO 314/2024**

**Valor Global:** R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais )

**AUTORIZAÇÃO 317/2024**

**Valor Global:** R\$ 13,00 (treze reais )

**AUTORIZAÇÃO 321/2024**

**Valor Global:** R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais )

**AUTORIZAÇÃO 324/2024**

**Valor Global:** R\$ 1.481,62 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos )

**AUTORIZAÇÃO 173/2024**

**Valor Global:** R\$ 488,16 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos )

**Protocolo 1343550**

**AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 165/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 05,143,181,194,56,130,70,157,117,82,

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** INTER MASTER COM. DE MAT. DE ESC. E SERV. LTDA

**CNPJ:** 14.013.647/0001-62

**AUTORIZAÇÃO 203/2024**

**Valor Global:** R\$ R\$ 92,26 (noventa e dois reais e vinte e seis centavos )

**AUTORIZAÇÃO 204/2024**

**Valor Global:** R\$ 291,08 (duzentos e noventa e um reais e oito centavos )

**AUTORIZAÇÃO 206/2024**

**Valor Global:** R\$ 80,88 (oitenta reais e oitenta e oito centavos.)

**AUTORIZAÇÃO 208/2024**

**Valor Global:** R\$ 16,84 (dezesseis reais e oitenta e quatro centavos )

**AUTORIZAÇÃO 325/2024**

**Valor Global:** R\$ 202,08 (duzentos e dois reais e oito centavos.)

**AUTORIZAÇÃO 326/2024**

**Valor Global:** R\$ 1.848,89 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos )

**AUTORIZAÇÃO 327/2024**

**Valor Global:** R\$ 182,72 ( cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos )

**AUTORIZAÇÃO 330/2024**

**Valor Global:** R\$ 80,88 (oitenta reais e oitenta e oito centavos.)

**AUTORIZAÇÃO 185/2024**

**Valor Global:** R\$ 1.174,97 (um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos )

**AUTORIZAÇÃO 331/2024**

**Valor Global:** R\$ 25,26 (vinte e cinco reais e vinte e seis centavos )

**AUTORIZAÇÃO 333/2024**  
**Valor Global:** R\$ 205,32 (duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos )

**AUTORIZAÇÃO 334/2024**

**Valor Global:** R\$ 80,88 (oitenta reais e oitenta e oito centavos.)

**AUTORIZAÇÃO 335/2024**

**Valor Global:** R\$ 80,88 (oitenta reais e oitenta e oito centavos.)

**AUTORIZAÇÃO 338/2024**

**Valor Global:** R\$ 64,04 (sessenta e quatro reais e quatro centavos )

**AUTORIZAÇÃO 202/2024**

**Valor Global:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais )

**Protocolo 1343673**

**AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 164/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 82,157,194,56,70,130,143,05,181,117

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** MAX SUPRIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 34.617.980/0001-98

**AUTORIZAÇÃO 197/2024**

**Valor Global:** R\$ R\$ 91,05 (noventa e um reais e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO 201/2024**

**Valor Global:** R\$ 73,40 (setenta e três reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 188/2024**

**Valor Global:** R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 195/2024**

**Valor Global:** R\$ 164,40 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 196/2024**

**Valor Global:** R\$ 781,87 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO 191/2024**

**Valor Global:** R\$ 24,35 (vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO 190/2024**

**Valor Global:** R\$ 141,65 (cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO 193/2024**

**Valor Global:** R\$ 1.007,50 (um mil sete reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 194/2024**

**Valor Global:** R\$ 48,35 (quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO 192/2024**

**Valor Global:** R\$ 317,90 (trezentos e dezessete reais e noventa centavos)

**AUTORIZAÇÃO 187/2024**

**Valor Global:** R\$ 415,10 (quatrocentos e quinze reais e dez centavos)

**Protocolo 1343675**

**AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 174/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 117,157,56,70,130,143,05,194,181,82

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA

**CNPJ:** 45.822.500/0001-47

**AUTORIZAÇÃO 248/2024**

**Valor Global:** R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 247/2024**

**Valor Global:** R\$ 95,65 (noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO 250/2024**

**Valor Global:** R\$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 245/2024**

**Valor Global:** R\$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos)

**AUTORIZAÇÃO 246/2024**

**Valor Global:** R\$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 243/2024**

**Valor Global:** R\$ 337,40 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 242/2024**

**Valor Global:** R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 251/2024**

**Valor Global:** R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 244/2024**

**Valor Global:** R\$ 122,85 (cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO 249/2024**

**Valor Global:** R\$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

**Protocolo 1343689**

**AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 180/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 130

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA

**CNPJ:** 14.934.850/0001-71

**AUTORIZAÇÃO 209/2024**

**Valor Global:** R\$ R\$ 170,30 (cento e setenta reais e trinta centavos)

**Protocolo 1343690**

**AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 171/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 117,157,194,56,70,130,143,05,181,82

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 10.610.928/0001-41

**AUTORIZAÇÃO 289/2024**

**Valor Global:** R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO 290/2024**

**Valor Global:** R\$ 205,35 (duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO 286/2024**

**Valor Global:** R\$ 131,90 (cento e trinta e um reais e noventa centavos)

**AUTORIZAÇÃO 287/2024**

**Valor Global:** R\$ 2.128,50 (dois mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 282/2024**

**Valor Global:** R\$ 128,45 (cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO 281/2024**

**Valor Global:** R\$ 291,90 (duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)

**AUTORIZAÇÃO 284/2024**

**Valor Global:** R\$ 2.178,50 (dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO 285/2024****Valor Global:** R\$ 141,90 ( cento e quarenta e um reais e noventa centavos )**AUTORIZAÇÃO 283/2024****Valor Global:** R\$ 289,40 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 288/2024****Valor Global:** R\$ 265,35 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos )**Protocolo 1343698****AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 173/2023****Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**Recurso/Ficha:** 117,157,194,56,70,130,143,05,181,82**Processo Adm.:** 2982/2024**EMPRESA:** LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ:** 40.582.188/0001-48**AUTORIZAÇÃO 277/2024****Valor Global:** R\$ R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 276/2024****Valor Global:** R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos )**AUTORIZAÇÃO 280/2024****Valor Global:** R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 279/2024****Valor Global:** R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos )**AUTORIZAÇÃO 274/2024****Valor Global:** R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos )**AUTORIZAÇÃO 275/2024****Valor Global:** R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 272/2024****Valor Global:** R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 271/2024****Valor Global:** R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 273/2024****Valor Global:** R\$ 21,00 (vinte e um reais )**AUTORIZAÇÃO 278/2024****Valor Global:** R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos )**Protocolo 1343703****AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 177/2023****Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**Recurso/Ficha:** 82,117,157,194,70,130,143,05,181,56,**Processo Adm.:** 2982/2024**EMPRESA:** BIDDEN COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 36.181.473/0001-80**AUTORIZAÇÃO 270/2024****Valor Global:** R\$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 267/2024****Valor Global:** R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais )**AUTORIZAÇÃO 266/2024****Valor Global:** R\$ 117,50 ( cento e dezessete reais e cinquenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 269/2024****Valor Global:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais )**AUTORIZAÇÃO 264/2024****Valor Global:** R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 265/2024****Valor Global:** R\$ 177,00 ( cento e setenta e sete reais )**AUTORIZAÇÃO 262/2024****Valor Global:** R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 261/2024****Valor Global:** R\$ 47,00 (quarenta e sete reais )**AUTORIZAÇÃO 263/2024****Valor Global:** R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais )**AUTORIZAÇÃO 268/2024****Valor Global:** R\$ 913,00 (novecentos e treze reais )**Protocolo 1343710****AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 178/2023****Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**Recurso/Ficha:** 82,117,157,194,70,130,143,05,181,56,**Processo Adm.:** 2982/2024**EMPRESA:** JCP COMERCIAL DESKART ME**CNPJ:** 10.724.350/0001-54**AUTORIZAÇÃO 220/2024****Valor Global:** R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 215/2024****Valor Global:** R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 222/2024****Valor Global:** R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais )**AUTORIZAÇÃO 217/2024****Valor Global:** R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos )**AUTORIZAÇÃO 218/2024****Valor Global:** R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos )**AUTORIZAÇÃO 219/2024****Valor Global:** R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais )**AUTORIZAÇÃO 224/2024****Valor Global:** R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos )**AUTORIZAÇÃO 216/2024****Valor Global:** R\$ 153,00 ( cento e cinquenta e três reais )**AUTORIZAÇÃO 223/2024****Valor Global:** R\$ 153,00 ( cento e cinquenta e três reais )**AUTORIZAÇÃO 221/2024****Valor Global:** R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos )**Protocolo 1343835****AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA  
PE 29/2023 CIMPOLINORTE  
ATA 167/2023****Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 117,157,56,70,130,143,5,194,181,82,

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA

**CNPJ:** 11.186.469/0001-83

#### **AUTORIZAÇÃO 234/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 142,90 (cento e quarenta e dois reais e noventa centavos)

#### **AUTORIZAÇÃO 235/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 115,96 (cento e quinze reais e noventa e seis centavos)

#### **AUTORIZAÇÃO 232/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 1.061,60 (um mil sessenta e um reais e sessenta centavos)

#### **AUTORIZAÇÃO 237/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 106,98 (cento e seis reais e noventa e oito centavos)

#### **AUTORIZAÇÃO 236/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 329,92 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

#### **AUTORIZAÇÃO 238/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 338,90 (trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

#### **AUTORIZAÇÃO 230/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 13,47 (treze reais e quarenta e sete centavos)

#### **AUTORIZAÇÃO 231/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 338,90 (trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

#### **AUTORIZAÇÃO 241/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 240,90 (duzentos e quarenta reais e noventa centavos)

#### **AUTORIZAÇÃO 233/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 13,47 (treze reais e quarenta e sete centavos)

**Protocolo 1343839**

#### **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA PE 29/2023 CIMPOLINORTE ATA 179/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 56,130

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPI

**CNPJ:** 23.708.186/0001-33

#### **AUTORIZAÇÃO 214/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 994,70 (novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

#### **AUTORIZAÇÃO 213/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos)

**Protocolo 1343844**

#### **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DIRETA PE 29/2023 CIMPOLINORTE ATA 176/2023**

**Contratante:** Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

**Recurso/Ficha:** 56,70,130,143,194,181,117,

**Processo Adm.:** 2982/2024

**EMPRESA:** DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA

**CNPJ:** 41.944.789/0001-16

#### **AUTORIZAÇÃO 259/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)

#### **AUTORIZAÇÃO 255/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

#### **AUTORIZAÇÃO 257/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

#### **AUTORIZAÇÃO 253/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)

#### **AUTORIZAÇÃO 260/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

#### **AUTORIZAÇÃO 254/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

#### **AUTORIZAÇÃO 258/2024**

**ValorGlobal:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

**Protocolo 1343847**

### **Contrato**

#### **CONTRATO Nº 146/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Sooretama-ES.

**CONTRATADA:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

**CPF:** 14.707.364/0001-10

**OBJETO:** Aquisição De Motoniveladora Zero Hora

**VALOR GLOBAL:** R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**RECURSOS:** Ficha 551

**PROCESSO ADM:** 4664/2023

ID CIDADES 2024.070E0700001.01.0004

**Protocolo 1343594**

### **Venda Nova do Imigrante**

### **Editais**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRONICO N 000020/2024 WCompras ID 312223**

**CÓDIGO CIDADES:**

2024.072E0700001.01.0007

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000020/2024 WCompras ID 312223. Objeto AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO PRODUTOR RURAL. EMENDA Nº 39660001 - PARLAMENTAR SORAYA MANATO. Acolhimento das propostas a partir de: 21/06/2024 às 08:00h. Limite de acolhimento de propostas: 04/07/2024 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 04/07/2024 às 09:00h. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1342574**

## Viana

## Decreto

## DECRETO Nº 133/2024

**APROVA O PARCELAMENTO DO SOLO CARACTERIZADO COMO REMEMBRAMENTO DOS LOTES "01", "02", "03", "05", "07", "09", "11", "18" E "19" DA QUADRA "79", SITUADOS NO BAIRRO NOVA BETHANIA, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE RONECLEY ALMEIDA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2.829, de 27 de dezembro de 2016; considerando Processo Administrativo protocolado sob nº 5970/2024, e, considerando Parecer Técnico nº **003/2024** da Gerência de Aprovação de Projetos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como remembramento dos **Lotes "01", "02", "03", "05", "07", "09", "11", "18" e "19" da Quadra 79**, situados no bairro Nova Bethania, neste Município, a requerimento de Ronecley Almeida, em conformidade com os documentos apresentados, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Viana, Matrícula nº 6.880, 6.881, 6.882, 6.883, 6.884; 6.885, 6.886, 6.887 e 6.888 do Livro nº 02, e planta aprovada pela Gerência de Aprovação de Projetos.

**Art. 2º** A **situação atual** das áreas, a serem retificadas, compreendem a seguinte forma e confrontação:

I - Lote 01 da Quadra 79 - Matrícula 6.880:

- Frente: com a Rua Tupiniquins, Rua Dos Andes e Lote nº 03, em 02 (dois) segmentos de reta medindo 27,45m (vinte e sete metros e quarenta e cinco centímetros) + 2,56 (dois metros e cinquenta e seis centímetros) totalizando 30,01 (trinta metros e um centímetro);
- Lado direito: com os Lotes nº 04, 06 e 08, em 01 (um) segmento de reta medindo 27,00m (vinte e sete metros);
- Lado esquerdo: com o Lote nº 05, em 01 (um) segmento de reta medindo 15,51m (quinze metros e cinquenta e um centímetros);
- Perímetro: 72,52 (setenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros);
- Área: 259,88m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrado);

II - Lote 02 da Quadra 79 - Matrícula 6.881:

- Frente: com a Rua Dos Andes e a Rua Tupiniquins, em 03 (três) segmentos de reta medindo 27,00m (vinte e sete metros) + 10,00m (dez metros) + 21,00m (vinte e um metros) totalizando 58,00m (cinquenta e oito metros);
- Lado esquerdo: com o Lote nº 03, em 01 (um) segmento de reta medindo 21,00m (vinte e um metros);

- Perímetro: 79,00m (setenta e nove metros);
- Área: 372,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros quadrados);

III - Lote 03 da Quadra 79 - Matrícula 6.882:

- Frente: com a Rua Tupinambá, em 01 (um) segmento de reta medindo 12,00m (doze metros);
- Fundos: com a Rua Dos Andes, em 01 (um) segmento de reta medindo 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros);
- Lado direito: com os Lotes nº 04 e 01, em 01 (um) segmento de reta medindo 27,56m (vinte e sete metros e cinquenta e seis centímetros);
- Lado esquerdo: com o Lote nº 02, em 01 (um) segmento de reta medindo 21,73m (vinte e um metros e setenta e três centímetros);
- Perímetro: 75,18m (setenta e cinco metros e dezoito centímetros);
- Área: 291,50m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e um metros e cinquenta decímetros quadrados);

IV - Lote 05 da Quadra 79 - Matrícula 6.883:

- Frente: com a Rua Tupiniquins, em 01 (um) segmento de reta medindo 20,00m (vinte metros);
- Fundos: com os Lotes nº 10 e 12, em 01 (um) segmento de reta medindo 20,00m (vinte metros);
- Lado direito: com o Lote nº 01, em 01 (um) segmento de reta medindo 15,51m (quinze metros e cinquenta e um centímetros);
- Lado esquerdo: com o Lote nº 07, em 01 (um) segmento de reta medindo 15,51m (quinze metros e cinquenta e um centímetros);
- Perímetro: 71,02m (setenta e um metros e dois centímetros);
- Área: 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados);

V - Lote 07 da Quadra 79 - Matrícula 6.884:

- Frente: com a Rua Tupiniquins, em 01 (um) segmento de reta medindo 20,00m (vinte metros)
- Fundos: com os Lotes nº 13 e 14, em 01 (um) segmento de reta medindo 20,00 (vinte metros);
- Lado direito: com o Lote nº 05, em 01 (um) segmento de reta medindo 15,51m (quinze metros e cinquenta e um centímetros);
- Lado esquerdo: com o Lote nº 09, em 01 (um) segmento de reta medindo 15,51m (quinze metros e cinquenta e um centímetros);
- Perímetro: 71,02m (setenta e um metros e dois centímetros);
- Área: 310,00m<sup>2</sup> (trezentos e dez metros quadrados);

VI - Lote 09 da Quadra 79 - Matrícula 6.885:

- Frente: com a Rua Tupiniquins, em 01 (um) segmento de reta medindo 21,00m (vinte e um metros)
- Fundos: com os Lotes nº 15 e 16, em 01 (um) segmento de reta medindo 21,00m (vinte e um metros);
- Lado direito: com o Lote nº 07, em 01 (um) segmento de reta medindo 15,51m (quinze metros e cinquenta e um centímetros);
- Lado esquerdo: com o Lote nº 11, em 01 (um) segmento de reta medindo 15,51m (quinze metros e cinquenta e um centímetros);
- Perímetro: 73,02m (setenta e três metros e dois centímetros);
- Área: 320,00m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros quadrados);

## VII - Lote 11 da Quadra 79 - Matrícula 6.886:

- a) Frente: com a Rua Tupiniquins e a Avenida Amazonas, em 02 (dois) segmentos de reta medindo 17,25m (dezessete metros e vinte e cinco centímetros) + 19,42m (dezenove metros e quarenta e dois centímetros) totalizando 36,67m (trinta e seis metros e sessenta e sete centímetros);
- b) Fundos: com os Lotes nº 17, 18 e 19, em 01 (um) segmento de reta medindo 27,46m (vinte e sete metros e quarenta e seis centímetros);
- c) Lado direito: com o Lote nº 09, em 01 (um) segmento de reta medindo 15,51m (quinze metros e cinquenta e um centímetros);
- d) Perímetro: 79,64m (setenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros);
- e) Área: 340,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta metros quadrados);

## VIII - Lote 18 da Quadra 79 - Matrícula 6.887:

- a) Frente: com a Rua Tupinambá, em 01 (um) segmento de reta medindo 10,00m (dez metros);
- b) Fundos: com o Lote nº 11, em 01 (um) segmento de reta medindo 10,00m (dez metros);
- c) Lado direito: com o Lote nº 19, em 01 (um) segmento de reta medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- d) Lado esquerdo: com o Lote nº 17, em 01 (um) segmento de reta medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- e) Perímetro: 70,00m (setenta metros);
- f) Área: 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados);

## IX - Lote 19 da Quadra 79 - Matrícula 6.888:

- a) Frente: com a Avenida Amazonas e a Rua Tupinambá, em 02 (dois) segmentos de reta medindo 26,08 (vinte e seis metros e oito centímetros) + 21,28m (vinte e um metros e vinte e oito centímetros) totalizando 47,36 (quarenta e sete metros e trinta e seis centímetros);
- b) Fundos: com o Lote nº 11, em 01 (um) segmento de reta medindo 7,46m (sete metros e quarenta e seis centímetros);
- c) Lado esquerdo: com o Lote nº 18, em 01 (um) segmento de reta medindo 25,00m (vinte e cinco metros);
- d) Perímetro: 79,82m (setenta e nove metros e oitenta e dois centímetros);
- e) Área: 343,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e três metros quadrados);

**Art. 3º A situação intermediária (retificada)** das áreas, a serem lembradas, compreendem a seguinte forma e confrontação:

## I - Lote 01 da Quadra 79:

- a) Frente: com a Rua Dos Andes, em 01 (um) segmento de reta medindo 40,10m (quarenta metros e dez centímetros);
- b) Fundos: com os Lotes nº 04, 06, 08 e 10, em 01 (um) segmento de reta medindo 36,99m (trinta e seis metros e noventa e nove centímetros);
- c) Lado direito: com o Lote nº 03, em 01 (um) segmento de reta medindo 8,51m (oito metros e cinquenta e um centímetro);
- d) Lado esquerdo: com o Lote nº 05, em 01 (um) segmento de reta medindo 23,99m (vinte e três metros e noventa e nove centímetros);
- e) Perímetro: 109,59m (cento e nove metros e cinquenta e nove centímetros);
- f) Área: 601,07m<sup>2</sup> (seiscentos e um metros e sete decímetros quadrados);

## II - Lote 02 da Quadra 79:

- a) Frente: com a Rua Dos Andes, em 02 (dois) segmentos de reta medindo 33,26m (trinta e três metros e vinte e seis centímetros) + 7,67m (sete metros e sessenta e sete centímetros), totalizando 40,93m (quarenta metros e noventa e três centímetros);
- b) Fundos: com a Rua Tupinambá, em 01 (um) segmento de reta medindo 28,69m (vinte e oito metros e sessenta e nove centímetros);
- c) Lado esquerdo: com o Lote nº 03, em 01 (um) segmento de reta medindo 24,01m (vinte e quatro metros e um centímetro);
- d) Perímetro: 93,63m (noventa e três metros e sessenta e três centímetros);
- e) Área: 442,90m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e dois metros e noventa decímetros quadrados);

## III - Lote 03 da Quadra 79:

- a) Frente: com a Rua Tupinambá em 01 (um) segmento de reta medindo 13,39m (treze metros e trinta e nove centímetros);
- b) Fundos: com a Rua Dos Andes, em 01 (um) segmento de reta medindo 17,12m (dezessete metros e doze centímetros);
- c) Lado direito: com os Lotes nº 01 e 04, em 02 (dois) segmentos de reta medindo 24,86m (vinte e quatro metros e oitenta e seis centímetros) + 8,51m (oito metros e cinquenta e um centímetros) totalizando 33,37m (trinta e três metros e trinta e sete centímetros);
- d) Lado esquerdo: com o Lote nº 02, em 01 (um) segmento de reta medindo 24,01m (vinte e quatro metros e um centímetro);
- e) Perímetro: 87,89m (oitenta e sete metros e oitenta e nove centímetros);
- f) Área: 405,89m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros e oitenta e nove decímetros quadrados);

## IV - Lote 05 da Quadra 79:

- a) Frente: com a Rua Tupiniquins em 01 (um) segmento de reta medindo 21,06m (vinte e um metros e seis centímetros);
- b) Fundos: com os Lotes nº 10, 12 e 13, em 01 (um) segmento de reta medindo 20,99m (vinte metros e noventa e nove centímetros);
- c) Lado direito: com o Lote nº 01, em 01 (um) segmento de reta medindo 23,99m (vinte e três metros e noventa e nove centímetros);
- d) Lado esquerdo: com o Lote nº 07, em 01 (um) segmento de reta medindo 25,76m (vinte e cinco metros e setenta e seis centímetros);
- e) Perímetro: 91,80m (noventa e um metros e oitenta centímetros);
- f) Área: 521,89m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte um metro e oitenta e nove decímetros quadrados);

## V - Lote 07 da Quadra 79:

- a) Frente: com a Rua Tupiniquins, em 01 (um) segmento de reta medindo 21,00m (vinte e um metros);
- b) Fundos: com os Lotes nº 13,14 e 15, em 01 (um) segmento de reta medindo 20,98m (vinte metros e noventa e oito centímetros);
- c) Lado direito: com o Lote nº 05, em 01 (um) segmento de reta medindo 25,76m (vinte e cinco metros e setenta e seis centímetros);
- d) Lado esquerdo: com o Lote nº 09, em 01 (um) segmento de reta medindo 26,45m (vinte seis metros e quarenta e cinco centímetros);
- e) Perímetro: 94,19m (noventa e quatro metros



e dezanove centímetros);

f) Área: 547,73m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e sete metros e setenta e três decímetros quadrados);

VI - Lote 09 da Quadra 79:

a) Frente: com a Rua Tupiniquins, em 01 (um) segmento de reta medindo 20,98m (vinte metros e noventa e oito centímetros);

b) Fundos: com os Lotes nº 15 e 16, em 01 (um) segmento de reta medindo 20,99m (vinte metros e noventa e nove centímetros);

c) Lado direito: com o Lote nº 07, em 01 (um) segmento de reta medindo 26,45m (vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros);

d) Lado esquerdo: com o Lote nº 11, em 01 (um) segmento de reta medindo 26,86m (vinte e seis metros e oitenta e seis centímetros);

e) Perímetro: 95,28m (noventa e cinco metros e vinte e oito centímetros);

f) Área: 559,33m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e nove metros e trinta e três decímetros quadrados);

VII - Lote 11 da Quadra 79:

a) Frente: com a Rua Tupiniquins, em 01 (um) segmento de reta medindo 9,66m (nove metros e sessenta e seis centímetros);

b) Fundos: com os Lotes nº 17, 18 e 19, em 03 (três) segmentos de reta medindo 10,00m (dez metros) + 9,97m (nove metros e noventa e sete centímetros) + 8,44m (oito metros e quarenta e quatro centímetros) totalizando 28,41m (vinte e oito metros e quarenta e um centímetros);

c) Lado direito: com o Lote nº 09, em 01 (um) segmento de reta medindo 26,86m (vinte e seis metros e oitenta e seis centímetros);

d) Lado esquerdo: com a Avenida Amazonas, em 01 (um) segmento de reta medindo 32,91m (trinta e dois metros e noventa e um centímetros);

e) Perímetro: 97,84m (noventa e sete metros e oitenta e quatro centímetros);

f) Área: 513,89m<sup>2</sup> (quinhentos e treze metros e oitenta e nove decímetros quadrados);

VIII - Lote 18 da Quadra 79:

a) Frente: com a Rua Tupinambás, em 01 (um) segmento de reta medindo 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros);

b) Fundos: com o Lote nº 11, em 01 (um) segmento de reta medindo 9,97m (nove metros e noventa e sete centímetros);

c) Lado direito: com o Lote nº 19, em 01 (um) segmento de reta medindo 24,09m (vinte e quatro metros e nove centímetros);

d) Lado esquerdo: com o Lote nº 17, em 01 (um) segmento de reta medindo 24,16m (vinte e quatro metros e dezesseis centímetros);

e) Perímetro: 68,21m (sessenta e oito metros e vinte e um centímetros);

f) Área: 240,85m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros e oitenta e cinco decímetros quadrados);

IX - Lote 19 da Quadra 79:

a) Frente: com a Avenida Amazonas, em 02 (dois) segmentos de reta medindo 7,14m (sete metros e quatorze centímetros) + 22,17m (vinte e dois metros e dezessete centímetros) totalizando 29,31m (vinte e nove metros e trinta e um centímetros);

b) Fundos: com o Lote nº 18, em 01 (um) segmento de reta medindo 24,09m (vinte e quatro metros e nove centímetros);

c) Lado direito: com o Lote nº 11, em 01 (um)

segmento de reta medindo 8,44m (oito metros e quarenta e quatro centímetros);

d) Lado esquerdo: com a Rua Tupinambás, em 01 (um) segmento de reta medindo 19,08m (dezanove metros e oito centímetros);

e) Perímetro: 80,92m (oitenta metros e noventa e dois centímetros);

f) Área: 392,87m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados);

**Art. 4º** Ficam lembrados os lotes a que se refere o art. 3º deste Decreto em **AREA "01"**, passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I - Área "01":

a) Frente: com a Rua Tupiniquins, em 04 (quatro) segmentos de reta medindo 9,66m (nove metros e sessenta e seis centímetros) + 20,98m (vinte metros e noventa e oito centímetros) + 21,00m (vinte e um metros) + 21,06m (vinte e um metros e seis centímetros) totalizando 72,70m (setenta e dois metros e setenta centímetros);

b) Fundos: com os Lotes nº 04, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e a Rua Tupinambás, em 11 (onze) segmentos de retas medindo 28,69m (vinte e oito metros e sessenta e nove centímetros) + 13,39m (treze metros e trinta e nove centímetros) + 24,86m (vinte e quatro metros e oitenta e seis centímetros) + 36,99m (trinta e seis metros e noventa e nove centímetros) + 20,99m (vinte metros e noventa e nove centímetros) + 20,98m (vinte metros e noventa e oito centímetros) + 20,99m (vinte metros e noventa e nove centímetros) + 10,00m (dez metros) + 24,16m (vinte e quatro metros e dezesseis centímetros) + 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) + 19,08m (dezanove metros e oito centímetros) totalizando 230,12m (duzentos e trinta metros e doze centímetros);

c) Lado direito: com a Rua Dos Andes, em 04 (quatro) segmentos de reta medindo 40,10m (quarenta metros e dez centímetros) + 17,12m (dezessete metros e doze centímetros) + 33,26m (trinta e três metros e vinte e seis centímetros) + 7,67m (sete metros e sessenta e sete centímetros) totalizando 98,15m (noventa e oito metros e quinze centímetros);

d) Lado esquerdo: com a Avenida Amazonas, em 03 (três) segmentos de reta medindo 7,14m (sete metros e quatorze centímetros) + 22,17 (vinte e dois metros e dezessete centímetros) + 32,91m (trinta e dois metros e noventa e um centímetros) totalizando 62,22m (sessenta e dois metros e vinte e dois centímetros);

e) Perímetro: 463,19m (quatrocentos e sessenta e três metros e dezanove centímetros);

f) Área: 4226,33m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e vinte e seis metros e trinta e três decímetros quadrados).

**Art. 5º.** No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de desmembramento, deve o interessado protocolá-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

**Art. 6º** A edificação nos lotes resultantes deste desmembramento depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, ES, 19 de junho de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1343584**

## Portaria

**PORTARIA N.º 005, de 19 de junho de 2024.**

**Institui e Designa a Comissão Eleitoral para conduzir a eleição dos membros do Conselho Fiscal do IPREVI - biênio 2024/2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 58, e seu parágrafo único, e em fiel cumprimento ao disposto nos arts. 50, III da Lei n.º 1.595, de 28/12/2001 e Ato Normativo n.º 001, de 15 de maio de 2024 do Conselho Fiscal do IPREVI processo eletrônico nº 9471/2024, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR**, nos termos do art. 6º do Ato Normativo nº 001/2024 do Conselho Fiscal deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Viana, a Comissão Eleitoral que será responsável por conduzir a eleição dos membros para compor o Conselho Fiscal do IPREVI no biênio 2024/2026.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral, para conduzir a eleição do Conselho Fiscal do IPREVI, que se realizará no dia 16/07/2024:

Hermes Freitas Filho  
Juliana Oliveira Ribeiro  
Lenir Bertoni

Art. 2º - A comissão ora designada escolherá dentre seus membros, seu presidente e seu secretário, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 6º do Ato Normativo nº 001/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a data da posse dos eleitos.

Viana/ES, 19 de junho de 2024  
Lenir Bertoni  
Diretora Presidente do IPREVI

**Protocolo 1343742**

**PORTARIA Nº 0547/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018; e, considerando os fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 4283/2024, que sugeriu abertura de procedimento de sindicância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0361/2023, para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

**Art. 2º** Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei 3.005/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 19 de junho de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1343807**

**PORTARIA Nº 0548/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018; e, considerando os fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 10595/2023, que sugeriu abertura de procedimento de sindicância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0628/2023, para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

**Art. 2º** Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei 3.005/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 19 de junho de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1343815**

**PORTARIA Nº 0549/2024****DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Municipal de nº. 3.005/2018, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 11370/2024.

**Art. 2º** Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

**Art. 3º** Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei Municipal nº 3.005/2018, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 19 de junho de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1343828**

**PORTARIA Nº 0550/2024****CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE VIANA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**CONSIDERANDO** o disposto nos §3º e 4º do art. 14 e do artigo 32 da Lei nº 2.957, de 11 de julho de 2018, bem como nos artigos 17, 18, 21 e 26 da Lei nº 1.436, de 07 de maio de 1999;

**CONSIDERANDO** deferimento do recurso impetrado nos termos do art. 3º da Portaria n.º 0359, de 29 de abril de 2024, por meio do Processo n.º 8998/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Horizontal por antiguidade a Servidora Zilnete Lira, matrícula n.º 063924-01, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo - biênio de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, passando do Nível/Referência III/14 para o Nível/Referência III/15.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Viana - ES, 19 de junho de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1343833**

**PORTARIA Nº 0551/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 10391/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora Giovana Siqueira da Penha, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º. 020893-01, 02 (dois) meses de Férias-Prêmio, para os meses de agosto e setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 19 de junho de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1343851**

**PORTARIA Nº 0552/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 11312/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, o servidor **ALINE LYRIO GRAÇA**, matrícula funcional nº 035187-01, do cargo em comissão de Coordenador de Área - PC - OP2, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de junho de 2024.

Viana/ES, 19 de junho de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1343888**

**PORTARIA Nº 0553/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 10158/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, o servidor **VALDELIO SIMMER PEREIRA**, matrícula funcional nº 035220-01, do cargo em comissão de Gerente de Informações Técnicas e Geoprocessamento - PC - T1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

Viana/ES, 19 de junho de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1343900**

**Contrato****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2024**

**Código CidadES nº 2023.501C260003.020070**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11284/2024**  
**Ata de Registro de Preços nº 027/2024,**  
**oriundo do Pregão Eletrônico 076/2023,**  
**Processo Administrativo Nº 3619/2023, do**  
**Consórcio Público da Região Polinorte - CIM**  
**POLINORTE**

**Contratante:** O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratada:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTEMPLANDO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DOTRABALHO, SAÚDEOCUPACIONAL, COMLOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE MÃO DE OBRA, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS ECOMPLEMENTARES, SESMT

COMPLETO PARA ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR E A INSERÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, REFERENTE AOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Valor:** R\$ 1.501.200,00 (um milhão, quinhentos e um mil e duzentos reais).

**Vigência:** O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo CONTRATANTE.

Viana/ES, 18 de junho de 2024.

**ANGELA MERÍCIA CAVATI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Protocolo 1343752**

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024

**Código CidadES:** 2024.073E0700001.16.0004  
**Processo Administrativo nº.** 4239/2024.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2024, Pregão Eletrônico nº 145/2023, Processo Licitatório nº 3068702/2023 da SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** CASSYA EDUARDA STORCH MATOS.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, BARRACA DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E PICOLÉ E CONTRATAÇÕES DE EQUIPE DE RECREADORES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS.

**Valor:** R\$ 99.773,70 (noventa e nove mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

Viana/ES, 10 de junho de 2024.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES  
**Protocolo 1343756**

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2024

**Código CidadES**

nº2024.073E0600001.02.0001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10890/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratada:** TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI EPP.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/24 E SEUS ANEXOS, BEM COMO, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**Valor:** R\$ 830.978,00 (oitocentos e trinta mil, novecentos e setenta e oito reais).

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Viana/ES, 18 de junho de 2024.

**ANGELA MERÍCIA CAVATI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Protocolo 1343763**

### RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2024

**Código CidadES:** 2024.073E0600001.02.0001  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10881/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratada:** S. J DEGASPERI LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**Valor:** R\$ 180.816,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais).

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Viana/ES, 18 de junho de 2024.

**ANGELA MERÍCIA CAVATI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Protocolo 1343767**

Vila Pavão

Convocação

### AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

**Pesquisa de Preços Nº 01/2024**

**Órgão/Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

**Processo Nº** 000759/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição/prestação de serviço de fornecimento de refeições e marmitex, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

**Contato para solicitar a pesquisa:** Tel.(27) 3753-1001 whatsapp (27) 99900-6476 e e-mail:orcamento@vilapavao.es.gov.br

**Bruna Sousa**

Subcarregado do setor de Compras

**Protocolo 1343326**

### AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

**Pesquisa de Preços Nº 02/2024**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

**Processo Nº** 001020/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de segurança não armada para prestação de serviços de segurança e apoio operacional, na organização de fluxo de pessoas e apoio aos idosos, gestantes e crianças, de segurança não armada, como suporte em nossa 25ª Pomitafro.

**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

**Contato para solicitar a pesquisa:** Tel.(27)  
3753-1001 whatsapp (27) 99900-6476  
e e-mail:orcamento@vilapavao.es.gov.br

**Bruna Sousa**

Subcarregado do setor de Compras

**Protocolo 1343397**

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA  
COMPRA DIRETA**

**Pesquisa de Preços Nº 003/2024**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES

**Processo Nº** 000806/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias (popular infantil, popular adolescente, popular adulta e popular adulta gorda) e de Serviço de Translado para os usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Pavão - ES, para o exercício 2024.

**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

**Contato para solicitar a pesquisa:**

Tel. (27) 3753-1001 / WhatsApp (27) 99976-5354

E-mail:orcamento@vilapavao.es.gov.br

**Dayane de Oliveira Riguetti Neimeig**

Auxiliar Administrativo - Setor de Compras

**Protocolo 1343500**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023**

IDCidades: 2023.074E07000001.09.0023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à entrega da documentação, observadas as seguintes condições:

**1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES - Tel. (27) 3753-1001, ramal 125, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das 08h00m às 10h30m ou 13:00h às 16h00m, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 10 (dez) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**2 DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 10 dias)

**3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Decreto, obedecendo a legislação vigente.

**4. DA POSSE**

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, será realizada a posse em cerimônia própria, na qual o candidato deverá se apresentar em na Prefeitura do Município de Vila Pavão/ES, através de Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4.2. Após a data da posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais após a sua apresentação, que será atestada pelo Superior Hierárquico à qual ficará subordinado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Legendas: AC<sup>1</sup> = Ampla concorrência / PCD<sup>2</sup> = Pessoa com deficiência

**FISIOTERAPEUTA**

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE CANDIDATO	VAGA
2º	0100292	ANDRESSA ELIAS MONTEIRO	AC <sup>1</sup>

**Obs.: Os exames médicos admissionais serão realizados sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, devendo o candidato que declarar interesse na vaga ofertada comparecer a MasterMed - Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Dr. Antônio Santos Neves, nº 78, Bairro Margareth, Município de Nova Venécia /ES, CEP 29.830-000, na data de 25 de junho de 2024, no horário de 7hs às 11h30min.**

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato convocado para nomeação e posse no cargo deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos, conforme item 17.8 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:

- Comprovação do pré-requisito do cargo;
- Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes;
- Registro Geral - RG;
- CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil);
- Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Carteira Profissional;
- Uma foto 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando aplicável);
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 anos;
- Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;
- Cadastro de dados bancários, sendo somente permitida a conta corrente do Banco do BANESTES;
- Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis;
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;
- Estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- Estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos e com as obrigações eleitorais.

Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES poderá solicitar outros documentos complementares.

#### ANEXO "III - A"

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2023) da Prefeitura do Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:

#### ANEXO "III - B"

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

#### TERMO DE FALTA DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2023) da Prefeitura do Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** em tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_.

Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:

#### ANEXO IV

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2024 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

Por fim, declaro ainda:

( ) Não ter sido demitido do serviço Público Federal, Estadual ou Municipal em virtude de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

( ) Ter sido demitido do serviço Público Federal, Estadual ou Municipal em virtude de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos.

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:

**ANEXO V****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no Município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

**Não possuo bens patrimoniais.**  
 **Possuo os seguintes bens patrimoniais:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Por ser verdade firmo a presente.

Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:

**ANEXO VI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, em relação à posse do cargo \_\_\_\_\_

DECLARO:

**1.** Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que:

não sou aposentado  
 sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

**2.** Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

não exerço       exerço  
 outro cargo       emprego       função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO**

Unidade:	Fone:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Cargo/Emprego/Função:	Regime Jurídico:
Carga horária:	

Por ser verdade firmo a presente.  
Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:

**OBS.:** O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**ANEXO VII****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023****DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

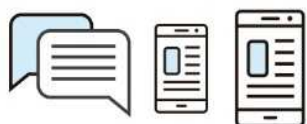
NOME COMPLETO	SEXO	DATA NASCIMENTO	DE PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a V. S.<sup>a</sup> qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:

**Protocolo 1343542**



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Câmaras

Boa Esperança

Contrato

**RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2024****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES.**CONTRATADA:** PROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, manutenção preventiva e corretiva) nos equipamentos, periféricos e bens de informática desta Câmara Municipal, incluída a instalação e a manutenção de software de série, a limpeza e a organização mensal dos arquivos dos computadores e servidor, além de manutenção/consertos em geral de informática com atendimento diário (se necessário) e da assistência técnica na rede física e lógica da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, conforme Termo de Referência discriminado nos autos do Processo nº 10.713/2024.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 18/06/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, a critério da Administração, mediante comunicação escrita.**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas inerentes a este Termo de Referência, correrão à conta do orçamento próprio desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos da seguinte dotação orçamentária:001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS  
1 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Boa Esperança (ES), 18 de junho de 2024.

**CARLOS VENANCIO**  
Presidente**Protocolo 1343266**

Domingos Martins

Portaria

PORTARIA Nº 97, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, considerando o Requerimento do servidor Aristeu Rodrigues Klippel, protocolizado sob o nº 613/2024,

resolve:

Art. 1º Ficam concedidos ao servidor Aristeu Rodrigues Klippel, lotado no cargo de provimento em Comissão de Assessor administrativo de controladoria interna, matrícula nº 869, 15 (quinze) dias de férias fracionadas a partir do dia 21 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024 de acordo com o que preceitua o art. 111, §1º, da Lei Complementar nº 56, de 19 de maio de 2022 (Estatuto dos Servidores Municipais).

*Parágrafo único.* O servidor deverá usufruir dos 15 (quinze) dias restantes das férias, de acordo com a conveniência administrativa oficializada, a requerer pelo servidor, em conformidade com a §1º do art. 111 da Lei Complementar nº 56 de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 19 de junho de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER  
Presidente**Protocolo 1343370**

Ibiraçu

Lei

**PROJETO DE LEI N.º 3.438/2024****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCADARIA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "ESCADARIA FLORI DE ALMEIDA", a escadaria localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.300, no bairro São Benedito, próximo ao Almeida's bar, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 10 de junho de 2024.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 3.438/2024****Excelentíssimo Senhor**  
**Presidente da Câmara de Ibiraçu,****Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei 3.438/2024 que tem como objeto nominar a escadaria localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.300, no bairro São Benedito, próximo ao Almeida's bar, neste Município.



Verifica-se que se trata de local inominado, e assim, há a necessidade de ser denominado oficialmente para facilitar a identificação e localização.

O bairro São Benedito tem grande número de moradores e dentre eles destacou-se o Sr. Flori de Almeida, por ter prestado relevantes serviços à comunidade.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraja/ES, em 10 de junho de 2024.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344035**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.439/2024**

**Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar bens e equipamentos inservíveis de propriedade do patrimônio público e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiraja, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar os bens públicos móveis e imóveis, considerados inservíveis ao patrimônio do Município de Ibiraja.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei são considerados inservíveis:

**I** - os bens antieconômicos assim declarados quando sua manutenção por onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

**II** - os bens ociosos, ainda que em perfeitas condições de uso, porém declarados improdutivos para o uso permanente no serviço público; e

**III** - os bens irre recuperáveis assim declarados quando não mais puderem ser utilizados para o fim a que se destinam devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação

**Art. 2º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar pela melhor oferta mediante licitação, na modalidade de leilão público oficial on-line e presencial, os bens de propriedade do Município declarados inservíveis discriminados nos lotes constantes no Anexo Único da presente Lei.

**Parágrafo Único.** O leilão de que trata a presente Lei será realizado por leiloeiro público oficial, previamente designado para esse fim, ou por leilão eletrônico, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitação, obedecida a legislação aplicável à espécie.

**Art. 3º.** Os preços iniciais de alienação dos bens e equipamentos constantes dos Lotes do Anexo Único desta Lei foram fixados através de Laudo de Avaliação por Comissão de Avaliação instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraja/ES, em 18 de junho de 2024.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 3.439/2024**

Excelentíssimo Senhor  
Breno Lúcio Andrade Oliveira  
Presidente da Câmara de Ibiraja,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, na Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar bens e equipamentos inservíveis de propriedade do patrimônio público e dá outras providências.

O presente projeto tem como objetivo a venda, em leilão público, de bens móveis e equipamentos pertencentes ao Município considerados inservíveis ou que sua recuperação se apresenta como dispendiosa e inoportuna para a administração.

Vale esclarecer que estes bens e equipamentos estão expostos aos agentes corrosivos, ficando cada dia mais desvalorizados, em estado de sucata.

Os bens relacionados no Anexo Único do presente Projeto, conforme podem ser constatados, se constituem basicamente de bens móveis e equipamentos sucateados. A sua recuperação apresenta-se como desvantajosa ao interesse público, restando certo que a venda em leilão é o caminho mais indicado, pois poderá ensejar a entrada de receita capaz de ser empregada em algo útil ao Município.

Os valores estabelecidos como preço mínimo (fixados para lances iniciais) constam no laudo de avaliação elaborado por uma Comissão formada por servidores municipais designados para este fim. As importâncias indicadas foram estabelecidas em razão do estado de conservação, funcionamento e utilidade dos bens e equipamentos.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria, com urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirajú/ES, em 18 de junho de 2024.

**DIEGO KRENTZ**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo Único**

LEILÃO 001/2024	
LOTE 01	
LOCAL: DENIT	VALOR MÍNIMO: (R\$ 700,00)

ITEM	QUANT.	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	0044	RACK MICRO MI 20A CZ BELO
02	1	0180	ARMÁRIO EXECUTIVO AZUL 6300
03	1	0192	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA S/ BRAÇOS COM RO
04	1	0196	FICHÁRIO DE AÇO E ACRÍLICO
05	1	0205	CADEIRA FIXA EM TECIDO AZUL
06	1	0206	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA S/ BRAÇOS COM RO
07	1	0231	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL
08	1	0232	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO
09	1	0233	MESA PARA COMPUTADOR
10	1	0239	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO
11	1	0249	CADEIRA FIXA, PINTURA EPOXI, TECIDO AZUL
12	1	0250	CADEIRA FIXA, PINTURA EPOXI, TECIDO AZUL
13	1	0251	CADEIRA FIXA, TECIDO AZUL
14	1	0252	CADEIRA FIXA, PINTURA EPOXI, TECIDO AZUL
15	1	0253	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BASE, SEM BRAÇO TECIDO AZUL
16	1	0264	CADEIRA FIXA, PINTURA EPOXI, TECIDO AZUL
17	1	0265	CADEIRA FIXA, PINTURA EPOXI, TECIDO AZUL
18	1	0281	CADEIRA GIRATÓRIA
19	1	0284	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA
20	1	0299	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA
21	1	0358	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL
22	1	0402	MESA SECRETARIA EM MADEIRA
23	1	0418	CADEIRA FIXA
24	1	0422	CADEIRA FIXA EST. FINO CPV 013 BASEFLEX

25	1	0460	CADEIRA GIRATORIA COURVIN PRETO
26	1	0461	RACK MICRO ALT. MI 2 A AZ/CZ BELO
27	1	0484	LONGARINA 3 LUGARES
28	1	0712	CADEIRA FIXA EM COURVIN, MARCA MADEFLEX
29	1	0744	RACK COM 1 GAVETA COM PORTA TECLADO COR MARFI
30	1	0766	MESA 3 GAVETAS
31	1	0821	ESTANTE EM MADEIRA
32	1	0835	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL
33	1	0845	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL
34	1	0856	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL
35	1	0857	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL
36	1	0871	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL
37	1	0873	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS OF-04 ML PANDIN
38	1	0875	MESA
39	1	0879	MESA
40	1	0880	CADEIRA FIXA
41	1	0881	CADEIRA FIXA
42	1	0882	CADEIRA FIXA
43	1	0883	CADEIRA FIXA
44	1	0885	CADEIRA FIXA
45	1	0886	CADEIRA FIXA
46	1	0887	CADEIRA FIXA
47	1	0888	CADEIRA FIXA
48	1	0889	CADEIRA FIXA
49	1	0890	CADEIRA FIXA
50	1	0891	CADEIRA FIXA
51	1	0892	CADEIRA FIXA
52	1	0893	CADEIRA FIXA
53	1	0894	CADEIRA FIXA
54	1	0895	CADEIRA FIXA
55	1	0897	CADEIRA FIXA
56	1	0899	CADEIRA FIXA
57	1	0900	CADEIRA FIXA
58	1	0901	CADEIRA FIXA
59	1	0903	CADEIRA FIXA
60	1	0907	CADEIRA FIXA
61	1	0908	CADEIRA FIXA
62	1	0910	CADEIRA FIXA
63	1	0911	CADEIRA FIXA
64	1	0913	CADEIRA FIXA
65	1	0915	CADEIRA FIXA
66	1	0917	BEBEDOURO DE PRESSÃO LIBELL
67	1	0918	CADEIRA FIXA
68	1	0934	BERÇO EM MADEIRA
69	1	0941	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MODELO TUFÃO

70	1	0978	MESA 1,20 COM DUAS GAVETAS MARCA MILENA
71	1	1006	CADEIRA FIXA, PINTURA EPOXI, TECIDO AZUL
72	1	1040	VENTILADOR TUFÃO 60CM DELTA PREMIUM
73	1	1068	CONJUNTO TRAPEZIO
74	1	1140	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS
75	1	1154	ESTANTE 6 PRATELEIRAS
76	1	1216	CADEIRA FIXA EST. FINO CPV 013 BASEFLEX
77	1	1219	CADEIRA DE BASE GIRATORIA
78	1	1233	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA
79	1	1298	ARMÁRIO RCH 1,70 X 0,70 C/ CHAVE
80	1	1308	MESA DE 200 X 90 X 75 CM
81	1	1315	ARMÁRIO FECHADO AÇO 02 PORTAS 170CM
82	1	1553	CADEIRA DE BASE FIXA
83	1	1557	CONJUNTO ESCOLAR MESA/CADEIRA DUETO TAMPO FÓRMICA
84	1	1571	CADEIRA GIRATORIA
85	1	1575	CADEIRA GIRATORIO
86	1	1576	CADEIRA GIRATORIA PRETA
87	1	1597	CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA LATERAL
88	1	1605	CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA LATERAL
89	1	1607	CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA LATERAL
90	1	1608	CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA LATERAL
91	1	1620	CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA LATERAL
92	1	1626	CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA LATERAL
93	1	1640	MESA SECRETARIA 3 GAVETAS
94	1	1642	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIO C/ BRACO PRETA
95	1	1663	MESA PARA COMPUTADOR MED. 1,05 X 0,50
96	1	1697	CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA LATERAL
97	1	1702	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA LATERAL
98	1	1723	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA LATERAL

99	1	1772	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
100	1	1773	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
101	1	1775	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
102	1	1777	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
103	1	1788	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
104	1	1895	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
105	1	1985	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
106	1	2003	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
107	1	2004	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
108	1	2005	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
109	1	2006	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
110	1	2007	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
111	1	2030	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
112	1	2031	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
113	1	2032	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
114	1	2033	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
115	1	2039	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
116	1	2043	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
117	1	2044	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
118	1	2045	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
119	1	2046	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
120	1	2078	CONJUNTO DE MESA COM CADEIRA PARA ALUNO INDIVIDUAL

121	1	2079	CONJUNTO DE MESA COM CADEIRA PARA ALUNO INDIVIDUAL
122	1	2121	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL, PINTURA DA ESTR
123	1	2219	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS 198X90X50
124	1	2452	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS
125	1	2746	CADEIRA ESCOLAR EM PLASTICO AZUL
126	1	2747	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ACENTO PLASTICO AZUL
127	1	2939	MESA SECRETARIA 2 GAVETAS
128	1	2986	CADEIRA DE BASE FIXA
129	1	2987	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL
130	1	2989	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL
131	1	3003	MESA DE MADEIRA 1.00 X0.60
132	1	3053	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL 4 CADEIRAS EM MADEIRA
133	1	3060	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL EM FÓRMICA BRANCA MILENA
134	1	3075	ESTANTE EM AÇO 6 PRA TELEIRAS
135	1	3081	MESA REFEITORIO 1500 CM
136	1	3100	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 4 CADEIRAS
137	1	3101	MESA INFANTIL TAMPO FÓRMICA
138	1	3103	MESA INFANTIL TAMPO FÓRMICA
139	1	3104	MESA DE MADEIRA
140	1	3106	BANCO 150CM PARA REFEITORIO INFANTIL
141	1	3107	BANCO 150CM PARA REFEITORIO INFANTIL
142	1	3108	BANCO 150CM PARA REFEITORIO INFANTIL
143	1	3109	BANCO 150CM PARA REFEITORIO INFANTIL
144	1	3112	BANCO 150CM PARA REFEITORIO INFANTIL
145	1	3113	BANCO 150CM PARA REFEITORIO INFANTIL
146	1	3114	MESA ESTRUTURA EM AÇO TAMPO FÓRMICA
147	1	3121	CADEIRA ESCOLAR BRANCA
148	1	3321	VENTILADOR DE PAREDE
149	1	3339	VENTILADOR DE PAREDE 60CM
150	1	3340	VENTILADOR DE PAREDE

151	1	3347	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO
152	1	3725	CADEIRA FIXA COURVIN PRETO
153	1	3726	CADEIRA PRETA ESTOFADA FIXO EM VINIL ESTRUTURA TUB
154	1	3727	CADEIRA ESCOLAR DE BASE FIXA
155	1	3824	MESA MADEIRA E FERRO MERENDEIRA
156	1	3825	MESA MADEIRA E FERRO MERENDEIRA
157	1	3827	MESA MADEIRA E FERRO MERENDEIRA
158	1	3829	BANCO DE MADEIRA 1,50 X 30 X 3,00 MT
159	1	3830	BANCO DE MADEIRA 1,50 X 30 X 3,00 MT
160	1	3831	BANCO DE MADEIRA 1,50 X 30 X 3,00 MT
161	1	3832	BANCO DE MADEIRA 1,50 X 30 X 3,00 MT
162	1	3834	BANCO PARA REFEITORIO
163	1	3835	BANCO PARA REFEITORIO
164	1	3836	CADEIRA ESCOLAR
165	1	3852	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL EM FÓRMICA BRANCA MILENA
166	1	3853	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL EM FÓRMICA BRANCA MILENA
167	1	3860	CONJUNTO ESCOLAR DUETO FÓRMICA
168	1	3861	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO FORMIGA MARCA MZ
169	1	3862	CONJUNTO ESCOLAR
170	1	3863	CONJUNTO DE MESA COM CADEIRA PARA ALUNO INDIVIDUAL
171	1	3884	CADEIRA FIXA COURVIN PRETO
172	1	3888	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHA, COR AZUL
173	1	3889	CADEIRA DE BASE FIXA
174	1	3890	CADEIRA ESCOLAR
175	1	3891	CADEIRA DE BASE FIXA
176	1	3892	CADEIRA DE BASE FIXA
177	1	3893	CADEIRA DE BASE FIXA
178	1	3925	CADEIRA FIXA TECIDO CINZA
179	1	3932	ESTANTE EM AÇO 6 PRA TELEIRAS
180	1	3933	CADEIRA FIXA COR VERDE
181	1	3934	CONJUNTO DE MESA COM CADEIRA PARA ALUNO INDIVIDUAL
182	1	3935	MESA DE AÇO C/ GAVETA

183	1	3936	FICHARIO DE MESA 18 PORTAS 060 X 050 X 050
184	1	4499	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL PARA 4 CADEIRAS
185	1	4607	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL EM FÓRMICA
186	1	4612	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHA, COR AZUL
187	1	4809	CONJUNTO INFANTIL EM MANDEIRA 4 CADEIRAS
188	1	4938	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
189	1	4940	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
190	1	4941	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
191	1	4942	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
192	1	4943	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
193	1	4944	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
194	1	4945	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
195	1	4946	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
196	1	4947	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
197	1	4948	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
198	1	4949	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
199	1	4950	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
200	1	4951	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
201	1	4952	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
202	1	4953	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
203	1	4962	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL PINTURA DAESTER
204	1	5025	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO PLÁSTICO AZUL
205	1	5398	CADEIRA GIRATORIA TECIDO VERDE ALLFLEX

206	1	5399	CADEIRA GIRATORIA TECIDO VERDE ALLFLEX
207	1	5400	CADEIRA GIRATORIA TECIDO VERDE ALLFLEX
208	1	5401	CADEIRA GIRATORIA TECIDO VERDE ALLFLEX
209	1	5403	CADEIRA GIRATORIA TECIDO VERDE ALLFLEX
210	1	5407	CADEIRA GIRATORIA TECIDO VERDE ALLFLEX
211	1	5427	MESA 1,00 COM 2 GAVETAS COM CHAVE MADEMOVEIS
212	1	3715	ARMÁRIO ALTO EM AÇO C/ 02 PORTAS E CHAVÉ E 03 BAND
213	1	3716	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS
214	1	3740	ARMÁRIO DE AÇO 2,00X 0,45X0,90 2 PORTAS M PANDIM
215	1	3843	ARMÁRIO DE AÇO 2,00X 0,45X0,90 2 PORTAS M PANDIM
216	1	SEM PATRIMONIO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA
217	1	SEM PATRIMONIO	CADEIRA UNIVERSITÁRIA

## LOTE 02

LOCAL: DENIT VALOR MÍNIMO (R\$ 1.500,00)

ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	0066	BEBEDOURO CART. ICY BRANCO MARCA MASTERFRIO
02	1	0078	APARELHO DE AR CONDICIONAR CONSUL TIMER 7 500 BTUS
03	1	0078	APARELHO DE AR CONDICIONAR CONSUL TIMER 7 500 BTU'S
04	1	0111	APARELHO DE AR C O N D I C I O N A D O 18.000BTUS TIPO SPLIT
05	1	0111	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU
06	1	0171	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG
07	1	0171	APARELHO DE AR CONDICIONADO LG
08	1	0444	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT-ELECTROLUX
09	1	0468	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7 500 BTUS AEO7F MARCA ELETROLUX
10	1	0483	BEBEDOURO NEWMAQ PARA GALÃO
11	1	0710	GELADEIRA PRODÓXIMO MARROM
12	1	0713	TANQUINHO LAVE MAIS

13	1	0752	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIM
14	1	0870	L I Q U I D I F I C A D O R INDUSTRIAL
15	1	1015	BEBEDOIRO DE PRESSAO LIBEL
16	1	1750	FOGAO 4 BOCAS INDUSTRIAL VENANCIO BRAVO COM FORNO
17	1	1750	FOGAO 4 BOCAS INDUSTRIAL VENANCIO BRAVO COM FORNO
18	1	2083	FOGÃO 04 BOCAS
19	1	2083	FOGÃO INDUSTRIAL
20	1	2104	FREEZER METALFRIO BRANCO 2 TAMPAS
21	1	2107	FREEZER HORIZONTAL
22	1	2186	L I Q U I D I F I C A D O R INDUSTRIAL
23	1	2198	FOGAO SEMI INDUSTRIAL 04 BOCAS, CLARICE IMPERADOR COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS COM CHAMA DUPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, Q U E I M A D O R E S TRASEIROS CHAMA DUPLA, MESA COM PINTURA, ESMALTE ANTI ADERENTE BRANCA, GRADES E QUEIMADORES DA MESA EM AÇO INOX, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, ESTRUTURA DECANTONEIRA DE AÇO, FORNO COM MANIPULADOR DE TEMPERATURA COM 02 GRADES APROX. 730X800X800MM.
24	1	2225	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS
25	1	2664	FREEZER HORIZIONAL CNA 31BR MARCA CONSUL
26	1	2664	FREEZER HORIZIONAL CNA 31 BR MARCA CONSUL
27	1	2666	FOGÃO 4 BOCAS
28	1	2795	BEBEDOIRO SIMPLES INOX DE PRESSÃO
29	1	3011	BEBEDOIRO DE PRESSÃO CONJUGADO INOX, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, RALO SIFONADO: BARRA
30	1	3011	BEBEDOIRO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS

31	1	3090	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS, CLARICE IMPERADOR COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS COM CHAMA DUPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, Q U E I M A D O R E S TRASEIROS CHAMA DUPLA, MESA COM PINTURA,
32	1	3177	BEBEDOIRO DE PRESSÃO CONJUGADO INOX, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX, GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS, TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, RALO SIFONADO: BARRA
33	1	3348	FREEZER HORIZONTAL CONSUL
34	1	3349	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS CLARICE
34	1	3396	APARELHO DE AR CONDICIONADO KOMEKO
35	1	3686	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO CLARICE
36	1	3855	FREEZER HORIZONTAL
37	1	3858	REFRIGERADOR
38	1	3859	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS COM FORNO METALMAK
39	1	3866	APARELHO DE AR CONDICIONADO 21000 BTUS ELGIN
40	1	3866	APARELHO DE AR CONDICIONADO 21000 BTUS ELGIN
41	1	4147	APARELHO DE MICROONDAS LG 20
42	1	4163	FREEZER HORIZIONAL CNA 31BR MARCA CONSUL
43	1	4925	BALANCA ANTROPOME- TRICA ADULTO
44	1	4961	BEBEDOIRO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS
45	1	SEM PATRIMONIO	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS CLARICE
46	1	SEM PATRIMONIO	FOGÃO 4 BOCAS
47	1	SEM PATRIMONIO	FREEZER
48	1	SEM PATRIMONIO	BEBEDOIRO

## LOTE 03

LOCAL: ANTIGA CRECHE (FUNDO DE SAÚDE)	VALOR MÍNIMO (R\$ 130,00)
---------------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	0475	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO

02	1	0476	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
03	1	0477	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
04	1	0480	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
05	1	1363	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
06	1	1364	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
07	1	1365	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
08	1	1366	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
09	1	1367	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
10	1	1368	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
11	1	1369	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
12	1	1370	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
13	1	1371	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
14	1	1372	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
15	1	1373	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO
16	1	1374	BERÇO EM ESTRUT. TUB. ESMALTADO

LOTE 04				
LOCAL:	ANTIGA	CRECHE	VALOR	MÍNIMO(R\$
(EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS)			500,00)	

ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	30	MIMEOGRAFO COPIATIC
02	1	51	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO
03	1	71	NOBREAK APC
04	1	161	MICROCOMPUTADOR
05	1	163	APARELHO DE FAX HP
06	1	170	MICRO COMPUTADOR LENOVO
07	1	212	IMPRESSORA HP LASERJET 2300
08	1	236	SWITCH 24 PORTAS INTEL BRAS
09	1	266	MICRO COMPUTADOR COMPOSTO DE PROCESSADOR INTEL
10	1	297	NOBREAK APC
11	1	408	MICROCOMPUTADOR INFOWAY ITAUTEC
12	1	445	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA-MOD.12131
13	1	478	NOBREAK
14	1	741	IMPRESSORA HP COLOR LASER JET 2600N
15	1	751	NOTEBOOK STI
16	1	775	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL F380
17	1	777	RETROPROJETOR
18	1	813	APARELHO DE SOM C/ GRAV. E CD PLAY NKS RED 3035
19	1	827	SUPORTEPARA CAIXAACÚSTICA

20	1	828	TELA DE PROJEÇÃO
21	1	905	VENTILADOR DE TETO
22	1	924	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON
23	1	936	APARELHO DVD CCE
24	1	992	MICRO COMPUTADOR LENOVO
25	1	997	VENTILADOR DE PAREDE
26	1	1051	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 4480
27	1	1091	APARELHO DE DVD SONY
28	1	1183	MICRO COMPUTADOR INTEL CELEROM 2.66 MEMÓRIA 512MB
29	1	1210	MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO M91P 15 2400 4GB
30	1	1221	FRAGMENTADORA DE PAPEL
31	1	1279	NOBREAK YUP.E ENERMAX
32	1	1291	IMPRESSORA HP DESKJET 3015
33	1	1293	NOBREAK APC 600
34	1	1294	MICROCOMPUTADOR DE MESA LENOVO E 200
35	1	1296	APARELHO TEFAX
36	1	1299	MICROCOMPUTADOR DE MESA HP
37	1	1326	NOBREAK YUP.EENERMAX
38	1	1422	VENTILADOR DE PAREDE 3 HELICES VENTISILVA
39	1	1424	VENTILADOR DE PAREDE 3 HELICES VENTISILVA
40	1	1518	SWITCH 8PORTAS
41	1	1565	TV LCD HDMI 32"
42	1	1580	APARELHO DE FAX
43	1	1704	NOBREAK ENERMAX
44	1	2113	APARELHO DVD PHILCO
45	1	2169	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO
46	1	2203	APARELHO DE DVD LENOVO
47	1	2204	APARELHO DE SOM PHILCO
48	1	2242	IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200
49	1	2247	APARELHO DE SOM ALWA
50	1	2310	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES VENTIDELTA
51	1	2506	APARELHO DE FAX INTELBRAS
52	1	2547	MICRO COMPUTADOR POSITIVO
53	1	2634	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 3.06, BARRAMENTO FRO
54	1	2639	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 3.06, BARRAMENTO FRO
55	1	2641	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 3.06, BARRAMENTO FRO
56	1	2643	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 3.06, BARRAMENTO FRO
57	1	2644	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 3.06, BARRAMENTO FRO
58	1	2646	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 3.06, BARRAMENTO FRO
59	1	2648	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 3.06, BARRAMENTO FRO
60	1	2650	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 3.06, BARRAMENTO FRO
61	1	2651	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 3.06, BARRAMENTO FRO
62	1	2653	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM 43.2 GHZ, HD DE 80 G

63	1	2656	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 3.06, BARRAMENTO FRO
64	1	2657	MICROCOMPUTADOR INTEL CELEROM 3.06, BARRAMENTO FRO
65	1	2714	IMPRESSORA SAMSUNG
66	1	2738	IMPRESSORA SAMSUNG
67	1	2763	IMPRESSORA SAMSUNG
68	1	2920	VENTILADOR DE PAREDE 60CM
69	1	2921	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM
70	1	2929	VENTILADOR TUFÃO 60CM DELTA PREMIUM
71	1	2952	VENTILADOR TUFÃO 60CM DELTA PREMIUM
72	1	2972	MICRO COMPUTADOR LENOVO
73	1	2980	MICROCOMPUTADOR INTEL DUO
74	1	3009	CAIXA DE SOM MARC SONIC
75	1	3052	VENTILADOR DE TETO
76	1	3179	ROTEADOR PIXEL
77	1	3319	VENTILADOR DE PAREDE ARGE
78	1	3382	MICROCOMPUTADOR DE MESA LENOVO
79	1	3552	VENTILADOR TETO
80	1	3582	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO
81	1	3866	APARELHO DE AR CONDICIONADO 21000 BTUS ELGIN
82	1	3867	TV SEMP TOSHIBA LUMINO
83	1	3867	TV COR 20" MARCA PANASONIC
84	1	3945	MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO M91P 15 2400 4GB 50
85	1	3964	NOBREAK APC
86	1	4230	RETROPROJETOR VISOGRAF
87	1	4240	IMPRESSORA DESKJET 3845 HP
88	1	4311	VENTILADOR DE TETO
89	1	4477	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA
90	1	4481	IMPRESSORA MATRICIAL
91	1	4491	VENTILADOR DE TETO
92	1	4492	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA
93	1	4493	VENTILADOR DE TETO
94	1	4494	VENTILADOR DE TETO
95	1	4495	VENTILADOR DE TETO
96	1	4496	VENTILADOR DE TETO
97	1	4497	VENTILADOR DE TETO
98	1	4509	MICROCOMPUTADOR
99	1	4524	NOBREAK
100	1	4525	NOBREAK
101	1	4669	VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE 60 CM, POTENCIA 160 W.
102	1	4671	VENTILADOR DE PAREDE DELTA PREMIUM
103	1	4672	VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE 60 CM, POTENCIA 160 W.
104	1	4685	VENTILADOR TUFÃO DE PAREDE 60 CM, POTENCIA 160 W.
105	1	4696	MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO M91P 15 2400 4GB
106	1	4697	MICROCOMPUTADOR POSITIVO
107	1	4716	MICROCOMPUTADOR LENOVO
108	1	4717	MICROCOMPUTADOR ITAUTEC INFORWAY
109	1	4719	MICROCOMPUTADOR LENOVO
110	1	4727	NOTEBOOK W7415-936 2DUO 2 GB
111	1	4733	IMPRESSORA CANON IPI900

112	1	4740	IMPRESSORA HP LASER MONOCROMÁTICA MODELO 1160
113	1	4741	IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851
114	1	4742	IMPRESSORA DESKJET INK ADVANTAGE 1516 HP
115	1	4873	VENTILADOR DE PAREDE
116	1	4911	APARELHO DE SOM TOSHIBA MP3
117	1	4914	NOBREAK MICRON RAGTECH
118	1	4959	MIMEOGRAFO
119	1	5084	MICROCOMPUTADOR HP COMPAQ PRO 600
120	1	5412	MICROCOMPUTADOR INTEL P4 3.0 ASUS,80 GB, VGA 128M
121	1	5414	MICROCOMPUTADOR AMD CORE QUAD X4
122	1	5429	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8, C/ GRAVADOR DE DVD
123	1	5521	NOBREAK XNB 1200V INTELBRA
124	1	5522	NOBREAK XNB 1200V INTELBRAS
125	1	5523	NOBREAK XNB 1200V INTELBRAS
126	1	5549	MICROCOMPUTADOR CORE I3 BRASIL PC PREMIUM
127	1	5552	MICROCOMPUTADOR CORE I3 BRASIL PC PREMIUM
128	1	5555	MICROCOMPUTADOR CORE I3 BRASIL PC PREMIUM
129	1	6029	VENTILADOR DE TETO VENTISOL LIGHT
130	13	SEM PATRIMONIO	APARELHOS TVS (DIVERSOS)
133	14	SEM PATRIMONIO	VENTILADORES TETO E PAREDE (DIVERSOS)
138	8	SEM PATRIMONIO	APARELHO DE SOM (DIVERSOS)
145	4	SEM PATRIMONIO	IMPRESSORA
147	5	SEM PATRIMONIO	APARELHOS DE DVD'S (DIVERSOS)
151	1	SEM PATRIMONIO	PROJETOR ANTIGO
157	1	SEM PATRIMONIO	NOTEBOOK
158	35	SEM PATRIMONIO	MONITORES DE COMPUTADORES
159	20	SEM PATRIMONIO	MICROCOMPUTADOR (DIVERSOS)
161	2	SEM PATRIMONIO	RELÓGIO DE PONTO
165	1	SEM PATRIMONIO	ESTABILIZADORES
166	1	SEM PATRIMONIO	SWITH
167	1	SEM PATRIMONIO	TELA DE PROJEÇÃO
168	36	SEM PATRIMONIO	NOBREAK (DIVERSOS)

## LOTE 05

LOCAL: ANTIGA CRECHE MOBILIARIOS EM GERAL

VALOR 500,00)

MÍNIMO(R\$



ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	4	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, MODELO 4004, MARCA C
02	1	6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA
03	1	41	CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO
04	1	49	ARMÁRIO DE AÇO PEQUENO C/ 01 PORTA
05	1	50	CADEIRA FIXA
06	1	128	CADEIRA GIRATÓRIA
07	1	199	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA S/ BRAÇOS COM RO
08	1	219	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN PRETO
09	1	254	CADEIRA FIXA, PINTURA EPOXI, TECIDO AZUL
10	1	261	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BASE, SEM BRAÇO TECIDO AZUL
11	1	313	CADEIRA FIXA TECIDO CINZA
12	1	373	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS
13	1	399	CADEIRA FIXA DE PLASTICO VERDE
14	1	406	MESA 3 GAVETAS
15	1	838	MESA SEM GAVETEIRO 1,60 CM MARCA MARZO
16	1	878	VENTILADOR TIPO TUFÃO DE PAREDE MARCA VENTISILVA
17	1	884	VENTILADOR DE TETO MARCA ARGE
18	1	889	CADEIRA FIXA
19	1	904	VENTILADOR PAREDE TUFÃO
20	1	906	VENTILADOR DE TETO
21	1	914	VENTILADOR PAREDE TUFÃO
22	1	0929	ARMÁRIO
23	1	0932	BERÇO EM MADEIRA
24	1	0940	MESA MADEIRA
25	1	946	APARELHO DE TELEVISÃO LG FLATROU 32"
26	1	0953	CADEIRA INFANTIL
27	1	0955	CADEIRA INFANTIL
28	1	0956	CADEIRA INFANTIL
29	1	0957	CADEIRA INFANTIL
30	1	0958	CADEIRA INFANTIL
31	1	0959	CADEIRA INFANTIL
32	1	960	CADEIRA INFANTIL
33	1	0961	CADEIRA INFANTIL
34	1	962	CADEIRA INFANTIL
35	1	0963	CADEIRA INFANTIL
36	1	965	CADEIRA INFANTIL
37	1	0970	GAIOLA PARA TV SALA DE AULA
38	1	0985	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS
39	1	0988	CADEIRA INFANTIL
40	1	0998	CADEIRA INFANTIL
41	1	0999	CADEIRA INFANTIL
42	1	1000	CADEIRA INFANTIL
43	1	1008	CADEIRA INFANTIL
44	1	1009	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL, PINTURA DA ESTRUTURA BRANCA - TAMPO VERDE
45	1	1011	CADEIRA INFANTIL
46	1	1012	CADEIRA INFANTIL
47	1	1013	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL, PINTURA DA ESTRUTURA BRANCA - TAMPO VERDE
48	1	1016	CADEIRA INFANTIL
49	1	1018	CONJUNTO ESCOLAR
50	1	1019	CADEIRA INFANTIL
51	1	1023	CADEIRA INFANTIL
52	1	1024	CADEIRA INFANTIL
53	1	1025	CADEIRA INFANTIL
54	1	1026	CADEIRA INFANTIL
55	1	1028	CADEIRA INFANTIL
56	1	1047	MESA MADEIRA
57	1	1059	CADEIRA INFANTIL
58	1	1060	CADEIRA INFANTIL ESCOLAR COLORIDA
59	1	1061	CADEIRA INFANTIL ESCOLAR COLORIDA
60	1	1062	CADEIRA INFANTIL ESCOLAR COLORIDA
61	1	1063	CADEIRA INFANTIL ESCOLAR COLORIDA
62	1	1065	CADEIRA INFANTIL
63	1	1066	CADEIRA INFANTIL ESCOLAR COLORIDA
64	1	1067	CADEIRA INFANTIL
65	1	1070	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL, PINTURA DA ESTRUTURA BRANCA - TAMPO
66	1	1071	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL, PINTURA DA ESTRUTURA BRANCA - TAMPO VERDE
67	1	1072	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL, PINTURA DA ESTR

68	1	1074	CONJUNTO ESCOLAR
69	1	1075	CONJUNTO ESCOLAR
70	1	1078	CONJUNTO ESCOLAR
71	1	1080	CONJUNTO ESCOLAR
72	1	1081	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL, PINTURA DA ESTR
73	1	1082	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL, PINTURA DA ESTR
74	1	1083	CONJUNTO ESCOLAR
75	1	1089	MESA DE AÇO 3 GAVETAS
76	1	1093	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL EM FÓRMICA VERDE MILENA
77	1	1094	GAIOLA PARA TV SALA DE AULA
78	1	1113	CONJUNTO ESCOLAR (MESA)
79	1	1115	CADEIRA INFANTIL
80	1	1116	CADEIRA INFANTIL
81	1	1117	CADEIRA INFANTIL
82	1	1121	CADEIRA INFANTIL
83	1	1122	CADEIRA INFANTIL
84	1	1123	CADEIRA INFANTIL
85	1	1124	CADEIRA INFANTIL
86	1	1125	CADEIRA INFANTIL
87	1	1126	CADEIRA INFANTIL
88	1	1127	CADEIRA INFANTIL
89	1	1131	MESA DIGITADORA
90	1	1218	CADEIRA DE BASE GIRATORIA
91	1	1230	MESA PARA MICROIMPRESSORA TERRA BRASIL
92	1	1263	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
93	1	1264	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
94	1	1266	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
95	1	1310	MESA MELAMONICO AÇO 120X060 03 GAV. T. BRAS
96	1	1380	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
97	1	1382	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
98	1	1383	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
99	1	1391	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
100	1	1403	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
102	1	1404	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
103	1	1412	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
104	1	1414	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
105	1	1419	CADEIRA PLÁSTICAS/BR PP 8 BR MODERN
106	1	1429	BANCO DE ALMOFADA COM 03 ASSENTOS
107	1	1436	BANCO DE ALMOFADA COM 03 ASSENTOS
108	1	1609	CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA LATERAL
109	1	1641	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIO C/ BRACO
110	1	1666	MESA PARA COMPUTADOR MED. 1,05 X 0,50
111	1	1685	CADEIRA GIRATORIA PRETA
112	1	1719	CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA LATERAL
113	1	1737	CADEIRA DE BASE FIXA
114	1	1822	MESA SECRETARIA
115	1	1980	CADEIRA FIXA EM TECIDO AZUL
116	1	2152	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS
117	1	2220	CONJUNTO MESA/CADEIRA ADAPTADA P/ DEFICIENTE FISICO
118	1	2449	FICHÁRIO DE AÇO C/ 04 GAVETAS
119	1	2542	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE
120	1	2770	CADEIRA PRETA ESTOFADA FIXO EM VINIL ESTRUTURA TUBULAR
121	1	2776	CONJUNTO ESCOLAR MESA/CADEIRA DUETO TAMPO FÓRMICA
122	1	2782	CADEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHA, COR AZUL
123	1	2834	CONJUNTO PARA ALUNO GJA - 03, MESA COM TAMPO EM MDP/MPDF EM LAMINADO MELAMINICO DE COR CINZA
124	1	2968	CADEIRA DE BASE FIXA
125	1	2988	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL, PINTURA DA ESTRUTURA BRANCA - TAMPO
126	1	3025	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL, PINTURA DA ESTRUTURA BRANCA - TAMPO
127	1	3026	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL, PINTURA DA ESTRUTURA BRANCA - TAMPO AMARELO
128	1	3057	ARMÁRIO DE AÇO/ CHAVE MED. 1.49 X 0.90 CAMAQUI
129	1	3077	CORTADOR DE BATATAS
130	1	3080	MESA REFEITÓRIO
131	1	3082	FOGAO SEMI-INDUSTRIAL 2 BOCAS
132	1	3105	MESA REFEITÓRIO
133	1	3124	CADEIRA ESCOLAR BRANCA
134	1	3594	MESA MEDINDO 1,20 X 0,60 C/ 2 GAVETAS MARCA PANDIM
135	1	3626	CADEIRA COURVIN PRETO ESTOFADA FIXO EM VINIL ESTRUTURA TUBULAR
136	1	3661	CADEIRA PRETA ESTOFADA FIXO EM VINIL ESTRUTURA TUBULAR

137	1	3668	MESA DE CANTO
138	1	3900	QUADRO ESCOLAR 3,00 X 1,20
139	1	4242	CADEIRA FIXA AZUL
140	1	4287	GRADE PARA TELEVISOR E VIDEO COM RODAS
141	1	4289	TV SAMSUNG 21" POLEGADAS
142	1	4708	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TECIDO PRETO
143	1	4711	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TECIDO PRETO
144	1	4720	NOBREACK MICRO SOL
145	1	4925	MESA ESCOLAR INFANTIL
146	1	5955	QUADRO BRANCO QUADRICULADO 4,00 X 1,20
147	1	5957	QUADRO BRANCO QUADRICULADO 4,00 X 1,21
148	1	SEM PATRIMONIO	CADEIRA INFANTIL
149	1	SEM PATRIMONIO	CONJUNTO TRAPÉZIO
150	1	SEM PATRIMONIO	CONJUNTO TRAPEZIO
151	1	SEM PATRIMONIO	CONJUNTO TRAPEZIO
152	1	SEM PATRIMONIO	CADEIRA INFANTIL
153	1	SEM PATRIMONIO	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS
154	1	SEM PATRIMONIO	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS
155	1	SEM PATRIMONIO	CADEIRA
156	1	SEM PATRIMONIO	LONGARINA 4 LUGARES
157	1	SEM PATRIMONIO	CADEIRA

LOTE 06			
LOCAL: GINÁSIO(FUNDO DE SAÚDE)	VALOR	MÍNIMO	(R\$ 500,00)

ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	1375	INCUBADORA MOD. C.186 TS/ST 110V 60 HZSÉRIE CB 112
02	1	1376	INCUBADORA MOD. C.186 TS/ST 110V 60 HZSÉRIE CB 113
03	1	1377	INCUBADORA MOD. C.186 TS/ST 110V 60 HZSÉRIE CB 113
04	1	1378	INCUBADORA MOD. C.186 TS/ST 110V 60 HZSÉRIE CB 113

LOTE 07			
LOCAL: GINÁSIO (FUNDO DE SAÚDE)	VALOR	MÍNIMO	(R\$ 800,00)

ITEM	QUANT.	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	0008	LAVADOURA DE ROUPAS 15KG AUTOMÁTICA BRANCA
02	1	0038	IMPRESSORA HP LASER LET POLO35
03	1	0042	MESA COM 03 GAVETAS MED. 1,20X0,60X0,74 TAMPO EM MELAMANICO MARCA MODEMÓVEIS
04	1	0065	APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL 10000BTUS
05	1	0085	ARQUIVO DE AÇO C OM 04 GAVETAS RHC

06	1	0087	ARQUIVO DE AÇO C OM 04 GAVETAS RHC
07	1	0176	VENTILADOR DE TETO
08	1	0183	MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO M91P 15 2400 4GB 51
09	1	0217	MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO M91P 15 2400 4GB 50
10	1	0223	MICROCOMPUTADOR DESKTOP LENOVO M91P 15 2400 4GB 50
11	1	0294	VENTILADOR DE TETO
12	1	0301	ARMARIO VITRINI
13	1	0301	ARMARIO VITRINI COM PORTA
14	1	0303	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO
15	1	0303	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO
16	1	0305	CADEIRA EM AÇO DE BASE FIXA
17	1	0305	CADEIRA EM AÇO DE BASE FIXA
18	1	0331	AMALGAMADOR
19	1	0337	VENTILADOR DE TETO
20	1	0338	C A D E I R A ODONTOLOGICA MOXO OLSEN
21	1	0338	C A D E I R A ODONTOLOGICA MOXO OLSEN
22	1	0373	CENTRIFUGADORA
23	1	0373	CENTRIFUGADORA
24	1	0545	CADEIRA DE BASE FIXA EM AÇO
25	1	0564	MICROCOMPUTADOR HP
26	1	0568	QUADRO BRANCO
27	1	0568	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 1.15X0.85M
28	1	0588	FOGÃO 4 BOCAS C/ FORNO MARCA ATLAS TROPICAL
29	1	0598	APARELHO DE AR CONDICIONADOR CONSUL 10000BTUS
30	1	0602	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ARQUIVO 133X 49X60
31	1	0604	APARELHO DE AR CONDICIONADO
32	1	0610	CADEIRA FIXA PARA PROFESSOR EM VINIL AZUL LORENZO
33	1	0610	CADEIRA FIXA PARA PROFESSOR EM VINIL AZUL LORENZO
34	1	0612	QUADRO DE ANUNCIO MOLDURA DE MADEIRA 105 X 55cm
35	1	0613	RELOGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRONICO

36	1	0613	RELOGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRONICO
37	1	0616	APARELHO DE SOM
38	1	0629	MACA EM AÇO
39	1	0670	CADEIRA DE FERRO
40	1	0670	CADEIRA DE FERRO
41	1	0672	SUPORTE PARA SORO
42	1	0690	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS
43	1	0723	NOBREAK SMS
44	1	0725	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10 000 BTUS MARCA CONS
45	1	0735	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA REVESTIDA EM FORMICA
46	1	0765	BEBEDOURO PARA GALAO
47	1	0767	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA REVESTIDA EM FORMICA
48	1	0770	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA REVESTIDA EM FORMICA
49	1	0786	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA REVESTIDA EM FORMICA
50	1	0787	VENTILADOR DE TETO
51	1	0793	CADEIRA DE BASE FIXA COM ASSENTO EM FORMICA
52	1	0802	VENTILADOR DE TETO
53	1	0837	FOCO COM HASTE FLEXIVEL COR BRANCA, FOCO CLINICO S
54	1	0842	CADEIRA FIXA TECIDO VERDE
55	1	0843	CADEIRA DE FERRO COM ESTOFAMENTO TECIDO VERDE
56	1	0843	CADEIRA DE FERRO COM ESTOFAMENTO TECIDO VERDE
57	1	0851	CONJUNTO ESCOLAR
58	1	0860	CLIMATIZADOR PHILCO
59	1	0863	CLIMATIZADOR PHILCO
60	1	0876	BALANÇA ANTOPOMETRICA ADULTO WELMY
61	1	0887	HASTE DE APOIO PARA BRAÇO
62	1	1000	A P A R E L H O MICROSCOPIO
63	1	1000	A P A R E L H O MICROSCOPIO
64	1	1028	ARMARIO VITRINI EM AÇO 2 PORTAS
65	1	1033	ARMARIO VITRINE EM AÇO 1 PORTA
66	1	1033	ARMARIO VITRINE EM AÇO 1 PORTA
67	1	1052	BEBEDOURO PARA AGUA MINERAL LATINA
68	1	1062	ARMARIO AÇO 2 PORTAS

69	1	1064	CADEIRA FIXA EM COURVIN PRETO
70	1	1067	RACK PARA COMPUTADOR
71	1	1068	CADEIRA ROTATORIA TECIDO AZUL
72	1	1072	CADEIRA DE BASE FIXA EM AÇO
73	1	1091	C A D E I R A ODONTOLOGICA
74	1	1091	C A D E I R A ODONTOLOGICA
75	1	1095	MESA GINECOLÓGICA
76	1	1099	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA WELMY ADULTO
77	1	1104	DETECTOR FETAL PORTATIL DE MESA
78	1	1104	DETECTOR FETAL PORTÁTIL
79	1	1166	BALANÇA MARCA WELMY
80	1	1199	BALANÇA PEDRIATICA WELMY
81	1	1211	APARELHO DE AR COM CONDICIONADO DE 7 500BTUS
82	1	1229	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL COM 3 PÁS
83	1	1229	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL COM 3 PÁS
84	1	1231	TELEVISOR 20 " TELA PLANA
85	1	1231	TELEVISOR 20 " TELA PLANA PANASONIC
86	1	1241	FRIGOBAR ELETROLUX R129
87	1	1281	APARELHO DE TV C/ CONTROLE REMOTO 20 POL. PANASONI
88	1	1301	BOMBA DE VÁCUO ASPIRADORA ASPIRATEX
89	1	1301	BOMBA DE VÁCUO ASPIRADORA ASPIRATEX
90	1	1303	CARRO MOVEL DE PARADA CARDIACO
91	1	1308	APARELHO DE TV PHILCO
92	1	1311	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 7500 BTUS
93	1	1314	HAMPER HOSPITALAR
94	1	1314	HAMPER HOSPITALAR
95	1	1347	ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS
96	1	1347	ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS
97	1	1361	MESA DE CIRURGIA COM ENGRENAGEM
98	1	1408	MACA DE TRANSFERENCIA
99	1	1417	UNIDADE DE FOTOTERAPIA GNR
100	1	1417	UNIDADE DE FOTOTERAPIA GNR

101	1	1419	UNIDADE DE FOTOTERAPIA GNR
102	1	1419	UNIDADE DE FOTOTERAPIA GNR
103	1	1425	APARELHO DE ANESTESIA
104	1	1426	APARELHO DE ANESTESIA GALANT.5000
105	1	1434	BALANÇA PEDRIATICA WELMY
106	1	1434	BALANÇA PEDRIATICA WELMY
107	1	1441	ESTANTE EM AÇO 198X92X42 C/ 06 BANDEJAS
108	1	1466	ESCADA 5 DEGRAUS
109	1	1486	APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL 10000BTUS
110	1	1486	APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL 10000BTUS
111	1	1487	APARELHO DE AR CONDICIONADO
112	1	1488	APARELHO DE AR CONDICIONADO
113	1	1504	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA DE MERCURIO AGUDO COM PEDESTAL E RODIZIO
114	1	1506	BALANÇA ANTOPOMETRICA INFANTIL
115	1	1557	SUPORTE PARA BRAÇO
116	1	1557	SUPORTE PARA BRAÇO/ BRAÇADEIRA COM HASTE INOX ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 120cm ALTURA HASTE PARA REGULAGEM CONCHA EM AÇO INOX ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI
117	1	1559	SUPORTE PARA BRAÇO
118	1	1567	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS PANDIM
119	1	1567	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS PANDIM
120	1	1570	ARMARIO EM AÇO COM DUAS PORTAS MEDINDO 188cm X 80cm MARCA ALASOCE DE COR CINZA
121	1	1602	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇOS REVESTIDA EM TECIDO PRETO MARCA ARTFLEX
122	1	1615	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA TECIDO PRETO
123	1	1615	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇOS REVESTIDA EM TECIDO PRETO MARCA ARTFLEX
124	1	1624	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇOS REVESTIDA EM TECIDO PRETO MARCA ARTFLEX

125	1	1624	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇOS REVESTIDA EM TECIDO PRETO MARCA ARTFLEX
126	1	1642	CADEIRA DO PAPAÍ DO TIPO POLTRONA
127	1	1668	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO VISAGE PC BLEU INTEL i3 4170 MEMORIA RAM DE 4GB DDR3 1600MHZ DISCO RIGIDO DE 500GB
128	1	1703	L A R I N G O S C O P I O INFANTIL
129	1	1703	LARINCOSCOPIO F. OTICA INFANTIL IT 31
130	1	1714	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTUS 220 V ELGIN.
131	1	1792	NOBREAK 1000 VA, BIVOLT, 115/220W. TS SHARA SOHO.
132	1	1851	MESA MAYO, ESTRUTURA EM AÇO INOX.
133	1	1862	APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL 10000BTUS
134	1	1870	BEBEDOURO DE PRESSAO
135	1	1873	BEBEDOURO DE PRESSAO
136	1	1873	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO (ADULTO E INFANTIL) EM AÇO INOXIDAVEL
137	1	1948	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10000 BTUS CONSUL
138	1	1948	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10000 BTUS CONSUL
139	1	2017	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ANATOMICA ARTEFLEX
140	1	2020	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ANATOMICA ARTEFLEX
141	1	2024	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ANATOMICA ARTEFLEX
142	1	2031	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ANATOMICA ARTEFLEX
143	1	2040	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ANATOMICA ARTEFLEX
144	1	2054	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ANATOMICA ARTEFLEX
145	1	2057	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ANATOMICA ARTEFLEX
146	1	2110	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL RENASCER

147	1	2126	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA KIT 3
148	1	2236	LIXEIRA ACO INOX C/ TAMPA E PEDAL 30 LTS MARCA MOR
149	1	2250	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S ELGIN
150	1	2278	BEBEDOURO DE PRESSAO EM ACO INOX HYZA HCX
151	1	2436	MESA DE MAYO EM INOX HOSPITALARE
152	1	2449	ESTANTE 1,98X0,92X0,40 EM ACO 6 PRATELEIRAS AMAPA
153	1	2478	IMPRESSORA LASER BROTHER HL L5102DW
154	1	2632	LAVADOURA DE ROUPA DE 15 KG COR BRANCA COLORMAQ
155	1	2650	FOGAO À GÁS AUTOMATICO 4 BOCAS BRANCO MONACO ATLAS
156	1	2677	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS HIGH WALL ECO POWER DCR ELGIN
157	1	2693	SUPORTE DE SORO AÇO INOX - MINAS INDUSTRIA
158	1	2704	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS PAC12000TFM9 220V PHILCO
159	1	2784	CADEIRA FIXA ESTRUTURA TIPO TUBULAR COM ACENTO EM PROLIPOPILENO DE COR PRETA.
160	1	3051	APARELHO DE AR CONDICIONADO SLIPT 12.000 DE MARCA PHILCO
161	1	SEM PATRIMONIO	CADEIRA GIRATORIA

LOTE 08	
LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO (FUNDO DE SAÚDE)	VALOR MÍNIMO (R\$ 400,00)

ITEM	QUANT.	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	0092	MICROCOMPUTADOR CELEROM 430 1.8 GHZ - DISCO RÍGIDO DE 160 GB 7200 RPM SATA - PENTE DE MEMÓRIA DE 1GB, RAVADOR DE DVD-RW PRETO - PLACA DE VIDEO RGIEXP 256 MB - TECLADO , MOUSE,CAIXA DE SOM, ESTABILIZADOR DE 300A - MONITOR COLOR DE 18.5 POL LCD
02	1	0092	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO

03	1	0211	NOTEBOOK LENOVO, T410,5, 520M, 4G 320GB, 14WX+ DVD
04	1	0279	BALANCA PEDIATRICA WELMY
05	1	0336	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS
06	1	0351	CADEIRA FIXA EM MADEIRA
07	1	0357	MESA 1,00X0,60 CMSEM GAVETA
08	1	0359	CADEIRA FIXA VERDE MUSGO
09	1	0392	CADEIRA DE BASE FIXA
10	1	0423	CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO PRETO
11	1	0424	CADEIRA GIRATORIA
12	1	0439	CADEIRA FIXA
13	1	0442	CADEIRA DE BASE FIXA
14	1	0445	QUADRO DE ANOTAÇÕES
15	1	0465	CADEIRA DE FERRO BRANCA
16	1	0492	BERÇO EM ESTRUTURA TUBULAR
17	1	0527	CADEIRA GIRATORIA
18	1	0605	RACK PARA COMPUTADOR 41 46 FERRETE
19	1	0606	CADEIRA FIXA COURVIN
20	1	0611	CADEIRA FIXA PARA PROFESSOR EM VINIL AZUL LORENZO
21	1	0647	ARMARIO VITRINE EM ACO
22	1	0679	CADEIRA FIXA
23	1	0693	CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO PRETO
24	1	0702	CADEIRA GIRAT. REVEST. EM TECIDO VERDE
25	1	0710	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO
26	1	0727	MESA AUXILIAR TUBULAR COM ROLDANAS 2 PRATELEIRAS
27	1	0729	CADEIRA DIGITADOR GIRATÓRIA C/ ESTOFAMENTO
28	1	0760	CADEIRA FIXA TECIDO VERDE
29	1	0784	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA
30	1	0818	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, PARA PASTA SOPESA
31	1	0833	BALANÇA ADULTO MEC. NT. MOD. 140A
32	1	0838	MICROCOMPUTADOR LG INTEL CELEROM 2.66 MEMÓRIA 512M
33	1	0857	CADEIRA FIXA COURVIN PRETA
34	1	0891	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO
35	1	0912	ARMARIO DE AÇO VITRINE 2 PORTAS
36	1	0962	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO

37	1	0972	ESCADINHA DEGRAUS LM C/02
38	1	1011	CADEIRA DE FERRO COM ESTOFAMENTO COURVIN PRETA
39	1	1032	ARQUIVO COM 5 GAVETAS PARA PASTA SUPENSA COM CHAVE
40	1	1035	CADEIRA BASE FIXA EM ACO
41	1	1036	CADEIRA GIRATORIA ASSENTO VERDE MUSGO
42	1	1038	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS
43	1	1043	CADEIRA DE BASE FIXA
44	1	1044	CADEIRA DE BASE FIXA
45	1	1045	CADEIRA DE BASE FIXA
46	1	1066	MICROCOMPUTADOR POSITIVO
47	1	1163	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA
48	1	1180	MESA GINECOLÓGICA C/ ARMÁRIO
49	1	1208	NEGATOSCOPIO LEITOR RX
50	1	1242	CADEIRA DE BASE FIXA
51	1	1243	CADEIRA FIXA COURVIN PRETO
52	1	1254	VENTILADOR DE TETO
53	1	1259	CADEIRA DE BASE FIXA
54	1	1260	RACK PARACOMPUTADOR
55	1	1262	CADEIRA FIXA COURVIN PRETO
56	1	1263	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA 7500btus
57	1	1286	CARRO MATERIAL EM AÇO INOX TIPO ARMARIO C/ ROLDANAS
58	1	1309	APARELHO RECEPTOR DE SINAL TV LEMON
59	1	1340	CADEIRA FIXA EM VINIL
60	1	1346	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA
61	1	1382	APARELHO TELEFONE/ FAX
62	1	1395	BANDEIJA CIRURGICA COM RODAS
63	1	1402	CADEIRA UNIVERSITÁRIA C/ PRANCHETA
64	1	1412	CRUADO EM ACO
65	1	1473	FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT PLUS 127/220V
66	1	1483	APARELHO DE AR CONDICIONADO KOMEKO 12000
67	1	1496	MESA PARA PROCEDIMENTO EM ACO BRANCO
68	1	1501	MESA DE MAYO PARA AUXILIO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDAVEL COM RODIZIOS MEDINDO 0.50 X 035 LARGURA 0.80 BANDEIJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS

69	1	1517	ESCADA COM 02 DEGRAUS ANTE DERRAPANTE STANDART
70	1	1562	LONGARINA 4 LUGARES
71	1	1563	LONGARINA 4 LUGARES ARTFLEX
72	1	1564	LONGARINA 4 LUGARES
73	1	1565	LONGARINA 4 LUGARES
74	1	1583	LONGARINA 5 LUGARES
75	1	1620	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇOS REVESTIDA EM TECIDO PRETO MARCA ARTFLEX
76	1	1663	MICROCOMPUTADOR DESKTOP BASICO
77	1	1799	MESA SECRETARIA 120 X 60, COM 3 GAVETAS. ARTFLEX.
78	1	1944	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS JANELA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 110/127V, COR BRANCA
79	1	2043	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ANATOMICA ARTEFLEX
80	1	2059	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA ANATOMICA ARTEFLEX
81	1	2068	CADEIRA FIXA NEW ISO BASE PT LORENZZC
82	1	2210	ESCADA DE 02 DEGRAUS 40X40CM FORCA M
83	1	2672	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - NEVONI
84	1	2851	CAMA BOX
85	1	SEM PATRIMONIO	CADEIRA FIXA
86	1	SEM PATRIMONIO	POLTRONA
87	1	SEM PATRIMONIO	LIXEIRA
88	1	SEM PATRIMONIO	CADEIRA FIXA
89	1	SEM PATRIMONIO	CADEIRA FIXA
90	1	SEM PATRIMONIO	CADEIRA FIXA

LOTE 09			
LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO			VALOR MÍNIMO: (R\$ 150,00)
Item	Quant.	Tombamento	Descrição
1	1	-----	SUCATA DE PASSADEIRA DE ROUPAS INDUSTRIAL (SEM FUNCIONAMENTO)

LOTE 10			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS			VALOR MÍNIMO: (R\$ 350,00)
Item	Quant.	KG APROXIMADO	Descrição
1	1	3.000	SUCATA DE REATORES ELÉTRICOS ( DIVERSOS) PESANDO APROXIMADAMENTE...

LOTE 11			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 800,00)	
Item	Quant.	KG APROXIMADO	Descrição
1	1	4.000	SUCATA DE LUMINÁRIAS (DIVERSAS) PESANDO APROXIMADAMENTE...

LOTE 12			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS (EQUIPAMENTOS ACADEMIA)		VALOR MÍNIMO (R\$ 300,00)	

ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
Item	Quant.	Tombamento	Descrição
1	1	2061	MAQUINA LEG PRESS
2	1	2066	MAQUINA SUPINO VERTICAL APADEF
3	1	2095	ESQUI DUPLO AS4402D
4	1	2098	REMADA SENTADA A5108
5	1	2099	PRESSÃO DE PERNA DUPLO STAR AS9502D
6	1	2100	PUXADOR COSTADUPLO A559D
7	1	2101	PUXADOR PEITORAL ADULTO A558D
8	1	3967	PUXADOR BÍCEPS INDIVIDUAL.
9	1	3973	FLEXOR DE PERNAS EM PÉ DUPLO.
10	1	3974	EXERCITADOR DE PERNAS DUPLO.
11	1	SEM PATRIMONIO	REMADA AZUL COM AMARELO
12	1	SEM PATRIMONIO	CAMINHADA AZUL

LOTE 13			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 2.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	4461	FIAT UNO VIVACE 1.0 FAB. 2011/2012, PLACA MSX3245, CHASSI 9BD195152C0170876, RENAVAL 324634706, COR BRANCA ( SEM FUNCIONAMENTO )

LOTE 14			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 1.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	4552	SUCATA DE FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 4P FAB. 2006/2006

LOTE 15			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 12.000,00)	

ITEM	QUANT.	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
1	1	4541	TRATOR DE RODAS RETRO ESCAVADEIRA JCB 214E 3C 4X4 FAB. 2013/2013, PLACA ODK9539, CHASSI 9B9214T74DBDT4315, RENAVAL 00525570713 COR AMARELA ( SEM FUNCIONAMENTO )

LOTE 16			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 12.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	4549	RETRO ESCAVADEIRA JCB DC PLUS 4X4 CABINE FECHADA SÉRIE 1770864 ANO 2010 CHASSI 9B9214T14ABDT4864 - PLACA ODK9540 RENAVAL 482783141 ( SEM FUNCIONAMENTO )

LOTE 17			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 3.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	5932	GM/CELTA 4P SPIRIT FAB. 2010/2011, PLACA MTU1F06, CHASSI 9BGRX48F0BG180516, RENAVAL 271377593, COR BRANCA ( FUNCIONAMENTO PARCIAL)

LOTE 18			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 2.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	4854	M. BENZ 313SF RONTAN TIPO AMBULANCIA FAB. 2004/2004, PLACA MQG6862, CHASSI 8AC9036624A915797, RENAVAL 848065972, COR BRANCA ( SEM FUNCIONAMENTO )

LOTE 19			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 5.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	4459	VEICULO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX PLACA ODK 9538, ANO 2013/2013, CHASSI 9BFZF54P2D8463524, RENAVAL 00534514065 DE COR BRANCA

LOTE 20			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 20.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	4560	MOTONIVELADORA VOLVO, MODELO G 710 FAB. 2006, SPERIE 500214 (COM FUNCIONAMENTO PARCIAL)

LOTE 21			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 5.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	5743	TOYOTA HILUX CD4X4 STD FAB. 2012/2013, PLACA ODR1C63, CHASSI 8AJFY22G2D8004601, RENAVAL 505716380, COR PRETA (FUNCIONAMENTO PARCIAL)

LOTE 22			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 4.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	4463	VW SAVEIRO FAB. 2014/2015, PLACA MPI1503, CHASSI 9BWL B45UXFP111560, RENAVAL 1029086041, COR BRANCA (SEM FUNCIONAMENTO POR COLISAO FRONTAL)

LOTE 23			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 12.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	4548	VEICULO VW CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO CAPACIDADE 6/8 M3, COR BRANCA GEADA, CHASSI 9533172S XAR008634; COMBUSTIVEL DIESEL; RENAVAL 172435633; MOTOR - 117793 - MARCA VOLKSWAGEN; MODELO 2009/2010 PLACA MSX 3242

LOTE 24			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 7.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	4553	VEICULO FIAT STRADA WORKING CD1,4, MARCA FIAT, COMBUSTIVEL FLEX, COR BCO BANCHISA, FAB.MOD.11/12, CAHASSI 9BD27804MC7394806 RENAVAL 323855393 RENAVAL 222423, TIPO 1, Nº DO MOTOR 310A2011 0248647, GABINE DUPLA. PLACA MSX 3244

LOTE 25			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 8.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	1566	VEICULO FIAT DOBLÓ ESSENCE TIPO MINI VAM 1.8 16V FLEX ANO 2016/2016 COM CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS BICOMBUSTIVEL MOTOR 370a0011297s543 CHASSI 9bd11960sg1137532 PLACA OYF 8771 DE COR BRANCO BANCHISTA

LOTE 26			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 4.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	0097	VEICULO FIAT DOBLOPFISTER AMBULANCIA, ANO 2010/2011, RENAVAL 233557768, CHASSI 9BD223156B2019624, 132CV, PLACA MTB 5799, COR BRANCA.

LOTE 27			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 25.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	4555	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA JCB MOD. 4227X.

LOTE 28			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 6.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	2645	VEICULO VW POLO PLACA PPF3C58, COR PRATA, CHASSI 9BWAB49N5EP011150, ANO 2014/2014, FLEX, RENAVAL 01042518464.

LOTE 29			
LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS		VALOR MÍNIMO: (R\$ 6.000,00)	
ITEM	QUANT	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
01	1	5793	NISSAN TIIDA SEDAN FAB. 2010/2011, PLACA MTT6I20, CHASSI 3N1BC1AS9BL437199, RENAVAL 341412376, COR PRETA (FUNCIONAMENTO PARCIAL)



**Portaria****PORTARIA CMI N.º 017/2024****Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora que denomina.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 057/2024;

Considerando que à servidora *Isabella Gomes Bottan Lombardi*, foram concedidas férias regulamentares, conforme os termos da Portaria CMI n.º 053/2023, tendo gozado somente de 15(quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 02/10/2022 a 01/10/2023;

Considerando que a servidora em questão tem direito à fruição integral do período de suas férias regulamentares;

Considerando o que dispõem os arts. 133 e 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Ibirapu, 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 24/06/2024 a 08/07/2024, sendo relativo ao período aquisitivo de 02/10/2022 a 01/10/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Plenário Jorge Pignaton, em 18 de junho de 2024.*

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
**Presidente**

*Registrada nesta Secretaria, em 18 de junho de 2024.*

**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
**Técnico Legislativo**

**Protocolo 1344056**

**Aditivo**

**RESUMO DE 2º TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 012/2022  
CIDADES/TCES: ID:  
2022.030L0200001.01.0007**

Contratante: Câmara Municipal De Ibirapu, inscrita no CNPJ n.º 27.450.683/0001-35. Contratada: **Dinâmica Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 39.320.478/0001-34. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 007/2022, em observância ao que prescreve o art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e os termos do Processo Administrativo n.º 045/2024, de 06/05/2024.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de

Serviços n.º 012/2022 (prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "100 Mbps" (cem megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol) e suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), firmado pelas partes em 01/08/2022 e com vigência até 01/08/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 01/08/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS VALORES** - Os valores fixados na Cláusula Oitava do contrato de prestação de serviços n.º 012/2022, formalizado entre as partes, são reajustados no percentual de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), correspondente a parte do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 10 (dez) meses (ago/dez/23 e jan/mai/2024), nos termos da Cláusula Nona do referido contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Os valores fixados no contrato originário (cláusula oitava) para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora aditado, passam a ser os seguintes: Valor Global de **R\$ 14.950,08 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses, com prestações mensais de **R\$ 1.245,84 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, vencíveis até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de prestação dos serviços. **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos. Ibirapu/ES, 17 de junho de 2024. Breno Lucio Andrade - Presidente.

**Protocolo 1344251**

**Ibatiba****Aditivo**

RESUMO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º14/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E A EMPRESA A. R. DA SILVA JUNIOR.  
CNPJ: 13.054.039/0001-33  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA, COMPREENDENDO AS LICENÇAS DOS SOFTWARES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES.

PROCESSO: 275/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 28.156,92 (VINTE E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: 21/06/2024 A 21/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
001001.0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 010.

IBATIBA, 19 DE JUNHO DE 2024  
MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

**Protocolo 1343676**

## Itarana

## Portaria

**PORTARIA Nº 019/2024****“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

*Considerando* o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

*Considerando* o teor do Processo Administrativo nº 302/2024, de 13 de junho de 2024;

*Considerando* o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora, **LAIS BECALI**, Assistente Legislativa e Administrativa, matrícula nº 000090, durante o período de 22/07/2024 à 06/08/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 à 01/01/2024, em razão da interrupção de suas férias programada para serem usufruídas no período de 18/03/2024 à 16/04/2024 através das Portaria nº 010/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 18 de junho de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**Protocolo 1343402**

www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



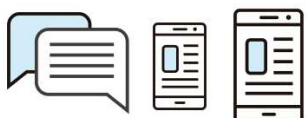
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



**Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 007/2024  
 Processo Administrativo nº 127/2024  
 ID CIDADES: 2024.036L0200001.09.0010

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 127/2024, resolve, RATIFICAR e HOMOLOGAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 127/2024, de Dispensa de Licitação conforme inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021 e DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, conforme parágrafo único do art. 72 da referida lei.

**OBJETO:**  
 Contratação de empresa para fornecimento de produtos para limpeza e cantina, em atendimento à Câmara Municipal de Itarana/ES.

**EMPRESA VENCEDORA:** SUPERMERCADO D'AVILA LTDA.

**CNPJ:** 06.791.451.0002-51.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.010,57 (três mil e dez reais e cinquenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

Itarana/ES, 19 de junho de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**

Presidente da CMI/ES

**Protocolo 1343628**

**Contrato****CONTRATO Nº 010/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itarana/ES.

**CONTRATADA:** Z E Transportes Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de veículo, para atender demanda da Câmara Municipal de Itarana - ES, visando atender as necessidades administrativas e o bom desempenho das atividades legislativas.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com a proposta vencedora, ora contratada, observando-se o Anexo I deste termo contratual.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como dos documentos de regularidade fiscal e tributária, com ateste pelo servidor competente. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal ou dos documentos de regularidade fiscal e tributária, no caso de haver pendências.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, com início a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios

do Espírito Santo - DOM/ES (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>), podendo ser prorrogado, de acordo com os artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**RECURSOS:** As despesas inerentes a este Contrato correrão a conta da dotação orçamentária do exercício de 2024, a saber:

Unidade Orçamentária: 001 Câmara Municipal  
 Projeto/Atividade: 000001.0103100312.001 -  
 Manutenção das Atividades Administrativas da  
 Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 150000000000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**DATA:** 18/06/2024

**ORIGEM:** Processo nº 249/2024, Protocolo nº 249/2024 de 09/05/2024-Dispensa de Licitação nº 010/2024-IDCidadESnº2024.036L0200001.09.0009

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente

**Protocolo 1343393**

**Linhares****Convocação****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Processo Administrativo nº 4582/2024 - Pesquisa de Preço nº 050/2024. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 8h do dia 28 de junho de 2024, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto Contratação de empresa especializada em organização de eventos com locação de objetos para atender a demanda da Câmara Municipal De Linhares/ES quanto a Sessão Solene comemorativa à fundação do município de Linhares, na qual realizará a concessão de honrarias ("Título de Cidadão Linharensense" e "Comenda Caboclo Bernardo"). O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail [compras@camaralinhares.es.gov.br](mailto:compras@camaralinhares.es.gov.br) e ou pelo site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 19 de junho de 2024.

JACKSON FABRIS

Diretor de Suprimentos

**Câmara Municipal de Linhares-ES**

**Protocolo 1343699**

**Montanha****Convocação**

**Processo Administrativo nº:** 000022/2024

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de tubulação de dreno de ares-condicionados, da Câmara Municipal de Montanha, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

e suas alterações.

## CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à dispensa de licitação nº 000022/2024, **CONVOCO** a empresa **LEANDRO GOMES DA SILVA, CNPJ nº 24.754.119/0001-18**, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no prazo de 24 horas, a partir do recebimento desta convocação, a ser encaminhada via endereço eletrônico: [licitação.cmmontanha@gmail.com](mailto:licitação.cmmontanha@gmail.com) ou protocolar em loco respeitando o horário de expediente das 07horas às 13horas.

### 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

### 2. DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos, da sede municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos, da Sede Estadual do Licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade.

Montanha-ES, 19 de junho de 2024

**Inúbia Lopes da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

**Protocolo 1343526**

**Presidente Kennedy**

**Edital**

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 11/2024**

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.683.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, resolve **HOMOLOGAR A**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 000800/2024.

**Vencedor: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA**

**CNPJ Nº: 16.640.717/0001-38**

**Rua 10 CHC 138 LT 03 LJ 01/ Vila São José/ Brasília-DF, CEP:72003-005**

**Objeto:** Contratação de empresa para produção e fornecimento de Placas de Homenagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Fundamento:** Art.75, II da Lei Federal 14.133/2021

**Valor Total:** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

**Dotação Orçamentária:**

000001.0103100442.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

33.90.39.00000- Material de Consumo

**Presidente Kennedy (ES), 13 de junho de 2024.**

Jacimar Marvila Batista

**Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy**

**Protocolo 1344147**

**Venda Nova do Imigrante**

**Convocação**

## **AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Processo Administrativo nº 323/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto a **locação de imóvel para abrigar a sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico [compras@camaravni.es.gov.br](mailto:compras@camaravni.es.gov.br), e apresentar proposta de valor da locação, até às 17h do dia 08/07/2024.

As características do imóvel desejado encontram-se no Anexo I, do Termo de Referência. Demais esclarecimentos ligar para 28 3546-1149 ou 28 99946-1818, de 12h30 às 17h.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de junho de 2024.

**Verena Gonçalves do Nascimento**

Agente de Compras

**Protocolo 1343814**

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Mucurici****Contrato****EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 012/2024/FMS.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Mucurici-ES/Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES;

**CONTRATADA:** Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES;

**OBJETO:** Gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSÓRCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSÓRCIADO e a contrapartida financeira estadual da região dos 11 (onze) municípios consorciados que integram o SAMU, as quais objetivam assegurar o custeio das atividades inerentes ao **SAMU 192**.

**PRAZO:** O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos, com vigência até 31/12/2024, a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado automaticamente, com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos, conforme legislação pertinente.

**VALOR:** O valor estimado para a execução do objeto deste Contrato, importa em R\$ 46.979,75 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente a contrapartida financeira do município (40%), nos termos da Portaria nº 039 - R, de 17 de abril de 2024, conforme abaixo especificado.

ID                      CidadES                      Contratações                      nº  
2024.049E0500001.09.0021  
Mucurici/ES, 14 de junho de 2024.

**Atanael Passos Waggmacker**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Emanuele Rodrigues da Silva**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**André Wiler Silva Fagundes**  
Presidente do CIM NORTE/ES

**Protocolo 1343374**

**Aditivo****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 023/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023.**

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES e Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo

- Cim Norte/Es.

DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 32.135,39 (trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, conforme justificativas nos autos do processo.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Mucurici/ES, 13 de junho de 2024.

**Emanuele Rodrigues da Silva**  
Gestora do FMS

**Protocolo 1343753**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -****Portaria****PORTARIA IPS Nº 293/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 83, inciso III, da Lei Municipal n.º 2818/2005, em atendimento ao que consta no processo TC n.º 00945/2024-6, retifica Portaria Nº 518/2022, publicada em 30/12/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º Portaria 518/2022, publicada em 30/12/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos proporcionais, a Servidora, Sr.ª Rogera Alexandra Miranda dos Remedios Pereira, no cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços- Auxiliar de Enfermagem, classe 01, nível 5, matrícula 28380, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), art. Art. 40, § 1º, inciso, I, da CF/88 c/c o art. 79, inciso I, § 2º e art. 84 e seus parágrafos da Lei 2360/01, em consonância com o § 7º, art. 10 da EC 103/2019, a partir de 27/04/2022."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 30/12/2022 e revogando as disposições em contrário.

Serra - ES, 18 de junho de 2024.

Christiani Maria Vieira  
Diretora Presidente

**Protocolo 1343497**

**PORTARIA IPS Nº 294/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 83, inciso III, da Lei Municipal n.º 2818/2005, em atendimento ao que consta no processo TC n.º 00826/2024-6, retifica Portaria 126/2023, publicada em 05/04/2023, que retificou a Portaria 074/2023, publicada em 28/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º Portaria 126/2023, de 05/04/2023, que retificou a Portaria 074/2023, publicada em 28/02/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.1º - Conceder Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais com Proventos integrais, a Servidora, Sr.ª Elizabeth da Silva Souza, NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR MaPa - Nível VI - Classe 03, matrícula 1770, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), a

partir de 01/01/2023, fixando seus proventos na forma do art. Art. 6ºA, da EC 41/2003 (redação da EC 70/20212) c/c art. 79, §§ 1ª e 2ª e art. 84 da lei 2360/2001, em conformidade com o § 7º, do art. 10 da EC 103/2019, a partir de 22/06/2022."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 28/02/2023 e revogando as disposições em contrário.

Serra - ES, 18 de junho de 2024.

Christiani Maria Vieira

Diretora Presidente

**Protocolo 1343499**

### **PORTARIA IPS Nº 295/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 83, inciso III da Lei Municipal n.º 2818/2005 e Lei 4.996/2019 e o que consta do processo administrativo nº 653/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias de Silvania de Menezes Abades, Servidora efetiva deste Instituto, sob. Mat. 302224-1, programadas para ser usufruída no período de 15/07/2024 a 26/07/2024, primeiro período aquisitivo de 2023/2024, de acordo com a Portaria nº 574/2023, para ser usufruída no período de 04/11/2024 a 14/11/2024.

**Art. 2º** -- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, 19 de junho de 2024.

Christiani Maria Vieira

Diretora Presidente

**Protocolo 1343502**

### **PORTARIA IPS Nº 296/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, no uso de suas atribuições e com base no item III do Art. 83 da Lei Nº 2818/2005, alterada pela Lei 3353/2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. GABRIEL OJJONE MARTINS PEREIRA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos - CCP-1 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir 18/06/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, 19 de junho de 2024.

Christiani Maria Vieira

Diretora Presidente

**Protocolo 1343623**

## **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves**

### **Termos**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES-ES.

EXTRATO TERMO REGISTRO DE PREÇO Nº 004.2024 PROCESSO ADM Nº 030.2024

REFERENTE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009.2024 (CISABES)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 (CISABES).

PROCESSO CISABES Nº 012.2024.

Contratada: INFRATIBA IND. E COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 48.826.074/0001-08.

Objeto: Assegurar o compromisso de possível fornecimento de Tubos e Conexões, para uso pelos Consorciados, visando atender as demandas do SAAE, neste Município.

Data de Vigência: 17/06/2024 a 09/05/2024.

Dotação: 160001.1751200292.157

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000.

Ficha: 030.

Valor total dos LOTES = 06, 08, 09, 12, 23 e 24 = R\$105.068,00 (cento e cinco mil, sessenta e oito reais).

Assinatura: 17 de junho de 2024.

Sergio da Silva Barros

Diretor

**Protocolo 1344202**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES-ES.

EXTRATO TERMO REGISTRO DE PREÇO Nº 005.2024 PROCESSO ADM Nº 030.2024

REFERENTE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007.2024 (CISABES)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 (CISABES).

PROCESSO CISABES Nº 012.2024.

Contratada: CORRPLASTIKINDUSTRIALINDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 67.731.091/0001-06.

Objeto: Assegurar o compromisso de possível fornecimento de Tubos e Conexões, para uso pelos Consorciados, visando atender as demandas do SAAE, neste Município.

Data de Vigência: 17/06/2024 a 09/05/2024.

Dotação: 160001.1751200292.157

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000.

Ficha: 030.

Valor total do LOTE = 04 = R\$29.456,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Assinatura: 17 de junho de 2024.

Sergio da Silva Barros

Diretor

**Protocolo 1344203**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES-ES.

EXTRATO TERMO REGISTRO DE PREÇO Nº 006.2024 PROCESSO ADM Nº 030.2024

REFERENTE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008.2024 (CISABES)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 (CISABES).

PROCESSO CISABES Nº 012.2024.

Contratada: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 05.931.197/0001-04.

Objeto: Assegurar o compromisso de possível fornecimento de Tubos e Conexões, para uso pelos Consorciados, visando atender as demandas do SAAE, neste Município.

Data de Vigência: 17/06/2024 a 09/05/2024.

Dotação: 160001.1751200292.157

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000.

Ficha: 030.

Valor total do LOTE = 22 = R\$2.961,00 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais).

Assinatura: 17 de junho de 2024.

Sergio da Silva Barros

Diretor

**Protocolo 1344204**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha****Aditivo**

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024  
Referente ao Processo Administrativo n.º  
000107/2024.

ID CidadES: 2024.032E0100002.09.0011

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO.**

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
cnpj: 27.744.234/0001-08

Contratado: *CESCONETTO ATACADO DE PAPEIS  
CNPJ 06.967.098/0001-37, no valor de R\$  
5990,93(Quinhentos e noventa e nove reais e  
noventa e três centavos.*

*CLOVES REINOSO DIAS CNPJ 27.340.751/0001-03,  
no valor de R\$180,00 (Cento e oitenta reais)*

*EVANDRO LUIZ PIETRALONGA CNPJ  
45.775.826/0001-60 no valor de R\$ 2.605,71 (Dois  
mil e seiscentos e cinco reais e setenta um centavos)*

*LUCIENE PASSAMANI BETTCHER CNPJ  
40.897.607/0001-30 no valor R\$ 1.200,00 (Hum mil  
e duzentos reais)*

*SUPERMERCADO BR 101 LTDA CNPJ  
33.361.269/0001-40 no valor R\$ 186,38 (Cento e  
oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)*

*R.O.SUPERMERCADOLTDACNPJ01.256.343/0001-84  
no valor R\$ 1.930,77 (Hum mil novecentos e trinta  
reais e setenta e sete centavos)*

Iconha-ES, 19 de junho de 2024

Tarciso Jesus Marin  
Diretor do Saae

**Protocolo 1344057**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****Portaria****PORTARIA SAAE-LIN Nº 144/2024, DE  
19/06/2024**

Dispõe sobre designação de servidor para responder  
interinamente por função de confiança.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo  
Decreto nº 1272/2023 de 03/10/2023, no uso das  
atribuições legais;

Considerando a necessidade dos serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MAXWELL BARBOSA  
FALCÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo  
de Encanador, matrícula 795, para responder  
para a função de confiança de Chefia da Seção de  
Serviços Gerais, interinamente, por motivo de férias  
regulamentares da titular, Srª. Arielly Silva de  
Almeida, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024,  
fazendo jus à respectiva gratificação de função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com  
efeitos retroativos ao dia 17/06/2024, revogando-se  
as disposições contrárias

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares,  
Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês  
de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FELIPE RIBEIRO SANTOS

Diretor Geral do SAAE

Matrícula 1095

**Protocolo 1343872**

**Contrato****CONTRATO Nº 23/2024****PROCESSO Nº 000437/2024**

CONTRATANTE: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO**

CONTRATADA: **PROMAXIMA GESTÃO  
EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ:** 16.538.909/0001-38

**OBJETO:** contratação de empresa especializada  
que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação  
de preços públicos praticados pela administração  
pública direta, indireta e pelos serviços autônomos,  
com concessão de 03 (três) licenças para acesso  
ilimitado, conforme condições, quantidades e  
exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa  
Eletrônica nº 07/2024 e seus Anexos.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.341,92 (nove mil, trezentos e  
quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** 1901.1712200702.194 -  
339039 - ficha 20.

Linhares-ES, 19/06/2024.

**FELIPE RIBEIRO SANTOS**

Diretor-Geral do SAAE

**Protocolo 1343643**

**CONTRATO Nº 18/2024****PROCESSO Nº 000305/2024**

CONTRATANTE: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO**

CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE  
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO  
- IBADE**

**CNPJ:** 23.985.753/0001-07

**OBJETO:** contratação de instituição/empresa  
especializada na prestação de serviços técnicos  
especializados na organização e realização de  
processo seletivo para preenchimento de vagas  
para cargos lotados no Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto - SAAE - do Município de Linhares-ES,  
conforme emana o art. 8º da Lei nº 4.195/2024 e  
especificações e condições escritas neste Termo de  
Referência e anexos.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Linhares-ES, 19/06/2024.

**FELIPE RIBEIRO SANTOS**

Diretor-Geral do SAAE

**Protocolo 1343649**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva****Convocação****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS)****EDITAL Nº 003/2024**

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de João Neiva-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará nos termos das Leis Municipais nº 3.101/2018 e nº 3.181/2019 Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), com vistas à contratação temporária para os cargos:

- OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA;**
- FISCAL;**
- TÉCNICO EM CONTABILIDADE;**
- AJUDANTE;**
- CALCETEIRO;**
- ENCANADOR;**
- OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUENOS SISTEMAS;**
- ENGENHEIRO CIVIL.**

Todos os documentos referentes este Edital serão publicados nos sites <http://www.saaejn.com.br> / [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br), e também no quadro de avisos do SAAE/JN.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Neiva/ES, 14 de junho de 2024.

**Naclesia Minchio Correia**  
**Presidente**  
**Portaria nº 083 de 06 de junho de 2024.**

**Wyrlla Barroso de Almeida Castiglioni**  
**Membro**  
**Portaria nº 083 de 06 de junho de 2024.**

**Tamyres Borges do Nascimento Alvarenga**  
**Membro**  
**Portaria nº 083 de 06 de junho de 2024.**  
**Protocolo 1339343**

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para apresentarem, no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação, orçamento para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR NAS (Network Attached Storage) e HDs PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, conforme Processo Administrativo nº 443/2024. O Termo de Referência e especificações do objeto poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@saaejn.com.br](mailto:licitacao@saaejn.com.br).

**EMERSON BRANDÃO ALMEIDA**  
Diretor do SAAE

**Protocolo 1342243**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Proc. Adm. Nº 443 de 17/06/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR NAS (Network Attached Storage) e HDs**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES.

Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições / exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar solicitar através de e-mail para: [licitacao@saaejn.com.br](mailto:licitacao@saaejn.com.br) ou Tel.: (27) 3258-3319.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até dia **24/06/2024.**

João Neiva/ES, 18 de junho de 2024.

**EMERSON BRANDÃO ALMEIDA**  
**DIRETOR SAAE/JN**  
**Decreto Municipal nº 9.550/2024.**  
**Protocolo 1342250**

**Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR****Convocação****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O **SANEAR- SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia **03/07/2024**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, FULL, UTILIZANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COMPREENDENDO A TOTAL DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SANEAR.**

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail [setorcompras2@sanear.es.gov.br](mailto:setorcompras2@sanear.es.gov.br) ou pelo telefone: (27) 2102 4521.

Colatina-ES, 19 de junho de 2024.

Luciano Mariano Miranda

Comissão de Licitação

**Protocolo 1343793**



**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O **SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia **26/06/2024**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIDORES DE DADOS DA AUTARQUIA (MODELO DELL PowerEdge R730), ALOCADOS NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MINI PC PARA A SALA DO DIRETOR GERAL.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail setorcompras@sanear.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 2102 4321.

Colatina-ES, 19 de junho de 2024.

Claudia dos Reis Iglesias Dario  
Setor Compras Sanear

**Protocolo 1343855**

**Portaria****PORTARIA SANEAR Nº 072, DE 19 DE JUNHO DE 2024****INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**Fundamentos Legais: Artigo 94, § 6º da Lei Complementar Municipal Nº 145/2023, Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 6º, Inciso II da Lei 8078/90, Lei 12.527/2011, Artigo 2º, Inciso IX da Lei Nº 11.445/2007.**

O Diretor-Geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 6.931/2022 e Lei Complementar Municipal nº 145/2023 e considerando o disposto no artigo 94 § 6º da Lei Nº 145/2023, resolve:

**Artigo 1º** - Fica designado para compor a Comissão especial de tecnologia da informação a partir de 19/06/2024, juntamente aos membros designados pela Portaria Sanear nº 047/2024:  
- Ricardo Dallapiculla

**Artigo 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Sanear nº 047/2024

Este ato entra em vigor na presente data.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, 19 de junho de 2024.

**Yoshito de Souza Fukuda**  
Diretor-Geral do Sanear  
Decreto nº 29.063/2024

**Protocolo 1344205**

**PORTARIA SANEAR Nº 073, DE 19 DE JUNHO DE 2024****COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DO SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**Fundamentos Legais: Artigo 96, § 4º da LC MUNICIPAL Nº 145/2023, Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 6º, Inciso XXIII, alínea f), Inciso XXV, alínea e), Artigo 18, § 1º, Inciso X, Artigo 25, Artigo 104, Inciso III, Artigo 117, Artigo 137, Inciso II, Artigo 140, Inciso I, a), Inciso II, alínea a), Artigo 141, § 2º todos da Lei Nº 14.133/2021**

**Artigo 1º** - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Gestão de Contratos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental:

- 1) Lyandra Agrizzi Castro da Rocha
- 2) Paulo Jose Destefani Morello
- 3) Barbara Venturin Matos
- 4) Flavia de Freitas do Nascimento Fiorot
- 5) Roberto Carlos de Jesus

**Artigo 2º - Do contexto e o motivo de criação da comissão especial**

A constituição da comissão especial de fiscalização e gestão de contratos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental é um instrumento necessário ao cumprimento das missões institucionais do SANEAR.

Atualmente, o SANEAR possui mais de 100 contratos administrativos em vigor. Estes contratos demandam uma análise minuciosa e criteriosa de seu desenvolvimento, controle e acompanhamento. Ademais, com as mudanças promovidas pela Lei Nº 14.133/2021, imprescindível possuir uma fiscalização e gestão contratual eficiente, transparente e que atenda os ditames e as finalidades públicas.

É cediço, a eficiência e publicidade são princípios basilares da Administração Pública é a eficiência e publicidade de tal sorte que almejá-los é o objetivo de qualquer integrante da Administração Pública.

Assim, o contexto de criação dessa comissão especial é auxiliar, promover e adotar medidas aptas a garantir uma melhoria na fiscalização, gestão e promoção dos contratos administrativos em vigor e os por vir do SANEAR.

Neste sentido, justifica-se e contextualiza a necessidade de criação da comissão.

**Artigo 3º - Dos Objetivos**

São objetivos da A constituição da Comissão Especial de Fiscalização e Gestão de Contratos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, sob uma perspectiva constitucionalista e integradora:

- 1) Apresentar projetos e soluções para uma maior eficiência na fiscalização dos contratos;
- 1) Atuar *in loco* para averiguar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 2) Emitir relatórios de acompanhamento sobre os contratos fiscalizados e submetidos à sua atuação;

- 3) Analisar a documentação pertinente aos contratos administrativos, mormente no que tange à fiscalização, gestão e pagamento nos contratos;
- 4) Auxiliar os fiscais dos contratos na apreciação dos documentos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- 5) Auxiliar os fiscais dos contratos na apreciação dos documentos de aditivos contratuais e apostilamentos;
- 6) Auxiliar os fiscais dos contratos no cumprimento dos documentos necessários para cumprimento da legislação trabalhista, mormente nos contratos de dedicação exclusiva de mão de obra;
- 7) Submeter à Diretoria Administrativa e Financeira pareceres técnicos quanto a legalidade, fiscalização e gestão dos contratos;
- 8) Promover a criação de minutas padronizadas para facilitar a fiscalização e gestão dos contratos;
- 9) Acompanhar os prazos contratuais, prorrogações, entrega e execução dos processos administrativos cujo objeto sejam da competência da Diretoria Administrativa e Financeira;
- 10) Propor, na hipótese de descumprimento contratual, sanções aos contratados pela autarquia;
- 11) Desenvolver minutas, instruções normativas e fluxogramas sobre os trâmites processuais a serem seguidos pelos órgãos do SANEAR, mormente os que envolvem as contratações públicas.

#### Artigo 4º - Etapas de Trabalho

Para o desenvolvimento dos objetivos elencados acima, o trabalho da Comissão Especial de Fiscalização e Gestão de Contratos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental observará as seguintes etapas as quais não precisarão seguir a ordem a seguir:

Reuniões quinzenais entre os membros e os órgãos da autarquia no escopo de descobrir as medidas para as fiscalizações dos contratos;  
Criação de minutas padronizadas para fiscalização e gestão de contratos;  
Criação e submissão dos relatórios mensais de acompanhamento contratuais a serem submetidos à Diretoria Administrativa e Financeira;  
Criação e elaboração da instrução normativa e fluxograma do trâmite dos processos administrativos de contratações públicas do SANEAR.

#### Artigo 5º - Prazo de Duração

A comissão terá o prazo de vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado caso haja necessidade dos serviços.

Assim, a Comissão Especial de Fiscalização e Gestão de Contratos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental trabalhará para garantir que o SANEAR esteja em sintonia com os avanços promovidos pela Lei Nº 14.133/2021 e construir um sistema de publicidade, eficiência e transparência na gestão e fiscalização dos contratos administrativos entabulados no SANEAR.

#### Artigo 6º - Gratificação

Os servidores farão jus ao recebimento da gratificação prevista no artigo 94 § 6º da Lei Complementar Municipal Nº 145/2023.

Este ato entra em vigor na presente data.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, 19 de junho de 2024.

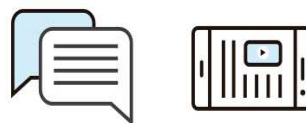
#### Yoshito de Souza Fukuda

Diretor-Geral do Sanear  
Decreto nº 29.063/2024

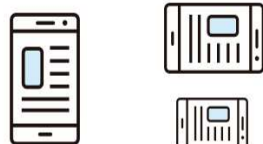
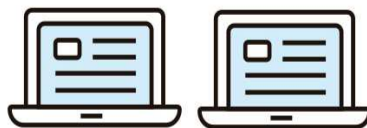
**Protocolo 1344207**



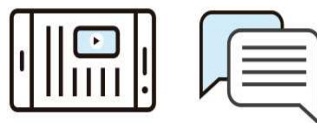
[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)



## Contrato

**SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR**  
**CNPJ 06.698.248/0001-54**  
**COLATINA-ES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 002/2024

**EMPRESA:** PIETRO E-COMMERCE LTDA

**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA DO SANEAR.

**VALOR:** GLOBAL DE R\$ 377.999,80 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**DATA:** 04/06/2024.

**Nº DE IDENTIFICAÇÃO TCEES** - 2024.019E0100001.01.0004

Item	Especificação/Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEUMÁTICO 215/75/17.5 (BORRACHUDO RADIAL URBANO), 1º VIDA NÃO RECAUCHUTADO, TRASEIRO O ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 6067; NBR 5531:1990; NBR 251:2001 E CERTIFICADOS PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. MARCA: XBRI	UNID.	50	R\$ 610,00	R\$ 30.500,00
02	PNEU 215/75/17.5 LISO, RADIAL, 1º VIDA, DIANTEIRO, NÃO RECAUCHUTADO, O ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 6067; NBR 5531:1990; NBR 251:2001 E CERTIFICADOS PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. MARCA: XBRI	UNID.	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
03	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 1º LINHA NÃO RECAUCHUTADO TRASEIRO, O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS. ABNT NBR 6067; NBR 5531:1990; NBR 251:2001 E CERTIFICADOS PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. MARCA: CHENGSHAN	UNID.	72	R\$ 510,00	R\$ 36.720,00
04	PNEU 750 X 16 LISO 1º LINHA NÃO RECAUCHUTADO DIANTEIRO, O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS. ABNT NBR 6067; NBR 5531:1990; NBR 251:2001 E CERTIFICADOS PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. MARCA: CHENGSHAN	UNID.	54	R\$ 510,00	R\$ 27.540,00
05	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL DIANTEIRO ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 149/146L OU SUPERIOR, 1º VIDA, NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS. ABNT NBR 6067; NBR 5531:1990; NBR 251:2001 E CERTIFICADOS PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. MARCA: DURABLE	UNID.	18	R\$ 1.400,00	R\$ 25.200,00

06	PNEU 275X80 R.22,5 BORRACHUDO RADIAL TRASEIRO ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 149/146L OU SUPERIOR, 1º VIDA, NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS. ABNT, NBR 5531:1990; NBR 251:2001 E CERTIFICADOS PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. MARCA: DURABLE	UNID.	60	R\$ 1.650,00	R\$ 99.000,00
07	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM 16 LONAS NOVO TRASEIRO (PRIMEIRA VIDA - NÃO RECAUCHUTADO),DIAGONAL, COMCERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS. ABNT, NBR 5531:1990; NBR 251:2001. MARCA: CHENGSHAN	UNID.	60	R\$ 1.150,00	R\$ 69.000,00
08	PNEU 1000X20 LISO COMUM 16 LONAS NOVO DIANTEIRO (PRIMEIRA VIDA - NÃO RECAUCHUTADO),DIAGONAL, COMCERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO - GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS. ABNT, NBR 5531:1990; NBR 251:2001. MARCA: CHENGSHAN	UNID.	45	R\$ 1.130,00	R\$ 50.850,00
09	CÂMARA DE AR 750 X 16, BICO METAL LONGO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO. (608) MARCA: JABUTI	UNID.	90	R\$ 39,50	R\$ 3.555,00
10	CÂMARA DE AR 10.00 R20, BICO DE METAL LONGO, ALTAMENTE REFORÇADA, NOVA, REFERENCIA 1000, ARO 20. COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO. (CAMINHÃO) MARCA: JABUTI	UNID.	90	R\$ 74,50	R\$ 6.705,00
11	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR ARO 16, NOVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA: JABUTI	UNID.	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
12	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR ARO 20, NOVO, FLEXÍVEL, PARA PNEU, REFERÊNCIA 1000, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA: JABUTI	UNID.	30	R\$ 21,86	R\$ 655,80
VALOR TOTAL					R\$ 377.999,80

Protocolo 1343449

**SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR****CNPJ 06.698.248/0001-54****COLATINA-ES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 003/2024**EMPRESA:** OFICINA UNIÃO LTDA**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A FROTA DO SANEAR.**VALOR:** GLOBAL DE R\$ 81.199,50 (OITENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**DATA:** 04/06/2024.**Nº DE IDENTIFICAÇÃO TCEES** - 2024.019E0100001.01.0004

Item	Especificação/Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU PARA MOTOCICLETA BROSS 125/150, 90/90 ARO 19, DIANTEIRO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR5531, NBR6067 E PORTARIA INMETRO N°83/2008, ALÉM DE SEREM CERTIFICADOS PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. MARCA: RINALDI	UNID.	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
02	PNEU PARA MOTOCICLETA BROSS 125/150, 110/90 ARO 17, TRASEIRO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR5531, NBR6067 E PORTARIA INMETRO N°83/2008, ALÉM DE SEREM CERTIFICADOS PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. MARCA: RINALDI	UNID.	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
03	PNEU PARA MOTO 90/90, ARO 18, TRASEIRO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR5531, NBR6067 E PORTARIA INMETRO N°83/2008, ALÉM DE SEREM CERTIFICADOS PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. MARCA: RINALDI	UNID.	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
04	PNEU PARA MOTO 275X18, RD 30 DIANTEIRO CG, PRIMEIRA VIDA, E QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR5531, NBR6067, E PORTARIA INMETRO N°83/2008, ALÉM DE SEREM CERTIFICADOS PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES. MARCA: RINALDI	UNID.	150	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
05	CÂMARA DE AR 18 PARA MOTO CG 90 X 90, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA: CANELLO	UNID.	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
06	CÂMARA DE AR TRASEIRA BROSS 125/150, 110/90 ARO 17, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO.	UNID.	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
07	CÂMARA DE AR DIANTEIRA BROSS 125/150, 90/90, ARO 19, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO. MARCA: CANELLO	UNID.	150	R\$ 53,33	R\$ 7.999,50
VALOR TOTAL					R\$ 81.199,50

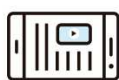
Protocolo 1343453



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



**Aditivo****TERMO ADITIVO CONTRATUAL****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO.**CONTRATO:** 037/2022**EMPRESA:** DM SOLUTIONS LTDA ME**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCAIONAIS (COPIADORA / IMPRESSORA/SCANNER), NOVA, COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS COMPONENTES DAS IMPRESSORAS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA. EXCETO PAPEL.**ALTERAÇÃO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13/06/2024; REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE INPC (IBGE) NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 3,23% (TRÊS VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 73.473,12 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).**DATA:** 12/06/2024**Protocolo 1343395****Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -****Edital****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024****Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS para atender demanda dos Municípios Consorciados e Rede Cuidar.**Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação:** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.Plataforma: <http://bll.org.br/>**Data de abertura:** 03/07/2024, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, [www.cimnorte.com.br](http://www.cimnorte.com.br), e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [licitacao@cimnorte.es.gov.br](mailto:licitacao@cimnorte.es.gov.br) ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h00min.

Nova Venécia/ES, 19/06/2024.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

**Protocolo 1344037****Portaria****PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 06 - R DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Institui e regulamenta prorrogação do processo seletivo 001/2022 do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES e dá outras providências

O Presidente do CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público.

**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, na forma dos itens 11.2 e 11.7 do edital, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2022, que tem como objetivo a contratação temporária para os empregos públicos que especifica em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Venécia/ES, 19 de junho de 2024

André Wiler Silva Fagundes

**Presidente do CIM NORTE/ES****Protocolo 1344006****Contrato**

CONTRATO Nº 005/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2024 - Processo nº 105/2024

Contratante: O, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE

Contratado: ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a reforma e adequação para instalação da sede do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo. Prazo de Vigência: 05/06/2024 a 04/02/2025.

Data Assinatura: 03/06/2024.

**Protocolo 1343445****Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -****Termos**

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3358/2023.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES**, torna público que foi **AUTORIZADO** a aderir Ata de Registro de Preços nº 290/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3358/2023 do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**.Empresa: **HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA - CNPJ 39.818.737/0001-51**.

Objeto: A presente Ata de Registro de preço tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM AOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES AOS ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DA CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS

COMPARTILHADAS DO CIM POLINORTE, MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA PARA A PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE COZINHAS E ESTOQUES DAS UNIDADES ESCOLARES EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, E DEMAIS ÓRGÃOS SANITÁRIOS, em conformidade com as especificações deste termo de referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Valor Total da Adesão: **R\$ 175.943.778,00 (Cento e Setenta e Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais).**

Água Branca/ES, 19 de Junho de 2024.

Sidiclei Giles de Andrade  
Presidente - CIM NOROESTE  
**Protocolo 1343408**

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/20 23- CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2023.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 140/2023 à **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIAO POLINORTE**, conforme descrito abaixo:

**Empresa: VIAVOZ LTDA** - CNPJ 05.874.447/0001-03.

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS**, por **UNIDADES DE MEDIDAS (M, M<sup>2</sup>, M<sup>3</sup>, KVA)**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO, autorizada pelo Processo Administrativo **CIM NOROESTE nº 722/2023** do Edital de Concorrência Pública/SRP nº **002/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Valor Total da Adesão: **R\$ 42.777.198,38 (Quarenta e dois milhões e setecentos e setenta e sete mil e cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**

Água Branca/ES, 19 de junho de 2024.

Sidiclei Giles de Andrade  
Presidente - CIM NOROESTE  
**Protocolo 1344243**

## Contrato

### RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 ID Nº 2024.501C2600010.10.0011

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.**  
**CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO&TECNOLOGIA LTDA.**

1.1 Define-se como objeto contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo Govfácil - licença diamante este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública do CIM NOROESTE, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, FUNDEB, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios consorciados, registros de emplacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do investimento sobre a RCL, acesso a informações do IBGE, comparações e rankings entre municípios consorciados baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência administrativa consorciado.

**Valor global:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**Vigência:** O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

**Data de Assinatura:** 19/06/2024.

Sidiclei Giles de Andrade  
Presidente do CIM NOROESTE  
**Protocolo 1344216**

## Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

## Decisão

### DECISÃO

Processo nº: 407/2024

#### RELATÓRIO

A empresa VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, após ser notificada quanto a rescisão unilateral do contrato nº 007/2024 e cancelamento da ata de registro de preços 056/2024, apresentou pedido de dilação de prazo para apresentação de recurso, conforme requerimento de fls. 37/40.

#### 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, verifica-se que as cópias integrais do presente processo, bem como do processo que

gerou o contrato, qual seja, processo administrativo 059/2024, foram devidamente enviadas ao Requerente no mesmo dia do protocolo, em atenção a efetividade do contraditório e da ampla defesa, art. 5º, LV da CRFB/88.

Atendido o pedido de cópias, passa-se à análise da dilação de prazo. A Requerente foi notificada da rescisão unilateral do contrato administrativo, com fulcro nos artigos 137, inciso I c/c 138, I2 da lei 14.133/2024, em razão do não atendimento integral do item 4.7.3 TR do Edital, qual seja, apresentar rede credenciada de Supermercados nos municípios de Ibirapu e João Neiva, conforme indicado no TR, para atender as necessidades dos servidores/empregados públicos.

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Nesse contexto, fora conferido prazo de 03 (três) dias para manifestação contra a notificação, nos termos do artigo 165, inciso I, "e" da lei 14.133/21, que trata do prazo legal para recurso em face dos atos da administração de extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, que é exatamente o caso dos autos. Desse modo, em se tratando de prazo legalmente estabelecido, em atenção ao princípio da legalidade, não pode a administração por ato discricionário dele dispor, mormente quando franqueada cópia integral do procedimento administrativo.

ISTO POSTO, decido conhecer o pedido e negar o prazo por ausência de fundamentos jurídico e em razão do interesse público.

Ibirapu-ES, 18 de junho de 2024.

**Alessandro Broedel Torezani**

Presidente  
CIM Polinorte

**Protocolo 1343271**

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO  
Nº 00059-2024**

Consórcio Público da Região Polinorte, após formalidades legais, torna público o **RESULTADO FINAL** e decide **HOMOLOGAR** esta licitação. Objeto: R.P PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREST. DE SERV. DE FORN. E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA.: LE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA (19.207.352/0001-40) LOTE: 01. TAXA ADM: - 8,01 %. VALOR TOTAL: R\$ 85.490.364,00.

**Alessandro Broedel Torezani**

Presidente CIM POLINORTE

**Protocolo 1344238**

**Convocação**

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇO**

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras Compartilhadas, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia **24 DE JUNHO DE 2024, COTAÇÃO DE PREÇO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.**

**CASO A QUANTIDADE PRETENDIDA DE ORÇAMENTO SEJA ALCANÇADA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, O PROCESSO SERÁ ENCERRADO PARA COTAÇÃO.**

O Termo de Referência poderá ser solicitado através dos e-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com / cotacao@cimpolinorte.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3257-1772 / (27) 3257-1338 RAMAL 2008.

Ibirapu/ES, 19 de junho de 2024.

**MISSLEIDE BARBOZA**

Oficial Administrativo do Compras Compartilhadas  
**Protocolo 1343660**

**21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 -CIM POLINORTE**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL - UPAI 24 HORAS, e CÂMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições, através da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, convoca para se apresentar na sede do Consórcio Público da Região Polinorte, localizado a Rua Martins Pescador, SN - Ericina - Ibirapu -ES no prazo de 02 (dois) dias úteis no horário de 08h às 16h. Ressaltamos que o candidato deverá estarmunido dos respectivos documentos:

11.1 Para efeito de formalização do contrato, fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação **DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA LEGÍVEL DOS MESMOS**, dos seguintes documentos abaixo.

- Uma (01) Foto 3X4 recente;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (acompanhado do original);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos - se possuir e CPF;
- Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
- Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas - Modelo Anexo VII;
- Declaração de Bens- Modelo Anexo VIII;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso



correspondente à escolaridade exigida para o cargo, devidamente reconhecido pelo MEC;

o) Cópia do registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional;

p) Certificado de curso do Pacote Office (Windows, Word

e Excel) dos últimos 5 anos, exceto para Motorista de Ambulância.

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil - ES emitida pelo site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>;

r) Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove). A conta poderá ser de qualquer banco, podendo ser: conta corrente ou poupança. A conta não poderá ser conjunta.

Demais documentos exigidos como pré requisito na forma do item 2.21.

11.2. Os documentos emitidos pela internet deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de serem desconsiderados.

11.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

11.4. A não apresentação, no prazo estipulado, dos documentos estabelecidos na convocação, eliminará o candidato do processo seletivo.

11.5. A contratação temporária de pessoal será por período de 12 (doze) meses podendo ser renovável por igual período.

UPAI/LINHARES - FARMACÊUTICO PLANTONISTA		
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	FUNÇÃO
CAROLINE CORRÊA SILVA	57,0	FARMACÊUTICO PLANTONISTA
JULIO ANDERSON SALES	46,0	FARMACÊUTICO PLANTONISTA
LIVIA SILVANO	36,0	FARMACÊUTICO PLANTONISTA
KILDREN BATISTA RODRIGUES	31,0	FARMACÊUTICO PLANTONISTA
ALLANA CAMARGO GOMES	25,0	FARMACÊUTICO PLANTONISTA

Ibiraçu/ES, 19 de junho de 2024.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Presidente

**Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte**

**Protocolo 1344107**

## Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

### Convocação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Estado do Espírito Santo - CIM Pedra Azul vem a público convidar os Municípios Consorciados interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura **aquisição de gêneros alimentícios (pó de café e açúcar)**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	UNIDADE
1	AÇÚCAR CRISTAL - sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce; sólido; cristalino; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais; sem empedramento; acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo informação nutricional e demais informações pertinentes ao produto. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas, de forma clara, as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, número de registro no órgão competente, data de fabricação; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: PACOTE DE 05 KG (CINCO QUILOS).	PACOTE
2	PÓ DE CAFÉ - tipo: tradicional; apresentação: torrado e moído; embalagem: tipo almofada ou a vácuo ou stand up pouch ou outra; material: o material da embalagem em contato direto com o café deverá ser adequado e observado a legislação específica vigente; rótulo: contendo, no mínimo, registro da data de fabricação, com prazo de validade mínima de 9 (nove) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor; a marca deve possuir certificado no PNCQ (Programa de Qualidade do Café) da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), em plena validade ou laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10. Unidade de fornecimento: PACOTE DE 500 G (500 GRAMAS).	PACOTE

Aos Municípios Consorciados interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no regulamento, de encaminhar a este Consórcio Público manifestação, contendo as seguintes informações:

- especificações;
- estimativa de consumo; e
- local de entrega.

O prazo limite para envio da manifestação de interesse será de **8 (dois) dias úteis**, após publicação desta Intenção de Registro de Preços.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada para o e-mail: [compras@cimpedraazul.com.br](mailto:compras@cimpedraazul.com.br).

Afonso Cláudio-ES, 19 de junho de 2024.

### JOSAFÁ STORCH

Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

**Protocolo 1343651**

### Aditivo

#### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 67/2023

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

**Credenciada:** Vija Soluções em Saúde Ltda

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 26/06/2024 a 26/06/2025.

**Valor:** Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

**Disposições Gerais:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 19 de junho de 2024.

### Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul  
Contratante

**Catharina Alves Lamas**  
Vija Soluções em Saúde Ltda  
Contratado

**Protocolo 1343442**

#### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 75/2023

**Credenciando:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

**Credenciada:** For Life Serviços Médicos, Hospitalares e em Saúde Ltda

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 28/06/2024 a 28/06/2025.

**Valor:** Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

**Disposições Gerais:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 19 de junho de 2024.

### Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul  
Contratante

### Marcio Lameri Cruz

For Life Serviços Médicos, Hospitalares e em Saúde Ltda Contratado

**Protocolo 1343647**

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 39/2022

**Contratante:** Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

**Contratado:** LAAE Análises Clínicas Ltda.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 24/06/2024 a 24/06/2025.

**Valor:** Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

**Disposições Gerais:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 19 de junho de 2024.

### Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul  
Contratante

### Eliane Moreira Libardi Zanetti

LA AE Análises Clínicas Ltda  
Contratado

**Protocolo 1343802**

### Consórcio Público PROD NORTE

### Deliberação

#### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 102/2024

**CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.820.775/0001-67, devidamente constituído nos termos da Federal nº 11.107, torna público, para conhecimento dos interessados, a chamada da **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.548.735/0001-80, com sede na PC Presidente Getúlio Vargas, 35, centro, Vitória/ES, CEP: 29.010.925, por intermédio do seu representante legal, para apresentação de planilha de preços do serviços ofertados, assim como toda documentação exigentes em Termo de Referência (TR).

Tendo em vista que as documentações, planilhas de preço e demais atos, são meramente documentais, este ente, faculta a empresa supra, o envio por e-mail, licitacao@prodnorte.es.gov.br, para análise e aptidão da empresa classificada com melhor preço, sendo facultado a entrega das documentação na data do dia 25/06/24, às 09h00m, no átrio desse Consórcio Público Prodnorte.

Pinheiros/ES, 19 de junho de 2024.

**MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Protocolo 1344210**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 6.552, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO - CET, PARA REVISÃO E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO EM LEIS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Trabalho - CET, para revisão e apresentação de proposta de alteração nas leis nº 3.938/2015 e 4.549/2022 e suas alterações.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Trabalho - CET, conforme segue:

Função	Membros	Matrícula	Cargo
Presidente	K a r i n e Aparecida da Silva Frigini Cao	22.161	Efetivo
Membro	Glécia Neves Vieira Peixoto Dumer	21.816	Efetivo
Membro	Sonia Marta Scarpatti	3.583	Efetivo
Membro	Samara Freire Abud Cuzzuol	511844	Comissionado

Art. 3º Poderá a presidente da comissão, sempre que necessário, solicitar a participação de outros servidores do IPASMA para contribuir com o escopo das atividades desta comissão.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Trabalho:  
I - realizar reuniões de estudos, planejamento e demais ações necessárias para total execução do objetivo desta Comissão;  
II - formalizar a elaboração de Legislação;  
III - outras atribuições.

Art. 5º A Comissão Especial de Trabalho será remunerada conforme o artigo 110, da Lei nº 2.898,

de 31/03/2006, alterada pela Lei nº 3.529, de 13/12/2011.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 19 de junho de 2024.

**Andréa Coutinho Musso da Silva**  
Presidente - IPASMA

**Protocolo 1343700**

**Licitações**

**Prefeituras**

**Afonso Cláudio**

**Inexigibilidade de Licitação**

**Inexigibilidade de Licitação**  
**Nº 031/2024**

**Processo Nº 12893/2024**

**ID CIDADES: 2024.001E0700001.10.0031**

**Base Legal:** art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Empresa:** 29.659.770 ISRAEL NOGUEIRA CABRAL, inscrita no CNPJ nº 29.659.770/0001-22.

**Objeto:** Apresentação do show musical com a "Banda Sanctuarium", durante os festejos em comemoração ao 13º Aniversário do Moto clube Motor Head Brasil, previsto para ocorrer entre os dias 21 e 22 de junho de 2024, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, localizado no Empoçado, neste Município, de acordo com o OF/SECTUR/Nº 140/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais documentos que instruem os autos do processo.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 15 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 02 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 1502.1339200442.112 - Apoio, Organização E Promoção De Eventos, Festas Locais E Tradicionais Do Município 33903900000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 949 Fonte: 250000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 19 de Junho de 2024.

Paulo Henrique Falqueto da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343572**

**Inexigibilidade de Licitação**  
**Nº 032/2024**

**Processo Nº 12895/2024**

**ID CIDADES: 2024.001E0700001.10.0032**

**Base Legal:** art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Empresa:** 18.221.880 MILTON CARLOS VICENTE, inscrita no CNPJ nº 18.221.880/0001-91.

**Objeto:** Apresentação do show musical com a "Banda Drenna Rock", durante os festejos em comemoração ao 13º Aniversário do Moto clube Motor Head Brasil, previsto para ocorrer entre os dias 21 e 22 de junho de 2024, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio,

localizado no Empoçado, neste Município, de acordo com o OF/SECTUR/Nº 135/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais documentos que instruem os autos do processo.

**Valor Total:** R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 15 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 02 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 1502.1339200442.112 - Apoio, Organização E Promoção De Eventos, Festas Locais E Tradicionais Do Município 33903900000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 949 Fonte: 250000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 19 de Junho de 2024.

Paulo Henrique Falqueto da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343576**

### Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2024

**Processo Nº 12892/2024**

**ID CIDADES: 2024.001E0700001.10.0033**

**Base Legal:** art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Empresa:** 46.462.536 FRANCEILA BETINI GIACOMIN, inscrita no CNPJ nº 46.462.536/0001-20.

**Objeto:** Apresentação do show musical com a cantora "Dona Fran", durante os festejos em comemoração ao 13º Aniversário do Motoclube Motor Head Brasil, previsto para ocorrer entre os dias 21 e 22 de junho de 2024, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, localizado no Empoçado, neste Município, de acordo com o OF/SECTUR/Nº 142/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais documentos que instruem os autos do processo.

**Valor Total:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 15 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 02 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 1502.1339200442.112 - Apoio, Organização E Promoção De Eventos, Festas Locais E Tradicionais Do Município 33903900000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 949 Fonte: 250000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 19 de Junho de 2024.

Paulo Henrique Falqueto da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343582**

### Inexigibilidade de Licitação Nº 034/2024

**Processo Nº 12891/2024**

**ID CIDADES: 2024.001E0700001.10.0034**

**Base Legal:** art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Empresa:** HERICSON FREITAS TIBURCIO 10829084797, inscrita no CNPJ nº 19.014.183/0001-22.

**Objeto:** Apresentação do show musical com a banda "Ligação Direta", durante os festejos em comemoração ao 13º Aniversário do Motoclube Motor Head Brasil, previsto para ocorrer entre os dias 21 e 22 de junho de 2024, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, localizado no Empoçado, neste Município, de acordo com o OF/SECTUR/Nº 144/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais documentos que instruem os autos do processo.

**Valor Total:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 15 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 02 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 1502.1339200442.112 - Apoio, Organização E Promoção De Eventos, Festas Locais

E Tradicionais Do Município 33903900000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 949 Fonte: 250000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 19 de Junho de 2024.

Paulo Henrique Falqueto da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Luciano Roncetti Pimenta  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1344137**

## Alto Rio Novo

### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP - Gás de cozinha), acondicionado em botijão de gás GLP (botija) com capacidade de 13 kg, para atendimento nas secretarias do Município de Alto Rio Novo- ES. A sessão será dia 03/07/2024 às 13h00. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: [www.altorionovo.es.gov.br](http://www.altorionovo.es.gov.br) ou no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e do e-mail: [licitacao@altorionovo.es.gov.br](mailto:licitacao@altorionovo.es.gov.br). Geise do Amaral Mauro Evangelista - Agente de Contratação.

**Protocolo 1343885**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente para atendimento das Secretarias do município de Alto Rio Novo- ES. A sessão será dia 04/07/2024 às 13h00. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: [www.altorionovo.es.gov.br](http://www.altorionovo.es.gov.br) ou no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e do e-mail: [licitacao@altorionovo.es.gov.br](mailto:licitacao@altorionovo.es.gov.br). Geise do Amaral Mauro Evangelista - Agente de Contratação.

**Protocolo 1344194**

**Adjudicação e/ou Homologação**

PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO/ES. Adesão Nº 003/2024 - Objeto: adesão à ata de registro de preços nº 003/2024, procedimento licitatório nº 023/2023, pregão eletrônico nº 016/2023 cujo objeto é o "registro De Preços para futura e eventual aquisição de móveis e Equipamentos em geral para manutenção dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e equipamentos. Fornecedor: NEO BRS COMERCIO DE ELETRO DOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.041.480/0001-88 com o valor global de R\$ 87.621,03 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e três centavos). O processo foi devidamente homologado em 17/06/2024 pela Secretaria Municipal de Educação.

**Protocolo 1343290****Anchieta****Inexigibilidade de Licitação**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº197/2024**  
**ID TCES: 2024.007E0700001.11.0019**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da "**BANDA TRIO VIRGULINO**", através da empresa OITAVA PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.749.843/0001-81 para atender a programação da "FESTA SÃO PEDRO 2024", no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

**"BANDA TRIO VIRGULINO"**

DIA	HORA	LOCAL
28 DE JUNHO DE 2024	21:00H ÀS 23:00H	PRAIA CENTRAL

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto desta Autorização de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura  
 Classificação Funcional: 11.334.0027.2.064  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39.69  
 Fonte de recurso: 1.500.0000.9999  
 Ficha: 2267

Valor Global da Contratação: R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais).  
 Processo Administrativo: 13697/2024

Anchieta/ES, 18 de junho de 2024.

FABRÍCIO PETRI  
 PREFEITO DE ANCHIETA

**Protocolo 1343353**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0199/2024**  
**ID TCES: 2024.007E0700001.10.0201**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação do "**GRUPO GARGANTAS DE OURO**", através da empresa GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.856.855/0001-35, para atender a Programação da Festa de São Pedro, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

**"GRUPO GARGANTA DE OURO"**

DIA	HORA	LOCAL
30 DE JUNHO DE 2024	21:00H ÀS 23:00H	PRAIA CENTRAL

A despesa decorrente da execução orçamentária do objeto desta Autorização de Inexigibilidade de Licitação, correrá a conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  
 Classificação Funcional: 11.334.0027.2.064  
 Natureza de despesa: 3.3.90.39.69  
 Fonte de recurso: 1.500.0000.9999  
 Ficha: 2267

Valor Global da Contratação: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).  
 Processo Administrativo: 12891/2024

Anchieta/ES, 19 de Junho de 2024.

FABRÍCIO PETRI  
 PREFEITO DE ANCHIETA

**Protocolo 1343503**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº198/2024**  
**ID TCES: 2024.007E0700001.10.0200**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação artística "**PAPA LEGUAS SHOW**", através da empresa S. DA C. D SHUNCK DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.324/0001-67 para atender a programação da "FESTA SÃO PEDRO 2024", no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

**"PAPA LEGUAS SHOW"**

DIA	HORA	LOCAL
30 DE JUNHO DE 2024	13:00H ÀS 15:00H	PRAIA CENTRAL

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto desta Autorização de Inexigibilidade de

Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura  
Classificação Funcional: 11.334.0027.2.064  
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69  
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999  
Ficha: 2267

Valor Global da Contratação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Processo Administrativo:14028/2024

Anchieta/ES, 19 de junho de 2024.

FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO DE ANCHIETA

**Protocolo 1343508**

**Aracruz**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024  
PROCESSO Nº 15.270/2024**

**ID CIDADES/TCES:**2024.009E0600013.02.0004

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte intermunicipal eventual de passageiros, por quilômetro efetivamente rodado, através de veículos tipo ônibus e vans.

**Abertura das propostas: às 12h do dia 04/07/2024.**

**Início da disputa: às 13h do dia 04/07/2024.**

**EDITAL:** Disponibilizado no sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>

Aracruz/ES, 18 de Junho de 2024.

**Carolina Araújo Modenesi  
Pregoeiro Oficial da PMA**

**Protocolo 1342780**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2024  
PROCESSO Nº: 8753/2024**

**IDCIDADES/TCES:** 2024.009E0600013.01.0004

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e toldos, visando atender as Unidades Escolares do Município de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**Abertura das propostas:** às 12h do dia 05/07/2024.

**Início da disputa:** às 13h do dia 05/07/2024.

**EDITAL:** Disponibilizado no sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Mais informações poderão ser obtidas através do

**Telefone: (27) 3270-7000- Ramal 9009**

Aracruz/ES, 18 de Junho de 2024.

Jane Maura Del Caro Calil  
Pregoeira Oficial da PMA

**Protocolo 1342783**

**Dispensa de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S007/2024  
PROCESSO Nº. 14.634/2024**

**ID TCES Nº: 2024.009E0500001.09.0007**

O Município de Aracruz, por intermédio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi instaurado Procedimento de Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº S007/2024, que tem como objeto a aquisição de cadeira de segurança, bebê conforto e assento para automóvel para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de crianças e bebês para consultas, tratamentos e demais serviços ligados a saúde

**Início de Envio das Propostas:** das 08h do dia 20/06/2024 às 08h59 do dia 27/06/2024.

**FASE DE LANCES:** 09h às 10h do dia 27/06/2024

**Edital:** Disponibilizado no sites: PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

BLL:Endereço Eletrônico de Disputa:<http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema:<http://bll.org.br/cadastro/>  
Email:[semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br).

Aracruz, 19 de Junho de 2024.

Thais Trivilim de Paula  
Pregoeira da SEMSA

**Protocolo 1343437**

**AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº S008/2024  
PROCESSO Nº. 20.424/2024**

**ID Cidades TC-ES:** 2024.009E0500001.09.0008

O Município de Aracruz, por intermédio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi instaurado Procedimento de Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº S008/2024, que tem como objeto a aquisição de 200 Camisetas para atender as ações das Campanhas de Vacinação realizadas pela Vigilância Epidemiológica e aquisição de 40 Coletes com serigrafia e bordados para atender a Fiscalização de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde

**Abertura das propostas:** às 09h00min do dia 28/06/2024.

**Início de Envio das Propostas:** às 08h00min do dia 20/05/2024.

**Edital:** Disponibilizado no sites: PMA:

[www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) ou através do

Email:[semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br).

Aracruz, 19 de junho de 2024.

Terciany Cris B. Siqueira  
Pregoeira Oficial da SEMSA

**Protocolo 1344142**

**Baixo Guandu**

**Aviso de Licitação**

**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES  
AVISO DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024  
Processo Administrativo nº004815/2024**

O Município de Baixo Guandu/ES torna público que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**

**ELETRÔNICA**, tipo MENOR PREÇO, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de construção de Praça Pública, Rua Nestor Gomes Bairro Alto Guandu, no município de Baixo Guandu/ES, com emprego de mão de obra, insumo, materiais e equipamentos de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, através da Secretaria Municipal de Obras.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:** ÀS 09 HORAS O DIA 04/07/2024.

Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pmbg.es.gov.br](http://www.pmbg.es.gov.br)

**Cidades/TCE-ES** 2024.011E0600001.01.0009

**Tel:** (27) 3732-8900.

**Endereço:** Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, Centro.

Baixo Guandu/ES, 19 de junho de 2024.

**MÁRCIO MACEDO SABÓIA**

**Agente de Contratação**

**Decreto nº 7.505/2024**

**Protocolo 1341696**

## Ata Registro de Preço

### RESUMO

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**Cidades/TCE-ES: 2024.011E0600005.02.0002**

**Processo Administrativo nº000363/2024**

**Objeto: Formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento aos estabelecimentos de ensino infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.**

**ARP Nº 008/2024**

ARGUS ATACADISTA LTDA EPP

Valor total de R\$ 19.610,00 (dezenove mil seiscentos e dez reais)

**ARP Nº 009/2024**

ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA

Valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**ARP Nº 010/2024**

EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais),

**ARP Nº 011/2024**

MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL

EIRELI

Valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) e

**ARP Nº 012/2024**

MMV PAPELARIA EIRELI

Valor total de R\$ 40.615,00 (quarenta mil seiscentos e quinze reais).

Baixo Guandu-ES, 19 de junho de 2024.

WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação

**Protocolo 1343450**

## Barra de São Francisco

## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica 000006/2024

1. Síntese do objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de muro com gradil e calçada cidadã, na Escola Municipal Sebastião Albano, Bairro Vila Vicente, nesta municipalidade, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial e BDI anexos.**

2. Tipo de licitação: **Concorrência Eletrônica 000006/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL.**

3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **09 de julho de 2024** Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - [www.pmbf.es.gov.br](http://www.pmbf.es.gov.br) ou presencialmente na sala do Agente de Contratação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

5. ID Cidades ES: 2024.012E0700001.01.0012

Barra de São Francisco, 18 de junho de 2024.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1344023**

## Dispensa de Licitação

### RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006422/2024.

**Objeto:** Aquisição de picolés, destinados a Rua do Lazer, situada na cidade de Barra de São Francisco/ES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, adiante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro Barra de São Estado do Espírito Santo - CEP - 29.800-000, em conformidade com Art. 75, inciso

II - da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 0031/2024, que tem o objeto em epígrafe.

**Empresa Habilitada e Vencedora:** ROSALDO CASULA - CNPJ: 36.329.582/0001-00, vencedora dos Itens no valor total de: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@pmsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmsf.es.gov.br), no horário de 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

IDCidades: 2024.012E0700001.09.0031

Barra de São Francisco -ES 19 de junho de 2024.

**GUILHERME SILVA FERNANDES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego

**Protocolo 1343670**

### ATO DE DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0031/2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos, **DISPENSA** a instauração de Procedimento Licitatório para Aquisição de picolés, destinados a Rua do Lazer, situada na cidade de Barra de São Francisco/ES, conforme tudo o que consta no **Processo nº 006422/2024**.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Contratado: ROSALDO CASULA - CNPJ: 36.329.582/0001-00

Código CidadES: 2024.012E0700001.09.0031

Barra de São Francisco - ES, 19 de junho de 2024.

**GUILHERME SILVA FERNANDES**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos  
Despacho Administrativo**

Ratifico o Ato de Dispensa acima, nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de São Francisco - ES, 19 de junho de 2024.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1343672**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 0019/2024

Processo nº 005901/2024

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, adiante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.700.048/0001-17, com sede a Rua Coronel Djalma Borges, nº 86, Centro Barra de São Francisco, Espírito Santo - CEP -29.800-000, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Aquisição de INSULINAS, para atender as necessidades da menos L.B.D.P. em atendimento ao Mandado Judicial Processo nº 5001880-84.2021.8.08.0008, visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@pmsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmsf.es.gov.br) <<mailto:licitacao@pmsf.es.gov.br>>, até às 16:00 horas do dia 24 de junho de 2024. Este aviso pode ser visualizado no site oficial na aba licitações, dispensa e outros.

Termo de referência deverá ser solicitado no e-mail acima mencionado.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima

A empresa deverá enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica, Cadastro de CNPJ, Ato Constitutivo e Certidões Negativas.

Valor total estimado da contratação é de R\$ 35.296,00 ( trinta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais).

IDCidadES: 2024.012E0500001.09.0019

Barra de São Francisco -ES, 19 de junho de 2024.

Thayná Prudente Faria

Secretária Municipal de Saúde.

**Protocolo 1343682**

### Inexigibilidade de Licitação

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0054/2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com **fulcro no inciso II**, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para Contratação de Show Musical com OS MORENOS DO FORRÓ, que acontecerá no mês de junho de 2024, na Vila Santa Isabel e na Vila Vicente, a saber: **1) GUTIERRES SOUZA DOS SANTOS** - CNPJ Nº 42.147.742/0001-94, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Parecer Jurídico advindo da Procuradoria Geral, sendo que a justificativa se dá pelo seguinte:

1 -Trata-se de contratação diretamente com a artista, a qual é de carreira e nome consagrado pela crítica local.

2 - O valor que será despendido com a contratação que se pretende, encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, principalmente por se tratar de evento realizado a "portas abertas" sem qualquer ônus para a população, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que *in casu* deve ser observado.

3 - O preço e as condições estabelecidas com a aludida contratação, guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.

4 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade da contratação que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição.

5 - A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

6 - Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Autoridade Superior.

Eis a justificativa.

IDCidadES: 2024.012E0700001.10.0054

Barra de São Francisco - ES, 19 de junho de 2024.

**WALBER DA SILVA PAIVA**

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de



seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer Jurídico advindo da Doutra Procuradoria, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação para Contratação de Show Musical com OS MORENOS DO FORRÓ, que acontecerá no mês de junho de 2024, na Vila Santa Isabel e na Vila Vicente. Destarte, AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a proposta de preço anexa aos autos. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Barra de São Francisco/ES, 19 de junho de 2024.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1343755**

**Brejetuba**

**Dispensa de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público que no dia 25 de junho de 2024 às 09:00 horas, realizará o Processo licitatório nº 24/2024 - Dispensa nº 008/2024 cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática e audiovisual como projetor, caixa de som, microfone e notebook, para atender as demandas geradas na secretaria de assistência social em especial no cadastro único. Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos através do fone (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br) ou através do site [www.brejetuba.es.gov.br](http://www.brejetuba.es.gov.br). Id Cidades 2024.015E0700001.09.0007. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação.

**Protocolo 1343898**

**Castelo**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial 001/2024 - SRP**, do tipo menor preço por global, visando a futura e eventual contratação de empresa para instalação de luminária de led, incluindo os materiais para melhoria da iluminação pública em diversas localidades do Município de Castelo. Data da sessão: 04/07/2024 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) e PNCP. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e [licitacao@castelo.es.gov.br](mailto:licitacao@castelo.es.gov.br)

Castelo, ES, 19/06/2024

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1343436**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 056/2024 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual aquisições de itens de materiais de expediente para atender as necessidades desta Secretaria. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 21/06/2024. Data da sessão: 02/07/2024 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e [licitacao@castelo.es.gov.br](mailto:licitacao@castelo.es.gov.br)

Castelo, ES, 19/06/2024

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1343447**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 057/2024 - SRP**, do tipo menor preço, visando a futura e eventual aquisição de placas de inauguração de obra para instalação na zona urbana e zona rural do Município de Castelo-ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 21/06/2024. Data da sessão: 05/07/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e [licitacao@castelo.es.gov.br](mailto:licitacao@castelo.es.gov.br)

Castelo, ES, 19/06/2024

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1343543**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 058/2024 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual aquisição de e lençóis e conchonetes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas unidades da Rede de ensino. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 21/06/2024. Data da sessão: 05/07/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e [licitacao@castelo.es.gov.br](mailto:licitacao@castelo.es.gov.br)

Castelo, ES, 19/06/2024

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1343554**

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Credenciamento 004/2024**, com vistas ao credenciamento de imóveis com finalidade de locação de um Imóvel residencial ou comercial, destinado as atividades da Delegacia de Polícia Civil neste Município, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, passíveis de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, que esteja localizado nas principais avenidas ou rodovias na cidade de Castelo-ES com área entre 1.000 a 2.000 m2 de terreno. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 04/07/2024. Fim de recebimento de proposta: 04/06/2024 as 18:00. Edital à disposição no endereço [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br). Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e [licitacao@castelo.es.gov.br](mailto:licitacao@castelo.es.gov.br)

Castelo, ES, 19/06/2024

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Agente de Contratação

**Protocolo 1343880**

**Colatina****Adjudicação e/ou Homologação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024****ID CidadES: 2024.019E0700001.01.0015**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seleção e avaliação de pessoal, destinados a ocupar a função de diretores/gestores escolares das Instituições de Ensino Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação.

**Empresas vencedoras:** **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAISE GOVERNAMENTAIS LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 85.000,00**, conforme adjudicação do Pregão supracitado.

Colatina-ES, 19 de junho de 2024.

**FRANCIELLY CRISTINA DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração  
Protocolo 1343667

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024****ID CidadES: 2024.019E0700001.01.0016**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração do 2º Arraiá Cola-Colá em Colatina, a realizar-se, respectivamente, no período de 28 à 30 de junho de 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Empresas vencedoras:** **FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 165.000,00**, conforme adjudicação do Pregão supracitado.

Colatina-ES, 19 de junho de 2024.

**FRANCIELLY CRISTINA DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração  
Protocolo 1344165

**Domingos Martins****Dispensa de Licitação****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA****Pesquisa de Preços N.º 0215/2024****Orgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins**Processo N.º:** 4403/2024

**Objeto:** Contratação, sob demanda, de empresa para realização de serviços de transporte com microônibus e van, por quilômetro rodado, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para o transporte de passageiros em viagens no âmbito municipal e intermunicipal para atendimento das atividades

inerentes aos serviços oferecidos pelo CRAS Ponto Alto e Sede, além do Pólo de Atendimento de Pedra Azul, destinadas às famílias/indivíduos inseridos no PAIF e SCFV, no prazo de até 31/12/24, visto que os objetos deram fracassados no pregão eletrônico n.º007/2024 do processo 643/2024 e conforme parecer constante na folha n.º190 e com base no Art. 75, III, "a" da Lei n.º 14.133/21.

**Lotes:** 1 e 2.**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.**Contato para solicitar a pesquisa:** Tel.(27) 3268-1395 / 3268-3076, whatsapp (27) 99856-0829 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.**Katlin Leppaus Entringer**

Gerente de Compras

**\*REPUBLICADA POR ALTERAÇÕES.****Protocolo 1343354****Dores do Rio Preto****Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico n.º 000026/2024****ID: 2024.024E0700001.02.0013**

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Som e Gerador, para atender aos eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 08 de julho de 2024.

Início da disputa: às 09:00h do dia 08 de julho de 2024.

Edital Completo nos sites: [www.pmdrp.es.gov.br](http://www.pmdrp.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 19 de junho de 2024.

Helder Carelli do Couto  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1343529****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2024****ID: 2024.024E0700001.09.0066**

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa para fornecimento de uma televisão de 55 polegadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Contratada: ALAN BATISTA DIORIA LTDA. CNPJ: 18.114.092/0001-04 no valor total de R\$ 2.995,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REIAS) conforme proposta de preço constante no processo n.º 004146/2024.

Dores do Rio Preto, 19 de junho de 2024.

**Gabriela Larceda Nunes Nogueira**  
Secretária Chefe de Gabinete

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 19 de junho de 2024.

**Cleudenir José de Carvalho Neto**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343680**

## Fundão

## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000582/2023

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES** torna público que fará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 04/07/2024, às 09h00min**, objetivando registro de preços para aquisição de material de construção e jardinagem para manutenção dos campos de futebol do município de Fundão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>).  
ID CIDADES: 2024.026E0600015.02.0004

Fundão/ES, 19 de junho de 2024.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS  
Pregoeira - Agente de Contratação

**Protocolo 1343356**

## Governador Lindenberg

## Resultado de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

PROCESSO: Nº. 112.530/2024

ID: 2024.078E0700001.09.0023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e higiene.

Empresa vencedora: Agnes Comercial LTDA

Valor Total: R\$8.820,70

Empresa vencedora: Líder Comércio e Distribuição LTDA

Valor Total: R\$1.796,40

Data de apuração das propostas: 18/06/2024

Local: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.

DATA: 20/06/2024

Laiane Nicoli Margon

Gerente do Setor de Compras

**Protocolo 1343615**

## Guaçuí

## Dispensa de Licitação

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 75/2024

**ID CidadES/TCE-ES:**

2024.027E0700001.09.0051

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM)**, objetivando a aquisição de bombonas para Secretaria de Obras, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h30min do dia 20/06/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será **até às 08h00 do dia 24/06/2024**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Prefeitura, com identificação na parte externa do envelope ( Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras conforme art. 5º § 1º do Decreto 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1378.

**OBJETO:** objetivando a aquisição de bombonas para atender a Secretaria de Obras.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V A L O R U N
1	Bombonas de Plásticos - Dimensões: 89 cm altura, 59 cm comprimento e 59 cm largura; Boca: 5,5 cm, Condição: Usada Higienizada; Tampa: TF Dupla; Cor: Azul; Capacidade: 200 litros; Proteção UV, Material: Plástico polietileno de alta densidade;	33	R\$ 150,00

#### ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Relação de Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de Proposta; ANEXO

IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI - Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 18 de junho de 2024.

**Graziele Gouvêa Rodrigues**  
Setor de Compras

**Protocolo 1344173**

**Guarapari****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024  
PROCESSO Nº: 12.669/2024**

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Pregoeira, torna público a ABERTURA da licitação para a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.669/2024-ID TCE/ES: 2024.028E0700001.01.0021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE ESCOLAR E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED. Data de início das propostas** às 08:00 horas do dia 24/06/2024. **Data limite para impugnação:** às 08:00 horas do dia 03/07/2024. **Data limite para pedidos de esclarecimentos:** às 08:00 horas do dia 03/07/2024. **Data final das propostas:** às 08:00 horas do dia 08/07/2024. **Data e horário da abertura das propostas:** às 09:30 horas do dia 08/07/2024. Edital disponível através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br). Informações: [licitacao.semed@guarapari-edu.com.br](mailto:licitacao.semed@guarapari-edu.com.br) ou tel.: (27) 3362-7755 ou 3261-5665.

Guarapari/ES, 20 de junho de 2024.

Rosiane Emília Cansi

Agente de Contratação /Pregoeira  
SEMED

**Protocolo 1340856**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 039/2024.**

O Município de Guarapari-ES, torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.781/2024** - ID TCE/ES: 2024.028E0500002.02.0003, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE TONER PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA- SEMSA.**  
**INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.**

**RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024.**

**RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024.**

**LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2024.**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2024.**

Edital através do site do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) ou pelo sitio eletrônico: [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

E-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

GUARAPARI/ES, 20 DE JUNHO DE 2024.

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

**Protocolo 1341835**

**Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

O Município de Guarapari-ES, torna público o RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.210/2024** - ID TCE/ES: 2024.028E0700001.01.0018, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA VI EDIÇÃO DA ESQUINA DA CULTURA, NO CENTRO, DESSE MUNICÍPIO-SEMOP**, em que se sagrou vencedora do certame a empresa **NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA:**

LOTE 01- R\$ 18.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais)

LOTE 02- R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

LOTE 03- R\$ 1.774,92 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

LOTE 04- R\$ 19.531,99 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

LOTE 05- R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

LOTE 06- R\$ 7.669,98 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

LOTE 07- R\$ 6.989,94 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

LOTE 08- R\$ 2.864,96 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Guarapari/ES, 20 de junho de 2024.

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

**Protocolo 1343955**

**Chamada Pública**

**AVISO DE ABERTURA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**PROCESSO Nº: 3569/2024 - ID CONTRATAÇÕES TC/ES: 2024.028E0700001.18.0001**

**PROCESSO Nº: 20254/2024**

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Educação, Estado do Espírito Santo, por meio da Comissão de Contratação Direta, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará em sua Sede à Avenida Santa Clara, N.º 13, Bairro Loteamento Sol Nascente, Auditório da SEMED, a 3ª

(terceira) Sessão para apresentação do resultado da classificação e divisão dos itens apresentados nos envelopes de proposta de vendas entregues no dia 08/05/2024, com fulcro na Lei 11.947/2009, Lei 12.188/2010, Resolução FNDE Nº 06/2020, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURAFAMILIAREEMPREENDEDORFAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CEMEI'S MUNICIPAIS, no dia 25/06/2024 a partir das 09:30 Hs. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação Direta e na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Av. Santa Clara, 13, Sol Nascente, Guarapari/ES, tel.: (27)3361-8233/8221 e (27)3361-8241/8210, de 09 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, e-mail: [administrativo.semed@guarapari-edu.com.br](mailto:administrativo.semed@guarapari-edu.com.br) e [compras@guarapari.es.gov.br](mailto:compras@guarapari.es.gov.br)

Guarapari, 17 de junho de 2024.

ANA CAROLINA R. CRUZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Protocolo 1342183**

**Ata Registro de Preço**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.97/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.176/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.16726/2023  
 TCE/ES:2023.028E0500002.02.0030

**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)- SEMSA.

**VALOR:** O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$31.132,89 (TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

**Protocolo 1343568**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.100/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.208/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.22148/2023  
 TCE/ES:2023.028E0500002.02.0038

**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 H - SEMSA - LOTES NºS 01,03,04,04<sup>a</sup>,06,12<sup>a</sup>,16,17 E 19.

**VALOR:** O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$175.683,96 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SEICENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

**Protocolo 1343569**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.99/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.208/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.22148/2023  
 TCE/ES:2023.028E0500002.02.0038

**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24 H - SEMSA - LOTES NºS 10,13,13A,18,32,35 E 39.

**VALOR:** O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$113.371,20 (CENTO E TREZE MIL, TRÊZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

**Protocolo 1343570**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.98/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.176/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.16726/2023  
 TCE/ES:2023.028E0500002.02.0030

**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)- SEMSA.

**VALOR:** O PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$5.790,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

**Protocolo 1343571**

**Ibatiba****Adiamento de Licitação**

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES** torna público, para ciência dos interessados, que considerando pedido de esclarecimento apresentado, foi necessária a alteração no itens 3, 6 e 8, sendo necessária a retificação do Edital referente ao Processo Licitatório nº 018/2024 - Concorrência Eletrônica nº 006/2024 - **COMPRASGOV 90007-2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para executar serviços de drenagem, urbanização e pavimentação da Avenida Afonso Cláudio e Marechal Rondon no município de Ibatiba/ES, com abertura marcada para o dia: **21/06/2024 - HORÁRIO: 09:00h**, fica **ADIADO** para o dia **04/07/2024 - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.gov.br/compras**. O Edital **RETIFICADO III** poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), no Site Oficial do Município: [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [setorde-licitacaoibatiba@gmail.com](mailto:setorde-licitacaoibatiba@gmail.com). Informações: Telefone: (28) 3543-1711 / (28) 3543-1411, com Carolaine Segal Vieira - Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2024.029E0700001.01.0007**

**Protocolo 1343495**

**Iconha****Inexigibilidade de Licitação****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024**

É inexigível a licitação abaixo especificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - 004.947/2024****Id CidadES: 2024.032E0700001.10.0019****OBJETO:** Locação de imóvel residencial para servir de abrigo para a senhora Vânia Duarte Pereira, beneficiária do Auxílio Moradia.**1) NOME DO CREDOR: VÂNIA DUARTE MARTINS PEREIRA, inscrita no CPF n.º 104.580.197-63.****ENDEREÇO:** Rua Virgílio Silva, 246, Centro, Iconha/ES.**VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Iconha/ES, 19 de junho de 2024.

**SABRINA MARCONSINI SABINO****Agente de contratação****Protocolo 1343446****Suspensão de Licitação****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 002/2024****ID CidadES: 2024.032E0700001.01.0003**

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4.387, de 14 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que, fica **SUSPENSADA** a sessão designada para às **08h (oito horas)** do dia **25/06/2024 (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro)**, na sala do Departamento de Licitação, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES - Praça Darcy Marchiori, n.º 11 - Bairro Jardim Jandira, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de reforma do prédio e espaço esportivo da EMEFTI Marcelino Biancardi, localizada no Bairro Ilha do Coco, Iconha/ES, na forma de execução indireta, por motivos de verificação de erro e necessidade de correção na planilha de composição de custo unitário e diante da impugnação apresentada pela Associação de Advogados Altoé Advocare, através da qual a Agente de Contratação tomou conhecimento de que a Lei Complementar 123/2006 não será aplicada, diante do valor da obra almejada pela administração. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-1011, e-mail: licitacao@iconha.es.gov.br e endereço eletrônico: www.iconha.es.gov.br.

Iconha/ES, 19 de junho de 2024.

**SABRINA MARCONSINI ABINO****Agente de Contratação****Protocolo 1344163****Adjudicação e/ou Homologação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 011/2023****Processo Administrativo n.º 013.787/2023**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento da Tomada de Preços n.º 011/2023, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de

empresa especializada na execução de serviço de pavimentações em bloco de concreto, nas ruas do entorno da escola Sinha Rosa, - Rua Trinta e Seis x Vinte Sete, Bairro Jardim Jandyra, com fornecimento de mão de obra e materiais, por meio do Contrato de Repasse OGU nº 916871/2021 do Município junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal, na forma de execução indireta e **ADJUDICAR** o objeto perseguido, em favor da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.758.622/0001-20, Valor Global: R\$ 226.156,04 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**. Autorizo ao setor competente da administração à elaboração do contrato.

Iconha/ES, 19 de junho de 2024.

**Gedson Brandão Paulino****Prefeito Municipal****Protocolo 1343686****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 003/2023****Processo Administrativo n.º 013.751/2023**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento da Concorrência n.º 003/2023, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviço de pavimentações em bloco de concreto, com fornecimento de material, em trechos da comunidade de Morro da Palha e Tocaia, por meio do Convênio nº 04/2023 - SEAG, na forma de execução indireta e **ADJUDICAR** o objeto perseguido, em favor da empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.758.622/0001-20, Valor Global: R\$ 4.312.499,89 (quatro milhões trezentos e doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**. Autorizo ao setor competente da administração à elaboração do contrato.

Iconha/ES, 19 de junho de 2024.

**Gedson Brandão Paulino****Prefeito Municipal****Protocolo 1343733****Irupi****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2024****Orgão:** Prefeitura Municipal de Irupi-ES**Processo Administrativo n.º 000342/2024.****Processo 1Doc:** 2.343/2024**Pregão Eletrônico** para Registro de Preços.**I D C i d a d E S / T C E - E S :  
2024.033E0700001.02.0021****Valor Estimado:** R\$ 724.052,10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de porta divisória e divisórias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do sistema <http://licitanet.com.br>.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 20/06/2024 à 09/07/2024 até 12h14min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:** às 12h15min do dia 09/07/2024.

Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites:

[www.irupi.es.gov.br](http://www.irupi.es.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Daniel Emerick de Oliveira**

Pregoeiro

**Protocolo 1343640**

## Resultado Ata Registro de Preço

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024

Termo Compromisso de Fornecimento que entre si celebram o Município de Irupi e a empresa.

**OBJETO:** Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ID: 2024.033E0700001.02.0017

**EMPRESA VENCEDORA:**

- **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:** Valor Global de R\$ 321.200,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Irupi-ES, 18 de junho de 2024.

**Edmilson Meireles de Oliveira**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1343632**

Jaguareé

## Aviso de Licitação

Concorrência Eletrônica Nº. 008/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas para a ampliação do muro do Cemitério Municipal, localizado no bairro Irmã Tereza, Jaguaré/ES, que será realizada dia 05 de julho de 2024, às 09h, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações através do email: [licitacoes@jaguare.es.gov.br](mailto:licitacoes@jaguare.es.gov.br), site: [jaguare.es.gov.br](http://jaguare.es.gov.br).  
Jaguareé-ES, 19 de junho 2024.

Eliezer Biancardi

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Protocolo 1343904**

## Resultado de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, torna a público que, a Concorrência nº 003/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de Capela Mortuária no Centro de Jaguaré-ES.- ID - 2024.038E0600002.01.0004, teve como vencedora a empresa RC CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 869.399,99.

Jaguareé - ES, 19 de junho de 2024.

Paulo Roberto Bonjiovanni Bona

Agente de Contratação

**Protocolo 1344122**

## Resultado Ata Registro de Preço

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em cumprimento ao disposto no art. 5 e art. 9 do Decreto Municipal nº 030/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré - ES.

Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

Os demais órgãos interessados em participar dos referidos registros de preços, deverão acessar o site da prefeitura de Jaguaré - ES na guia IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para ter acesso à relação completa de itens/lotos, ETP e TR, e encaminhar, sua solicitação de participante, nos termos do art.9 do Decreto Municipal nº 030/2024, para o e-mail: [engenharia@jaguare.es.gov.br](mailto:engenharia@jaguare.es.gov.br) do órgão Gerenciador, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Avenida 09 de agosto, nº 2454, 1º piso - Bairro Centro, Jaguaré--ES e pelos telefones (27) 99599-9020, no e-mail [engenharia@jaguare.es.gov.br](mailto:engenharia@jaguare.es.gov.br).

Jaguareé-ES, 19 de junho de 2024.

Elieser Biancardi

Secretario(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Protocolo 1343864**

## Mantenópolis

## Chamada Pública

### AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

**Processo Administrativo nº:** 007826/2024

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o preparo da merenda escolar das escolas de ensino fundamental e educação infantil, culminando assim no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares

e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades do Município de Mantenópolis/ES.

**Vencedor(es): CLEUDILENE DE SOUZA MARQUES MIRANDA** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de **R\$ 26.293,60** (vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), **ELMIRO COELHO DE SOUZA** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de **R\$ 26.299,83** (vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), **GERALDO TEIXEIRA DA SILVA** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de **R\$ 26.545,89** (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), **MATIAS RODRIGUES PEREIRA** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de **R\$ 26.288,72** (vinte e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), **WALMIR EGGERTH** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de **R\$ 42.720,89** (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) e **WESLY COELHO DE SOUZA** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de **R\$ 26.293,72** (vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Valor Global: **R\$ R\$ 174.442,63** (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Mantenópolis/ES, 19 de junho de 2024.

**HERMÍNIO BENJAMIN HESPANHOL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343711**

**Marilândia**

**Adjudicação e/ou Homologação**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 013/2024, com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação de empresa especializada em vistoria mecânica veicular exigida pelo INMETRO, a fim de realizar inspeção nos ônibus do Transporte Escolar e das Basculantes da Sec. Municipal de Agricultura. COD. CIDADES: 2024.046E0700001.09.0015.  
CONTRATADA: **INSPEÇÃO TÉCNICA COLATINA LTDA - CNPJ: 10.496.372/0001-04** no valor total dispensado de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marilândia/ES, 19 de Junho de 2024

Augusto Astori Ferreira  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1343626**

**Pedro Canário**

**Ata Registro de Preço**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0052/2024-SERP**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, INFORMA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/ES É ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 786/2023**

INSTAURADO PELO SERP, COM DIREITO DE USO DA ARP ACIMA INFORMADA.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-FBK26 - GEAF/NEGEP-SERP**

**ID 2023.500E0500019.02.0752**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO/ES.**

**CNPJ: 10.554.621/0001-70**

**DETENTORA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS**

**CNPJ: Nº 03.945.035/0001-91**

**PUBLICAÇÃO DA ARP: 18/01/2024**

**VIGÊNCIA DA ARP: 19/01/2024 a 18/01/2025**

**VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 3.271.803,71**

**VALOR DO PEDIDO: R\$ 1.986,99**

**LOTE: 2**

**QUANTIDADE: 43960**

**PROCESSO INTERNO DE CONTROLE: 3031/2024 DE 17/06/2024**

**A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS://COMPRAS.ES.GOV.BR/ATAS-SESA](https://compras.es.gov.br/atas-sesa)**

**MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Protocolo 1343866**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1130/2023-SERP**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, INFORMA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/ES É ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2023 - NEGEP - SERP**

INSTAURADO PELO SERP, COM DIREITO DE USO DA ARP ACIMA INFORMADA.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-9FN6D**

**ID 2023.500E0500019.02.0368**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO/ES.**

**CNPJ: 10.554.621/0001-70**

**DETENTORA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE**

**CNPJ: Nº 17.700.763/0003-00**

**PUBLICAÇÃO DA ARP: 26/09/2023**

**VIGÊNCIA DA ARP: 27/09/2023 a 26/09/2024**

**VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 4.922.563,68**

**VALOR DO PEDIDO: R\$ 11.144,00**

**LOTE: 1**

**QUANTIDADE: 20000**

**PROCESSO INTERNO DE CONTROLE: 3063/2024 DE 18/06/2024**



**A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS://COMPRAS.ES.GOV.BR/ATAS-SESA](https://compras.es.gov.br/atas-sesa) MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Protocolo 1343940

**ÓRGÃO PARTICIPANTE E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1129/2023-SERP**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, INFORMA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/ES É ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2023 - NEGEP - SERP**

INSTAURADO PELO SERP, COM DIREITO DE USO DA ARP ACIMA INFORMADA.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-9FN6D ID 2023.500E0500019.02.0368**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO/ES.

**CNPJ:** 10.554.621/0001-70

**DETENTORA:** PRATI, DONADUZZI & CIA

**CNPJ:** Nº 73.856.593/0001-66

**PUBLICAÇÃO DA ARP:** 26/09/2023

**VIGÊNCIA DA ARP:** 27/09/2023 a 26/09/2024

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 4.922.563,68.

**VALOR DO PEDIDO:** R\$ 12.211,20

**LOTE:** 1

**QUANTIDADE:** 28800

**PROCESSO INTERNO DE CONTROLE:** 3060/2024 DE 18/06/2024

**A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS://COMPRAS.ES.GOV.BR/ATAS-SESA](https://compras.es.gov.br/atas-sesa)**

**MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Protocolo 1344025

**ÓRGÃO PARTICIPANTE E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0941/2023-SERP**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, INFORMA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/ES É ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2023**

INSTAURADO PELO SERP, COM DIREITO DE USO DA ARP ACIMA INFORMADA.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-C390M - GEAF/NEGEP-SERP**

**ID 2023.500E0500019.02.0382**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO/ES.

**CNPJ:** 10.554.621/0001-70

**DETENTORA:** UP DISTRIBUIDORA

**CNPJ:** Nº 44.152.616/0001-53

**PUBLICAÇÃO DA ARP:** 25/08/2023

**VIGÊNCIA DA ARP:** 26/08/2023 a 25/08/2024

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 1.761.310,25

**VALOR DO PEDIDO:** R\$ 57,40

**LOTE:** 2

**QUANTIDADE:** 200

**PROCESSO INTERNO DE CONTROLE:** 3058/2024 DE 18/06/2024

**A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS://COMPRAS.ES.GOV.BR/ATAS-SESA](https://compras.es.gov.br/atas-sesa)**

**MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Protocolo 1344067

**ÓRGÃO PARTICIPANTE E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0646/2023-SERP**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, INFORMA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/ES É ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2023 NEGEP/SERP**

INSTAURADO PELO SERP, COM DIREITO DE USO DA ARP ACIMA INFORMADA.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-KVKH9**

**ID 2023.500E0500019.02.0324**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO/ES.

**CNPJ:** 10.554.621/0001-70

**DETENTORA:** UP DISTRIBUIDORA

**CNPJ:** Nº 44.152.616/0001-53

**PUBLICAÇÃO DA ARP:** 14/07/2023

**VIGÊNCIA DA ARP:** 15/07/2023 a 14/07/2024

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ LOTE 2: 903.148,47 /

LOTE 5: 903.966,00

**VALOR DO PEDIDO:** R\$ 2.549,00

**LOTE:** 2 E 5

**QUANTIDADE:** LOTE 2: 1000 / LOTE 5: 1000

**PROCESSO INTERNO DE CONTROLE:** 3057/2024 DE 18/06/2024

**A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS://COMPRAS.ES.GOV.BR/ATAS-SESA](https://compras.es.gov.br/atas-sesa)**

**MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Protocolo 1344150

**ÓRGÃO PARTICIPANTE E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1128/2023-SERP**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, INFORMA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/ES É ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2023 - NEGEP - SERP**

INSTAURADO PELO SERP, COM DIREITO DE USO DA ARP ACIMA INFORMADA.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-9VLD3**

**ID 2023.500E0500019.02.0446**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO/ES.

**CNPJ:** 10.554.621/0001-70

**DETENTORA:** VIVA FARMACEUTICA

**CNPJ:** Nº 10.447.355/0001-87

**PUBLICAÇÃO DA ARP:** 25/09/2023

**VIGÊNCIA DA ARP:** 26/09/2023 a 25/09/2024

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 12.947.332,50

**VALOR DO PEDIDO:** R\$ 28.692,00

**LOTE:** 3 e 4

**QUANTIDADE:** 18000

**PROCESSO INTERNO DE CONTROLE:** 3039/2024 DE 17/06/2024

**A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS://COMPRAS.ES.GOV.BR/ATAS-SESA](https://compras.es.gov.br/atas-sesa)**

**MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Protocolo 1344185

**ÓRGÃO PARTICIPANTE E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1076/2023-SERP**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, INFORMA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/ES É ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023**

INSTAURADO PELO SERP, COM DIREITO DE USO DA ARP ACIMA INFORMADA.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-FTV2Q - GEAF/NEGEP-SERP**

**ID 2023.500E0500019.02.0416**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO/ES.

**CNPJ:** 10.554.621/0001-70

**DETENTORA:** DROGAFONTE

**CNPJ: Nº** 08.778.201/0001-26

**PUBLICAÇÃO DA ARP:** 25/09/2023

**VIGÊNCIA DA ARP:** 26/09/2023 a 25/09/2024

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 571.083,72

**VALOR DO PEDIDO:** R\$ 12.396,00

**LOTE:** 6

**QUANTIDADE:** 20000

**PROCESSO INTERNO DE CONTROLE:** 3064/2024 DE 18/06/2024

**A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS://COMPRAS.ES.GOV.BR/ATAS-SESA](https://compras.es.gov.br/atas-sesa)**

**MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Protocolo 1344225**

**Piúma****Resultado de Licitação****RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

ID CiudadES: 2024.056E0700001.18.0001

O Município de Piúma, estado do Espírito Santo, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 2.818, de 10 de abril de 2024, torna público o Resultado da Análise das Amostras da Chamada Pública em epigrafe. **Cooperativa de Valorização, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável - COOPERVIDAS** - CNPJ 09.555.854/0001-09 com APROVAÇÃO nos itens 47, 48, 49, 50 e 51; **Associação Comunitária e de Agricultores Familiares de Itinga - ACAFI** - CNPJ 07.761.369/0001-66 com APROVAÇÃO nos itens 39, 40 e 43; **Amélia das Graças Benevides Dias** - RG nº 18\*\*\*\*\*/ES com APROVAÇÃO nos itens 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3520 6500 - Ramal 1051 e no endereço eletrônico [cpl@piuma.es.gov.br](mailto:cpl@piuma.es.gov.br) e Portal da Transparência <https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>. Piúma/ES, 19 de junho de 2024.

**Tamiris Schunck Santana**

Agente de Contratação

Mat. 10156

**Protocolo 1344065**

**Rio Bananal****Aviso de Licitação****PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 002836/2024**

<b>CODIGO</b>	<b>CIDADES</b>	<b>Nº</b>
<b>2024.059E0700001.02.0012</b>		

**Objeto:** Futura e Eventual Locação de Horas de Motoniveladora.

**Local:** Sala de Licitação da PMRB.

**Data de abertura:** 04/07/2024

**Horário final de recebimento de envelopes:** 12h00min00seg (Horário de Brasília-DF).

**Início da Sessão:** 13h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://riobananal-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br) ou no endereço da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, situada na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal/ES, CEP: 29.920-000, nos dias úteis, no horário de expediente.

Rio Bananal-ES, 19/06/2024.

**RENAN DA ROCHA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Protocolo 1343713**

**Presidente Kennedy****Aviso de Licitação****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 90006/2024  
PROCESSO 003136/2024**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:**  
2024.058E0600001.02.0002

O Município de Presidente Kennedy- ES, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados a retificação do aviso de licitação de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90006/2024, tipo menor preço por item, para aquisição de televisores, a fim de atender as escolas da rede Municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, com reserva de cota até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, visto equívoco no momento da digitação, dessa forma, **ONDE SE LÊ:** INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 19/07/2024. **LEIA-SE:** INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 19/06/2024.

Presidente Kennedy, 19/06/2024.

Selma Henriques de Souza  
**Agente de Contratação**

**Protocolo 1343729**

**Santa Leopoldina****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 003/2024**

Código ID CIDADES: 2024.061E0700001.01.0007  
Em virtude de impugnação ao instrumento convocatório, o Município de Santa Leopoldina torna público nova data da Concorrência Eletrônica 003/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra, com fornecimento de material, visando a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALFREDO LEPPAUS. LIMITE PARA CADASTRAR PROPOSTA E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 08h30min do dia 04/07/2024. Edital e anexos disponível em [www.santaleopoldina.es.gov.br](http://www.santaleopoldina.es.gov.br). Processo Eletrônico 001349/2024 oriundo da SEME. Contato através do tel: (27) 3940-0010, Ramal 1030. Endereço Eletrônico de Disputa: [www.portal.licitanet.com.br](http://www.portal.licitanet.com.br)  
Santa Leopoldina/ES, 19/06/2024

**MIKE MULLER STANGE**

Agente de Contratação

**Protocolo 1343485****Dispensa de Licitação****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, II, ambos da Lei nº. 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação do Sr. **EDSON JONAS**, inscrito no CPF sob o nº. 090.\*\*\*.\*\*\*-02, com endereço na Rua José do Patrocínio, nº 54, Bairro Novo Porto Canoa, Serra/ES, CEP: 29.167-555, no valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para a contratação de serviço de locução, na **FESTA DAS RAIZES 2024 DE SANTA LEOPOLDINA**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2024, no Pátio de Festas da Cidade de Santa Leopoldina, conforme Processo Eletrônico nº. 1602/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina-ES, 19 de junho de 2024.

**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1344043****Santa Teresa****Inexigibilidade de Licitação****Termo de Inexigibilidade de Chamamento  
Público****PROCESSO Nº. 05301/2024**

**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E A ALLEGRO - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA MÚSICA PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO, EM COMEMORAÇÃO AOS 150 ANOS DE IMIGRAÇÃO ITALIANA, NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 404/2018.

**EMPRESA ADJUDICADA:** Allegro - Associação de Amigos da Música, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.441/0001-65.

**TOTAL DO RECURSO: R\$ 420.000,00**  
**quatrocentos e vinte mil reais).**

**JUSTIFICATIVA:**

Obedecendo ao que dispõe o Decreto Municipal 404/2018, esta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura JUSTIFICA que a instituição, vem através dos documentos apresentados comprovar que está apta a executar parceria, para realização do Desfile Cívico "Noi Siamo La Prima Storia - 150 anos de Imigração Italiana em Santa Teresa - ES", promovida pelo ALLEGRO - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA MÚSICA - CNPJ 10.643.441/0001-65, no dia 26 de junho de 2024, data do reconhecimento do Município como Pioneiro da Imigração Italiana no Brasil, pela Lei Federal de Nº 13.617, de 11 de janeiro de 2018, na Av. José Ruschi, em parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES, tendo como foco da celebração dos 150 anos de Imigração Italiana em Santa Teresa, com a participação de representantes de segmentos diversos da sociedade, destinado aos municípios, turistas e visitantes.

A Instituição é reconhecida como sendo de Utilidade Pública Estadual publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 15 de janeiro de 2019, a fl 203.

Em atendimento ao Inciso I, do Artigo 19, do mesmo Decreto Municipal, ressalta-se a natureza singular do objeto da parceria, sendo que as metas somente poderão ser atingidas pela Instituição em questão, ficando inviável a competição, pois no Estado, a Instituição que detém capacidade para executar os trabalhos para a realização do Desfile Cívico 150 anos de Imigração Italiana em Santa Teresa-ES é a OSC ALLEGRO que já vem promovendo eventos no setor artístico-cultural com a inclusão de música e teatro desde 2011, tem como objetivo a divulgação da celebração desse importante marco histórico, não somente para a cidade de Santa Teresa, mas, também, para o Estado do Espírito Santo e para todo o Brasil. Esse Desfile não apenas celebra os 150 anos de Imigração Italiana em Santa Teresa, mas também fortalece os laços de cidadania e respeito à nossa história.

A realização desse evento busca difundir a cultura italiana no município de Santa Teresa, costumes e tradições dos Imigrantes, setor produtivo local, comércio, agro turismo, agronegócio, agroindústria onde tudo corrobora para gerar o sentimento de pertencimento, envolvimento e aceitação dos municípios. Todos os pontos abordados torna essencial que o projeto seja voltado para a população local, tendo em vista que o turismo impacta diretamente na vida dos cidadãos do município, motivo pelo qual precisam ser engajados, compreendendo os resultados positivos para a comunidade em geral o que pode ser comprovado por parcerias anteriores às folhas 63 a 66 e 74 a 76 e seguintes.

Nesse contexto, esta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura entende ser a ALLEGRO Associação de Amigos da Música a instituição com qual deve se efetivar a parceria.

Santa Teresa - ES, 19 de junho de 2024.

**Kleber Medici da Costa**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1343745**

**São Gabriel da Palha****Aviso de Licitação****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº.  
002/2024****DATA DE ABERTURA: 04/07/2024 às 13 h.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de canalização do córrego próximo ao Terminal Rodoviário Antônio Massucati. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha/ES, em 20/06/2024.

**MAIKEL PAIVA****Secretário Municipal de Obras e  
Desenvolvimento Urbano****Protocolo 1343973****Dispensa de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
074/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004578/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação nº 074/2024, cujo objeto é a contratação do Senai-DR/ES - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a execução de cursos profissionalizantes de pedreiro de alvenaria e eletricista instalador predial de baixa tensão, em atendimento as necessidades de capacitação de diversos profissionais deste município, em favor da empresa MMS FONAUDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.943.423/0001-34 pelo valor de R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), nos termos do artigo 75, inciso VIII da referida lei.

A presente dispensa de licitação é feita com base na manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Autorizo a publicação deste Termo de Ratificação para Dispensa no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 c/c Art. 72 Parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Feito isto, expeça os autos para o Agente de Contratação localizado do Departamento de Licitações.

Após, encaminhe o processo ao Departamento de Compras para que este confeccione o Contrato Administrativo.

Por fim, remeta os autos para o Departamento de Contabilidade para que seja emitida a Nota de

empenho.

São Gabriel da Palha-ES, 18 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
**Prefeito Municipal****Protocolo 1343299****Inexigibilidade de Licitação****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
028/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003055/2024**  
Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Parecer n. 0497/PGM/2024, com fundamento no art. 74, I da Lei 14.133/2021, em favor da empresa FEDERAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FESFS, inscrita no CNPJ sob nº 28.539.849/0001-57, cujo objeto é a Contratação de empresa - FEDERAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FESFS (CNPJ. 28.539.849/0001-57) na execução de pagamento das taxas e emolumentos para legitimar as participações dos times de futsal na Copa ES de Futsal, no valor de R\$ 3.010,00 (Três mil e dez reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: Ficha 332 - ELEM/DESPESA: 339039 - FONTE: 1500000000000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel da Palha, em 19 de junho de 2024.

**Tiago Rocha**  
**Prefeito Municipal****Protocolo 1343645****Ata Registro de Preço****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 077/2024****Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES**Adjudicatária:** SOLIVAN RONDELLI JUNIOR ME - Inscrita no CNPJ sob o nº **08.808.304/0001-91****OBJETO:** Esta Ata tem por objeto o *Registro de Preços*, para aquisição de materiais de construção para doação as famílias/pessoas do município em estado de vulnerabilidade social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**Prazo de Vigência da Ata:** 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.**Valores:** Valor Total de **R\$ 479.004,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatro reais)**. Foram registrados os preços de 09 (nove) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 1452/2024, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.**Data da Assinatura:** 19 de junho de 2024.**TIAGO ROCHA**  
**Prefeito Municipal****Protocolo 1344181**

**São Roque do Canaã****Dispensa de Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
001875/2024****Identificação Ci****dadES:2024.068E0500001.09.0017****IP CONTRATAÇÃO PNCP****01612865000171-1-000033/2024****RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO****ARTIGO 75, INCISO II DA FEDERAL LEI****14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã - ES, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento na Lei Federal nº **14.133/2021** e suas alterações, especialmente em seu **ARTIGO 75, INCISO II** e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com para que se proceda com a contratação da M T PESSI PLCASAS LTDA empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 22.067.299/0001-34, ora autorizada e especializada na prestação de serviço de plotagem em veículos oficiais, no valor global de R\$ 11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Roque do Canaã - ES, para o exercício de 2024.

São Roque do Canaã - ES, 19 de Junho de 2024

**KAMILA DE SALES ROLDI CORREIA**

Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento na Lei Federal nº **14.133/2021** e suas alterações, especialmente em seu **ARTIGO 75, INCISO II** e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal,

São Roque do Canaã - ES, 19 de Junho de 2024

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1344026****Sooretama****Aviso de Licitação****ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO  
17/2024**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme decreto Nº 961, de 04/06/2024, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS E CONSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA COM CONSTRUÇÃO DE MURETA COM ALAMBRADO, VESTIÁRIO E BANHEIRO NO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE CHUMBADO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

**Data da Sessão: 02/07/2024 às 09:00h (horário de Brasília).****Tipo: Menor Preço Global**

**Informações da Sessão Através dos sites** [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no e-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br).

**Telefones:**

(41) 3097-4600

(27) 3199-0266

**Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.****ID CIDADES:**

2024.070E0700001.01.0015

**CLÁUDIO LINO MARES**

Agente de Contratação Pregoeiro

Decreto nº. 961, de 04/06/2024

**Protocolo 1343383****ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO  
18/2024**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme decreto Nº 961, de 04/06/2024, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS E CONSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA COM CONSTRUÇÃO DE MURETA COM ALAMBRADO, VESTIÁRIO E BANHEIRO NO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE COQUEIRO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ ES.

**Data da Sessão: 04/07/2024 às 09:00h (horário de Brasília).****Tipo: Menor Preço Global**

**Informações da Sessão Através dos sites** [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no e-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br).

**Telefones:**

(41) 3097-4600

(27) 3199-0266

**Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.****ID CIDADES:**

2024.070E0700001.01.0016

**CLÁUDIO LINO MARES**

Agente de Contratação Pregoeiro

Decreto nº. 961, de 04/06/2024

**Protocolo 1343428**

**Viana****Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº90.035/2024**  
**Código CidadES nº.**  
**2024.073E0500002.02.0024**

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº90.035/2024, objetivando registro de preços para futuras aquisições de medicamentos de urgência e emergência**

Processo nº24.122/2023-SEMSA.

Limite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 09/07/2024.**

Início da disputa: **às 10horas do dia 09/07/2024.**

**Informações:** Edital disponível, nos sites <https://www.gov.br/compras> e <https://www.viana.es.gov.br/>

**Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.**

Viana/ES, 18 de junho de 2024.

**Daniela Moschen Ribeiro**

**Gerente de licitação**

**Protocolo 1343771**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 034/2024**  
**Código CidadES nº.**  
**2024.073E0700001.02.0005**

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº034/2024, objetivando registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.**

Processo nº1405/2024-SEMOPS.

Limite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 05/07/2024.**

Início da disputa: **às 10horas do dia 05/07/2024.**

**Informações:** Edital disponível, nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/e> <https://www.viana.es.gov.br/>

**Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.**

Viana/ES, 17 de junho de 2024.

**Daniela Moschen Ribeiro**

**Gerente de licitação**

**Protocolo 1343784**

**Câmaras****Fundão****Comunicado**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº**  
**016/2024**

A Câmara Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preço de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade

para que apresentem, até dia 19 de julho de 2024, orçamento para serviços de acompanhamento de estágio.

Caso quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

**1.1. Objeto:** "Contratação de pessoa jurídica para atuar como agente de integrações no Programa de Estágio Talentos Locais para Câmara Municipal de Fundão/ES."

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, especificações do objeto e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: [compras@camarafundao.es.gov.br](mailto:compras@camarafundao.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3267-1339 / (27) 9 9916-9887.

Fundão/ES, em 19 de junho de 2024.

José Pedro Schaider Neto - Mat. 326

Gerente de Compras e Contratos

Câmara Municipal de Fundão

**Protocolo 1343966**

**Montanha****Aviso de Licitação****AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Montanha, através do Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: a contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Montanha-ES, consoante quantidades contidas no Termo de Referência.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Osvaldo Lopes, s/nº, Bloco B, Centro, Montanha-ES, CEP: 29.890-000, no horário de 07h às 13 horas, e através do e-mail: [licitacao.cmmontanha@gmail.com](mailto:licitacao.cmmontanha@gmail.com) com ou via telefone por meio do número: (27) 3754-1052.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 25 de junho de 2024, às 13horas.**

Montanha - ES, 19 de junho de 2024.

**Inúbia Lopes da Silva**

Agente de Contratação

**Protocolo 1343635**

**São Gabriel da Palha****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024  
Processo Administrativo 546/2024**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES torna público que realizará Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software de proteção antivírus, antispyware, filtragem web e afins do tipo Endpoint; licença de solução em backup e armazenamento em nuvem e licença de solução em monitoramento e gerenciamento avançado com monitoramento e manutenção remota para uso nos computadores e servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES., com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**Data da sessão: 26/06/2024.**

**Horário: 10:00h as 16:00h.**

O edital poderá ser retirado no site **www.camarasgp.es.gov.br/licitacao** ou **www.gov.br/compras**

Demais informações pelo telefone (27) 3727-2252 ou e-mail [compras@camarasgp.es.gov.br](mailto:compras@camarasgp.es.gov.br).

São Gabriel da Palha - ES, 19 de junho de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**

Presidente da Câmara Municipal

**Protocolo 1343724**

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Anchieta****Ata Registro de Preço****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

Processo Administrativo: 1129/2024. DAS PARTES: O Município de Anchieta-ES e a empresa **GOLDEN PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente DO OBJETO DA ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DA CENTRAL DE ABAËTECIMENTO FARMACÉUTICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DESTINADO AOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO, comitens EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS.

Modifica o **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços alterando seu **VALOR UNITÁRIO** conforme segue:

**LOTE116:** ANL0DIPINO 5MG COMCTBLAL PLASAMB deR\$0,03(zero vírgula zero trêscavos) passando para R\$0,04(zero vírgula zero quatrocentavos).

**LOTE 116 :** M A L E A T O D E E N A L A P R I L 1 0 M G C O M C T B L A L / A L R \$ 0 , 0 3 ( z e r o v í r g u l a z e r o t r ê s c e n t a v o s ) p a s s a n d o p a r a R \$ 0 , 0 5 2 ( z e r o v í r g u l a z e r o c i n q u e n t a e d o i s c e n t a v o s )

19 de Junho de 2024.

**Joselia Frontino dos Santos Marvilla**

**Pregoeira Oficial - PMA**

**Protocolo 1343477**

**Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa****Resultado de Licitação****RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
010/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa ES / Município de Santa Teresa - ES, através do Agente de Contratação, torna público o resultado de julgamento das propostas da **Concorrência Eletrônica nº 010/2024**, contratação de empresa especializada em execução de obra de reforma da Unidade de Saúde da Família de São Lourenço e intervenções externas no Município de Santa Teresa-ES:

**Empresa Vencedora:** - Ilumiterra Construções e Montagens Ltda - R\$ 1.024.867,59.

Santa Teresa, 19 de junho de 2024.

**Agente de Contratação**

**Protocolo 1343780**

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Aracruz****Errata****ERRATA**

Na publicação do dia 14/06/2024 (sexta-feira) - DOM/ES- Edição nº 2.533- Publicação nº 1339688 - Pág.297

ONDE SE LÊ:

...

Servidores	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Férias	de
Marco Antonio Barbosa Neves	1042	2022/2023	21/06/2024 a 11/07/2024	a

...

LEIA-SE:

...

Servidores	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Férias	de
Marco Antonio Barbosa Neves	1042	2022/2023	21/06/2024 a 10/07/2024	a

Aracruz, 18 de junho de 2024.

**Andrea Coutinho Musso da Silva**  
Presidente - IPASMA

**Protocolo 1343693**

**ERRATA**

Na publicação do dia 14/06/2024 (sexta-feira) - DOM/ES- Edição nº 2.533- Publicação nº 1339693 - Pág.297

ONDE SE LÊ:

... no período de 21/06/2024 a 11/07/2024...

LEIA-SE:

... no período de 21/06/2024 a 10/07/2024

Aracruz, 18 de junho de 2024.

Andrea Coutinho Musso da Silva  
Presidente - IPASMA

**Protocolo 1343695**

**ERRATA**

Na publicação do dia 14/06/2024 (sexta-feira) - DOM/ES- Edição nº 2.533- Publicação nº 1339697 - Pág.297

ONDE SE LÊ:

... no período de 21/06/2022 a 01/07/2024...

LEIA-SE:

... no período de 17/06/2024 a 01/07/2024

Aracruz, 18 de junho de 2024.

Andrea Coutinho Musso da Silva  
Presidente - IPASMA

**Protocolo 1343697**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitirama

### Dispensa de Licitação

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE REDE.

Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO nº 003992/2024

**Contratada :Eletro São Miguel LTDA ME**  
**. CNPJ: 31.818.321/0001-21**

Objeto: manutenção e reparos devido a danos causados pelo tempo de vida útil dos equipamentos, desgaste natural do tempo e devido a danos causados pela descarga elétrica, tendo em vista que há urgência para a prestação do serviço, para assim não ocorrer falhas no abastecimento de água no município.

**Valor global estimado:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

#### Dotação Orçamentária:

Material de consumo: (05)

200001.17122000323.036

Ibitirama ES, 19/06/2024.

**Ricardo Vezula Neto.**

Diretor do SAAE de Ibitirama.

**Protocolo 1344105**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

### Aviso de Licitação

Extrato de publicação

**PREGÃO ELETRÔNICO - 0013/2024**

**ID:**

**2024.035E0100001.01.0013**

Nº PROC. ADM. 0000330/2024

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação DECRETO MUNICIPAL 20041/2023, realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por **POLLYANA DE SOUZA GOMES FARIA** e tendo como autoridade **FÁBIO LEAL.**

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 20/06/2024 00:01

**FIM REC. PROPOSTA:** 03/07/2024 08:00

**INÍCIO DISPUTA:** 03/07/2024 09:00

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 47.678,9000

**ID:**

**2024.035E0100001.01.0013**

### OBJETO DO PROCESSO

#### AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE ITAPEMIRIM/ES NO EXERCÍCIO DE 2024.

Para demais informações contato via e-mail: [licita@saaeitapemirim.com.br](mailto:licita@saaeitapemirim.com.br), telefone: 2835326308 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DcmBX6n38qo7%2FhVlrglyR4Iym1jhsIwyxC07PAyPSINhqQ\\_n5y63Z96rYiA\\_vp06pIVQBFnGhxHxI7UFUiGJ%2FmWiZ7K%2FOjIRGuijZ4UD0H4I%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DcmBX6n38qo7%2FhVlrglyR4Iym1jhsIwyxC07PAyPSINhqQ_n5y63Z96rYiA_vp06pIVQBFnGhxHxI7UFUiGJ%2FmWiZ7K%2FOjIRGuijZ4UD0H4I%3D)

**POLLYANA DE S. G. FARIA**

**PREGOEIRA**

**ITAPEMIRIM-ES - 19/06/2024**

**Protocolo 1343634**

## Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

### Aviso de Licitação

#### SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR

**PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024**

Código de Identificação CiudadES:

2024.019E0100001.01.0010

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105, Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGEM POR MÉTODO HÉLICE CONTÍNUA OU SONDAGEM ROTATIVA, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETROS E UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA COMPACTA** de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital,



na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 28.906/21, da Lei Complementar n. 123/2006, e outras normas aplicáveis.

Início do recebimento das propostas: 20/06/2024  
Término do recebimento das propostas: 04/07/2024, às 08h59min.

Início da fase de lances: 04/07/2024, às 09h00min.  
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE  
O Edital está à disposição nos sites: [www.sanear.es.gov.br](http://www.sanear.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi  
Agente de Contratações/Pregoeira

**Protocolo 1343604**

## Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PROC. Nº 66/2024 ID CIDADES: 2024.501C2600009.02.0007

Órgão/Entidade: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL/ES.

**Objeto:** Registro de Preços de Instrumentos Odontológicos, para posterior aquisição pelos municípios consorciados, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação.

O certame será realizado através do "Portal de Compras Públicas". Dúvidas quanto ao acesso e cadastramento no Portal entrar em contato: e-mail: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br) - Tel. (061) 3003-5455.

- Início do acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 20/06/2024.
- Recebimento de pedido impugnações e esclarecimento até: às 23h59min do dia 27/06/2024.
- Limite para acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 02/07/2024.
- Início da sessão de disputa de preços: às 08h01min do dia 02/07/2024.

O Edital e Anexos estão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (WCompras ID Nº 312112) [www.cimpedraazul.com.br](http://www.cimpedraazul.com.br), link Licitações.

Informações adicionais: CIM PEDRA AZUL: e-mail [compras@cimpedraazul.com.br](mailto:compras@cimpedraazul.com.br) - Tel. (027) 99695-3518.

Keyla Monteiro Zanetti Siqueira  
Agente de Contratação  
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

**Protocolo 1343661**

## Adjudicação e/ou Homologação

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 - TCEES ID Nº 2023.501C2600009.18.0003**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pela empresa **VICTOR DA GAMA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.457.951/0001-86, com base no que disciplina o item 5.1 do Edital de Chamamento Público, procedeu análise dos documentos, concluindo oportunamente, que foram atendidas as exigências previamente estabelecidas, estando assim, a empresa em tela, **HABILITADA E APTA** ao Credenciamento para a Prestação de Serviços de Saúde.

Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação - CIM PEDRA AZUL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o credenciamento da empresa **VICTOR DA GAMA GOMES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 55.457.951/0001-86, para a prestação de serviços de saúde.

Afonso Cláudio/ES, em 19 de junho de 2024.

Josafá Storch  
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo  
CIM PEDRA AZUL

**Protocolo 1343776**

## Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

### Resultado de Licitação

**ID CIDADES: 2024.501C2600006.09.0023  
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
23/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei  
14.133/2021**

O Consórcio Público Região Polo Sul - CIM POLO SUL, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, em consonância com o parecer da assessoria jurídica, torna público aos interessados o Resultado da Dispensa de Licitação nº 23/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para manutenção e reparo no portão da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil.**  
Empresa: **SR DA SILVA ME Ltda - ME**  
CNPJ: 01.455.241/0001-98  
Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Mimoso do Sul/ES, 19 de junho de 2024.

João Otávio da Silva Malaquias  
Agente de Contratação  
**Protocolo 1344206**